

**TVR N.º 121, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 269/2012
Aviso 504/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

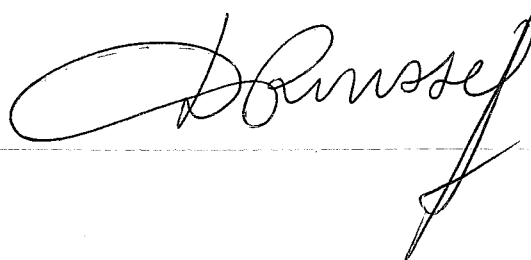
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 269

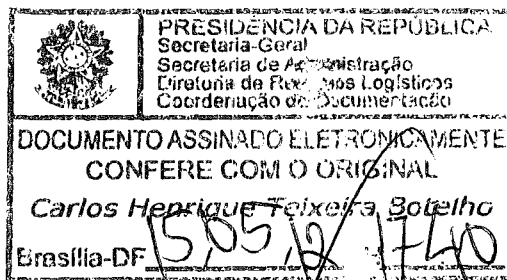
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Fortaleza-CE, Recife-PE e Belo Horizonte-MG.

Brasília, 20 de junho de 2012.



EM nº 00194/2012 MC

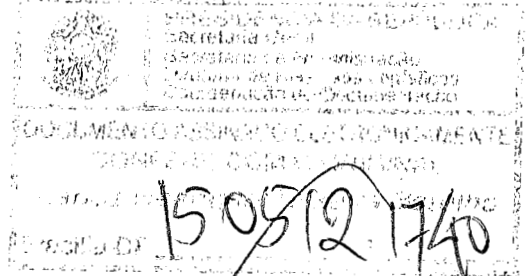


Brasília, 15 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027245/2011, em que a **TV ÔMEGA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011.
2. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1982, transferida para a **TV ÔMEGA LTDA.**, através do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e renovada pelo Decreto s/nº de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, referendado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1991.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR

Publicado na Seção 1 do DOU de 18 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027245/2011-10,

DECRETA:

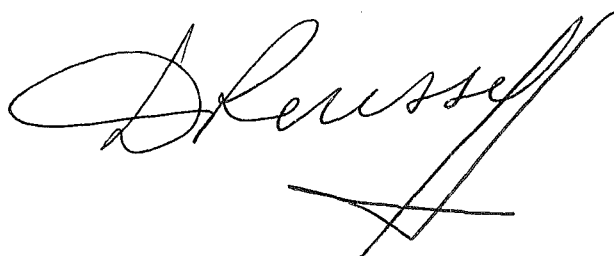
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão outorgada originariamente à TV Manchete Ltda. pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, renovada pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, transferida para a TV Ômega Ltda. através do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, renovada pelo Decreto de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 413, 18 de outubro de 2001, para explorarr, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



MSC 269/12

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 26/06/2012 às 17:05 horas

João Paulo
Assinatura

4.766
Ponto

Aviso nº 504 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SERMO 27/Jun/2012 14:17
Ponto: 1148 ASS.: Spornelli. Origen: 1ª SIC.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/06/2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Claudio Augusto A. F. Santana
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	PROCESSO: 53000.027245/2011 INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA	V.O.: 20/08/11
ASSUNTO:	ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA CIDADE: FORTALEZA/CE	GO:
OUTROS DADOS:	VOL. I	TEMP.

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCE		11/05/12	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Despacho: /2011

Referência.: Nº 53000.027245/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TV ÔMEGA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de Junho 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO

Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 8 11 2011

VANEA RABELO

COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272




**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

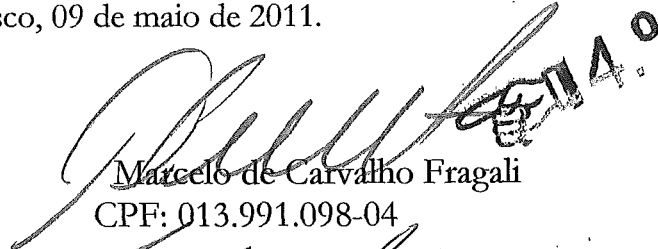
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027245/2011-10
SERAD/ISAD/COSAD/CGLO/DEO
27/05/2011-09:27

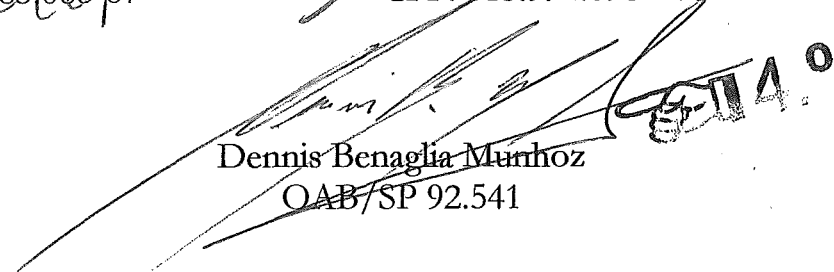
TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

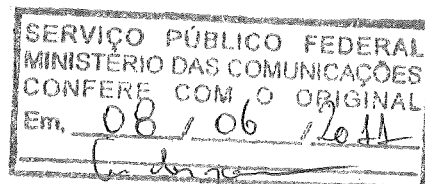
Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.


Amílcar Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

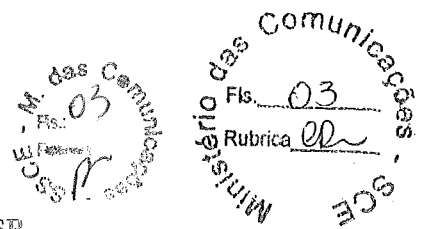

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04


Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541





Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

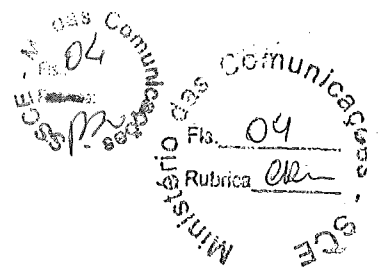


Lista dos documentos juntados.

- Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações, solicitando a renovação da Outorga **(Doc. 01)**
- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente. (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983) **(Doc. 02)**;
- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 03)**;
- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 04)**;
- Laudo de ensaio dos transmissores das localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza (analógico e digital), anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e procuração engenheira responsável **(Doc. 05)**;
- Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação **(Doc. 06)**;
- Comprovante de regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos **(Doc. 07)**;
- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF **(Doc. 08)**;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS **(Doc. 09)**;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, com a Fazenda Estadual



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



da sede da entidade, e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, Prova de regularidade relativa ao INSS (**Doc. 10**);

- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (**Doc. 11**);
- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga (**Doc. 12**);
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996) (**Doc. 13**);
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação (**Doc. 14**);
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal (**Doc. 15**);
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF (**Doc. 16**);
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, e a juntada dos documentos comprovando a nacionalidade dos mesmos. (**Doc. 17**);

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

SCE - M. das Comunicações
Fls. 05

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05
Rubrica

OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869, Vila São José, Osasco – SP, CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG 8.161.121-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.983.088-87 e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº. 5.884.364-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.991.098-04, ambos com endereço comercial em São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

OUTORGADOS: DENNIS BENAGLIA MUNHOZ, inscrito na OAB/SP sob o nº. 92.541, **FABIANE FRANCO LACERDA**, inscrita na OAB/SP 206.702, **RIOLANDO DE FARIA GIÃO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 169.494, todos com escritório profissional situado na Rua Teodoro Sampaio, nº 352, 1º andar, conjunto 16, São Paulo/SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

PODERES: Para o Foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", para representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer autarquia, empresa pública, de economia mista ou paraestatal, para atuar em procedimentos administrativos, pedindo vista de autos, apresentando impugnações, defesas, recursos em qualquer instância, impetrar mandado de segurança em qualquer instância, assinar e requerer o que for necessário, podendo, ainda, nomear, prepostos e substabelecer a presente apenas para estagiários, com fins específicos para praticar todos os atos necessários para renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações em nome da outorgada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

quarto 4 tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues Tabellã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

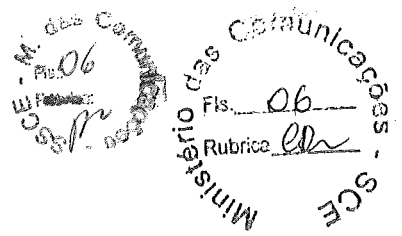
Reconheço, por semelhança, a firma de AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, que té. Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - Assessor Tabelião de Notas
Seguranças: 1995076716/AA0027
VALOR ECONÔMICO: 0676AA199532

quarto 4 tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues Tabellã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, que té. Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - Assessor Tabelião de Notas
Seguranças: 1995128971/AA0027
VALOR ECONÔMICO: 0676AA199531

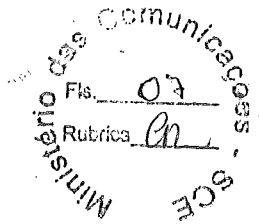


Doc. 01

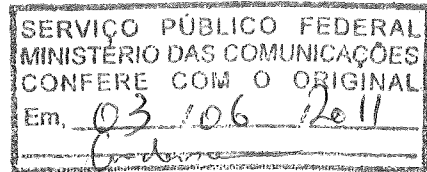
Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a renovação da outorga.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
 CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, em cumprimento à Lei 4.117/62, Decreto 52.795/63 e Decreto 88.066/83, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amílcare Dalleyo Junior
 CPF: 899.988.088-87

Márcelo de Carvalho Fragali
 CPF: 013.991.098-04

4º Tabelionato de notas
 Elza de Faria Rodrigues Tabellã
 Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
 Cep: 06010-080 - Osasco - SP
 Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de AMILCARE DALLEYO JUNIOR, em documento com valor econômico, datado de Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE PÚBLICO
 Segurança: 199701521615100073

4º TABELIAO DE NOTAS
 Diego de Pinho Tavares
 ESCRIVENTE
 0676AA199534

4º Tabelionato de notas
 Elza de Faria Rodrigues Tabellã
 Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
 Cep: 06010-080 - Osasco - SP
 Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MÁRCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, datado de Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE PÚBLICO
 Segurança: 199701521615100073

4º TABELIAO DE NOTAS
 Diego de Pinho Tavares
 ESCRIVENTE
 0676AA199533



08
Nº 204 sexta-feira, 19 de outubro de 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2001

Aprovo o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRU para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Stênio Congru para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

101. PL. Nº 112/2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2001

Aprovo o ato que renova a concessão da TV ÔMEGA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de julho de 1999, que renovou, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1999, a concessão da TV Ômega Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 5, Lota 900, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ nº 04.158.815/0001-00
Fone: 0800-611900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537

MAURÍCIO AUGUSTO GOELHO
Coordenador Geral de Produção Industrial

ISABEL CAMARGO DE AZEVEDO
Coordenadora de Serviços Oficiais
Reg. Profissional nº 415/03770/DF

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2001

Aprovo o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONÇALVES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Osny José Gonçalves para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

102. PL. Nº 113/2001

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2001

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.887, de 2001, em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional, na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e eventuais alterações desses normativos, com as seguintes condições financeiras:

II - taxa de juros: entre 4% a.a. (quatro por cento ao ano) e 10,75% a.a. (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa;

IV - condições de pagamento: prazo de reembolso de até 20 (vinte) anos e prazo de carência, quando for o caso, de até 3 (três) anos, ambos em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polónia, no montante atual de US\$ 3.400.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polónia, no montante atual de US\$ 3.400.000.000,00 (três bilhões e

quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), consubstanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central do Brasil e o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e do Acordo Bilateral aprovado pela Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal.

Art. 2º A escolha entre as opções a que se refere o § 1º deverá considerar, no mínimo, as seguintes condições:

I - obtenção do maior volume de recursos antecipados do valor nominal do crédito, em termos de valor presente líquido, sem prejuízo da minimização do risco de execução; e

II - taxa de desconto efetiva do valor do crédito vantajosa para o País, especialmente em relação ao custo de captação de recursos externos pela União.

Art. 2º É a União autorizada a contratar instituições financeiras para a execução das operações a que trata esta Resolução.

Parágrafo único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas tomando-se por base os níveis praticados no mercado internacional.

Art. 3º O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela execução das operações de que trata esta Resolução.

Art. 4º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatório circunstanciado sobre as operações realizadas.

Parágrafo único. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de liquidação da operação, de forma abrangente e analítica, e contemplar, necessariamente, as seguintes informações:

I - descrição das características da operação, da sua execução, e das condições de mercado vigentes;

II - análise financeira da operação, detalhando os benefícios obtidos, a taxa do desconto efetiva aplicada na participação do crédito e o cálculo do valor recebido; e

III - cópia da documentação relativa a cada operação realizada.

Art. 5º Obedecidos os termos da Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal, e observadas as disposições constitucionais e legais vigentes, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos créditos e a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal referido na mencionada Resolução, ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reaparelhamento.

Art. 6º O percentual de 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes das operações de que trata esta Resolução, serão obrigatoriamente aplicados em investimentos constantes da Lei Orçamentária Anual da União e distribuído de forma equitativa entre as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 7º O prazo para o exercício desta Resolução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2001

Autoriza o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e onze reais e onze centavos), a partir de 14 de janeiro de 2001, em base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e onze reais e onze centavos), a partir de 14 de janeiro de 2001.

Art. 2º A operação de refinanciamento a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I - credor: Banco do Brasil S/A;

II - devedor: Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso;

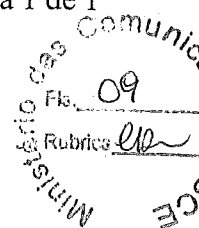
III - valor da operação de crédito: R\$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e onze reais e onze centavos), a partir de 14 de janeiro de 2001, com base na Lei nº 10.177, de 2001;

IV - prazo de pagamento: em 60 (sessenta) meses;

V - objetivo da operação: refinanciamento de dívida vencida em 1997 junto ao Banco do Brasil S/A e relativa à reposição de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, obtendo redução do saldo devedor em cerca de 80% (oitenta por cento) do valor devido [R\$ 27.068.928,20 (vinte e sete milhões, sessenta e



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações

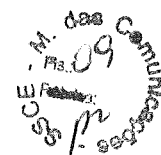


Data/Hora: 29/06/2010 10:55:13

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP

Município: São Paulo

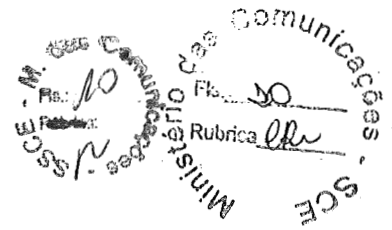


Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ABRIL RADIODIFUSAO S/A	São Paulo	10/03/2001	10/03/2016
CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	São Paulo	23/01/2003	23/01/2018
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
REDE 21 COMUNICACOES LTDA	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
TV OMEGA LTDA	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011 ✓
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: -

Data: 29/06/2010

Hora: 10:55:13

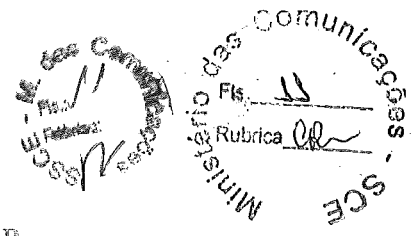


Doc. 02

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, Declaram, sob as penalidades legais que conhecem e aderem a todas as cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, conforme determina o artigo 3º, parágrafo 1º, a, do Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Antônio Dall'Ve Junior
Antônio Dall'Ve Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04



quarto Tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabella | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé. Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO DE NOTAS Segurança: 1990314116144000274

4.º TABELÃO DE NOTAS Diego de Pinho TAVARES ESCRIVÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil Valor Econômico 1 0676AA199535

quarto Tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabella | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé. Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO DE NOTAS Segurança: 1990314116144000274

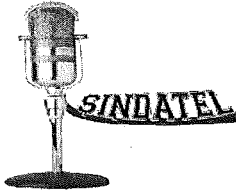
4.º TABELÃO DE NOTAS Diego de Pinho TAVARES ESCRIVÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil Valor Econômico 1 0676AA199535

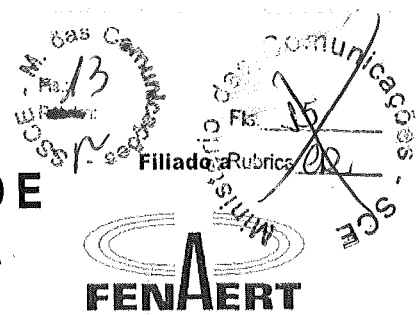


Doc. 03

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza dos últimos 05 anos.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO CEARÁ



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a emissora TV ÔMEGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 02.131.538/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Canal 2, situada em Fortaleza, Capital do Ceará, encontra-se em dia com sua Contribuição Sindical, nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, conforme consta nos arquivos desta Entidade.

Fortaleza, 18 de março de 2011.


José Edilmar Norões Coelho

Presidente do SINDATEL



Doc. 04

Certificado de quitação da contribuição sindical relativo ao empregado, nas localidades de Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, dos últimos 05 anos.

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA Agência: 4784 Conta Corrente: 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-4784-004900010567 Conta de Débito: 4784-000130004692

Tipo do Documento: CPF/CNPJ do Fornecedor:

Nome do Fornecedor: SIND. DOS RADIALISTAS E PUBLIC

No. compromisso banco: 905469048 No. compromisso cliente: 00300000000000527328

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 10499711515961770213515380001022149520000085749

Valor Nominal: 857,49

Desc./Abat.: 0,00 Juros: 0,00

Data de Vencimento: 29/04/2011

Data de Pagamento: 29/04/2011

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNB29042011905469048

Autenticação: AE1E96495457F6E858F2AEB

Valor a Pagar: 857,49



Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

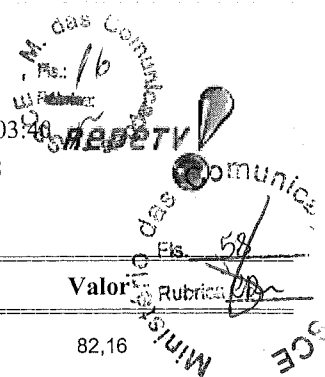


TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

Página : 1
Data 01/04/2011 12:03:48
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

MÊS: 3 ANO: 2011



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	OPEC - CE	009	82,16
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFYCE BOY	REDE ADM - CE	009	20,77
301500400	AURENILSO GARCIA DE	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301500386	FRANCISCA BATISTA RIBEIRO	MAQUILADOR E CABELEIREIRO	MAQUIAGEM	009	38,10
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	OPERAÇÕES - CE	009	30,14
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301500284	IRISETE BATISTA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	REDE ADM - CE	009	41,72
14320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	OPERAÇÕES - CE	009	39,77
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301014389	JOSE AILTON CAVALCANTE	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	EXIBIÇÃO - CE	009	65,32
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - CE	009	28,99
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - CE	009	28,99
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR DE VT	OPERAÇÕES - CE	009	30,14
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301500380	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	REDE ADM - CE	009	17,33
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GER. TECNICO	GERENCIA TECNICA/CE	009	77,21
301500399	RAIMUNDO CLECIO SOARES	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	REDE ADM - CE	009	109,74
70025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51

Total

857,49

➔ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA Agência: 4784 Conta Corrente: 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-4784-004900010567 Conta de Débito: 4784-000130004692

Tipo do Documento: CPF/CNPJ do Fornecedor:

Nome do Fornecedor: SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI

No. compromisso banco: 905469036 No. compromisso cliente: 00300000000000522920

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 10499711515761770213915380001022149520000043414

Valor Nominal: 434,14

Desc./ Abat.: 0,00 Juros: 0,00

Data de Vencimento: 29/04/2011

Data de Pagamento: 29/04/2011

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORN29042011905469036

Autenticação: AE1E964638FAEF040D48708

Valor a Pagar: 434,14



Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

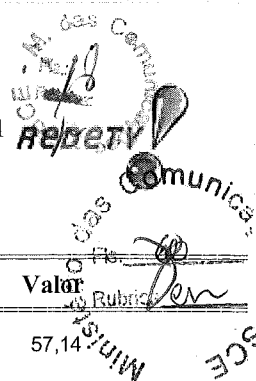


TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

Página : 1
Data 01/04/2011 21:04:41
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

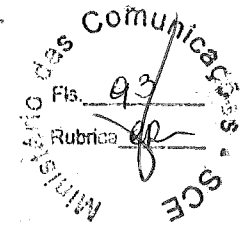
MÊS: 3 ANO: 2011



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500369	DANIELLE CAMPOS GADELHA	REPORTER	REDE JORNAL - CE	010	57,14
301001233	EMERSON TCHALIAN	EDITOR REGIONAL	REDE JORNAL - CE	010	123,75
301500290	HELAINÉ SARAIVA MATOS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500381	MANUELLA MELO E CYSNE	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500321	MARCELO HENRIQUE DE	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500291	SAMARA SEMIAO FREITAS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65

Total

434,14

**Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança**

□ Convênio: 1784.3003016

□ AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607297

FAVORECIDO

Nome SIND. DOS RADIALISTAS E PUBLIC
 CNPJ/CPF
 Código

DADOS DO PAGAMENTO

Situação PAGO
 Liberado Sim
 Nº Cliente 00300000000000402398
 Valor R\$ 738,84
 Antecipa Não
 Data Pagamento 30/04/2010
 Data Vencimento 30/04/2010
 Data Débito 30/04/2010
 Finalidade 20 - A
 Complemento da Finalidade
 Linha Digitável 10499.71151 59617.702135 15380.001022 3 45880000073884
 Remessa 1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?
[› Alterar pagamento](#)
[› Excluir pagamento](#)

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3

ANO: 2010

Página : 1

Data 26/03/2010 14:24:30

Versão : 10.76.1.6

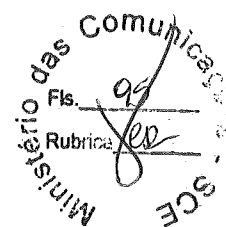
Cod.: 004.03.003

Ministério da Comunicação
Repetição
Fis. 99
Rubrica 20
Valor

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	0.07.05.01.02.001	009	78,77
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFICE BOY	0.07.04.01.01.001	009	19,92
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301500284	IRISETE BATISTA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.07.04.01.01.001	009	40,00
301014320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	0.07.03.01.01.001	009	38,13
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301014389	JOSE AILTON CAVALCANTE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	0.07.03.04.05.001	009	48,17
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
07484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR DE VT	0.07.03.01.01.001	009	28,90
079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301500321	MARCELO HENRIQUE DE	PRODUTOR DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	009	48,41
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	0.07.04.01.01.001	009	16,51
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GER. TECNICO	0.07.03.02.01.001	009	56,94
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	0.07.04.01.01.001	009	84,17
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46

Total

738,84



Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

Convênio: 1784.3003016 AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607301

FAVORECIDO

Nome: SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI
 CNPJ/CPF:
 Código:



DADOS DO PAGAMENTO

Situação: PAGO
 Liberado: Sim
 Nº Cliente: 00300000000000402399
 Valor R\$: 236,50
 Antecipa: Não
 Data Pagamento: 30/04/2010
 Data Vencimento: 30/04/2010
 Data Débito: 30/04/2010
 Finalidade: 20 - A
 Complemento da Finalidade:
 Linha Digitável: 10499.71151 57617.702139 15380.001022 3 45880000023650
 Remessa: 1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

- ▶ [Alterar pagamento](#)
- ▶ [Excluir pagamento](#)

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3

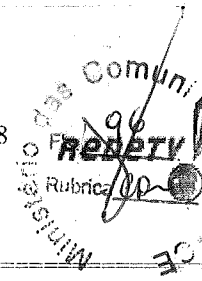
ANO: 2010

Página : 1

Data 26/03/2010 14:25:38

Versão : 10.76.1.6

Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301001233	EMERSON TCHALIAN	REPORTER SR.	0.07.02.01.01.001	010	91,27
301500290	HELAINÉ SARAIVA MATOS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	48,41
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	48,41
301500291	SAMARA SEMIAO FREITAS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	48,41



Total

236,50

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento • Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

• **Convênio:** 1784.3003016 • **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086653

FAVORECIDO

Nome SIND. DOS RADIALISTAS E PUBLIC

CNPJ/CPF

Código

DADOS DO PAGAMENTO

Situação PAGO
Liberado Sim
Nº Cliente 0030000000000271616
Valor R\$ 761,82
Antecipa Não
Data Pagamento 30/04/2009
Data Vencimento 30/04/2009
Data Débito 30/04/2009
Finalidade 20 - R
Complemento da Finalidade
Linha Digitável 10499.71151 59617.702135 15380.007029 7 42230000076182
Remessa 372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: 1784 / 2.001968

ID Conexão: D1R2A0#9wPCw--hc#c

Página: EPPC000003

Usuário: ADRIANAGARCIA

Data Atual: 04/05/2009

Hora: 09:55

TID: wKJIoGLdSf7luci7nsIAAMCoDNERxqwTwB8Hyg==1759872009050409552152394

Uma empresa do Grupo Santander.Brasil. | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2009

Página : 1
Data 31/03/2009 15:44:09
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

CELE. M. DES. COMUNICAÇÃO
REDETV
136
SCE

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	0.07.05.01.02.001	009	78,77
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFICE BOY	0.07.04.01.01.001	009	19,92
301500263	AURENILSON GARCIA DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301500305	CARLOS RODRIGUES BRITO	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301500269	DAVID FERREIRA CAVALCANTE	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	28,90 03/0
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301500284	IRISETE BATISTA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.07.04.01.01.001	009	40,00
30114320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	0.07.03.01.01.001	009	38,13
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301014389	JOSE AILTON CAVALCANTE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	0.07.03.04.05.001	009	48,17
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR(A) DE VT	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	0.07.04.01.01.001	009	16,51
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GERENTE TECNICO	0.07.03.02.01.001	009	56,94
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	0.07.04.01.01.001	009	84,17
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46

Total

761,82

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

« Convênio: 1784.3003016 » AG/CC Centralizadora: 1784/2.001968

Nº Banco: 1086661

FAVORECIDO

Nome SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI

CNPJ/CPF

Código

DADOS DO PAGAMENTO

Situação PAGO
Liberado Sim
Nº Cliente 00300000000000271617
Valor R\$ 136,05
Antecipa Não
Data Pagamento 30/04/2009
Data Vencimento 30/04/2009
Data Débito 30/04/2009
Finalidade 20 - R
Complemento da Finalidade
Linha Digitável 10499.71151 57617.702139 15380.007029 7 42230000013605
Remessa 372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- » Alterar pagamento
- » Excluir pagamento
- » Pagamentos

AG/CC: 1784 / 2.001968

ID Conexão: D1R2A0#9wPCw--hc#c

Página: EPPC000003

Usuário: ADRIANAGARCIA

Data Atual: 04/05/2009

Hora: 10:13

TID: wKjIoLzSf7p/si7nsIAAMCoDNERxsCoDJsHyg==19054320090504101334229140

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2009

Página : 1
Data 31/03/2009 15:45:14
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003 Rubrica

REDET
140
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500290	HELAINÉ SARAIVA MATOS	PRODUTOR(A) DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	45,35
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	45,35
301500291	SAMARA SEMIAO FREITAS	PRODUTOR(A) DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	45,35

26
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

Total

136,05



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Rubrica 1711
 02

Vencimento 30/04/2008
 Exercício 2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST CE			Código da Entidade Sindical 009.421.11557-6	
Endereço R JOAQUIM SA		Número 545	Complemento	
Bairro/Distrito JOAQUIM TAVORA		CEP 60130-050	Cidade/Município FORTALEZA	UF CE
			CNPJ da Entidade 07.340.011/0001-60	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60	
Endereço R BAHIA		Número 205	Complemento	
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI		UF SP
			Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

0 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 83,40
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0	10499.71151 57917.702136 15380.001220 7 38580000008340			
Código do Cedente 009.421.11557-6	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 83,40	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:32:00
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500229	OMAR VASCONCELLOS JACOB	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	40,37
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	43,03



Total

83,40



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN RADIALISTAS PUBLICITARIOS EST CE		Código da Entidade Sindical 009.019.11559-1	
Endereço R POMPEU	Número 1087	Complemento S204	CNPJ da Entidade 07.340.029/0001-61
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 60025-000	Cidade/Município FORTALEZA	UF CE

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60	
Endereço R BAHIA	Número 205	Complemento	
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI	UF SP
			Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 577,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.71151 59917.702132 15380.001220 1 38580000057700

Código do Cedente 009.019.11559-1	Nosso Número 02.131.538/0001-60	Valor do Documento 577,00	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

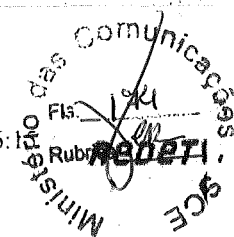
Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUÁ BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

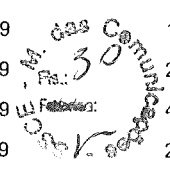
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:26:10
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	0.07.05.01.02.001	009	69,87
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFICE BOY	0.07.04.01.01.001	009	17,67
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	25,63
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301014320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	0.07.03.01.01.001	009	33,83
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301014389	JOSE AILTON C ROCHA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	0.07.03.04.05.001	009	42,73
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	24,67
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	24,67
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR(A) DE VT	0.07.03.01.01.001	009	25,63
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	0.07.04.01.01.001	009	14,63
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GERENTE TECNICO	0.07.03.02.01.001	009	50,50
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	0.07.04.01.01.001	009	74,67
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70



Total

577,00



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Sindicato das Comunicações - SCS
 Rua: 011
 CEP: 02131-538
 FORTALEZA - CE

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Nome da Entidade SIN RADIALISTAS PUBLICITARIOS EST CE		Código da Entidade Sindical 009.019.11559-1	
Endereço R POMPEU	Número 1087	Complemento S204	CNPJ da Entidade 07.340.029/0001-61
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 60025-000	Cidade/Município FORTALEZA	UF CE

Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60
Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA		
Endereço R BAHIA	Número 205	Complemento
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI
		UF SP
		Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 602,57	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa 401,97	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado 1004,54	

104-0	10499.71151 59917.702132 15380.001220 8 34920000060257			
Código do Cedente 009.019.11559-1	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 602,57	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007

Autenticação Mecânica

SCS - M. das Comunicações
 Rua: 31
 CEP: 02131-538
 FORTALEZA - CE

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

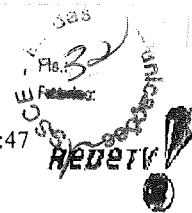
Cod.: 999.2.000.

Contribuição Sindical
RAD CE 03/2007

Página : 1

Data : 03/04/2007 21:02:47

Versão : 6.0.11.2



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	CHEFE DA OPEC PL.	06.23.02	009	69,87
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301081884	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	OFFICE BOY	06.26.01	009	17,67
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R BRAGA	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO LIMA	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	06.25.01	009	33,33
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301014320	JOAO FREDERICO DE ALBUQUERQUE	OP. DE CAMERA SR.	06.25.01	009	44,00
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301014389	JOSE AILTON C ROCHA	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS SANTOS	SUP. DE OPERACOES	06.25.02	009	42,73
00149	JOSE ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	06.26.01	009	24,67
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	MOTORISTA	06.26.01	009	24,67
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA CAVALCANTE	EDITOR(A) DE VT	06.25.01	009	33,33
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE FREITAS	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA DE ARAUJOP. MASTER SR.		06.25.02	009	21,70
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	06.26.01	009	14,63
301099597	PAULO CESAR F TAVORA TEIXEIRA	GERENTE TECNICO	06.25.03	009	50,50
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	06.26.01	009	74,67
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70

Multa 228,98
Juros 90,139

319,137

Total

602,57



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Ministério das Comunicações
 Fis. 33
 213

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST CE		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço R JOAQUIM SA		Número 545	Complemento
Bairro/Distrito JOAQUIM TAVORA	CEP 60130-050	Cidade/Município FORTALEZA	CE

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60
Endereço R BAHIA	Número 205	Complemento
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI
UF SP	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
 Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Dados da Contribuição

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento 145,93
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(-) Outras Deduções
		(+) Mora / Multa 97,35
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 243,28

104-0

10499.71151 57917.702136 15380.001220 8 34920000014593

Código do Cedente 009.421.11557-6	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 145,93	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

249.586019123
021.026017972495075241967910

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

Cod.: 999.2.000.

Contribuição Sindical
Jornal CE 03/2007

Página : 1

Data : 03/04/2007 21:03:44

Versão : 6.0.11.2



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500195	GILDA BARROSO RODRIGUES	EDITOR(A)	06.22.01	010	75,30
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE ARAUJO	REPORTER JR	06.22.01	010	70,63



Multa 55,48
Juros 21,89

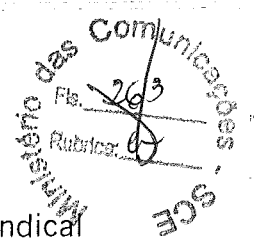
77,37

Total

145,93



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



1ª Via - Contribuinte

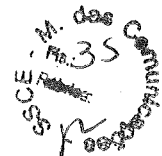
Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SINDICATO RADIALISTAS E PUBLICITARIOS CE			Código da Entidade Sindical 009.019.11559-1	
Endereço RUA CAPITAO MELO	Número 3750	Complemento	CNPJ da Entidade 07.340.029/0001-61	
Bairro/Distrito SAO JOAO DO TAUAPE	CEP 60120-220	Cidade/Município FORTALEZA	UF CE	CE
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60	
Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA.				
Endereço RUA BAHIA	Número 205	Complemento ALPHAVILLE		
CEP 06465-110	Bairro/Distrito CENTRO COMERCIAL	Cidade/Município BARUERI	UF SP	Código Atividade 922
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento 783,38	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos				
Capital Social - Empresa 0,00	Nº Empregados Contribuintes 24		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 22.140,00		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			Total Empregados - Estabelecimento 24	
			(+Mora/Multa	
			(+Outros/Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.71151 59917.702132 15380.001220 2 31270000078338

Código do Cedente 009.019.11559-1	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 783,38	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

8803390 244 812 280406 3844C 783,38R CB05

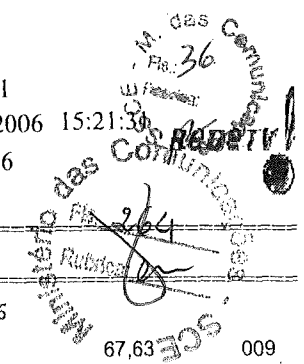


TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

Cod.: 2.000.005

Página : 1
Data : 03/04/2006 15:21:39
Versão : 6.0.9.16



Chapa	Nome		Valor	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RADIALISTAS CE 03 2006				
301020620	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	06.23.02	67,63	009
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	06.26.01	15,50	009
301081884	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	06.26.01	17,10	009
301500109	CINTHIA MARIA MEDEIROS COELHO	06.22.01	70,63	009
301017671	FRANCISCO CASTELO BRANCO	06.25.03	30,30	009
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R BRAGA	06.26.01	15,50	009
301105775	HIGINA MARIA CARDOSO LIMA	06.25.03	21,00	009
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	06.25.01	32,23	009
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	06.26.01	15,50	009
301500139	JANIO ALVES CRUZ	06.22.01	75,30	009
301014320	JOAO FREDERICO DE ALBUQUERQUE	06.25.01	42,57	009
103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	06.26.01	15,50	009
301014389	JOSE AILTON C ROCHA	06.25.02	21,00	009
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS SANTOS	06.25.01	41,37	009
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA	06.26.01	23,87	009
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	06.26.01	23,87	009
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA CAVALCANTE	06.26.01	32,23	009
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE FREITAS	06.25.02	21,00	009
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA DE ARAUJO	06.25.02	21,00	009
301073733	MANOEL MAIA BARREIRA	06.25.01	24,47	009
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	06.26.01	14,17	009
301099597	PAULO CESAR F TAVORA TEIXEIRA	06.25.03	48,87	009
301067962	SUELY ELISA LIMA	06.26.01	72,27	009
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	06.25.02	21,00	009

Total

783,88

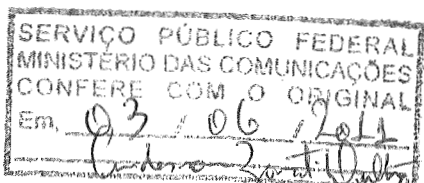


Doc. 05

**Laudo de Ensaio dos transmissores
(analógico e digital) – Rio de Janeiro, São
Paulo, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza**

**Anotação de Responsabilidade Técnica
ART.**

Procuração Engenheira.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco/SP – CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, titular da cédula de identidade RG 8.161.121, inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.983.088-87, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG. 5.884.364 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 013.991.098.04, ambos com endereço comercial em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

OUTORGADA: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/MG 57.004/D, inscrita no CPF/MG sob o n.º. 258.312.406-49, com escritório localizado na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco – CEP: 06298-190 – São Paulo – SP.

PODERES: Para representar a outorgante perante o Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, especificamente sobre avaliação técnica de acordo com as normas vigentes para renovação de outorga, podendo ainda nomear e atestar engenheiros para apresentação de laudos de ensaios dos transmissores e vistoria técnica, enfim praticar todos os atos necessários que envolvam a parte técnica da outorgante nas localidades e São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza e Belo Horizonte, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 09 de maio de 2011.


AMILCARE DALLEVO JUNIOR


MARCELO DE CARVALHO FRAGALI



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 1 de 16

LAUDO DE ENSAIOS



ENTIDADE

Nome: TV ÔMEGA LTDA

Endereço: Avenida Antônio Sales, 2.666, Bairro Dionísio Torres

Cidade: Fortaleza

Estado: Ceará

Tel/fax: 85-32446323

CNPJ: 02.131.538/0007-56

MOTIVO

Renovação de outorga da Estação: Fortaleza – CE

ENDEREÇO DO LOCAL DO ENSAIO

Nome: TV ÔMEGA LTDA

Endereço: Avenida Antônio Sales, 2.666, Bairro Dionísio Torres

Cidade: Fortaleza

Estado: Ceará

Tel/fax: 85-32446323

CNPJ: 02.131.538/0007-56

FABRICANTE

Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

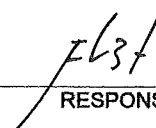
Modelo do Equipamento: TTV16K

Número de Série: 001000

Número de Controle:

Ano de Fabricação: 2007

Código de Certificação: 0445-07-2337



RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 2 de 16

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Função do Equipamento: Principal

Reserva

Sinal de Entrada: F.I.

Áudio e Vídeo Separados

Canal de Operação: 02

Faixa de Frequência do Canal: De 54 a 60 (MHz)

Potência Nominal (de operação): 16 kWps

Alimentação: 220 V

AC

DC

Monofásico

Trifásico



FL37
RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 3 de 16

1 - ENSAIO PARA O TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR

1.1 - Estabilidade de Frequência

1.1.1 - Oscilador (X) Sintetizado à PLL () à Cristal

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
101,000000	101,000045	45

1.1.2 - Por variação de tempo de funcionamento

Portadoras (para transmissor)

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 55,25	55,250032	32
Áudio: 59,75	59,750037	37
Duração:	360	Minutos

Oscilador Local (para retransmissor) – Não Aplicável

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Oscilador Local:		
Duração (minutos):		

1.1.3 - Por variação da tensão de alimentação

Portadoras (para transmissor)

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Nominal (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Vídeo:	Vídeo: 55,250036	36
	Áudio:	Áudio: 59,750028	28
Nominal	Vídeo:	Vídeo: 55,250035	35
	Áudio:	Áudio: 59,750031	31
Nominal - 15%	Vídeo:	Vídeo: 55,250042	42
	Áudio:	Áudio: 59,750037	37

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Nominal (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Osc. Local:	Osc. Local:	
Nominal	Osc. Local:	Osc. Local:	
Nominal - 15%	Osc. Local:	Osc. Local:	


RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 4 de 16

1.1.4 - Por variação da temperatura ambiente

Portadoras (para transmissor)

Temp. (°C)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
27	Vídeo:	Vídeo: 55,250032	35
	Áudio:	Áudio: 59,750037	37

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

Temp. (°C)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
	Osc. Local:	Osc. Local:	

1.2 - Atenuação de emissões Fora da faixa e de Espúrios

Obs: Com relação à potência de pico de vídeo

Harmônico	Freq. Vídeo (MHz)	Freq. Áudio (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2º	> 68	> 70	Atenuação (dB)	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF
3º	> 70	> 70		
4º	> 70	> 70		

1.2.1 - Emissões fora da Faixa e demais Espúrios

Frequência em relação à Portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
≤ - 4,25	>70	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF
- 3,58	45	42
- 1,25	26	20
+ 4,75	25	20
≥ + 7,75	>70	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF

1.3 - Potência de Saída

Potência Nominal de Operação (W)	Potência Medida (W)	Tolerância 2% (W)
Vídeo (máxima):	16160	160,0
Vídeo (mínima):	161	1,0
Áudio (máxima):	1616	16,0
Áudio (mínima):	15	0,1


RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 5 de 16

43
Comunicações - SCS

343
Comunicações - SCS

1.4 - Compressão de Sincronismo

Potência Nominal de Operação (W)	Compressão (%)	Tolerância (%)
16000	0	10

1.5 - Controle automático de Ganho (F.I. para retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

1.6 - Intermodulação

Valor Medido (dB)	Transmissor com Entrada em F.I. (Requisito)_	Transmissor com Áudio e Vídeo separados (Requisito)
55	Dentro do Canal ≥ 53 dB	—
74	Fora do Canal ≥ 52 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W	Fora do Canal ≥ 52 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W

1.7 - Relação S/R de vídeo

S/R de Vídeo	Medida	Requisito Mínimo (dB)
De baixa frequência	43	40
De alta frequência	52	48

1.8 - Observações Visuais

a) O equipamento está encerrado em gabinete metálico e com interligação à terra?

(X) Sim () Não

b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V?

() Sim () Não

c) Existência de tomadas externas para medição de frequência

Equipamento Transmissor (TV)	Equipamento Retransmissor (RTV)
Vídeo (X)	Oscilador ()
Áudio (X)	
Oscilador (X)	

RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 6 de 16

1.9 - Controle Automático de Silenciamento

Sim Não

1.10 - Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

a) Indicação de "lock" quando se trata de oscilador sintetizado

Sim Não

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionária)

Sim Não

c) Os equipamento com estágio de saída à válvula, devem apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro

d) Os circuitos de proteção tais como: sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionária), e os indicadores de operação, são sinalizados através de indicação luminosa destacada

Sim Não

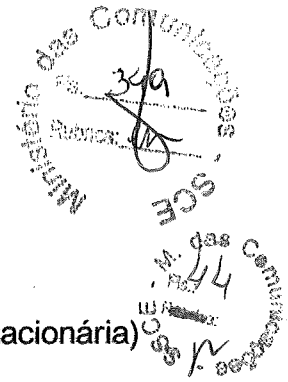
1.11 - Características de Modulação de Vídeo


Item	Medição	Requisito
Retardo Cromo-Luminância	-23	± 50 ns
Resposta de Faixa de Vídeo	0,4	± 1 dB
Fase Diferencial	0,8	± 5°
Ganho Diferencial	1,7	± 5 %
Não Linearidade de Limunância	1,4	± 5 %

1.12 - Características de Retardo de Grupo

Frequência (MHz)	Medidas (ns)	Referência (ns)
0,20	25	± 50
1,00	15	± 50
2,10	18	± 50
3,00	10	± 45
3,58	-182	- 170 a - 220
4,00	-297	- 275 a - 375
4,18	-328	- 300 a - 400

Obs: Curva em anexo I




RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 7 de 16

1.13 - Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo

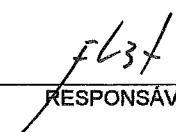
Frequência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB)		Medidas
	Max	Min	
-3,58		-42	-43,2
≤ 1,25		-20	-22,3
> -1,25 < -0,75		1	16,0
-0,75	1	-3,0	1,6
> 0,20 ≤ 1,20	1	-1,5	-0,4
1,25		Referência	0
3,58	1	-1	-0,4
4,00	1	-1	-0,3
4,20	1	-3	-1,2
> 4,2 < 4,475	1 1	- -	-14,0
≥ 4,475		-20	-23,0
≥ 4,50		< -24 (*)	-26

(*) Para transmissor com áudio e vídeo separados
OBS: Curva em anexo II

1.14 - Resposta de áudio (Curva de pré-ênfase de 75us para transmissor)

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB) 75us	
			Min.	Max.
50	-2,5		-4,0	0,0
100	-2,0		-3,0	0,0
400	0	0 (± 25 KHz)	-2,9	0,2
1.000	-1,6		-2,2	0,8
2.000	1,2		-0,2	2,8
5.000	6,3		5,1	8,1
7.500	9,4		8,2	11,4
10.000	11,2		9,9	13,6
15.000	13,7		12,2	17,0

OBS: Curva em anexo III


RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 8 de 16

1.15 - Distorção de Audiofrequência par um desvio nominal de ± 25 kHz

Frequência (MHz)	Distorção (%)	Requisito
50	0,70	 ≤ 1
100	0,65	
1.000	0,57	
2.000	0,58	
5.000	0,62	
7.500	0,67	
10.000	0,66	
15.000	0,68	

1.16 - Nível de Ruído FM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
59	≤ 53

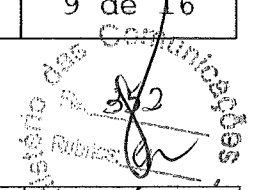
1.17 - Nível de Ruído AM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
57	≤ 50

1.18 - Medições para Gerador de Estéreo

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Instrumentos utilizados no ensaio



INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE
Gerador de Vídeo	Tektronix	TSG 95	B011183
Gerador de Vídeo	Tektronix	148 M	B010130
Analisador de Áudio	HP	8903	2444A04938
Wattímetro	BIRD	4431	9976
Carga	BIRD	8401	7401
Wattímetro	BIRD	43	288788
Carga	BIRD	8892-300	4657
Analisador de Espectro	HP	8592L	3710A00884
Analisador de Espectro	HP	8558B	N01315A
Demodulador de TV	Tektronix	TDM501	BE347
Demodulador de TV	Tektronix	DS1000	GB10416
Medidor de vídeo	Tektronix	VM700A	B030561
Waveform monitor	Leader	5860D	
Frequencímetro	Anritsu	MF76A	M51358
Relógio termo-higrômetro	Minipa	MT241	
Varivolt	AUJE	T3474	
Varivolt	AUJE	M2412	
Multímetro	Minipa	ET-2082	ET208206386
Gerador de Níveis	Anritsu	MG442A	M08659
Atenuador	JBM	JBM6010	
Monitor de Modulação	Anritsu	MS61A	M38586



PL37

 RESPONSÁVEL TÉCNICO

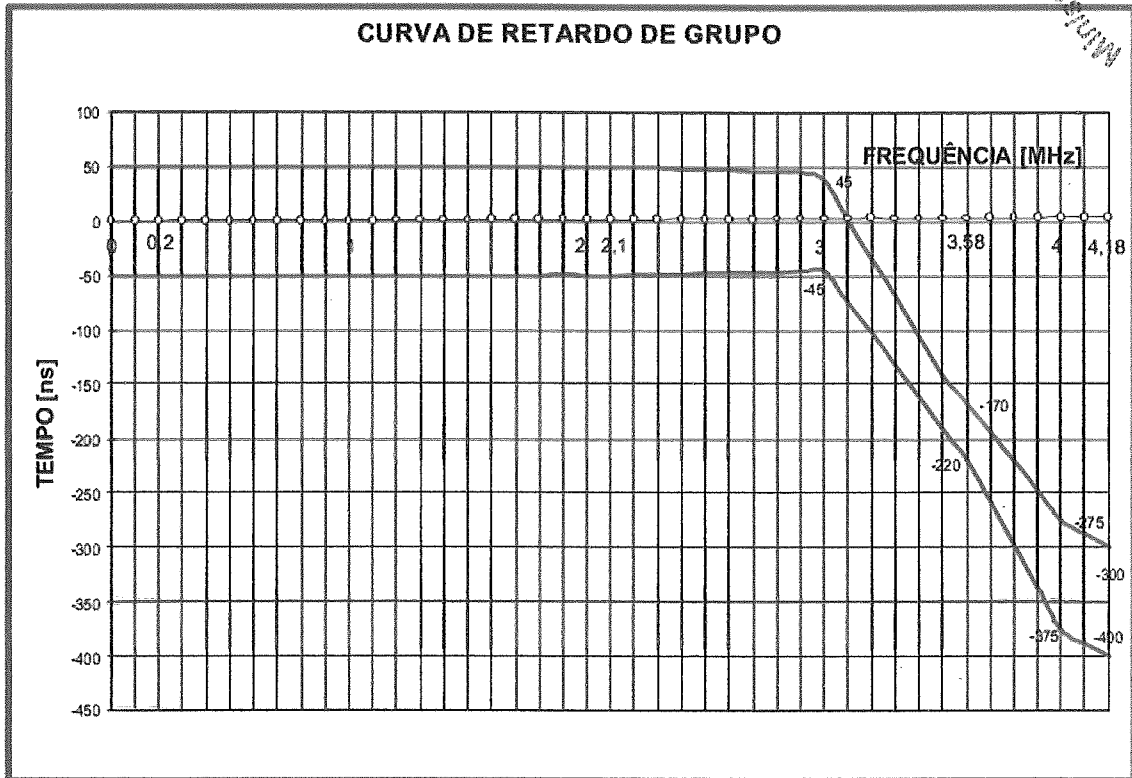


DOCUMENTO: Laudo de Ensaio	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 10 de 16

Anexo I: Curva de Retardo de Grupo

Ministério dos Transportes
353
Rubrica: [assinatura]
SCE

SCE - M. P. P. P.
Rubrica: [assinatura]
SCE

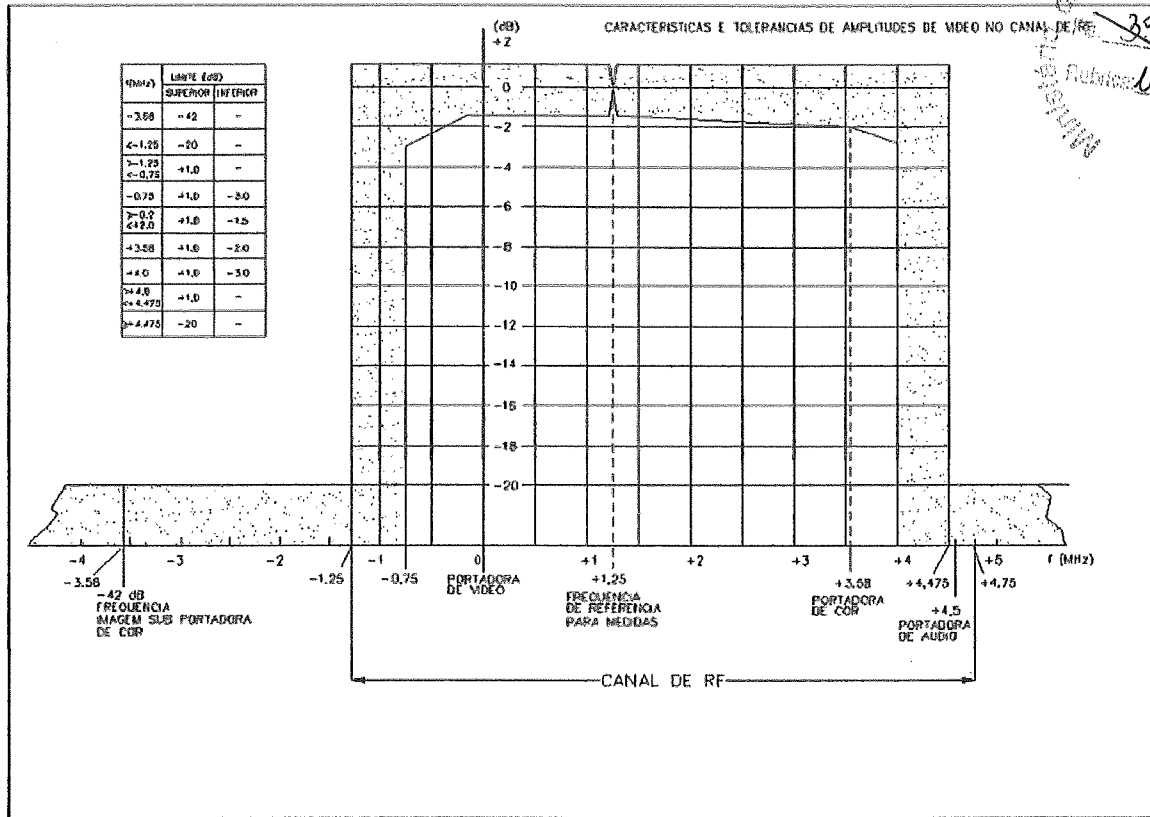


FL37
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Associação das Comunicações de São Paulo
Instituto de Engenharia de Telecomunicações e Informática
Instituto de Física de São Carlos

Anexo II: Curva de Retardo de Grupo

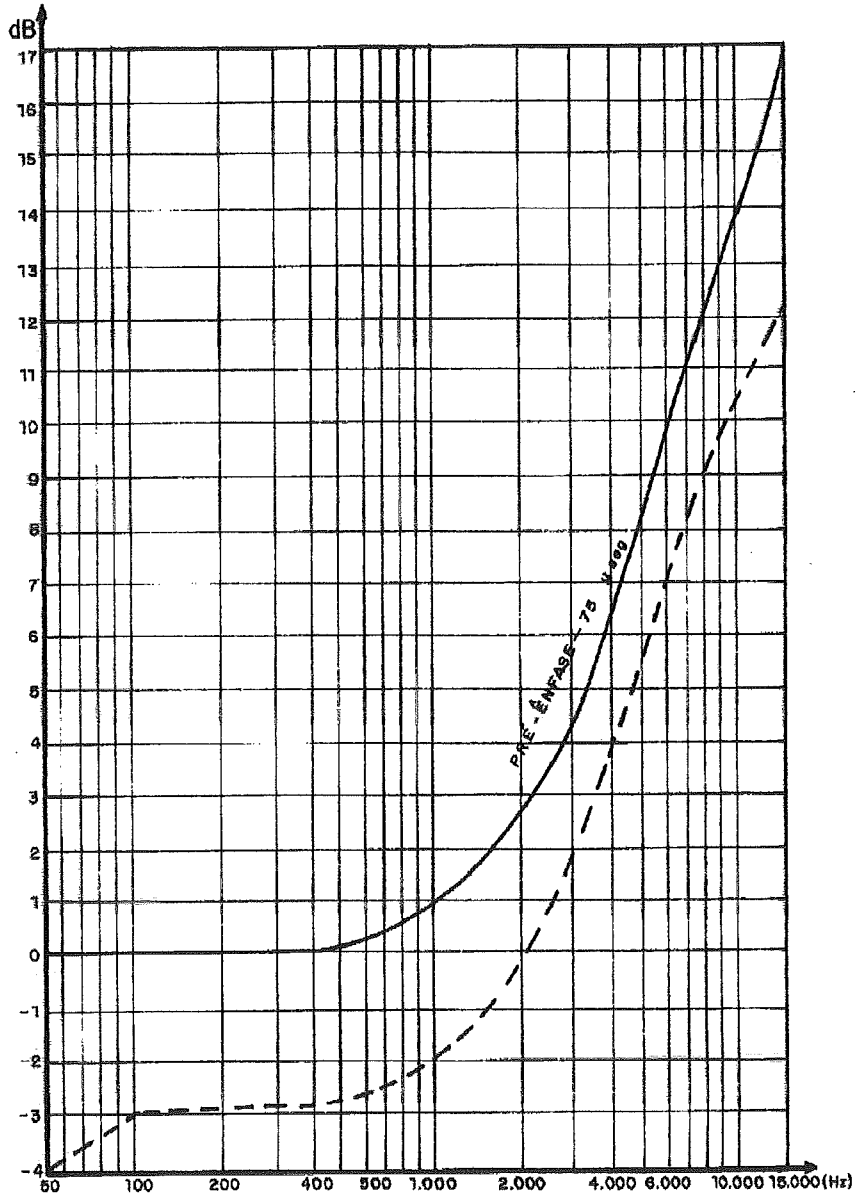
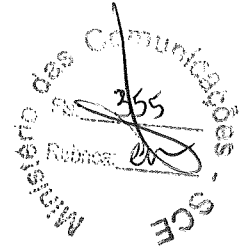


Associação das Comunicações de São Paulo
Instituto de Engenharia de Telecomunicações e Informática
Instituto de Física de São Carlos

[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo III: Curva de pré-ênfase

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75 µseg (LINHA CONTÍNUA) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA



FLZ
RESPONSÁVEL TÉCNICO

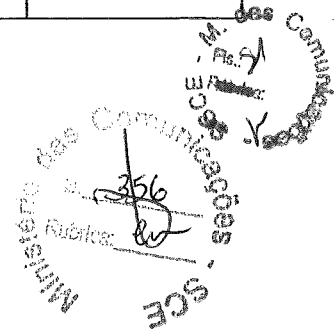


DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 13 de 16

Anexo IV: Características Técnicas do Equipamento TTV 16K

Características Gerais

Potência de Saída:	16 KW
Impedância de saída:	50 ohms
Perda Retorno:	> 23 dB
Conector de Saída:	1 5/8 EIA Flange
Faixa de Frequência:	BI – 54 a 88 MHz (canais 2 a 6) BIII – 144 a 216 MHz (canais 7 a 13)
Estabilidade de frequência:	$\pm 0,5$ ppm, 10° a 50°C
Intermodulação:	- 53 dBc, máx.
Emissão Espúria:	- 60 dBc, máx.
Compressão de Sincronismo:	< 2 %
Alimentação:	220 Vac, trif. ± 10 %
Consumo:	40 KVA máx.
Peso:	1.950 Kg
Dimensões:	1.780 H x 2.763 W x 1.072 D (mm)
Temperatura Ambiente Recomendada:	0° a 50°
Altitude Máxima de Operação:	4000 m



2-Entrada Áudio/Vídeo

Nível:	1 Vpp, vídeo 0 dBm, áudio
Impedância:	75 ohms, vídeo 600 bal, áudio
Conector:	Tipo BNC, vídeo Tipo XLR, áudio

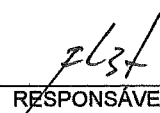
3-Performance

Vídeo:

Resposta de Frequência:	$\pm 1,0$ dB @ 10 KHz a 4,2 MHz
Fase Diferencial:	< 5°
Ganho Diferencial:	< 5 %
Retardo Croma-Luminância:	< 50 ns
Não Linearidade de Lumin.:	< 5 %
Retardo de Grupo:	Conforme máscara 1
Amplitude de Vídeo:	Conforme máscara 2
Fator K:	< 3 %
Relação S/R:	> 48 dB @ 15 KHz a 4,2 MHz > 40 dB @ 30 Hz a 15 KHz

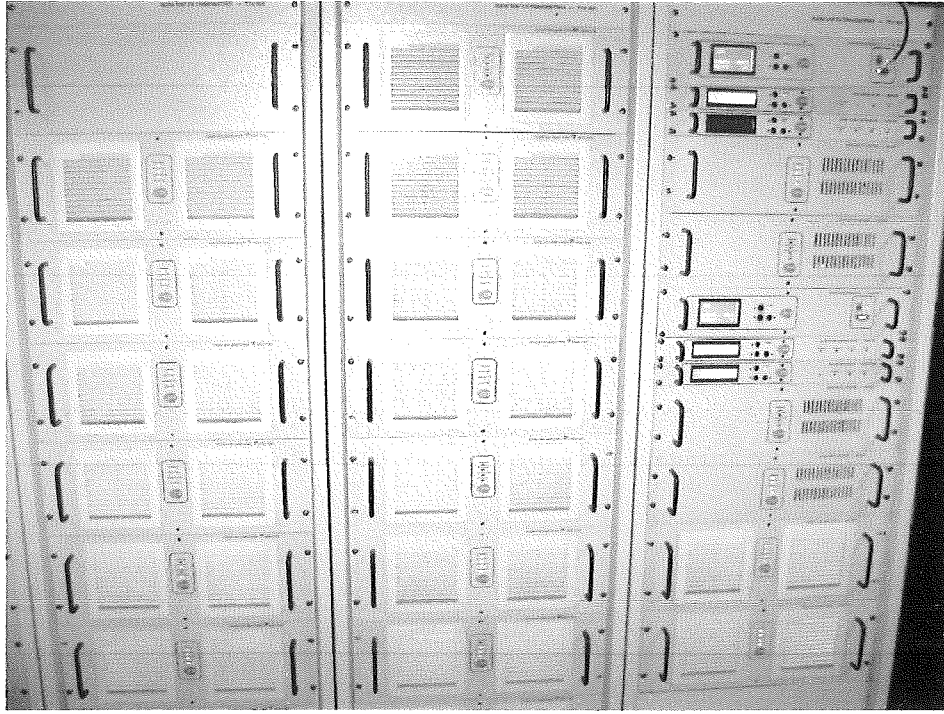
Áudio:

Desvio:	± 25 KHz, ajust.
Pré Ênfase:	75 us, conforme máscara 3
Resposta em Frequência:	1 dB máx. @ 30 Hz a 15 KHz
Distorção:	1 % máx.
Ruído FM:	> 60 dB
Ruído AM:	> 50 dB


RESPONSÁVEL TÉCNICO

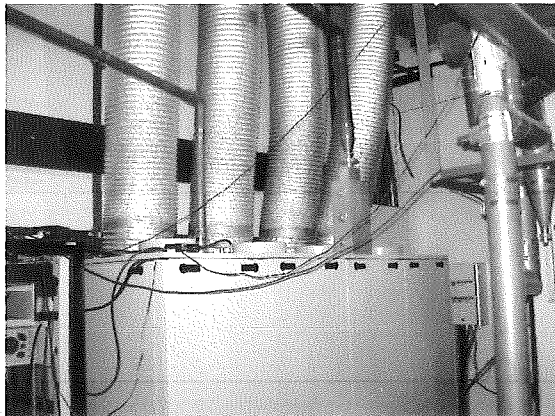
M. 000
Fl. 54
E. 100

Anexo V: Fotos

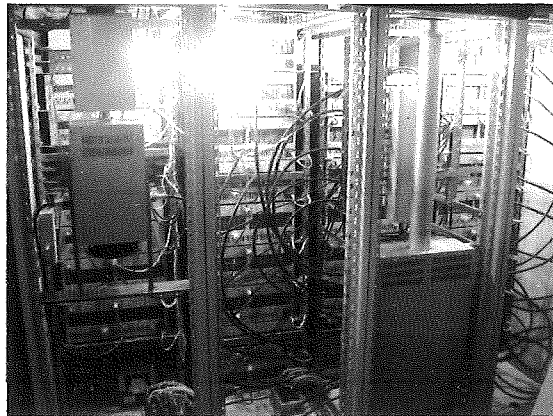


M. 000
Fl. 357
Rubrica: [Signature]
SCE

Vista frontal do equipamento



Vista Lateral



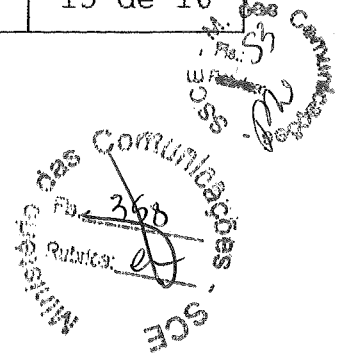
Vista traseira



plst
RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 15 de 16

Anexo VI: Placa de identificação do transmissor

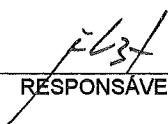


 ANATEL	Nº Homolog.: 0445-07-2337
	 0107898905857361
Mod.:TTV 16K	

 **Superior Technologies In Broadcasting**

Transmissor de TV em VHF – TTV 16K
Canal: 2 Potência de Saída: 16KW
NS: 001000 Data: 10/11/2007
Alimentação: 220 Vac Trif. ±10%
Consumo: 40 KVA máx.

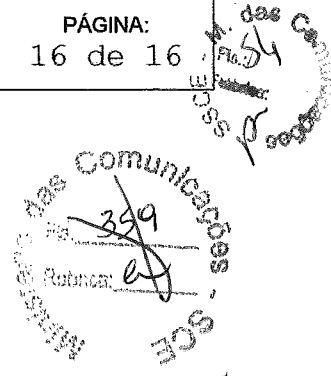
www.stb.ind.br Fone:+55 035 3471-5505
Indústria Brasileira



RESPONSÁVEL TÉCNICO



DOCUMENTO: Laudo de Ensaios	
DATA: 18/04/11	PÁGINA: 16 de 16



DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtido mediante ensaio por mim realizado nesta data, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu todos os itens e requisitos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 16 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica: FL 3 L de que faço uso.

S.R.SAPUCAI 16 ABRIL 2011

Local e data

Flávio Ricardo de Oliveira Brito

Eng. Flávio Ricardo de Oliveira Brito
CREA: 46600/D

FL 3 L
RESPONSÁVEL TÉCNICO

REDETV

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 18 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV16K, número de Série 001000, Certificado de Homologação número 0445-07-2337, com potência de operação de 16 kW.

Local: Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE

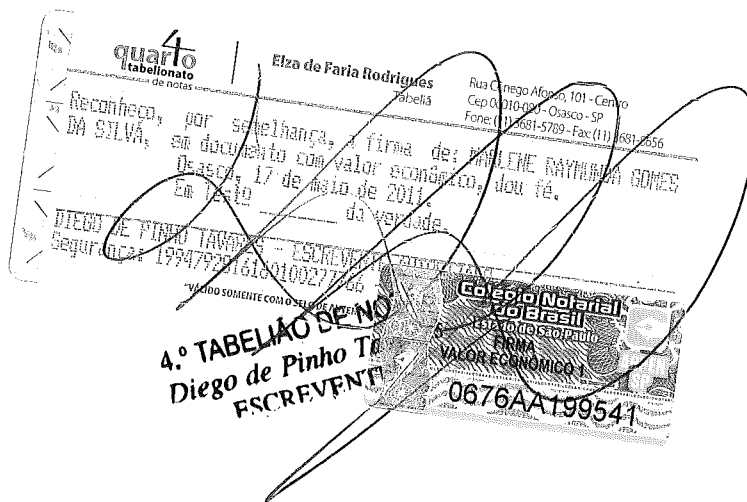
Data: 18 de abril de 2011

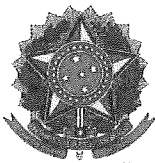
Assinatura: *Marlene R. Gomes da Silva*

4.º

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede



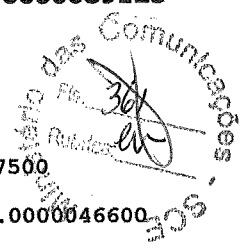


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089125



1. Responsável Técnico
FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada:
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: **TV ÔMEGA LTDA**
 Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO SALES**

CNPJ: 02.131.538/0007-56

Nº: 000000

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **DIONISIO TORRES**
 UF: **CE**

CEP: 60135102

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **15.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO SALES**

Nº: 000000

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **DIONISIO TORRES**
 UF: **CE**

CEP: 60135102

Data de início: **18/04/2011** Previsão de término: **18/04/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **TV ÔMEGA LTDA**

CNPJ: 02.131.538/0007-56

4. Atividade Técnica

1 - -
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade: Unidade:

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 16KW MODELO TTV 16K.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. R. SAPUCAÍ 20 de **ABRIL** de **2011**

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TV ÔMEGA LTDA

CNPJ: 02.131.538/0007-56

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confed.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 18/04/2011

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 00000000087808

Ministério das Comunicações
 P/B 362
 P/B: [assinatura]
 SCS



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	28/04/2011
Sacado		Número do documento	Nosso número
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA		00000087808	00000000000087808
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			33,00
		(+) Outros valores	(-) Dedução
Demonstrativo			(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: Profissional: MG-48600/D Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089125 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.			
1a Via		e*63249 154 379 1984110	33.00R 0805

S. M. das Comunicações
 P/B: [assinatura]
 SCS



Doc. 06

Laudo de vistoria técnica (analógico e digital), elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza

M. das Comunicações
Pis.: S
C.S. Filiação:
S.S. V. S. S. S. S.



Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres

Cidade: Fortaleza

CEP: 60135-102

UF: Ceará

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres

Cidade: Fortaleza

UF: Ceará

CEP: 60135-102

Telefone: 85 3224 2000

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 03° 44' 46" S

Longitude: 38° 30' 01" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 - Modelo: TTV16K0

3.3- Homologação/Certificação: 0445-07-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW): 16

3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW): 16

3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW): 1,6

3.7- Potência de operação de áudio medida(kW): 1,6

3.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada(MHz): 55,250000

3.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz): 55,250000

3.10- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz): 59,750000

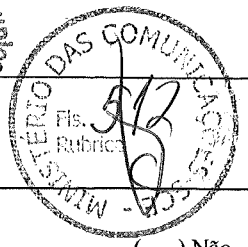
3.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz): 59,750000

3.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(±1000 Hz): -

3.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02): 0,50 PPM

3.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(±1000 Hz): -

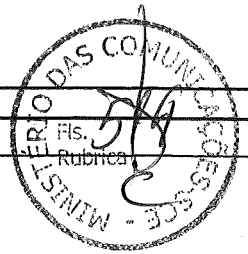
M. das Comunicações
 20.02.2002
 0507



3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim () Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim () Não
4 - Transmissor Auxiliar	
4.1- Fabricante:	
4.2 - Modelo:	
4.3- Homologação/Certificação:	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):	
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(± 1000 Hz):	
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 1000 Hz):	
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.16- Gabinete aterrado:	() Sim () Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	() Sim () Não
5- Sistema Irradiante Principal	
5.1- Antena	
5.1.1- Fabricante: Mectrônica Mecânica e Eletrônica Ltda.	
5.1.2- Modelo: MT-ATS2	
5.1.3- Quantidade de elementos:	2 elementos
5.1.4- Tipo:	Superturnstile
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	104
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0°
5.2- Linha de Transmissão Principal	
5.2.1- Fabricante: Andrew Corporation	
5.2.2- Modelo: HJ11-50	
6- Sistema Irradiante Auxiliar	
6.1- Antena	
6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	



6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
6.2.1- Fabricante:		
6.2.2- Modelo:		
7.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico	68	
3º Harmônico	70	
Espúrios	70	
7.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
7.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não	
8- Estúdios		
8.1- Estúdio Principal		
8.1.1- Endereço:		
Cidade:	CEP:	UF:
8.2- Estúdio Auxiliar		
8.2.1- Endereço:		
Cidade:	CEP:.	UF:
9- Outras Constatações		
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim () Não	
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim () Não	
10- Informações Adicionais		
11- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804		
Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186		
Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A		
Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893		
Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B		



12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho
Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações
CREA: 5061854921
Local: Osasco
Data: 03 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade
Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura:

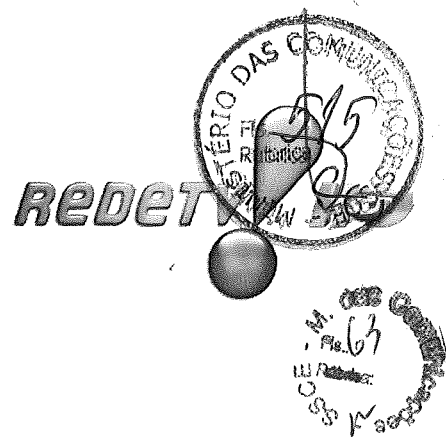
514.º

4º Tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Osasco - SP | Cep 06010-080 - Osasco - SP | Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade.

4º TABELÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE


Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
PRIMEIRA CATEGORIA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199658



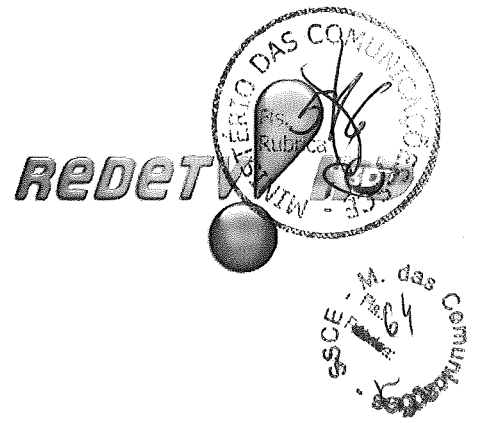
LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 03 de maio de 2011.


Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

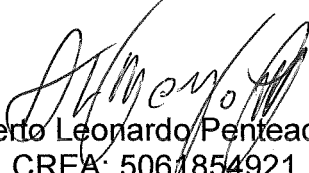
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br



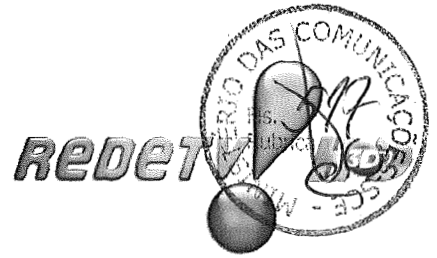
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, através do Canal 2 (dois, sem decalagem), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 03 de maio de 2011.


Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br



DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, canal 2 (dois, sem decalagem).

Osasco, 03 de maio de 2011.

4.º

Marlene R. Gomes da Silva
TV ÔMEGA LTDA.

quarto | **Elza de Faria Rodrigues** | Rua Côrrego Afonso, 101 - Centro
Tabelionato | Cep: 06.110-000 - Osasco - SP
de notas | Fone: (11) 3691-5789 - Fax: (11) 3691-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de **MARLENE RAYLLINDA GOMES DA SILVA**, em documento com valor econômico, do(a) **65**,
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste _____ da cidade _____

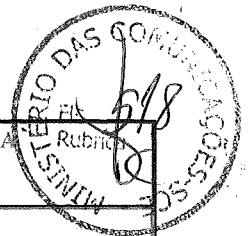
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Segurança: 198777211616000027-766 - (011) _____

Colégio Nacional do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199559

4.º TABELIAO DE
Diego de Pinho
ESCREVITA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11



ART
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

1- Nº DA ART

92221220110479635

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL
5061854921

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
28692049816

4 - NOME DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Servico

7 - VINCULADA A ART Nº

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREITADA
1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao

13 - TIPO DE CONTRATADO
2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA

15 - NOME COMPLETO

16 - CGC/CNPJ

17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
TV Omega Ltda.

19 - TELEFONE P/ CONTATO
(11)33061104

20 - CPF/CNPJ
02131538000756

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP

22 - CEP
06298-190

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2012	42	16	45
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, para a localidade da Avenida Antonio Sales, 2666, Dionisio Torres, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceara

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Data de efetiva participação do profissional: **03/05/2011**

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	04/05/2011	04/05/2011	129	33,00

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA
**Osasco
04/05/2011**

PROFISSIONAL
Alberto Leonardo Penteado Botelho

CONTRATANTE
TV Omega Ltda.

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479635

Recibo do Sacado



SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO

CREASP:5061854921

Data de Emissão: 04/05/2011

Data de Vencimento: 13/05/2011

ART Nº 92221220110479635

VALOR

33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.



BBR 0578 009 06052011 0360

33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

Corte aqui



Doc. 07

Comprovantes de Regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV OMEGA LTDA
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:56:36 do dia 27/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Doc. 08

Declaração de não infringência à vedação
do art. 220, §5º, CF.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram**, sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, conforme disposto no artigo 220, parágrafo 5º da Constituição Federal.

Artigo 220 - 5º da CF – “Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”.



Osasco, 09 de maio de 2011.



Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

quarto | Elza de Faria Rodrigues
tabelionato | tabelista
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé, Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste

DIEGO DE PINHO TAVARES
Segurança: 19763915141

TABELÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199560

quarto | Elza de Faria Rodrigues
tabelionato | tabelista
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé, Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste

DIEGO DE PINHO TAVARES
Segurança: 19763915141

TABELÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199561



Doc. 09

Prova de regularidade relativa ao Fundo de
Garantia do Tempo de Serviço - FGTS



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02131538/0001-60
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2869 / REMEDIOS / OSASCO / SP /
6298-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

emitido em: 19/05/11

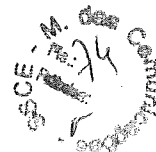
Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 10:54:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02131538/0007-56**Razão Social:** TV OMEGA LTDA**Endereço:** AV ANTONIO SALES 2666 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60135-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011**Certificação Número:** 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 10:17:00.

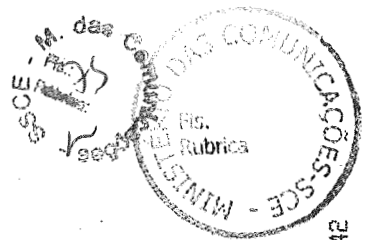
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/04/2010 - 17:27:07



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 18.621,17	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 10/2005	12-DATA DE VALIDADE 16/04/2010	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.489,69	14-ENCARGOS 317,69	15-TOTAL A RECOLHER 1.807,38
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/04/2010

858300000181 073801791001 416466344807 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL1784 002 16042010 0280 1 807,38R 20/42

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo pkzemigkrlq00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/04/2010 às 17:31.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5E783A89.3F854C0D.9AEEF7E3.F274D53F.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:PKZEMigKriQ00001

Base de Processamento: SP

Município de apresentação da RE: Barueri/SP

Competência : 10/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/05/2010 - 13:26:42



2.519,80R 20X42
REAL1784 001-17052010-0273

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA			02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 26.134,48	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 12/2005	12-DATA DE VALIDADE 17/05/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.090,75	14-ENCARGOS 429,05	15-TOTAL A RECOLHER 2.519,80
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/05/2010

858000000259 198001791009 517468344809 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo h0ldtjynhkk00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 13/05/2010 às 13:32.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1D49F6C4.527744EC.B88E5D29.A51F0FE6.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:H0LdtJynhkk00001

Base de Processamento: SP

Município de apresentação da RE: Barueri/SP

Competência : 12/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 14/07/2010 - 11:08:59



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 12.709,99	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 12/2006	12-DATA DE VALIDADE 15/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.016,79	14-ENCARGOS 156,25	15-TOTAL A RECOLHER 1.173,04
--	-----------------------	---------------------------------

****VALOR FGTS À RECOLHER EM 15/07/2010****

858000000119 730401791005 715480344801 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 15JUL2010 028624 1.173,04R06PBS0379DN

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo n9vbb8rplcz00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 14/07/2010 às 11:11.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 42BA6544.AB79427A.8CE6003F.D5373CF7.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:N9vpB8rPlcz00007

Base de Processamento: SP

Município de apresentação da RE: Barueri/SP

Competência : 12/2006

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 12/08/2010 - 16:20:11



1.313,01R 20/42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 14.175,22	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 12/2006	12-DATA DE VALIDADE 16/08/2010	

REAL1784 002 16652010 07408

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.134,01	14-ENCARGOS 179,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.313,01
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/08/2010

858400000132 130101791001 816480344806 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo abrg24666aj00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 12/08/2010 às 16:23.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C2237195.15E047EE.BF06825A.594D4547.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:ABRG24666aj00004

Base de Processamento: SP

Município de apresentação da RE: Barueri/SP

Competência : 12/2006

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2008 - 13:03:58



1.961,97R CB01

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.524,72	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 01/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.961,97	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.961,97
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2008

803390 214 398 070208 3844C

858100000196 619701790805 207493050809 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 29/02/2008 - 12:34:09



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 23.828,12	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 02/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.906,24	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.906,24
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2008

858300000190 062401790800 307494050809 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

858300000190 062401790800 307494050809 213153800075

1.906,24R CB01



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/04/2008 - 11:46:46



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-PPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 26.858,65	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO .115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 03/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.148,69	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.148,69
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2008

858900000212 486901790802 ~~407495050809~~ ~~021315380075~~

2.148,69 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2008 - 13:46:50



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.807,65	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 04/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.984,61	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.984,61
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2008

858900000190 846101790804 507496050809 213153800075
~~858900000190 846101790804 507496050809 213153800075~~

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

858900000190



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/06/2008 - 17:22:07



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.109,25	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 05/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.808,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.808,74
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2008

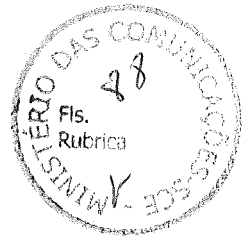
858500000282 087401798066 601497050809 0213153800075 2.808,74R 0301 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2008 - 12:20:36



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 29.136,01	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 06/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.330,88	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.330,88
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2008

858800000237 308801790802 707498050809 213153800075

848 040708 3844C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/08/2008 - 15:30:18



GFIP - SEFIP 8.30

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 29.823,01	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 07/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.385,84	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.385,84
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2008

858500000231 858401790803 807499050809 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

⑆03390 223 565 060808 38440 2.385,84R CB01



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/09/2008 - 11:42:57



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.384,91	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 08/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2008	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.430,79	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.430,79
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2008

858900000247 307901790806 907500050800 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA TODAS AS ATIVIDADES
FAL 1784 055ET2008 0295



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/10/2008 - 16:03:51



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.944,65	06-QTDE TRABALHADORES 23	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 09/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.475,57	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.475,57
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2008

858600000241 755701790816 007501050806 213153800075

~~REAL1784 07OUT2008 0156~~

2475,57R007E0393DN

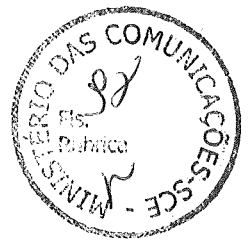
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2008 - 10:44:55



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.586,06	06-QTDE TRABALHADORES 23	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 10/2008	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.446,88	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.446,88
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2008

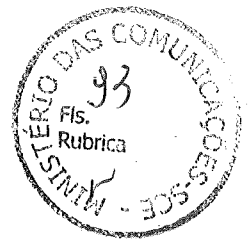
858700000243 468801790810 107502050806 2131538000756 07NOV2008 0100 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 2446,88R005E0393DH



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 10:38:58



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 48.318,98	06-QTDE TRABALHADORES 25	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 11/2008	12-DATA DE VALIDADE 17/03/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.865,51	14-ENCARGOS 485,43	15-TOTAL A RECOLHER 4.350,94
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/03/2009

858800000431 509401790903 317503053809 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 17MAR2009 0393 4.350,94R14PBS0379DN



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/04/2009 - 10:53:00



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008)52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 48.939,55	06-QTDE TRABALHADORES 25	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 12/2008	12-DATA DE VALIDADE 24/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.915,16	14-ENCARGOS 488,43	15-TOTAL A RECOLHER 4.403,59
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 24/04/2009

858700000448 035901790900 424504053801 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

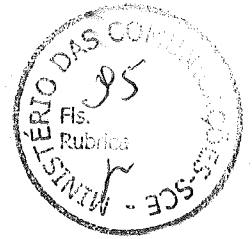
VALOR A RECOLHER 4.403,59



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 12:42:10



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FRAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.501,80	06-QTDE TRABALHADORES 28	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 01/2009	12-DATA DE VALIDADE 03/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.840,14	14-ENCARGOS 317,94	15-TOTAL A RECOLHER 3.158,08
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 03/04/2009

REAL0888 03ABR2009 002474 3.158,08R34PES0379DN

858500000312 580801790905 403505053802 213153800075

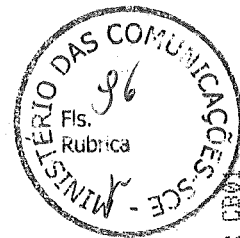
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2009 - 09:49:24



5.354,10R DEVI
454 05007 35440
R03390 229

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPÁS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 41.926,26	06-QTDE TRABALHADORES 29	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 02/2009	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2009	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.354,10	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.354,10
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2009

858100000331 541001790900 307506050803 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/04/2009 - 11:51:09



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.622,31	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 03/2009	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.849,78	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.849,78
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2009

858000000283 497801790903 407507050803 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2.849,78R30PUS03790H

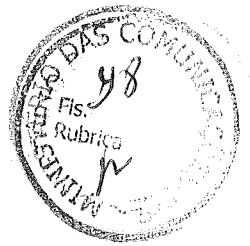
REALIZADO EM 03/04/2009 11:51:09



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2009 - 19:26:57



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 37.173,66	06-QTDE TRABALHADORES 28	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 04/2009	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.973,89	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.973,89
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2009

858900000298 738901790909 507508050803 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0800 07052009 001699 2.973,890000000000



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 10:40:13



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 12.225,95	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 09/2001	12-DATA DE VALIDADE 16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 978,07	14-ENCARGOS 448,14	15-TOTAL A RECOLHER 1.426,21
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858700000146 262101790816 016417344801 213153800075
REAL 0888 160072008 0085 1.426,21R59P850379DN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr092001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 11:41.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é E3E7572E.D49C4F4E.9200B803.DBA87E3D.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:PkIGlxpEIsR00000

Base de Processamento: SP

Município de apresentação da RE: Barueri/SP

Competência : 09/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 08:43:28



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 12.768,64	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 10/2001	12-DATA DE VALIDADE 16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.021,49	14-ENCARGOS 460,06	15-TOTAL A RECOLHER 1.481,55
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858800000148 815501790810 016418344805 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 16OUT2008 0090 1.481,55R59PBS0379DN

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr102001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 09:44.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BAB1C3DE.A31F43B2.8044BD7A.DB3807BD.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:C8ZlcPWkYtT00000
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2001

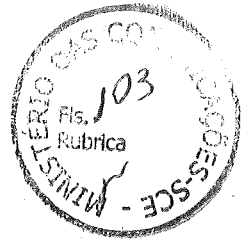
Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 12:41:26



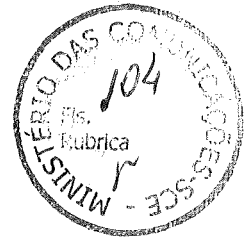
01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.428,73	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 327	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 11/2001	12-DATA DE VALIDADE 16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.394,29	14-ENCARGOS 619,11	15-TOTAL A RECOLHER 2.013,40
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858900000204 134001790812 016419344809 213153800075
 REAL0888 16OUT2008 0095 AUTENTICAÇÃO E. 013,40R59R150279DN

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr112001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 13:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3B588B3E.4DD34FDA.8C48CEA2.20376FD6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Gsd7Zrt4kns00007
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 11/2001

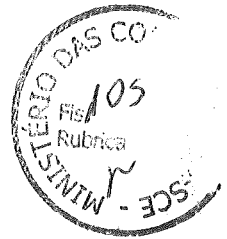
Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/06/2009 - 16:50:39



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 43.074,86	06-QTDE TRABALHADORES 29	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 05/2009	12-DATA DE VALIDADE 19/06/2009	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.445,98	14-ENCARGOS 190,44	15-TOTAL A RECOLHER 3.636,42
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/06/2009

3636.48065E0393DH
REAL1784 19JUN2009 0184

858800000369 364201790900 619509053806 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/07/2009 - 12:15:00



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 43.806,35	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 06/2009	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.504,50	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.504,50
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2009

858900000352 045001790900 707510050800 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2009 001263 3.504,50R14PES0379NW



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/09/2009 - 10:21:08



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 36.931,94	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 07/2009	12-DATA DE VALIDADE 30/09/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.954,55	14-ENCARGOS 325,81	15-TOTAL A RECOLHER 3.280,36
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/09/2009

85870000324 803601790907 930511054806 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

F 03390 100 604 3009070



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/09/2009 - 11:16:12



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 41.533,07	06-QTDE TRABALHADORES 26	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 08/2009	12-DATA DE VALIDADE 30/09/2009

3.505,48R CBO

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.322,64	14-ENCARGOS 182,84	15-TOTAL A RECOLHER 3.505,48
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/09/2009

80390 100 612 300909

858700000359 054801790904 930512053803 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 17/11/2009 - 16:54:25



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 39.996,10	06-QTDE TRABALHADORES 26	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 09/2009	12-DATA DE VALIDADE 18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.199,68	14-ENCARGOS 351,97	15-TOTAL A RECOLHER 3.551,65
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009

858100000358 516501790916 118513053807 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 10.50187
334811966 9817

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM COD.BARRAS

=====
 Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
 Codigo de Barras 858100000358-8 516501790916-6
 118513053807-7 213153800075-5
 Data do pagamento 18/11/2009
 CNPJ/CEI 021313380007-30
 COMPETENCIA 09/2009
 CODIGO RECOLHIMENTO 115
 VENCIMENTO 18/11/2009
 VALOR DEPOSITO 3.551,65
 Valor Total 3.551,65
 =====
 NR. AUTENTILACAO 0. D14. C20. GF. 2. 109



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/11/2009 - 11:29:05



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.057,97	06-QTDE TRABALHADORES 25	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 10/2009	12-DATA DE VALIDADE 18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.804,63	14-ENCARGOS 154,26	15-TOTAL A RECOLHER 2.958,89
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009

858500000290 588901790910 118514053800 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 15.30.40
334811966

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRAS

```

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 858500000290-0 588901790910-0
                  118514053800-0 213153800075-0
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 02131538/0007-56
COMPETENCIA 10/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 2.708,89
Valor Total 2.958,89
=====
NR. AUTENTICAÇÃO F.700.04E.00A.101.430

```



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/03/2010 - 17:48:50



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008)52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 50.660,00	06-QTDE TRABALHADORES 25	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 11/2009	12-DATA DE VALIDADE 12/03/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.052,80	14-ENCARGOS 489,08	15-TOTAL A RECOLHER 4.541,88
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/03/2010

858000000453 418801791004 312515054804 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4.541,88R 20/10
REAL1784 002 12/03/2010 0120



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 16/04/2010 - 15:06:53



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 60.173,09	06-QTDE TRABALHADORES 28	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 12/2009	12-DATA DE VALIDADE 19/04/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.813,84	14-ENCARGOS 582,22	15-TOTAL A RECOLHER 5.396,06
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/04/2010

858900000530 960601791003 419516053805 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 19ABR2010 027013 5.396,06R90FRS0379DN

FGTS

FLUÍDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/06/2010 - 13:16:50



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 41.737,14	06-QTDE TRABALHADORES 26	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 01/2010	12-DATA DE VALIDADE 17/06/2010	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.338,97	14-ENCARGOS 422,76	15-TOTAL A RECOLHER 3.761,73
--	-----------------------	---------------------------------

****VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/06/2010****

858800000377 617301791000 617517054801 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REALIZADO EM 17 JUN 2010 13:16:50



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 16/07/2010 - 16:56:44

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 37.360,64	06-QTDE TRABALHADORES 25	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 02/2010	12-DATA DE VALIDADE 19/07/2010	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.988,85	14-ENCARGOS 380,89	15-TOTAL A RECOLHER 3.369,74
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/07/2010

85800000330 697401791000 719518054808 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL1784 001 19072010-0221 3-369,74R 20/42



FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 20/07/2010 - 15:46:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 38.975,02	06-QTDE TRABALHADORES 25	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 03/2010	12-DATA DE VALIDADE 21/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.118,00	14-ENCARGOS 379,71	15-TOTAL A RECOLHER 3.497,71
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 21/07/2010

858600000349 977101791009 721519054803 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REALORBB 21JUL2010 013971 3.497,71R42PB50379DN

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/05/2010 - 12:18:02



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 49.241,18	06-QTDE TRABALHADORES 28	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 04/2010	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2010	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.939,29	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.939,29
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2010

REAL0888 07MAI2010 020731 3.939,29R74PBS0379DW

858800000393 392901791009 507520050800 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/06/2010 - 19:52:53



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 46.472,49	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 05/2010	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.717,79	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.717,79
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2010

858900000379 177901791002 607521050800 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUN2010 031416 3.717,79R92PB50379DN



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/07/2010 - 16:44:54



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA				02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 47.054,44	06-QTDE TRABALHADORES 28	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.131.538/0007-56	11-COMPETÊNCIA 06/2010	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.764,35	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.764,35
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2010

858000000372 643501791002 707522050800 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2010 022729 3.764,35R00PB503790N

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/11/2010 - 13:31:00



01-RAZÃO SOCIAL/NOME FORTALEZA		02-DDD/TELEFONE (0008) 52449066	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 57.228,25	06-QTDE TRABALHADORES 27
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 02.131.538/0007-56	07-ALÍQUOTA FGTS 8
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.578,26		11-COMPETÊNCIA 10/2010	12-DATE DE VALIDADE 19/11/2010
14-ENCARGOS 252,60		15-TOTAL A RECOLHER 4.830,86	

****VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/11/2010****

858300000483 308601791015 119526054805 213153800075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

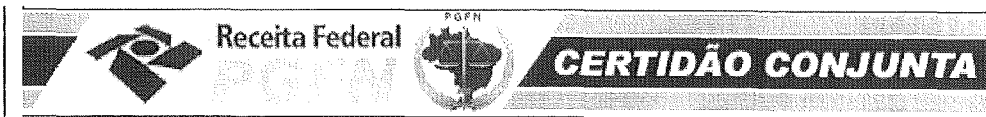
4.830,86R 20/11
REAL1784 003 19112010 0046



Doc. 10

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, com a Fazenda Estadual da sede da entidade e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Fazendas



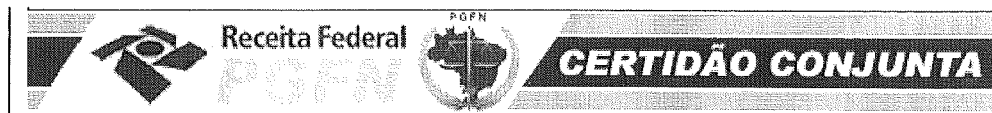
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 02.131.538/0001-60

[Nova Consulta](#)

Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.131.538/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB e dirija-se à unidade da PGFN de seu domicílio para análise específica do caso.

[Nova Consulta](#)

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [ReceitaFone - 146](#) [Ouvidoria](#)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201101449238

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

06.203.090-6

CNPJ / CPF:

02.131.538/0007-56

RAZÃO SOCIAL:

TV OMEGA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/11 ÀS 14:29:44

VÁLIDA ATÉ 29/05/2011 Prot.: 19/05/2011 OK

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2011/ 99591

CPF/CNPJ: 02.131.538/0007-56

Contribuinte: TV OMEGA LTDA

Endereço: AV ANTONIO SALES 2666

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 211787- 8

Inscrição IPTU: 52759- 9

Localização Cartográfica: 18 033 0243 0000

Testada Principal (m): 45,00

Área do Terreno (m²): 1462,50

Área Edificada (m²): 2310.82

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais ate a presente data*******, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 30 de marco de 2011 (14:39:26)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias Emissão: 30/03/11

Prot. 29/05/11

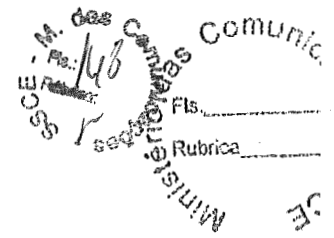


CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Doc. 11

Cópia da relação anual de informações
sociais - RAIS

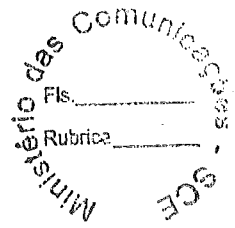


Doc. 12

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
 CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

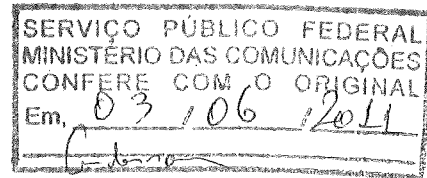


DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, Declaram, sob as penalidades legais, a composição do capital social, a distribuição entre os sócios e indicação individual do número de cotas e ações.

O capital social é de R\$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da forma abaixo mencionada.

<u>I- N° de Cotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Sócios</u>
18.667.864	71,00%	Amilcare Dallevo Júnior; Marcelo de Carvalho Fragali;
7.626.136	29,00%	
<u>26.294.000</u>	<u>100%</u>	



II - Composição do Quadro Diretivo:

Amilcare Dallevo Junior CPF.: 899.983.088-87 – (Diretor Presidente)
 Marcelo de Carvalho Fragali CPF.: 013.991.098-04 – (Diretor Vice-Presidente)

Cabe ressaltar, que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052, da Lei 10.406/02.

Protesta pela juntada de cópia do contrato social, bem como todas as alterações realizadas durante a vigência da outorga.

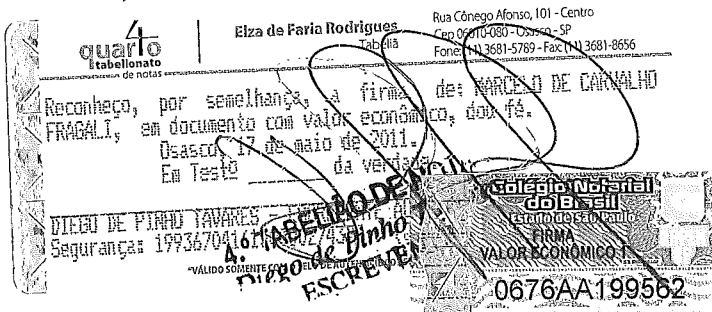
Osasco, 09 de maio de 2011.

4.º

Amilcare Dallevo Junior
 Amilcare Dallevo Junior
 CPF: 899.983.088-87

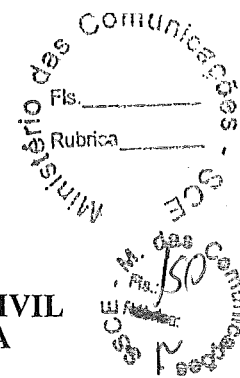
4.º

Marcelo de Carvalho Fragali
 Marcelo de Carvalho Fragali
 CPF: 013.991.098-04



28 AGO 97 118327

BARUERI-SP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**

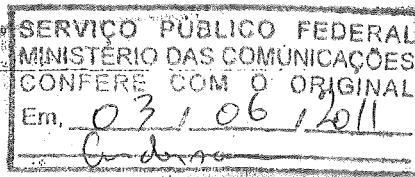
Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; **ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 1.276.735 SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital no Estado de São Paulo, na Rua Abido Ambuba, n.º 153 9º andar – Vila Andrade; e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, 91 – Jardim Paulistano; têm entre si, justo e contratado constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, sob denominação de **OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de “Omega Produções Ltda.”.
2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.
3. O prazo da sociedade é indeterminado.
4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação



28 AGO 97 118327

BARUERI-SP



b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

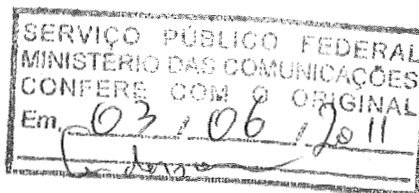
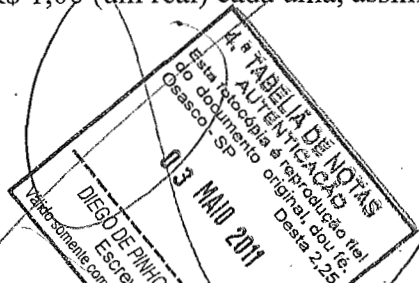
f) toda e qualquer atividade não expressamente citada no itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades.

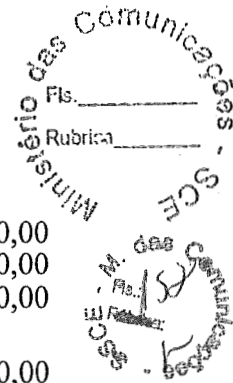
h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralmente realizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



28 AGO 97 118327



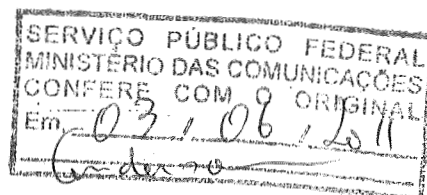
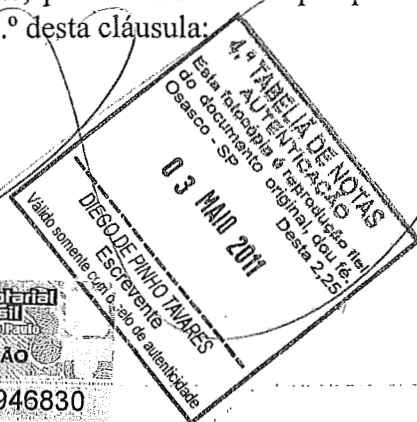
BARUERI - SP

Amilcare Dallevo Júnior	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
TOTAIS	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.
4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior, Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1.º desta cláusula:



28 AGO 97 118327

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

BARUERI-SP

- b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiveram;
- c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Ministério das Comunicações
Fls. 155
Rubrica

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos três Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.
4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

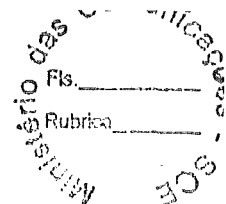
CLÁUSULA QUINTA

Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

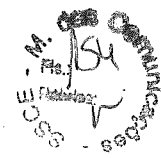
TABELA DE NOTAS
Esta fotocópia é reproduzida fiel-
mente do documento original, ou seja,
Copias - SP
Destas 2-25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO AVARES
Escrivente
Válido somente em caso de autenticidade

Colégio Notarial
de Barueri
Tribunal de Contas
AUTENTICAÇÃO
0676AC946831

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
C. A. A. A.



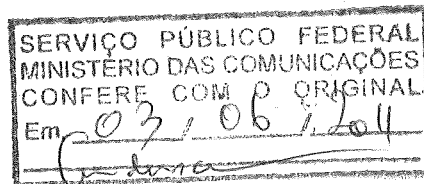
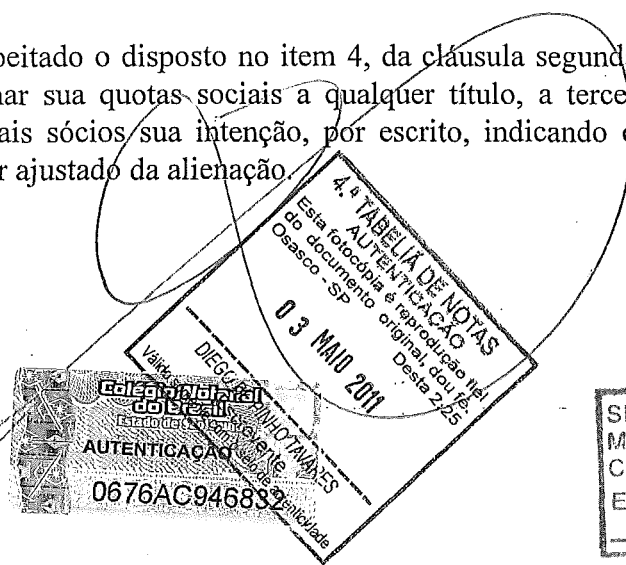
BARUERI-SP



1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula segunda supra, o sócio que desejar alienar sua quotas sociais a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.



[Handwritten signature]

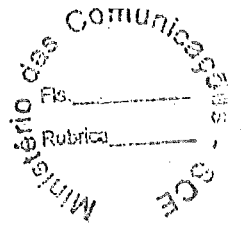
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

28 AGO 97 118327



BARUERI-SP

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pro rata, as quotas.
3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, no 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar sua quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.



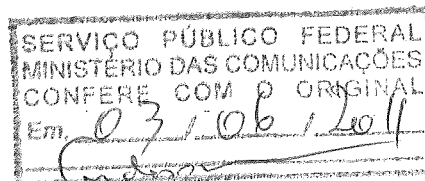
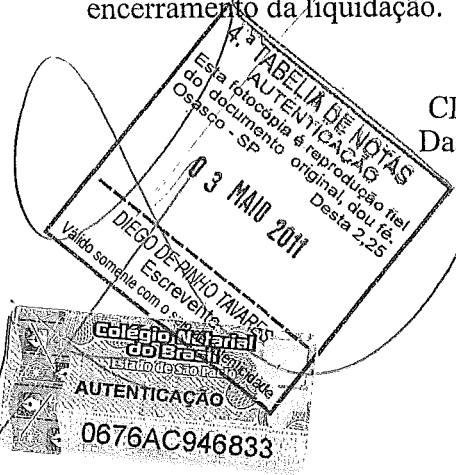
CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

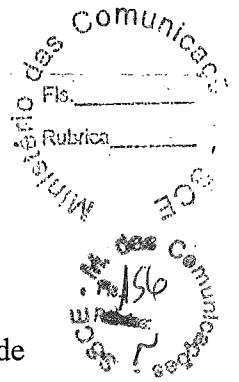
1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais



1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

28 AGO 97 118327



1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar sua quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 02 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri-SP, 20 de agosto de 1.997

OSCAR L. LIMA

Amilcare Dallevo Junior
AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87

22º TABELAMENTO DE NOTAS

Abel Augusto de Souza Araujo Guimaraes

ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES
CPF: 029.934.228-04

Marcelo de Carvalho Fragali
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04

2ª TABELA DE NOTAS
Data tabelada e tabelada fiel
Documento original, 800 fe.
Deixa 2-25
03 MAIO 2011
DIRETO DE PINO JAVRES
Escritório
Valido somente com o selo de autenticacao

Associação Nacional do Brasil
Autenticacao
0676AC946834

Testemunhas:

25
José Emilio Gardin
JOSÉ EMILIO GARDIN
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
VIVIANE GAGLIARDI
CPF: 115.748.158-22

Dr. Lúcio C. Colangelo
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB nº 7.329 - S.P.
CPF: 005.662.768-87

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
Orderson

2º CARTÓRIO

2º CARTÓRIO

4o. TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
 RECONHECO por semelhança as firmas de
 MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, ABEL AUGUSTO
 DE SOUZA ARAUJO GLIMARAES..... DA VERDADE
 25/08/97 EM TEST. PAGO R\$ 1,68
 MARCO ANTONIO DE C. ARRODA - ESC. DESIGNADO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 073694/02158694583505-2



Roberto Bassan
 Escrevente Designado

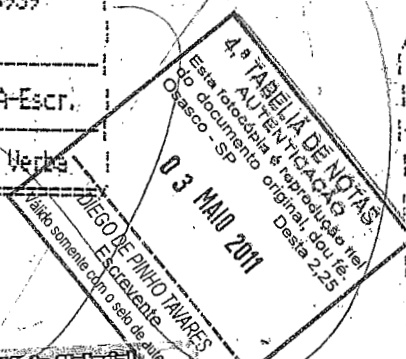


* 25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *
 Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheco por Semelhança a(s) Firma(s) de:
 FAMILCARE DALLEVO JUNIOR.....
 Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:27-04028939
 VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE

JOSE V. MAURO-FRANCISCO COLEONI-OSIAS L. LIMA-Escr.

Por Rec. Firma R\$ 0,83.- Selos Passos por Verbas



* 25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *
 Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheco por Semelhança a(s) Firma(s) de:
 JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
 Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:45-04712403
 VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE

JOSE V. MAURO-FRANCISCO COLEONI-OSIAS L. LIMA-Escr.

Por Rec. Firma R\$ 0,83.- Selos Passos por Verbas



TÍTULOS E DOCUMENTOS 28 AGO 97 118327

1.º TABELIONATO DE NOTAS - SP R. Rego Freitas, 63/73 - F: (011) 222-8844
 RECONHECO, por semelhança a firma de
 LEICIO CATALDO COLANSELO.....
 Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:45-04712403
 VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE
 Patricia Alegario da Costa
 Escrevente Autorizada



1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado HOJE para registro Protocolado e registrado em microfilme, no livro A, sob número e data constante da chance mecânica exarada neste documento.

1.º Tabelionato de Notas e Anexos
 SERGIO RICARDO BETTI
 Escrevente Autorizado
 Comarca de Barueri - SP.

Oficial/Escrevente

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. _____
Rubrica _____
SCE - M. das Comunicações

OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF n.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, município de Santana de Parnaíba, neste Estado; ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 1.276.735 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob n.º 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Abido Ambuba, n.º 153, 9.º andar; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Itapirapuã, n.º 91; únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., com sede na Alameda Madeira, n.º 53, 2.º andar/parte, Centro Comercial de Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao 1.º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - O capital social, integralmente realizado, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Resolvem os sócios aumentar o capital para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante a subscrição e integralização, em dinheiro, de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). O sócio Amilcare Dallevo Junior, subscreve e integraliza 900.000 (novecentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); o sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); o sócio Marcelo de Carvalho Fragali, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas,

03 MAR 2001
DEPARTAMENTO DE NOTARIAS
Escritório de Registro de Imóveis e Residência do Poder Judiciário
Osasco - SP
Cópia autenticada
Válido somente com o selo
DEPARTAMENTO DE NOTARIAS
Escritório de Registro de Imóveis e Residência do Poder Judiciário
Osasco - SP
Cópia autenticada
Válido somente com o selo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946822

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2001

Handwritten initials/signature.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Segundo - Em decorrência das subscrições e integralizações efetuadas, a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Amilcare Dallevo Junior	1.000.000	1.000.000,00
Abel Augusto de Souza		
Araujo Guimarães	250.000	250.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	250.000	250.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios".

Terceiro - O sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, detentor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas sociais, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio Marcelo de Carvalho Fragali. A cessão e transferência é realizada pelo respectivo valor nominal das quotas, que o cedente acusa já haver recebido do cessionário, pelo que lhe outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação e retirada da sociedade, declarando expressamente nada ter a receber da mesma a qualquer título.

Valido somente com o selo da autenticação
DEFO DE PIRRO JAVAR
Escritório
03 MAIO 2011
REPRODUÇÃO FIEL
Data 2.2.5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
C. S. S. S.

al
AS

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
S.S.C. - M. F. P. - M. J. - M. P. - M. R. - M. S. - M. T. - M. U. - M. V. - M. W. - M. X. - M. Y. - M. Z.

Quarto - Os sócios remanescentes declaram ter plena ciência da situação econômica e financeira da sociedade e outorgam ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação, inclusive quanto aos atos de gestão por ele realizados até a presente data.

Quinto - Esta cessão e transferência é realizada com a anuência de todos os sócios, dispensado, assim, o cedente das disposições reguladoras do direito de preferência contidas na cláusula SEXTA do contrato social.

Sexto - Em decorrência das deliberações tomadas, as Cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do contrato social, passam a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Junior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

Valido somente com o selo de autenticação
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escritor
2011
Coleção Brasileira
Autenticação
0676AC946824

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
G. de S. G.

Handwritten signatures and initials.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
160
S.S.C.S. - M. das Comunicações

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º, desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parag 1º- Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parag 2º- Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado".

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

ABEILIA DE VITAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia foi produzida fiel e literalmente ao original, por fe
Data 22/03/2011
DIEGO DE PINO VIVAS
Escriturante
03 MAR 2011
0676AC946825

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
C. de Souza

Handwritten initials and signatures.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Ministério das Comunicações
Esc. M. das Comunicações
461

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri, 16 de janeiro de 1998

Amilcare Dallevo Junior
Amilcare Dallevo Junior

(Marcelo de Carvalho Fragali)

Abel Augusto de Souza Araújo Guimarães

Testemunhas

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO JAVARES
Escrivente
Valido somente com o selo
Gestão Material
GOLBRETT
AUTENTICAÇÃO
0676AC946826

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Viviam LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo nº 7828

Em, 03/06/2011
Indona

ABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
DENIECO por semelhança as firmas de
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, ABEL AUGUSTO
DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....
11/03/98 EM TEST. DA VERDADE
Pago R\$*****1,78
MARCO ANTONIO DE C. ARRUDA. -ESC. DE TABELAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
077240/02232842766609-2

SELO
FIRMA
2
AK 7100-2
Jackson Roberto Bassan
Escrivente Designado

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 DA COMARCA DE BARUERI - S. PAULO
 RUA CRISTAL, N.º 44 FONE 7298-5003

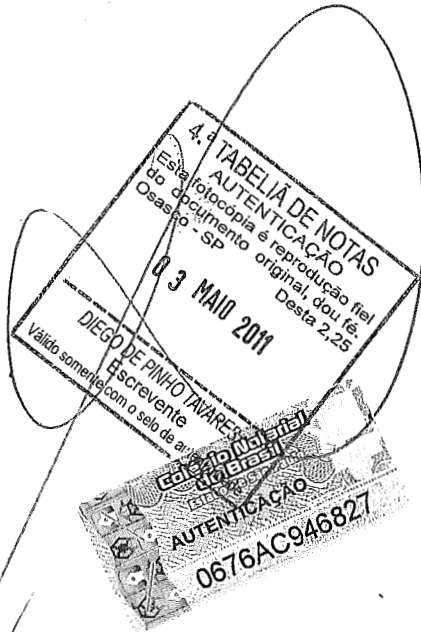
Prenotado sob n.º 1075 em 13 MAR. 1998

registrado e microfilmado hoje, sob número 125069

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas Arca sob n.º 118327
 Barueri 20 MAR. 1998

Oficial GERALDO LUIZ substituído GERALDO LUIZ JR
 Escreventes Autorizados SERGIO RICARDO BEITI
 ROSA RICARDO M. BRAZ - CRISTINA M. LUPO ENCLERTH

R.T.D. / R.C.P.L.	Emolumentos: R\$	519.39
BARUERI - SP	Ao Estado..... R\$	140.23
Registro/Microfilme	L.P.E.S.P..... R\$	103.88
Nº 125069	Total	R\$ 763.50



1.º CARTORIO DE NOTAS

IR. Afonso, 290 Tel: 261-1522 Lapa

Reconhecido por Semelhança as Firmas de
 FAMILIARES DA LEVO JUNIOR, JOSE EXILIO GAR
 IDIN, VIVIANE GARIDARDI
 São Paulo, 11 de Maio de 1998 (1001)

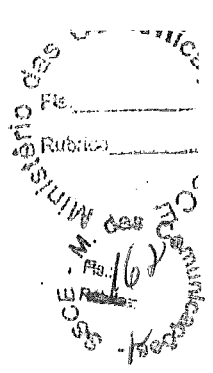
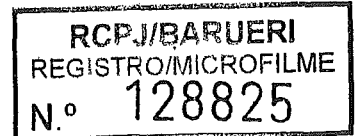
(VALIDO SOMENTE CASO(S) DE AUTENTICACAO)
 FRANCISCO COLEONI / JOSE VICTOR MAURO
 JOSEAS LOPES DE LIMA (PROTESTANTES)



OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1.997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de “Ômega Produções Ltda.”.
2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.
3. O prazo da sociedade é indeterminado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03, 06, 2011
[Signature]

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
S.C.M.
S.C.M.

4. A sociedade tem por objeto:

- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento original. Dou fé. Desta 2,25
São Paulo - SP
03 MAIO 2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DIEGO DE PINHO JAVARES
Escrevente
Faltou comparecer com o selo de autenticidade
0676AC946815

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/06/2011
[Handwritten signature]

Barueri, 29 de outubro de 1.998.



25
Martim Prado

Amilcare Dallevo Jr.
AMILCARE DALLEVO JUNIOR

4º Tab.

Marcelo de Carvalho Fragali
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Testemunhas

25
Martim Prado

José Emilio Gardin
José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68

25
Martim Prado

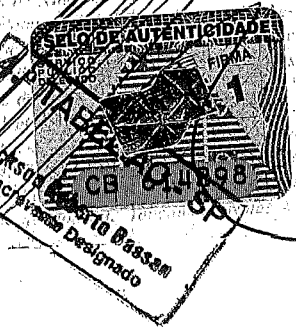
Viviane Gagliardi
Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22



Lucio C. Colangelo
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329-SP
CPF: 005.662.768-87

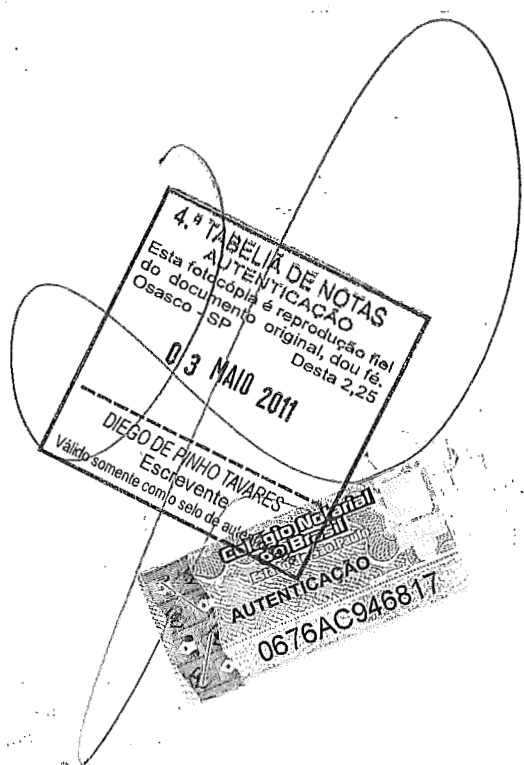
4.ª TABELA DE NOTAS
ALU (A.N.) - FISCALS
Esta fotocópia é uma reprodução fiel do documento original. Observe - Sp
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escritoriente
com o selo de autenticidade
Autenticação
0676AC946816

4.ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a firma de
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
03/12/98 EM TEST. DA VERDADE
Pago R\$ 110,00
MARCO ANTONIO DE CARRUDA - ESC. DE NOTARIAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081142/01088432433641-2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09/06/2011
Andressa



4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
 Osasco - SP
 Desta 2,25
 03 MAIO 2011
 DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente
 Válido somente com o selo de autenticidade
 SELO DE AUTENTICIDADE
 AUTENTICAÇÃO
 0676AC946817

2º

Tabellão de Notas Manoel Olegário da Costa
 Rua Frego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
 Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE
 CARLOS EDUARDO CELESTINO
 SÃO PAULO, 11 DE DEZEMBRO DE 1998
 PAGO R\$ 40,00
 VERDADE
 TERSEZ DE AGOSTO DE 1998
 VALÍDIO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 BY 939572

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

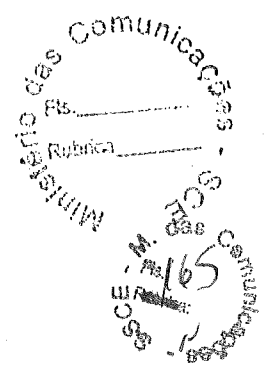
Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP
 Titulo prenotado sob n.º 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob n.º 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro n.º 125660.

Oficiais Designados	Emols. R\$	26.99
Bel. Francisco Raymundo - Bel. Ademar Fiorinelli	Ao Est. R\$	7.29
Escrevente Autorizada	Ao Ipe. R\$	5.40
Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Beiti	Total R\$	39.66

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone: 7298-5003

1x250. TABELIONATO DE NOTAS * MILANIA *
 IR. Afonso Sardinha, 290 Tel: 261-1522 Lapa
 Reconheço por Semelhança as Firmas de
 IANILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GARDIN,
 VIVIANE GAGLIARDI
 São Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14
 VALÍDIO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 JOSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
 CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
 Cada firma e Proc. Dados R\$0,89





OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825**

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada **OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de “Ômega Produções Ltda.”.
2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

O prazo da sociedade é indeterminado.

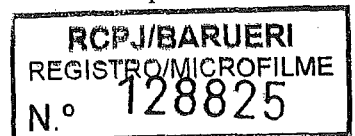


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

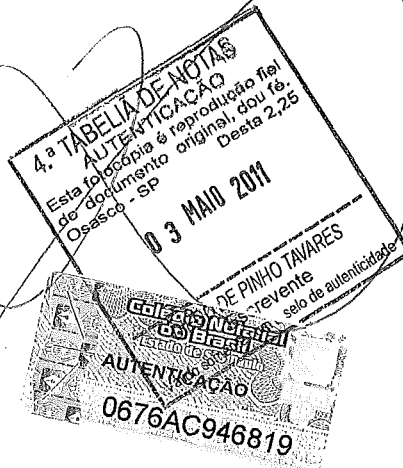
4. A sociedade tem por objeto:

- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.



Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03 / 06 / 2011
Andressa

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
16/10/98
Esc. de Reg. e Cartórios

25
Martin Prado

Amilcare Dallevo Junior
AMILCARE DALLEVO JUNIOR

Marcelo de Carvalho Fragali
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Testemunhas

25
Martin Prado

Jose Emilio Gardin
Jose Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68

25
Martin Prado

Viviane Gagliardi
Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

2º CARTÓRIO

Lucio C. Colangelo
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329-SP
CPF: 005.662.768-87

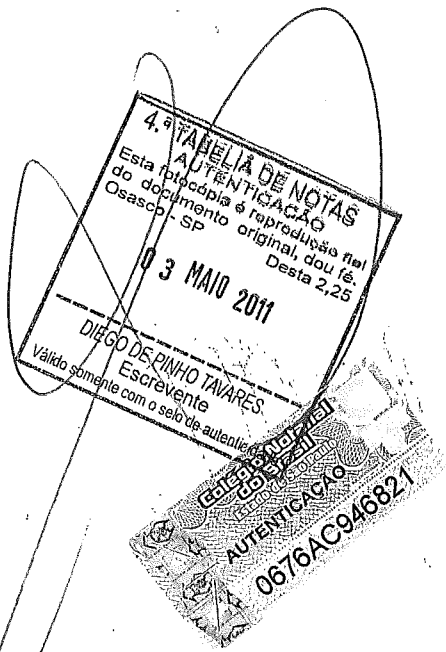
4. TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original do (s) (s) desta 225.
03 MAJ 2011
DIEGO DE PINHO LAGES
Escritor de autenticação
Válido somente com o selo de autenticação

4. TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 638-SP-Fone: 8849767
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
08/12/98 EM TEST. DA VERDADE
2255 811140, 89
ROBERTO BASSAN
IBO ANTONIO DE L. BASSAN, ESC. DESIGNADO
IBO ZONENTE, COM SELO DE AUTENTICIDADE
54101000711055706-2

SELO DE AUTENTICIDADE
08 614296
ROBERTO BASSAN
Escritor Designado
TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Ministério Nacional do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946820

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
C. de Souza



RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825



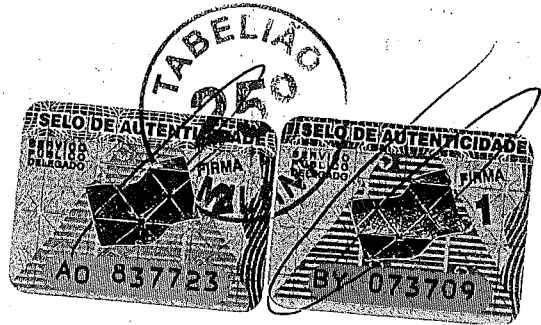
**Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP**

Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.

Oficiais Designados	Emols. R\$	26.99
Bel. Francisco Raynundo - Bel. Ademar Floraneli	Ao Est. R\$	7.29
Escrevente Autorizados	Ao Ipc. R\$	5.40
Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti	Total R\$	39.66

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

1#250. TABELICIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha, 290 Tel: 261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
IANILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
IDIN, VIVIANE GAGLIARDI
Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE!
JOSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada firma e Proc. Dados R\$0.89



N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



JUCESP PROTOCOLO
130969/99-0



OMEGA PRODUÇÕES LTDA

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, sendo a última alteração sob o n.º 128825, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a denominação social para "TV ÔMEGA LTDA."

Segundo - face a alteração do objeto social, conforme dispõe o item terceiro deste contrato, ocorre a alteração da natureza jurídica da sociedade, pelo que teve o presente contrato ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Terceiro - alterar o objeto social, com a finalidade de atender as novas atividades sociais:

- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

TABELA DE NOTAS
ALFABETIZADA
03 MAR 2011
DIEGO DE PINHO JAVARES
Escritório

Colégio Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946796

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
G. de Souza

APR 12 1999

99215633309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CARTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data acima mencionados.
[Handwritten Signature]
SECRETARIA DA JUSTIÇA

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO LIMA
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticacao
0676AC946797
AUTENTICAÇÃO

Ministério das
Fis. _____
Rubrica _____
SCE
M
V
C

- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Quarto - Em decorrência da mudança da razão social e o objeto social da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

TABELA DE NOVIAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel
do documento original, datado de
03 MAIO 2011
Estado do Paraná
DIEGO DE PINHO VIVRES
Escritório
Válido somente com o original autenticado
0676AC946798

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
Candace

APR 12 1999

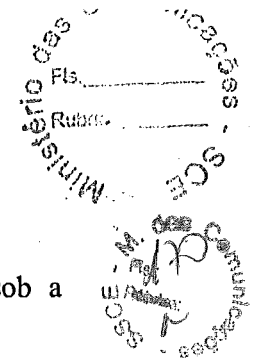
5215633309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
CUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



YARE COM SECRETARIA DA JUSTIÇA

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAR 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrivente
Válido somente com o selo de autenticação
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946799



CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda."
2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.
3. O prazo da sociedade é indeterminado.
4. A sociedade tem por objeto:
 - a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
 - b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
 - c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
 - d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
 - e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
 - f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
 - g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Data: 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TANZI
Escrever e
Valido somente com o selo de aut.

Gratuito Nacional
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946800

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03.06.2011
C. Anderson

APR 12 1999

6022911563309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data assinalados inelutavelmente.

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DA JUSTIÇA

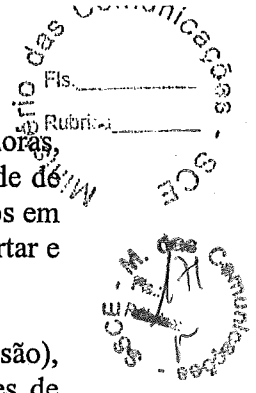
TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original do fe.
 Osasco - SP Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

Valido somente com o selo de autenticação

Autenticacao Notarial
0676AC946801



metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

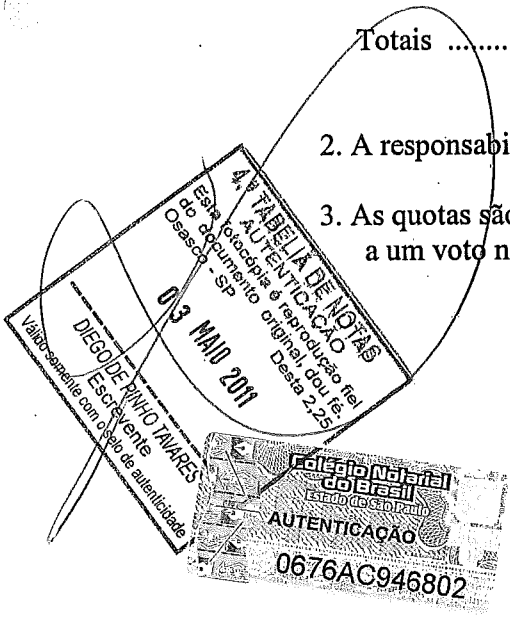
- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

- 2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
- 3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

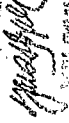


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
Em 03, 06, 2011
Cuderno

APR 12 1999

215633309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampadas mecanicamente.



SECRETARIA DA JUSTIÇA

à a
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticação

SECRETARIA DA JUSTIÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946803

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

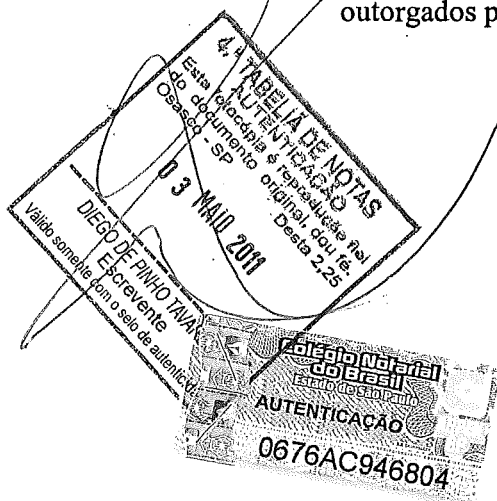
CLÁUSULA TERCEIRA

Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

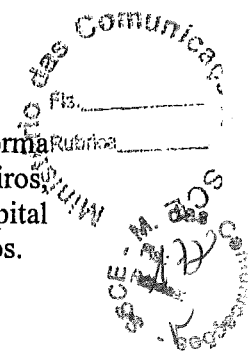
Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03, 06, 2011

Andressa



APR 12 1999

15633309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
nos números e data embaixados fiscalmente.



Diego de Pinho Tavares

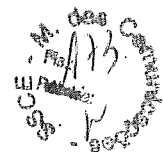
SECRETARIA DA JUSTIÇA

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrivente
Válido somente com o selo de autenticação

SECRETARIA DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946805

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais



1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.
4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09 de 2011
Anderson

APR 12 1999

43215632309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifico que esse documento foi registrado
sob número e data arquivados mencionadamente.

Diego de Pinho Tavares

SECRETARIA DA JUSTIÇA

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotografia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
09 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação

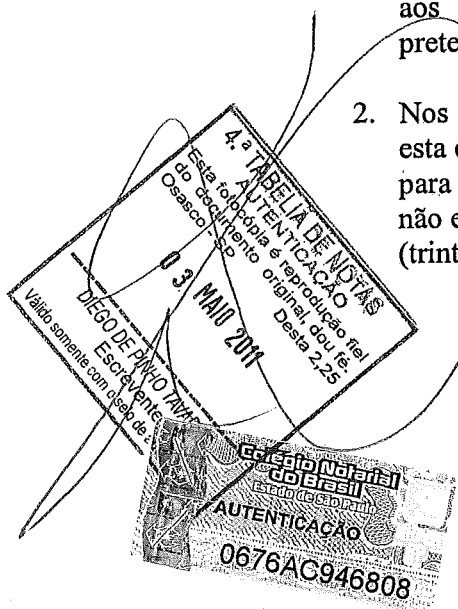
SECRETARIA DA JUSTIÇA
EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946807

geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011

[Handwritten signature]

APR 12 1999

4421563309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data arrematados respectivamente.

Manoel

REG. Nº 4421563309

Valido somente com o selo de autenticação

Diego de Pinho Inares
Escrevente

03 MAIO 2011

1ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Este fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Desaco - SP
Data 2,25

Autenticado em
06/05/2011

AUTENTICAÇÃO
0676AC946809

Ministério das Comunicações
Rubrica _____
17/05

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4. TABELA DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, ou fe.
Osasco - SP
Data 22/5
03 MAIO 2011
DIEGO DE BENEJIM IMARZ
Escritor de
Válida somente com o selo de autenticidade.
Colégio Nacional do Brasil
Estação da Cidreira
AUTENTICACAO
0676AC946810

[Handwritten signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/06/2011
[Handwritten signature]

APR 12 1999

0676AC946811

SECRETARIA DA JUSTIÇA
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

Diego de Pinho Tavares
V. P. 0676AC946811-2001

4.2 TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é verdadeira pelo
do documento original, datado de
Osasco - SP

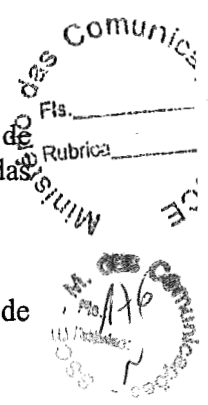
03 MAIO 2001

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrivente
Valido somente em o ato de autenticação

Coletoria Nacional
COLEÇÃO
GO BRASIL
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946811

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.



Barueri - SP, 26 de março de 1.999

25º
Martin Prado

Amilcare Dallevo Junior
 AMILCARE DALLEVO JUNIOR
 CPF: 899.983.088-87
 RG.: 8.161.121 - SSP

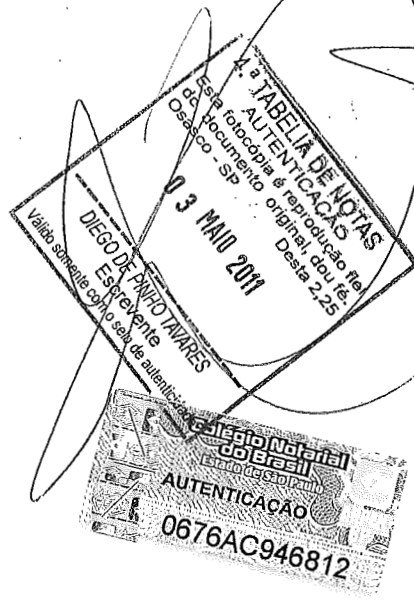
Marcelo de Carvalho Fragali
 MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
 CPF: 013.991.098-04
 RG.: 5.884.364 - SSP

Testemunhas:

25º
Martin Prado
Jose Emilio Gardin
 Jose Emilio Gardin
 CPF: 769.040.168-68
 RG.: 9.429.956-0 - SSP

25º
Martin Prado
Viviane Gagliardi
 Viviane Gagliardi
 CPF: 115.748.158-22
 RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
 Dr. Lúcio C. Colangelo
 OAB n.º 7.329 - SP
 CPF: 005.662.768-87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 03/06/2011
Anderson

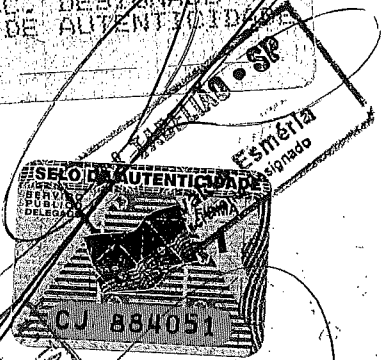
46. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
 RECONHECO por semelhanca a firma de:
 LUCIO CATALDO COLANGELO.....
 07/04/99 EM TESTE DA VERDADE
 Pago R\$ 0,91
 OSVALDO ESMERIA - Esc. Designado
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 081206/01071863843841-3



APR 12 1999

46. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
 RECONHECO por semelhanca a firma de:
 LUCIO CATALDO COLANGELO.....
 07/04/99 EM TESTE DA VERDADE
 Pago R\$ 0,91
 OSVALDO ESMERIA - Esc. Designado
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 081206/01071863843841-3

CERTIFICADO DE REGISTRO DE SAO PAULO
 O reconhecimento de este documento foi registrado
 em 07/04/99 em nome de Osvaldo Esméria
 Escriitoria Designada



250. TABELIONATO DE NOTAS * MILANIA
 R. Afonso Sardinha, 290 Tel: 261-1522 Lapa
 Reconheco por Semelhanca as Firmas de
 AMILCARE DALLEVA JUNIOR, ROSELENE LIDIA
 IDIN, VIVIANE BAGLIARO.....
 Sao Paulo, 7 de Abril de 1999 14:50
 VALIDO SOMENTE COM SELO(S) DE AUTENTICIDADE!
 JOSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
 CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
 Cada firma e Proc. Dados R\$ 0,91

60232951
 21563309

TABELIAO DE NOTAS
 AU TERN...
 03 MAIO 2001
 DIEGO DE PINHO PIARES
 Escrevente
 Validos somente com o selo de autenticidade
 AUTENTICACAO
 0676AC946813





JUCESP PROTOCOLO
328641/99-6



N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

TV ÔMEGA LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ministério das Comunicações
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro electricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a sede da empresa para a Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo; e abrir uma filial na Alameda Madeira, 53 1.º andar, sala 16 - Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo.

Segunda - Em decorrência do endereço e a abertura de uma filial, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

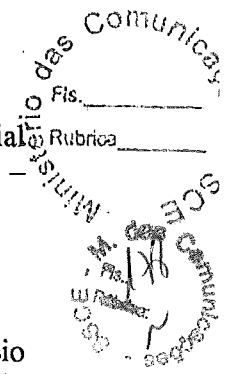
1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda."
2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TANAKES
Escrivente
Valido somente com o selo de autenticidade

colegio Nacional do Brasil
Estado do São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946780

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/06/2011
Indossa



Matriz: 06465-110
0 3 3 3 3 3
6 3 3 3 3 3
3 3 3 3 3 3
Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CGC/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: 06454-000
0 3 3 3 3 3
6 3 3 3 3 3
3 3 3 3 3 3
Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.
4. A sociedade tem por objeto:
- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
 - b) telesquiza, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
 - c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
 - d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
 - e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
 - f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
 - g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras,

TABELA DE NOTAS
Este documento é reprodução fiel do documento original, dor 2-25.
03 MAR 2011
DIEGO DE RIVIO TWARES
Escriturante
Válida somente com o selo
Autenticação
0676AC946782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/06/2011
Indersa

JUL - 7 1999

RECEBIMOS Nº 9902216561 *

Este documento é uma reprodução fiel
 do original, conforme consta no registro
 da Prefeitura Municipal de Osasco, SP.
 O original encontra-se em arquivo.

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou fé.
 Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação



dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
SCE

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
SCE

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA Do capital e das quotas

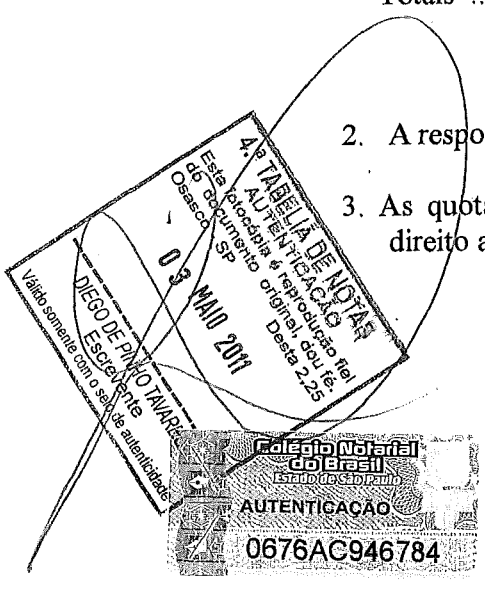
1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

[Handwritten signatures]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/06/2011
[Handwritten signature]

JUL - 7 1999

REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Em 03 de Maio de 2011
Escritório de Registro de Imóveis de São Paulo

REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Em 03 de Maio de 2011
Escritório de Registro de Imóveis de São Paulo

REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Em 03 de Maio de 2011
Escritório de Registro de Imóveis de São Paulo

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Data 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de



4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

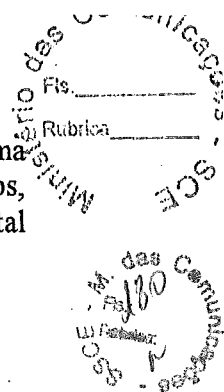
1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011
Carvalho



JUL - 7 1999

Handwritten text, possibly a signature or date, including the word "JUL" and "1999".

Microprint or security features consisting of small circular patterns.

1999 022 6561 ★

4. TABELA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do fê Osasco - SP. Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação

06/6AC946787

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.
4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA

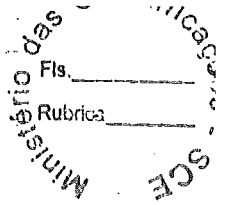
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09, 06, 2011
Cuderca



JUL -7 1999

19990707 0226561 *

Handwritten signature or scribble

Handwritten text at the top of the page

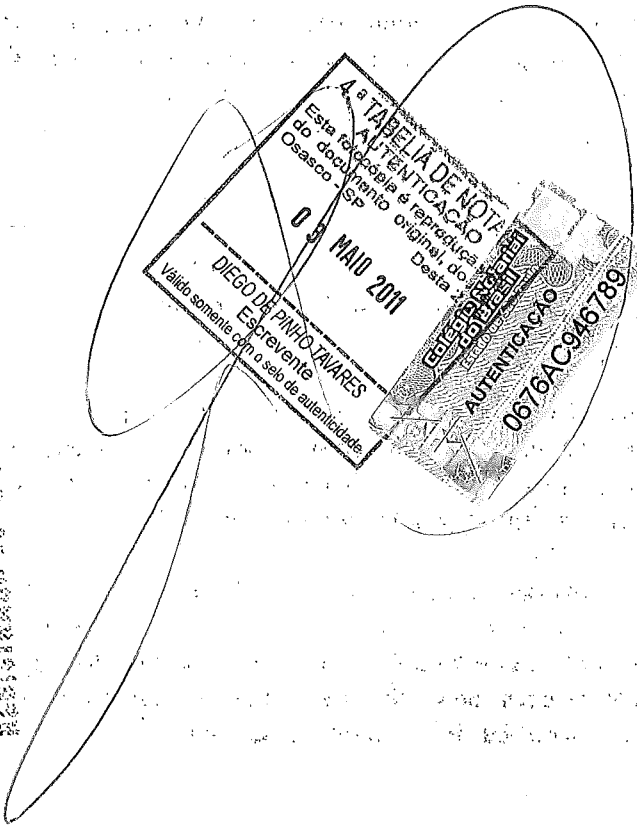
4ª TABELA DE NOTIFICAÇÃO
 Este formulário e reprodução do documento original do sistema desta
 Osasco - SP

05 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO JAVARES
 Escrevente

Válida somente com a seta de autenticidade.

0676AC946789



geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA Do direito de preferência

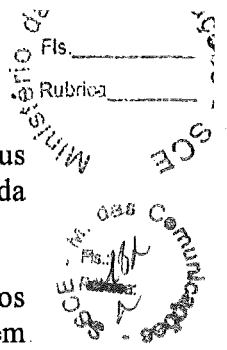
1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011

[Handwritten signature]



JUL - 7 1999

1999002016561 *

...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...

Valido somente com o selo de autenticação
 DEPO DE PINHO TAVARES
 Escreva o nome
 03 MAIO 2011

4.ª TABELA DE NOTAS
 Esta tabela é válida para o Brasil
 O documento original foi fei
 Data: 2/25

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 GOVERNADOR
 AUTENTICAÇÃO
 0678AC946791

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
SCE
SCE - M. das Comunicações
No. 185
Rubrica _____

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação, por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

[Handwritten signatures]

4.ª TABELA DENOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - Sp. Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO FARIAS
Escritor
Válido somente com o selo de autenticação
Federação Nacional do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946792

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]

JUL - 7 1999

19990707 02216561 *

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E CONTABILIDADE
DIEGO DE PINHO TAVARES
03/07/2011

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E CONTABILIDADE

03/07/2011

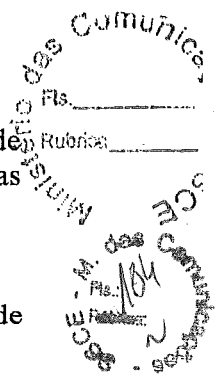
Esta fotocópia e seu conteúdo original, sob a pena de multa, não podem ser utilizados para fins de autenticação de documentos originais. Decreto 22.515/97

TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

0676AC946793

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade



3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1979, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em todo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 21 de junho de 1.999

250
Martin Prado

Martin Prado
AMILOARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

Marcelo de Carvalho Fragali
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

Testemunhas:

250
Martin Prado

José Emilio Gardin
José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEF DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 14.611/99-3
SECRETARIA GERAL
VIVIANE GAGLIARDI

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é autêntico e verdadeiro.
Cadastrado em 03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO DA SILVA
Escreva
0676AC946794

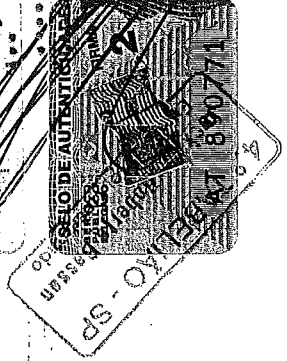
Lúcio C. Colangelo
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 - SP
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
Andam

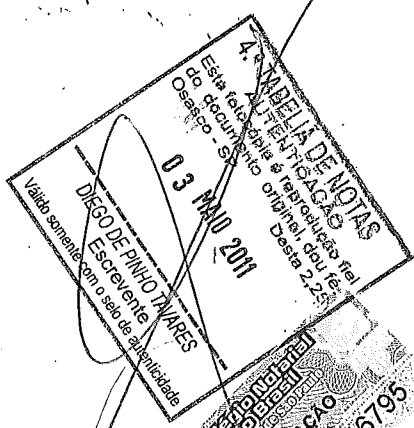
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 628-SR. Fone: 8045767
RECONHECO por semelhanca 0002 firmadas de
MARCELO CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
02/07/1999 EM TEST. DA VERDADE

OSVALDO ESMERIA - ESCRITURANTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 003498 Pagos: *****08



JUL - 7 1999



*25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *
R. Afonso Sardinha, 290 Tel: 261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
MILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI
Sao Paulo, 2 de Junho de 1999 12:39
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE!
JOSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CEZESTINO (ESCREVENTES)
Por Sem. R\$ 1,54 - Por Aut. R\$ 4,12

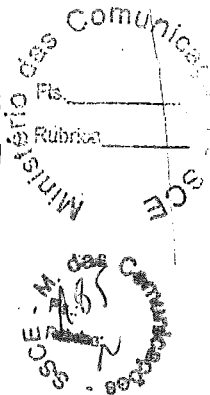


199902216861*



JUCESP PROTOCOLO

425216/99-8



TV ÔMEGA LTDA

CGC/MF N.º 02.131.5



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATRIZ
 FILIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 - Alto da Lapa - São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar - Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 114.611/99-3 em 07 de julho de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro - Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, no Centro Empresarial Cidade Nova, situado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Presidente Vargas, n.º 3.131, nas salas 1.001 e 1.002, destinando para a nova filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo - Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.ª TABELA DE NOTAS
 Esta tabela é válida para a circulação em papel
 do documento original desta 4.ª
 Osasco - SP
 Desta 4.ª 25
 03 MAIO 2001
 DIEGO DE PINHO TRIAR
 Escrevente
 Válido somente em papel

AUTENTICAÇÃO
 0676AC946770

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda."
2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

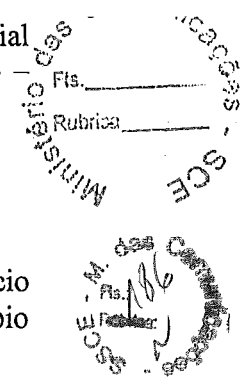
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2001
 Anderson

(Handwritten signatures)

Matriz:

Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110; CNPJ: 02.131.538/0001-60; Inscr. Estadual: 206.107.110.118; Inscr. Municipal: 5-23-276-8.



Filial:

Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000. Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais). CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial:

Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031. Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÊRE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
Gederson

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

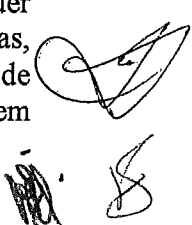
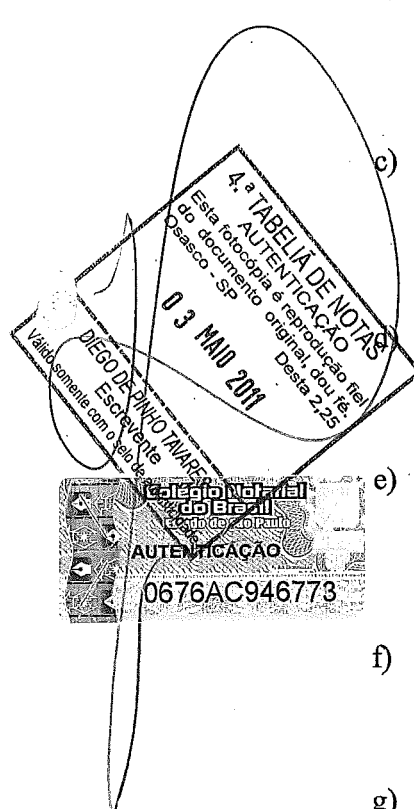
c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em



qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

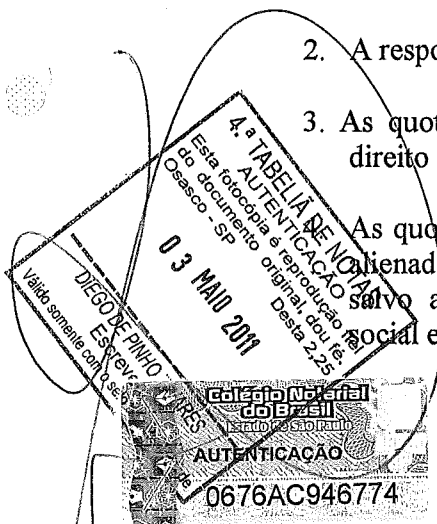
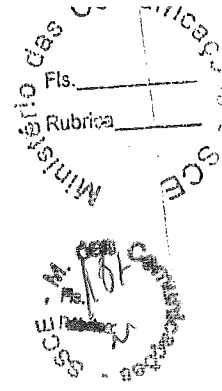
CLÁUSULA TERCEIRA Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/06/2011

Condessa



2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de representação da sociedade em Assembleia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

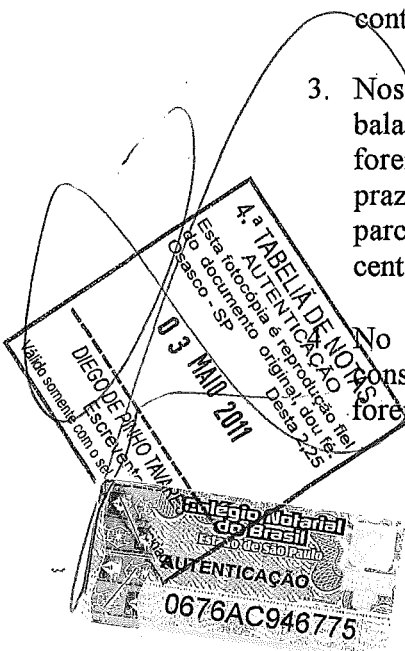
CLÁUSULA QUARTA Das Deliberações sociais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

03/06/2011
Andressa

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.



5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
SCE
SCE - M. das Comunicações
Fis.: 189
M. das Comunicações

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do qual desta 2.ª. Destac - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO INARES
Escritor
Válido somente com o selo de autenticação

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
0676AC946776

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07, 06, 2011
C. de Souza

Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.
3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

Ministério das Comunicações
Fls. 190
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

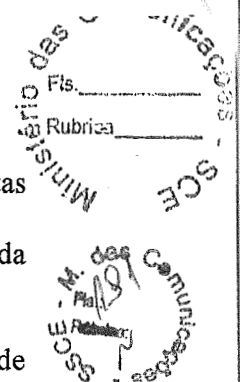
1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4. TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original. Tel. (51) 3225-1111
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINO IMA
Escritório
Válido somente com o selo de autenticacao
Coleção Nacional do Brasil
Estado do Paraná
AUTENTICACAO
0676AC946777

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
C. S. S.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais




1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.
3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

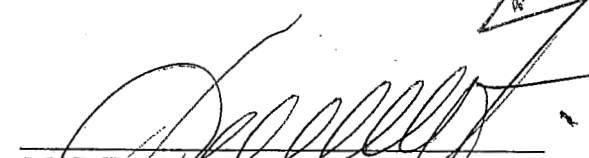
E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 19 de agosto de 1.999




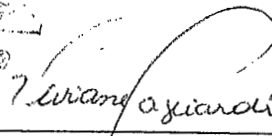
25^o
Maurício Souza Filho


AMÍLCAR DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP


MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

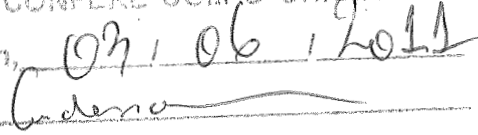
Testemunhas:

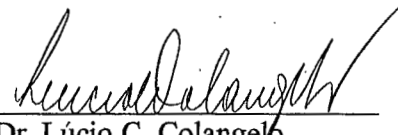

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP


Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP



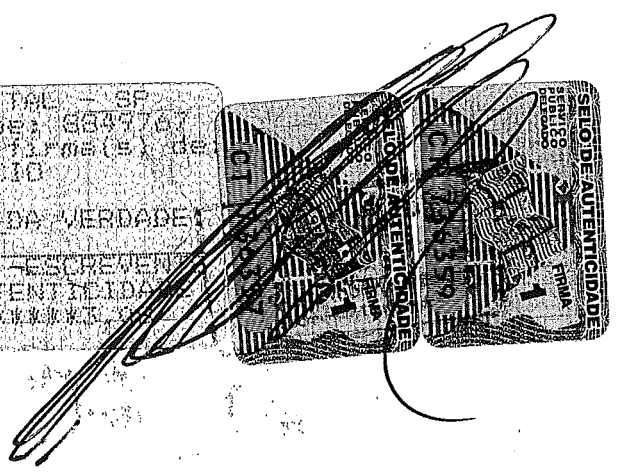
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011



Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 - SP
CPF: 005.662.768-87

00000000000000000000000000000000
00000000000000000000000000000000
00000000000000000000000000000000
00000000000000000000000000000000
00000000000000000000000000000000
00000000000000000000000000000000

46. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA ESTRELA UNIOE, 624-SP-FONE: 684704
RECONHECO POR SEMELHANCA DE FIRMAS (S) DE
MARCELO CARVALHO FRAGAL E LUCIO
CATALDO COLANGELO
ESTABELECIDO EM 1987 DA VERDADE!
JACKSON ROBERTO BRASSAN
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARIMBO: 041147 Paga: 1/11/87



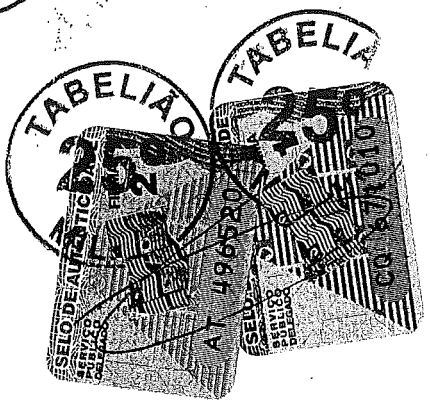
4.ª TABELIA DE NOTAS
Este fotocópia & reprodução fiel
do documento original, dat. fe.
Osasco - SP Data 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE RINHO INWARES
Escritor
Valido somente com selo de au

0676AC946779
TABELIAO DE AUTENTICACAO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
BRASIL

250. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** *****
Rua Afonso Gardinha, 290-Fone: 261.1522



Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
AMILCAR DALLEVO JUNIOR, JOSE CILIO GARDIN, HEUTENE BAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 15 de Setembro de 1991
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE
DSEAS L. LINA FRANCISCO COLEONI CARLOS L. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R\$ 1,54 - Por aut. R\$ 4,12



TV ÔMEGA



JUCESP PROTOCOLO 459576/99-9

CGC/MF N.º 02.13



Fls. _____
Rubrica _____
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
S. Paulo, 03 de Maio de 2011

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro electricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 - Alto da Lapa - São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar - Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 163.484/99-5 em 22 de setembro de 1.999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro - Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP: 01.259-020, destinando para a nova filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo - Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
G. d. S. S. A.

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda."
2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz:

Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo - CEP: 06465-110;

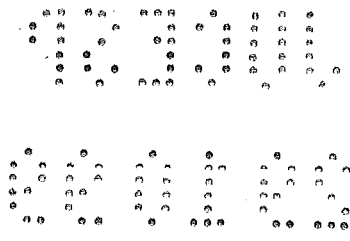
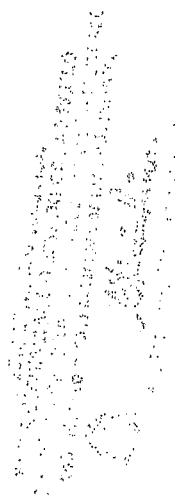
4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original, deu fé. Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrever
Tábu somente com o

Autenticação
0676AC946758

(Handwritten signatures)

CCT 2 9 1999J

1999022503 *



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou fé.
 Osasco - SP Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente
 Válido somente com o selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO
0676AC946759

CNPJ: 02.131.538/0001-00,

Inscr. Estadual: 206.107.110.118;

Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Fls. _____
Rubrica _____
MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES
SCE

Filial: Site à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Site à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Site à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

Em, 09, 06, 2011
Diego de Pinho Tavares

4. A sociedade tem por objeto:

- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original, do re. Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escritor
Válido somente com o selo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946760

[Handwritten signatures and marks]

OCT 29 1999

1999 OCT 29 1999

Diego de Pinho Tavares

9999 9999 9999 9999
9999 9999 9999 9999
9999 9999 9999 9999
9999 9999 9999 9999
9999 9999 9999 9999
9999 9999 9999 9999
9999 9999 9999 9999

4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou fe.
 Osasco - SP
 03 MAIO 2011
 DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente
 Valido somente com o selo de
 AUTENTICAÇÃO
 0676AC946761

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

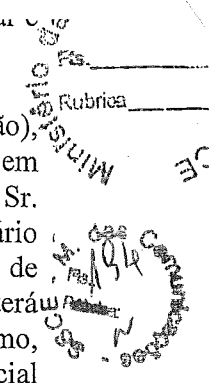
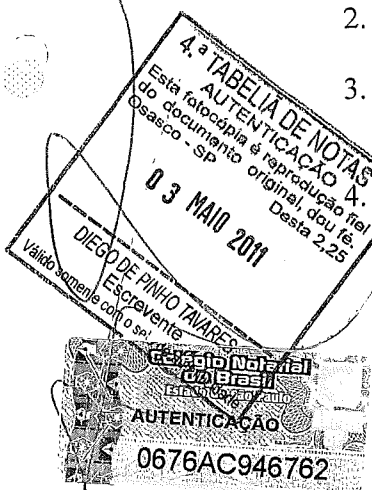
CLÁUSULA TERCEIRA Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

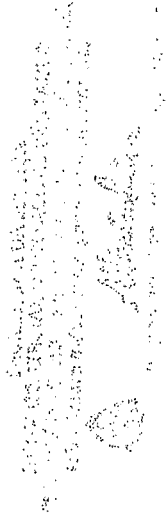
Em, 09/06/2011

[Assinatura]



[Assinaturas manuais]

OCT 29 1999



0676010946763

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Este fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou fé.
 Osasco - SP Desta 2.ª.ª

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO AVARES
 Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

0676010946763

AUTENTICAÇÃO

0676010946763

0676010946763

2. Cada Diretor terá direito a uma reunião mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Geral ou Reuniões de Quóristas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Fls. _____
 Rubrica _____
 MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES
 19/5
 21/5

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
 C. Souza

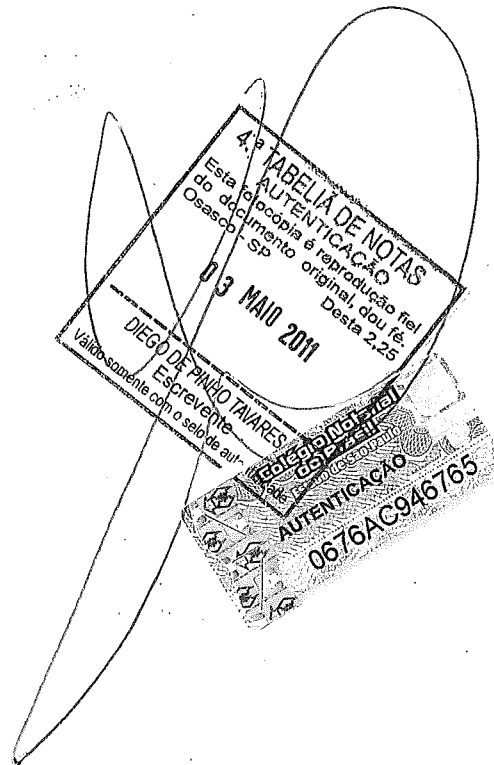
4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é fiel ao original, conforme consta no documento original, datado desta 2.2.5
 Osasco - SP
 03 MAIO 2011
 DEBOLIVE PINHO JAVRES
 Escritor
 Válido somente com o selo de autenticação

GOVERNO DO BRASIL
 Ministério das Comunicações
 AUTENTICAÇÃO
 0676AC946764

OCT 29 1999

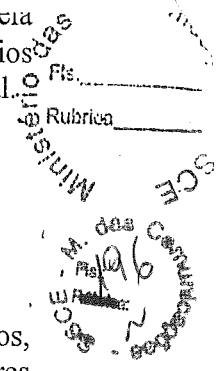
[Faint, illegible text]

0223900141



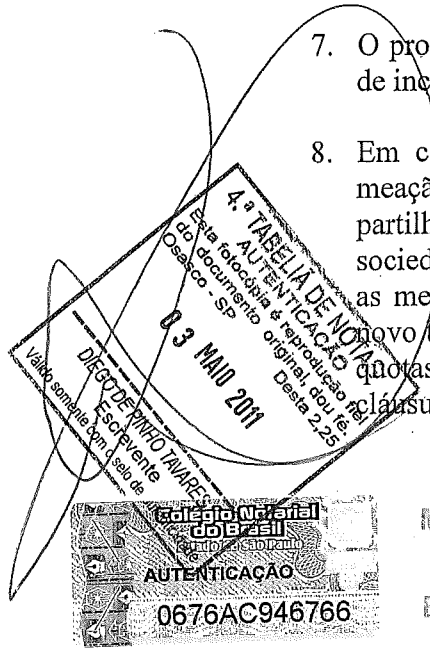
0	0	0	0
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9

3. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.



CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03, 06, 2011
Indiana

OCT 29 1999)

[Handwritten signature and illegible text]

02289017*

2 3 3 3
1 9 9 9
2 0 3 3
3 9 9 9
3 9 9 9
3 0 3 3
3 9 9 9
3 9 9 9
3 0 3 3
3 9 9 9
3 9 9 9
3 0 3 3

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, a ser feita
Ossesp - SP Data: 22/05/2001

3 MAIO 2001

DIEGO DE PINHO JAVRE
Escritorvente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
0676AC946767

CLAUSULA SEXTA

De direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.
3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Fls. _____
 Rubrica _____
 Ministério das
 CFE
 SCS

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA

Da dissolução da sociedade

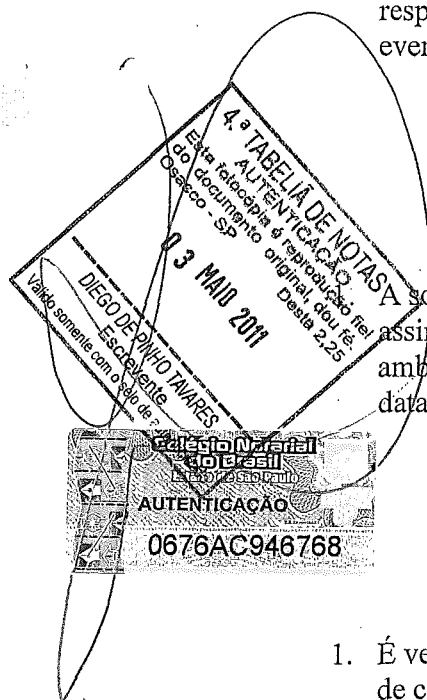
A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONDIÇÃO DE ORIGINAL
 Em, 03/06/2011
 C. de S. S.

CLÁUSULA NONA

Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
M. das Com. 1988
M. das Com. 1988

Barueri - SP, 14 de outubro de 1999

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Desta 2-25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINO TAVARES
Escrivente
Válido somente com o selo de

Autenticação
0676AC946771

Renato Pellizzari
AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

Testemunhas:

25
Renato Pellizzari
José Emilio Gordin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

25
Renato Pellizzari
Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/10/2011
Lúcia

***** 25.ª TABELA DE NOTAS ***MILANI*** *****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1822

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GORDIN, VIVIANE GAGLIARDI
Sao Paulo, 14 de Outubro de 1999
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICACAO

OSEAS L. LINA FRANCISCO COLECHI CARLOS E. CELESTINO(ESCRIVENTES)
Por Sem. R\$ 1,54 - Por aut. R\$ 4,12

25
MILANI

4.ª Tab.
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 - SP
CPF: 005.662.768-87

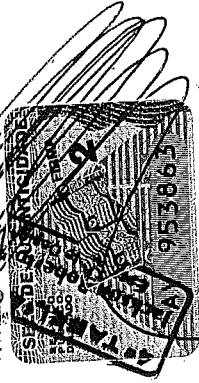
SELO DE AUTENTICACAO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AU 669712

SELO DE AUTENTICACAO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CO 693177

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ARLETE S. FARIAS LIMA
SECRETARIA GERAL
192.205/99-7

2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2
2 2 2 2 2 2

Ad. TABELAD DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA Estados Unidos, 528 - SP - Fone: 8844
RECONHECO por semelhanca 0002 firma (EX)
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANSELO
18/10/1999 EM TEST. _____ DA NEP
JACKSON ROBERTO BASSAN
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
Carimbo: 057748 Paga: 111111,08



OCT 29 1999

AR TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocopia e reproducao fiel
do documento original. Seu fiel
Osasco - SP Desta 2-25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO LIMA
Escritor
Validamente com o selo de autenticacao

Autenticacao
Brasil
AUTENTICACAO
0676AC946772

0676AC946772

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
37472/00-8

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. _____
Rubrica _____
109
SCE



TV ÔMEGA

CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60

NIRC nº 35215633309

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Baltazar da Veiga, nº 500; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, nº 377, 5º andar; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada “TV ÔMEGA LTDA.”, com sede no município de Barueri – SP, na rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215633309, em 12 de abril de 1999 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta sob nº 192.205/99-7 em 24 de outubro de 1999, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Atendendo aos interesses da sociedade, deliberam os sócios excluir do contrato social a disposição que veda a caução das suas quotas representativas do capital da sociedade.

Segundo – Em decorrência da deliberação constante do item Primeiro, anterior, a CLÁUSULA NONA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original do ICF
Ciasco - SP
Data 2.25
03 MAIO 2011
DECO DE PINO IVARES
Escritório
Válido somente para o uso de autenticação
Gestão Nacional do ICF
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946756

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/10/2011
Ganderson



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de Junho de 20 11, na serod,
procedemos ao encerramento deste volume n° I do Processo n° 53000.027245/2011-10, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume n° II
Para constar, eu psol,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura
Carimbo do Serviço
Data: 07/06/11

Carimbo e assinatura

Recebido na SAJ-sala 408
Às 14 : 23
No dia 31/05/12
Por *M. M. M.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ER-015-D

INTERESSADO: **PROCESSO: 53000.027245/2011**
INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: FORTALEZA/CE

ASSUNTO: _____

OUTROS DADOS: _____

VOL. II

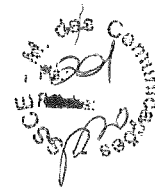
MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCE		11/05/12	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLOS - SENAPRO



TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de Junho de 20 11, na Snoad,
procedemos abertura deste volume nº 11 do Processo nº **53000.027245/2011-10**, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu psd,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salette Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Matr.: 1305601

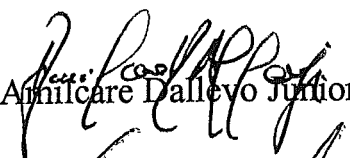
"CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

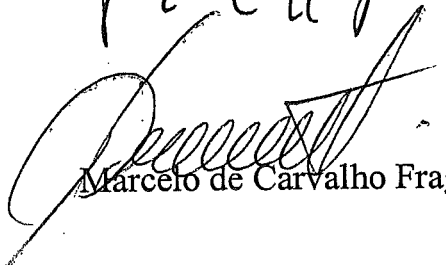
1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.
2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

Terceiro – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

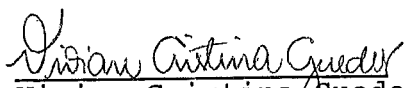
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.


São Paulo, 05 de dezembro de 1999


Amílcare Dallevo Junior

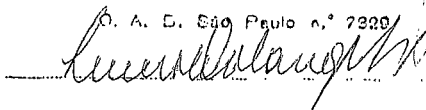

Marcelo de Carvalho Fragalli

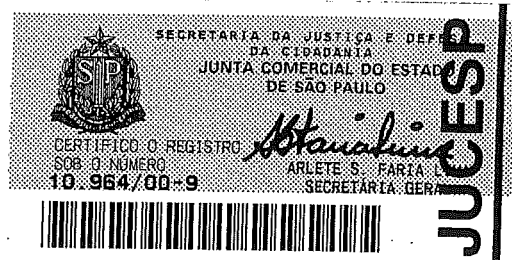
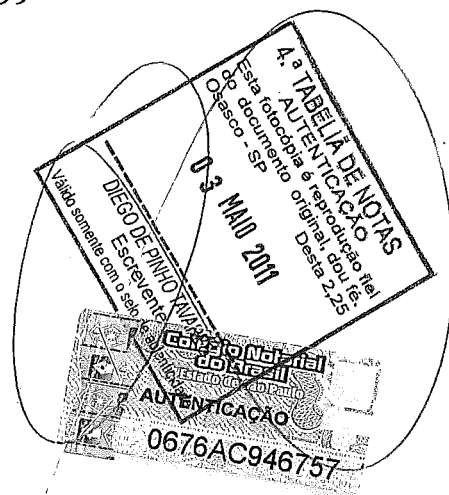
Testemunhas


Vivian Cristina Guedes
R.G.: 29.951.071-2SSP/SP



Francisco Frascino Junior
R.G.: 775.622 SSP/SP

visto: LUCIO CATALDO COLANGELO

O. A. E. São Paulo n.º 7220


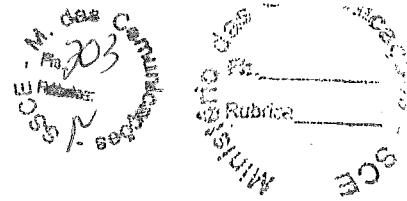


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2001


TV ÔMEGA LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro electricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar - São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar - Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 10.964/00-9 em 10 de janeiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro - Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, destinando para a nova filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo - Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a

seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2001 CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

Andressa

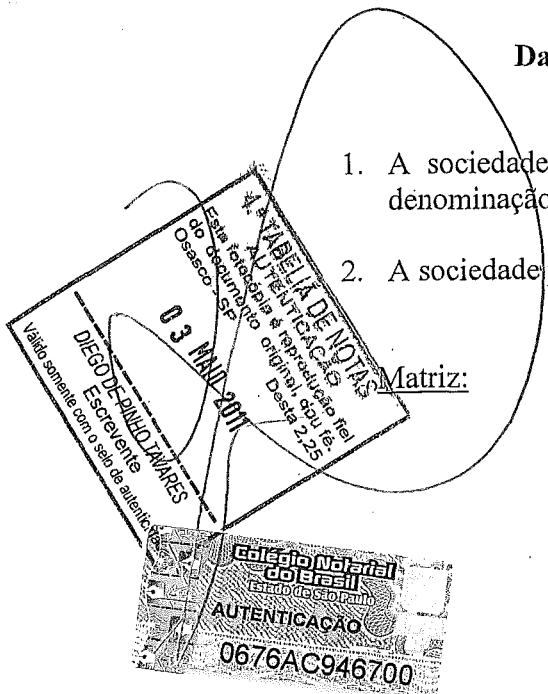
CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

- 1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".
- 2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz:

Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo - CEP: 06465-110; CNPJ: 02.131.538/0001-60; Inscr. Estadual: 206.107.110.118; Inscr. Municipal: 5-23.276-8.



[Handwritten initials]

Filial: Sitio à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sitio à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sitio à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sitio à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

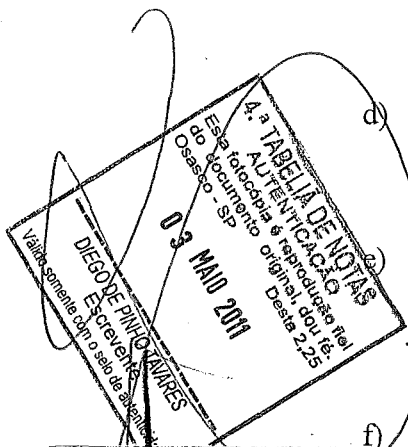
e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/06/06

Diego Pinheiro



Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.

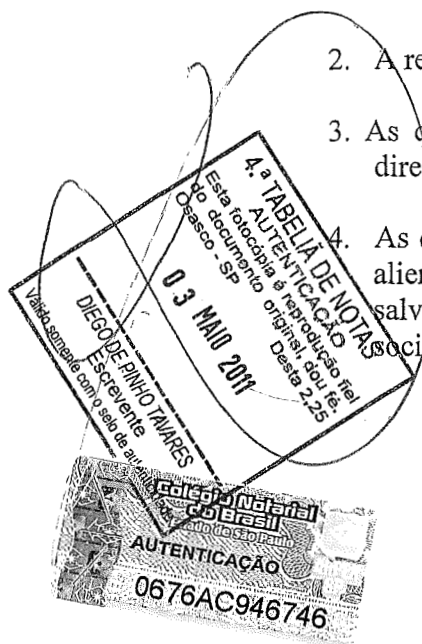
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real); cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.
4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Anverso



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGATIVA

Atividade

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGATIVA

**4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**
Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO IVARES
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
0676AC946747

Valida somente com o selo de autenticação

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Geral ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

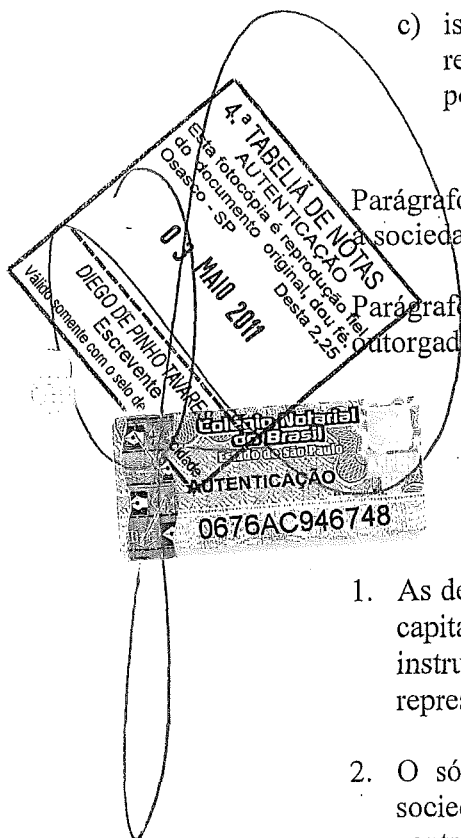
Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente da sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze)

Fis. _____
Rubrica _____
Ministério da Comunicação Social
15 de Maio de 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03, 06, 2011
Candessa

[Handwritten signature]

322306964

322306964



322306964

4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, deu fé.
 Osasco - SP, 03 MAIO 2011
 Desta 2-25

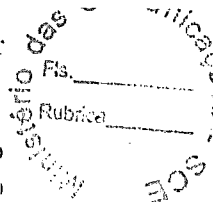
DIEGO DE PINHO JAVARES
 Escrevente
 Válido somente com o selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO
 0676AC946749

Brasil
 República
 Federal
 de
 Brasil

parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

- No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
- As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.



CLÁUSULA QUINTA

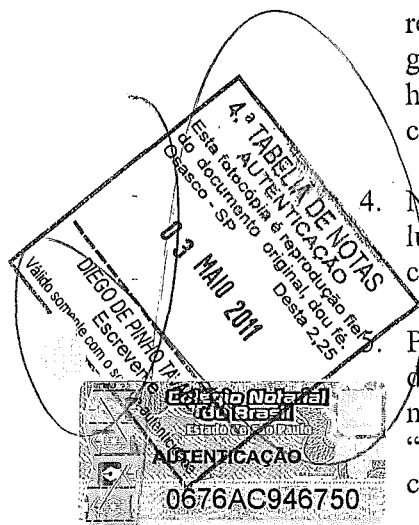
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

- A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
- Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
- Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3.ª da cláusula Quarta deste instrumento.
- No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

- As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.
- O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

- Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou anulação de casamento que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do

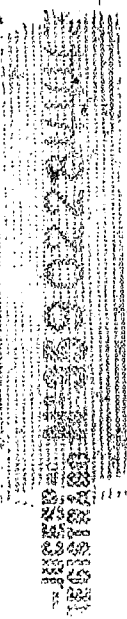
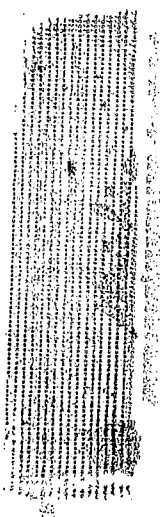


SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/10/2011
C. J. J. J.

3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9

3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9
3 2 3 1 2 3 4 5 6 7 8 9



4.ª TABELA DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, cujo fe.
Desaco - SP
Destá 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946751

novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.
3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

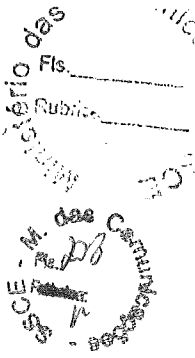
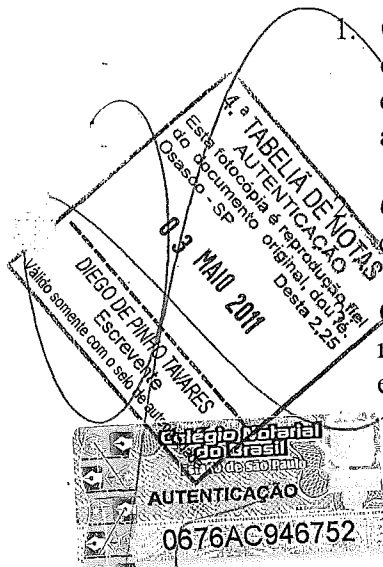
Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
C. de S.

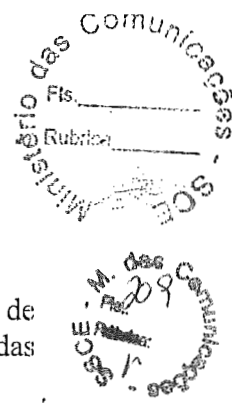
CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais



1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que for aplicável, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.
2. Declaram os sócios que não estão incurso em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis”.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 28 de janeiro de 2.000



25º
André Felipe

Amilcare Dallevo Junior
AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

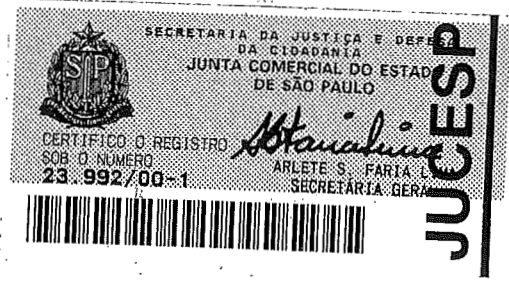
Marcelo de Carvalho Fraçal
MARCELO DE CARVALHO FRAÇAL
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

25º
André Felipe

Testemunhas:

José Expino Gardin
José Expino Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP



Lucio C. Colangelo
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 - SP
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Signature]

20. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Estadade D. João de Barros, nº 111 - Fone: 3844-1111
 RECONHECO POR ESTE TABELIAO AS ASSINATURAS DE:
 MARCELO DE CARVALHO TABALINI LUCIO
 CATALDO COLANGELO
 02/02/2000 EM TESTE

JACKSON ROBERTO DE SA PINO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Carlos: 11193

SELO DE AUTENTICIDADE
 TABELIAO - SP
 Rua...
 Assessor
 Bassan
 AX 711851

4.ª TABELIA DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 Esta fidelidade e validade do original, sob fe.
 Osasco - SP
 03 MAR 2001
 DIEGO DE PINO FARES
 Escrevente
 Valido somente com o selo de autentic.

Registro Material do Brasil
 Estado de São Paulo
 AUTENTICACAO
 0676AC946755

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
 SOB O NÚMERO:
 26900330947
 Protocolo: 000210684
 JORGE DA COSTA PINTO NEVES
 SECRETARIO GERAL

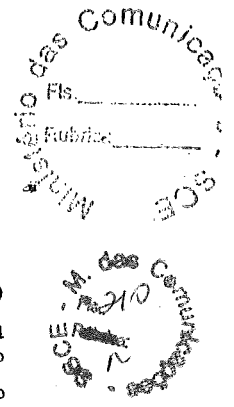
25.ª TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 241-7172
 Reconheco por este TABELIAO AS ASSINATURAS DE:
 ANILCAR DALCANTO JUNIOR, JOSE ENILTON GARDIN, VILMARE GOMES CARDI,
 SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2001
 JOSEAS LOPES - FRANCISCO COELHO - CARLOS DE CELESTIANO (ESCREVENTES)
 Rec. de F.ºs. nº 1.07 por assinatura
 SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
 TABELIAO
 Rua...
 Assessor
 AV 338985
 CZ 448801

CGC/MF 02.131.538/0001-60



JUCESP PROTOCOLO 345870/00-1



SINGULAR
ALTERAÇÃO

...presente, instr...
...brasileiro, separado judicialmente, engenheiro...
...cedula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar - São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar - Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 23.992/00-1 em 03 de fevereiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro - Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio da Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinando para a nova filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo - Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/10/00, 12/01/01
Indiana

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda."

A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz:

Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo - CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

4. VABELA DENOMIAS
Esp. fotocópia & reprodução fiel do documento original, dot. de Data 2.25
03 MAIO 2001
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escritório
Válido somente com o selo de aut.
Autenticação
0676AC946735



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Filial:

Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).

CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial:

Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial:

Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial:

Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial:

Sita na Rua Jorge Marins, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

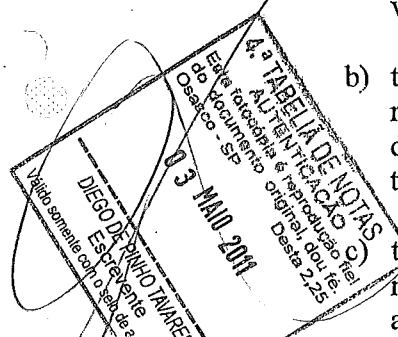
d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA Do capital e das quotas

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

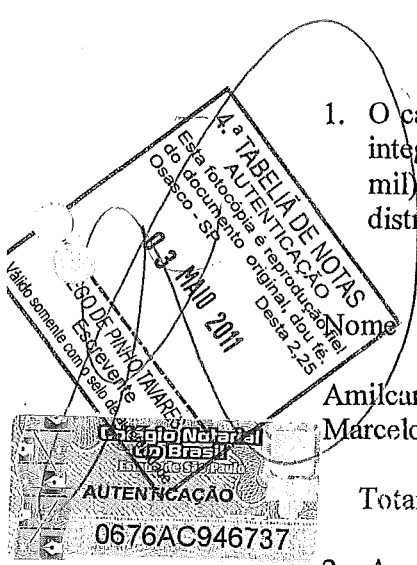
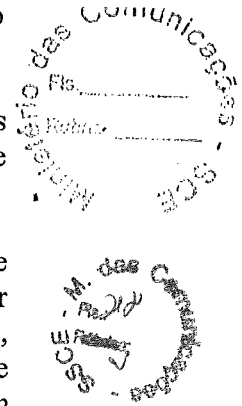
2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011



salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Geral ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.
4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
 - a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

SCE
Fls. 013
Rubrica

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, por este Órgão - SP
03 MAIO 2011
Vale
DIEGO DE MOURA FAVRES
secretário
para o sub. de dir.
Legião Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946738

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.
2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Anderson

[Handwritten signatures]

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

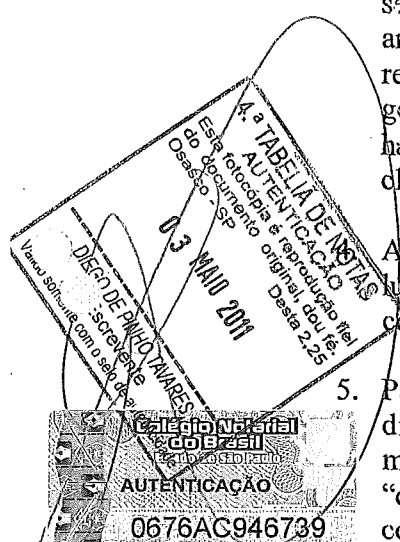
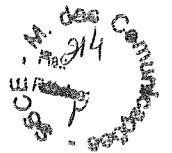
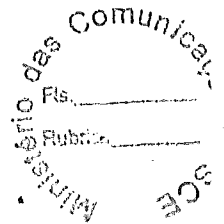
3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

Ao elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

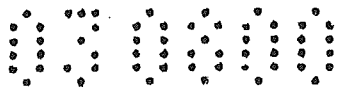
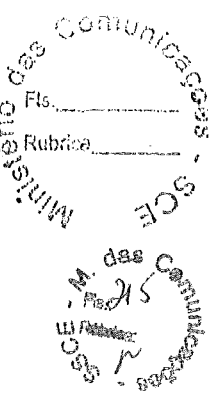
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/11
[Signature]

[Signatures]

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.



CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.
3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em



SEMPRE PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03.06.2011
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro, de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.
2. Declaram os sócios que não estão incurso em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 10 de fevereiro de 2.000

Amilcare Dalveo Junior
 AMILCARE DALLEVO JUNIOR
 CPF: 899.989.088-87
 RG.: 8.161.121 - SSP

Marcelo de Carvalho Fragali
 MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
 CPF: 013.991.098-04
 RG.: 5.884.364 - SSP

Testemunhas:

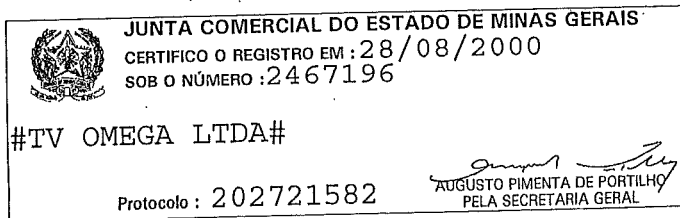
Martin Prado
 José Emilio Gardin
 CPF: 769.040.168/68
 RG.: 9.429.956-0 - SSP/SP

Martin Prado
 Viviane Gagliardi
 CPF: 115.748.158-22
 RG.: 18.191.228 - SSP/SP

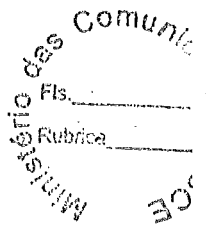


Dr. Celso Fernando Gioia
 Dr. Celso Fernando Gioia
 OAB/SP n.º 70.379

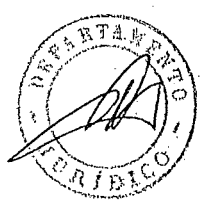
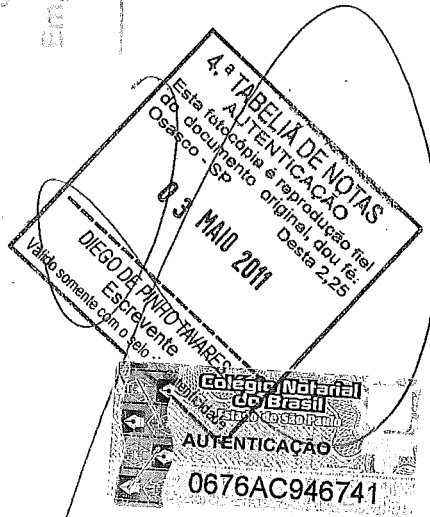
77.498-82



Augusto Pimenta de Portilho
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

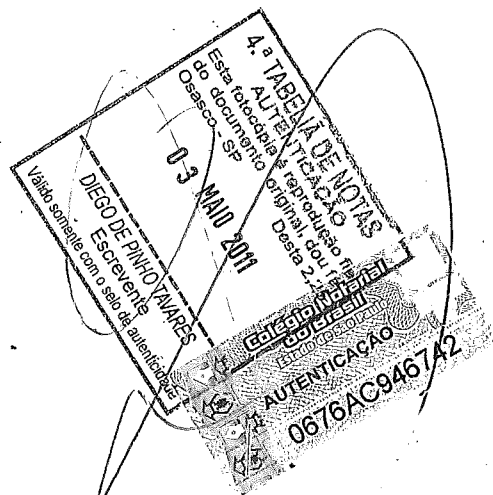
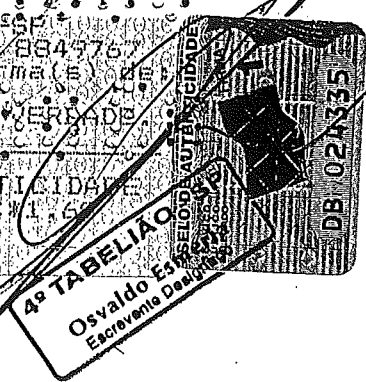


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Sm. 03/06/2011
Carson



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628 - SP - Fone: 884.976
RECONHECO por semelhanca 0001 Firma(s) de
MARCELO DE CARVALHO FRAGALY
11/02/2000 EM TEST. SA JERUSADE

OSVALDO ESMERIA-ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 117350 Pago: *****16
Selo(s): 24335-DB



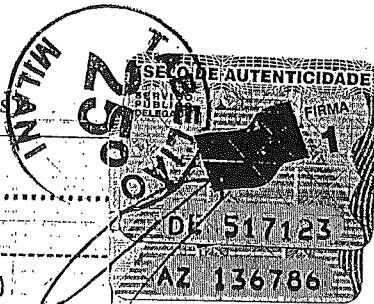
25º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522

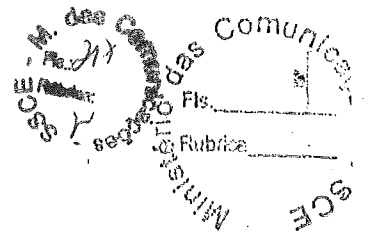
Reconheco por semelhanca (s) Firma(s) de
JOSE ENILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI, CELSO FERNANDO GADIA
Sao Paulo, 24 de Junho de 2000

OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONTI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)

Rec. de Firma R\$ 1,69 por assinatura

SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





00000



TV ÔMEGA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/10/2011
C. de Souza

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.21 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, nº. 500, 8v, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, nº. 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob nº 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o nº 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

COMERCIAL
NAL 01-SP
002 ★
OLO

Primeira – São admitidos na sociedade MÁRCIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG à rua Boa Esperança, 221, apto. 701 – Sion, portador da CI MG-1.313.645/SSPMG e CPF/MF 070.020.096-72, e JOSÉ AUGUSTO DUMONT, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R. G. nº. M-2.720.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.870.066-49, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Segunda – O capital social que era de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil quotas), fica neste ato aumentado para R\$ 1.666.660,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), dividido em 1.666.660 (hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, sendo este aumento subscrito neste ato em moeda corrente nacional, pelos novos quotistas da seguinte forma:

QUOTISTA	QUANT. QUOTAS	VALOR
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	1	1,00
Total	166.660	166.660,00

Em decorrência da admissão de novos sócios, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

Handwritten signatures and stamps. Includes a stamp: 'TABELA DE QUOTAS', 'Essa tabela é parte integrante do contrato social', '03 MAIO 2011', 'DIEGO DE PINHO FAHRES', 'Escritoriente', 'com o selo de autenticidade'. Also a stamp: '06/6AC946707' and 'AUTENTICACAO'.



COMERCIAL
INDIVIDUAL
3 SET 2002
TOC

CST 17.9002

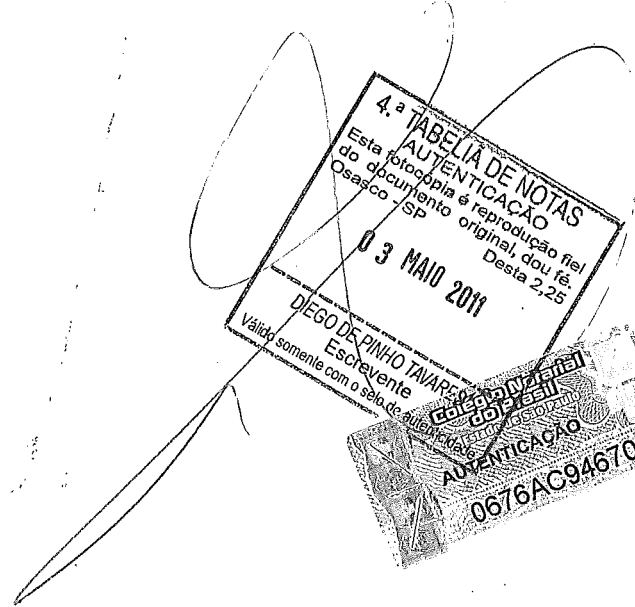
AUTENTICA

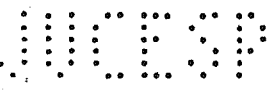
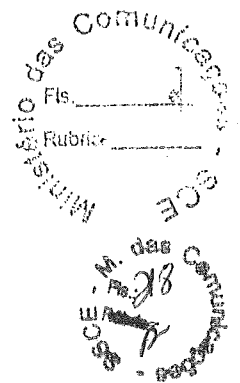
ROBERTO MINERVINO - Escritor Geral

4.^a TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrivente
Válida somente com o selo de autenticação

Selo de Autenticação
0676AC946708





CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110; CNPJ/MF: 02.131.538/0001-60; Inscr. Estadual: 206.107.110.118; Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em, 07/06/2011
C. Souza

Filial: Sita na Alameda Madeira, nº 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000. CNPJ/MF: 02.131.538/0002-41 Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, nº. 3.131, salas 1.001 e 1.002, 10º pavimento, do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.210-031. CNPJ/MF: 02.131.538/0003-22 Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Bruxelas, nº. 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020. CNPJ/MF: 02.131.538/0004-03. Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Av. Vinícius de Moraes, s/nº., quadra 27, no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570. CNPJ/MF: 02.131.538/0005-94. Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge marine, s/nº no Condomínio Serra do Curral, no Bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4. R. TABELA DE PREÇOS NOTAS
Esta tabela aplica-se às notas emitidas a partir de 03 MAIO 2011
Valida somente para o setor de
DIEGO DE PINHO JUNIOR
Escriturante
AUTENTICAÇÃO
0676AC946709

Handwritten signatures and a circular stamp of the DEPARTAMENTO JURÍDICO.

OCT 17 2002

ROBERTO NUMERANTINO - Secretário Geral

SECRETARIA DE JUSTIÇA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NOTA
Esta é uma cópia e reprodução fiel do original arquivado sob número e data constantes
de autenticação e registros.

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, foi fe.
Osasco - SP
Destá 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente.
Válido somente com o selo de autenticidade

Secretaria de Justiça
Unidade Administrativa de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
0676AC946710

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
Indicador

ATA

- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou faz, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade como o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

4.ª TABELA DE NOTAS
Esta tabela serve a título de guia
do documento a ser emitido
Oscar
03 MAIO 2011
g: contrato, alteração de contrato social
DIEGO DA SILVA PINHO TAVARES
Estrele
Válido somente com o nº 151
Autenticação
0676AC946711

[Handwritten signatures]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

001.172002

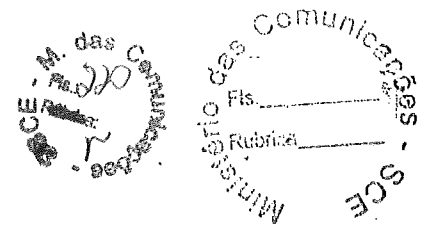
SECRETARIA DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICA regularmente
ROSEANO MINETTI
Escritório Geral

4.ª TABELA DE NOTARIA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original
Despacho - SP

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrivente
Válido somente com o selo de autenticidade

0670AC946712



AAAA

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

- O capital social é de R\$ 1.666.660,00 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), integralmente realizado e dividido em 1.666.660 (um milhão seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	1	1,00
Total	1.666.660	1.666.660,00

- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

- A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, e, representando os quotistas ora admitidos, pelo sr. Carlos Roberto Dotal, brasileiro, casado, economista, portador da CI 5.304.159-8-SSP/SP e do CPF/MF 039.192.938-00, a título de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, respectivamente, qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
- Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
- A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transgír,

TABELA DE NOTAS
 a ser utilizada para a autenticação fiel
 do documento original, dou-
 de 2 a 25
 Maio 2011
 DIEGO DE PINHO FAVINI
 Escrevente
 Valido somente com o selo
 Autenticação
 0676AC946713

OCT 17 2009

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ECONOMIA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 309 - JARDIM PAULISTA
05023-900 - SÃO PAULO - SP

ROBERTO MINAMETTI TIAGO - Gerente Geral

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, cujo fe.
Osasco - SP desta 2,25.

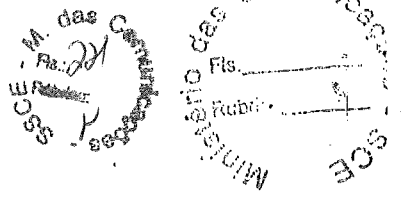
03 MAIO 2011

DIEGO DE RIHO TAV
Escriturante

Valido somente com o selo de autenticação

Estados Unidos do Brasil
Banco Central do Brasil

AUTENTICAÇÃO
0676AC946714



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

JUCESP

renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:
- a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referentes as matérias indicadas nas letras "a" a "j", abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quórum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:
- a) alteração do Contrato Social;
 - b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies de classes de quotas;
 - c) amortização, resgate ou compra de quotas da SOCIEDADE e posterior alienação das quotas porventura em tesouraria;
 - d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social,

4.ª TABELA DE NOTAS
O presente documento é autêntico e sua reprodução fiel desta 2.25
05 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TANZI
Válido somente com o selo
Escritório
Selo de Autenticação
0676AC946715

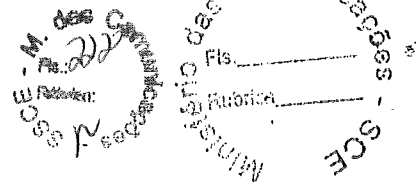
[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E CONTABILIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - SP
Atenção: Este documento é uma reprodução fiel do original em papel e deve ser utilizado apenas para fins de controle documental.
ROBERTO MENDONÇA FERREIRA, Secretário Geral

001.17.2002

4.ª F. **TABELA DE NOTAS**
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do Estado de São Paulo - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO LIZ
Escrevente Fiscal
Valido somente com o selo de autenticacao
0676AC946716



BRASIL

♦ ♦ ♦

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/11/2011
Ordem 06/1011

- e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da SOCIEDADE;
- f) aumento, redução ou abertura de capital;
- g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;
- h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;
- i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;
- j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;
- k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;
- l) eleição de diretores.

- 2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
- 3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.
- 4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
- 5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

g: confissão de falência Alteração de contrato social

ABATELA DE NOTAS
Espécie de autenticação
O presente documento original, com fé
de 03/11/2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escritoriente
Válido somente com o selo

Brasão do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946717

[Handwritten signatures]

REPUBLICA DE ANDARA
SECRETARIA DE DEFENSA
COPIA
em original entregue sob selo e com acompanhamento
AV. TERRA - 111111111111

ROBERTO MINERATI JUNIOR - Secretario Geral

OCT 17 2002

4. TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, de acordo com o Decreto nº 6.302/2007.
Destino: [illegible]
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
0676AC946718

MEP

CLAUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.
3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstités, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação,

g: contrato / Objeto: Alteração de contrato social

RECEBI DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento foi autenticado eletronicamente em 03 MAIO 2011
DIEGO DE F. M.
Escreva aqui o seu nome
0676AC946719

[Handwritten signatures]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
[Handwritten signature]

031172002

SECRETARIA DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULACAO
Cadastrado que a presente copia
corresponde ao original arquivado sob o nº 031172002
AUTENTICA
ROGERIO MURPHY JUNIOR - Seção Geral

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, conforme
Osasco - SP
03 MAIO 2011

Valido somente com o selo de autenticação
DIEGO DE PINHO JAVAI
Escrevente

SECRETARIA DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULACAO
AUTENTICACAO
0676AC946720



JILESP

observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: Do direito de preferência

- 1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.
3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.
4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas quotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.
5. O QUOTISTA que desejar alienar suas quotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros QUOTISTA. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de quotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.
6. Os QUOTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as quotas ofertadas, pelo prazo de 30

Handwritten signatures and stamps including 'TABELA DE NOTAS', 'AUTENTICAÇÃO', 'DIEGO DE PINHO', and '9676AC946721'.

Handwritten signatures and a circular stamp of 'DEPARTAMENTO JURIDICO'.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
Condeno

001.17.2332

SECRETARIA DA JUSTIÇA
AUTARQUIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
COPILAS e/ou outros documentos em geral em cartão
CÓPIA do original expedido sob número e data estabelecidos
AUTENTICADA especialmente.

ROBERTO MINERATTI JUNIOR - Secretário Geral

A-3-TABELA DE NOTAS
ANTENÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel
do documento original, dor. fe.
Osasco, SP. Desta 2-25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINO TAVARES
Escrivente
Válido somente para o uso de auten.

Autenticada
Cópia Fiel
AUTENTICADA
0676AC946722

SECO M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

11000

(trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos QUOTISTAS, a aquisição da totalidade das quotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das quotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os QUOTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.
8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas da SOCIEDADE realizada entre os QUOTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das quotas, pelo QUOTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo QUOTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante dessa empresa de cisão, fusão ou incorporação;
9. Em qualquer das hipóteses de alienação das quotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Quotistas, arquivado na Sociedade (ACORDO), já que a ele as quotas sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.
10. A alienação ou transferência de quotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.
11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o QUOTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os quotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.
12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de quotas, poderá exigir que, na venda para terceiros sejam

4.ª A.ª
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do qual foi tirada.
Desta 2.ª
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escrivão
Válido somente com o selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO
06/6AC946723

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
C. L. Souza

DEPARTAMENTO JURÍDICO

OCT 17 2002

SECRETARIA DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Cadastral de Imóveis - Livro 1.000 - Folha 100
O presente documento foi produzido por meio de uma cópia
fotográfica e reproduzida eletronicamente.
MARCIA APARECIDA FERREIRA - Secretária Geral

4. TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução eletrônica
do documento original, desta
Osasco - SP

03 MAR 2001

DIEGO DE PINHO LIMA
Escriturante

0676AC946724

Valido somente com o selo de autenticidade



100000

incluídas as quotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

- 13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferêcia a que tem direito cada um dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

- 1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
- 2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido.
- 3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

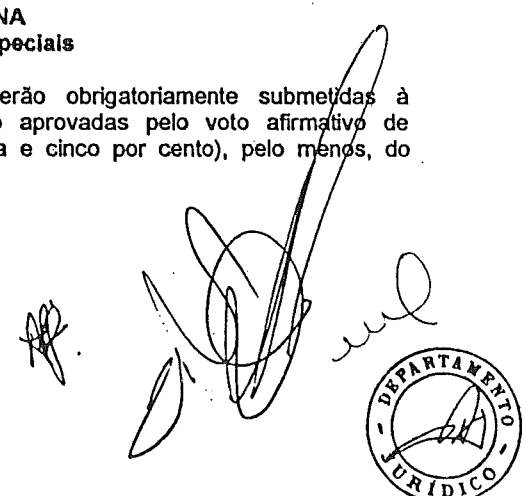
CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

- 1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Das deliberações especiais

- 1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de quotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

- a) alteração do Contrato Social;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03 / 06 / 2011

C. de S. e

SECRETARIA DE DEFESA
COMANDO EM CHEFE
COTIA - SP
Cópia do original entregue sob guarda e esta certificação
de autenticidade.

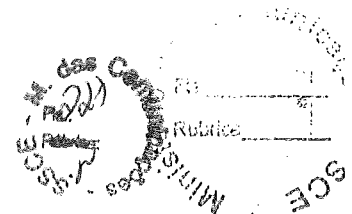
ROBERTO MINERATTI - Diretor Geral

OCT 17 2002

4.ª TABELA DE NOTAS
Este documento é uma reprodução
fotográfica e reprodução
do original. Não é válido para fins
de autenticação original. Data de
Emissão: 03 MAIO 2011

DEPO DE PIRÓ-FABRES
Escritório
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACAO
0676AC946726



11.05.21

11.

- b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies e classes de quotas;
- c) amortização, resgate ou compra de quotas da sociedade e posterior alienação das quotas porventura em tesouraria;
- d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;
- e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;
- f) aumento, redução ou abertura de capital;
- g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;
- h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;
- j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;
- k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,
- l) eleição de diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das deliberações especiais dos Diretores

1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 03 MAIO 2011
 DIEGO DE PINHO
 0676AC946727

Esta cópia foi autenticada em conformidade com o original, do qual é reprodução fiel. Desta 2,25

g: contrato / TV Omegat / Autenticacao

VALIDO SOMENTE EM ESSE

DEPARTAMENTO JURIDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 03/06/2011
 Guberson



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTO GERAL

00172802

Esta tabela de notas do Osasco - SP
03 MAR 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTO GERAL

0676 AC 946728

Ministério das Comunicações - SCS
Rua _____
Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCS
03/06/2011

ABERT

12.

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

- a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;
- b) prestação de garantias a terceiros;
- c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, prevalecendo o que for maior);
- e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;
- f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;
- g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;
- i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;
- j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das disposições gerais

- 1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.
- 2. Declaram os sócios e administradores que não estão incurso, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.
- 3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

4ª TABELA DE ENDIÇAS
AUTENTICAÇÃO
O 3 MAIO 2011
DEPODE PIN
AUTENTICAÇÃO
0676AC946729

[Handwritten signatures]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]

001172002

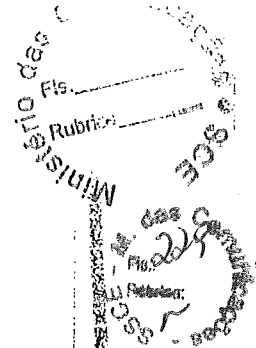
SECRETARIA DA JUSTIÇA
CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Cópia do original expedido em nome do Sr. DIEGO DE MACHO JAVRES
em cumprimento.
ROBERTO MENEZES RIBEIRO - Escrivão Geral

4ª TABELA DE AUTENTICAÇÃO
Este documento original, de acordo com o Decreto nº 10.300/2011, encontra-se autenticado em nome do Sr. DIEGO DE MACHO JAVRES, Escrivão Geral, no número 0676AC946730.

03 MAIO 2011

DIEGO DE MACHO JAVRES
Escrivente
Válido somente com o selo de autenticidade

0676AC946730



JUCESP

4. Dependirão de prévia autorização da ANATEL, as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

JUCESP

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 25/07/00

Amílcar Dalleyo Junior
AMILCARE DALLEYO JUNIOR
CPF: 899.883.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP/SP

Marcelo de Carvalho Fragali
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP/MG

Márcio Gomes de Souza
MÁRCIO GOMES DE SOUZA
CPF: 070.020.096-72
RG.: MG-1.313.645 - SSP/MG

José Augusto Dumont
JOSÉ AUGUSTO DUMONT
CPF: 013.870.066-49
RG.: M-2.720.103 - SSP/MG

Termo de posse dos Diretores:
Data Supra,

Amílcar Dalleyo Jr. Amílcar Dalleyo Jr. Diretor Presidente
Marcelo de Carvalho Fragali Marcelo de Carvalho Fragali Diretor Vice-Presidente
Carlos Roberto Donta Carlos Roberto Donta Diretor Adm. Fin.

Os acima assinados, declarando não estar em curso em procedimento que os impeçam a exercer a gerência da TV Omega Ltda., nem incursos em punições legais, assumem seus cargos, subordinando-se a assunção por parte do Diretor Financeiro à aprovação da ANATEL, de vez que os demais gerentes já estão autorizados, bem como dos novos quotistas.

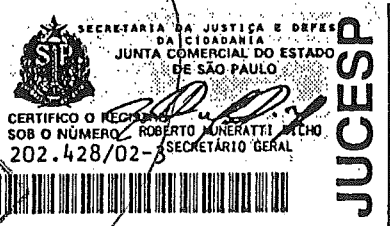
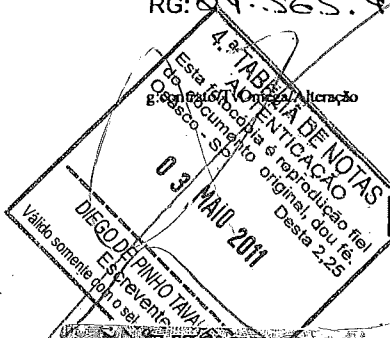
Visto do Advogado:

Celso Fernando Giota
CELSO FERNANDO GIOTA
OAB/SP 70.379

Testemunhas:

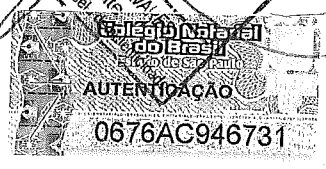
Fabiane F. Sampaio
Nome: Fabiane Francisca Sampaio
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)

Diego de Pinho Tavares
Nome: Diego de Pinho Tavares
RG: 29.010.14 (SSP/SP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Andressa



112011

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA ...
CAMPINAS ...

4. TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é válida para
do documento original de
Oscarco SP
Data
09 MAIO 2011
DIEGO DE PINO IWALES
Escriturante
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946732

Ministério das Comunicações
 Rubrica
 SCE - M. das Comunicações
 02/09/2002

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-3
 ROBERTO MUNERATTI JUNIOR SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 MINISTÉRIO DA PRODUÇÃO
 HISTÓRIA DO COMÉRCIO EXTERIOR
 DEFESA DA CIDADANIA
 ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP, PROTOCOLO 433211/02-7



SINGULAR

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL - São Paulo -

ALTERAÇÃO

23 SET. 2002

Aurea dos Santos
 Assessor Técnico
 RG: 3.508.737-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DADOS CADASTRAIS

REGIME	<input checked="" type="checkbox"/> SINGULAR	<input type="checkbox"/> COLEGIADO	NÚMERO DE NIRE (SEDE)	01 35215633309	NÚMERO DE CNPJ (SEDE)	02 02.131.538/0001-60																																	
ATOS	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>CONSTITUIÇÃO / CONTRATO</td></tr> <tr><td>2</td><td>TRANSFERÊNCIA DE SEDE</td></tr> <tr><td>3</td><td>ENQUADRAMENTO - ME/EPP</td></tr> <tr><td>4</td><td>DESENQUADRAMENTO - ME/EPP BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO)</td></tr> </table>	1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO	2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	3	ENQUADRAMENTO - ME/EPP	4	DESENQUADRAMENTO - ME/EPP BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO)	<table border="1"> <tr><td>6</td><td>TRANSFORMAÇÃO</td></tr> <tr><td>7</td><td>INCORPORAÇÃO</td></tr> <tr><td>8</td><td>FUSÃO</td></tr> <tr><td>9</td><td>CISÃO TOTAL</td></tr> <tr><td>10</td><td>CISÃO PARCIAL</td></tr> <tr><td>X 11</td><td>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL</td></tr> </table>	6	TRANSFORMAÇÃO	7	INCORPORAÇÃO	8	FUSÃO	9	CISÃO TOTAL	10	CISÃO PARCIAL	X 11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL	<table border="1"> <tr><td>12</td><td>SUCCESSÃO</td></tr> <tr><td>13</td><td>PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO</td></tr> <tr><td>14</td><td>ARQUIVAMENTO ATA</td></tr> <tr><td>15</td><td>ARQUIVAMENTO JORNAL</td></tr> <tr><td>16</td><td>ARG. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO</td></tr> <tr><td>17</td><td>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS</td></tr> <tr><td>18</td><td>OUTROS</td></tr> </table>	12	SUCCESSÃO	13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO	14	ARQUIVAMENTO ATA	15	ARQUIVAMENTO JORNAL	16	ARG. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO	17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS	18	OUTROS	ALTERAÇÃO	FILIAL
1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO																																						
2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE																																						
3	ENQUADRAMENTO - ME/EPP																																						
4	DESENQUADRAMENTO - ME/EPP BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO)																																						
6	TRANSFORMAÇÃO																																						
7	INCORPORAÇÃO																																						
8	FUSÃO																																						
9	CISÃO TOTAL																																						
10	CISÃO PARCIAL																																						
X 11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL																																						
12	SUCCESSÃO																																						
13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO																																						
14	ARQUIVAMENTO ATA																																						
15	ARQUIVAMENTO JORNAL																																						
16	ARG. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO																																						
17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS																																						
18	OUTROS																																						
NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)		TV OMEGA LTDA																																					
LOGRADOURO	RUA BAHIA	NÚMERO	205	COMPLEMENTO	BAIRRO	C I E ALPHAVILLE																																	
MUNICÍPIO	BARUERI	CEP	06465-110	UF	SP	DDD	TELEFONE	RAMAL																															
ATIVIDADES	MAIS DE 5 ATIVIDADES?	11 S- SIM N- NÃO	PRAZO DURAÇÃO	12 2	2- INDETERMINADO 4- DETERMINADO	17 1	CAPITAL DA EMPRESA 1- NACIONAL 2- PARTO ESTRANGEIRA 3- ESTRANGEIRO																																
06	CAPITAL ABERTO (S/A)	12 S- SIM N- NÃO	VALOR DO CAPITAL	15 R\$ 1.666.660,00	DATA DO TÉRMINO		PAIS DE ORIGEM																																
07	DATA INÍCIO ATIVIDADE	13	DEPENDE AUTORIZAÇÃO	16 S- SIM N- NÃO																																			

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 19 0

QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 19 0

USO DA JUCESP
 DATA DO REGISTRO
 ENQUADRAMENTO- ME
 DESENQUADRAMENTO- ME

VALORES RECOLHIDOS
 03 DARE R\$ 5,00
 DARE R\$ 5,00

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
 NOME: CARLOS ROBERTO DONTAL
 ASSINATURA: *edull*
 DATA: 20/09/2002

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS

4.ª TABELA DE ENCARGOS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia foi reproduzida a partir do documento original, sob fé de
 Osasco - SP
 DIEGO DE PINHO FAVARES
 Estrevente
 0676AC946733
 AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Auderson

SECRETARIA DA JUSTIÇA
INSTITUTO FEDERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CASA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
EXEMPLO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

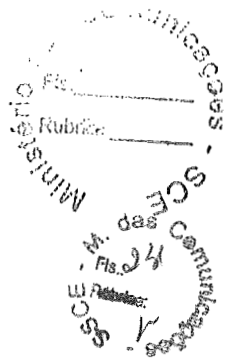
08.17.2002

4.ª TABELA DE NGTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, datado de 22/05/2011.
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticação
0676AC946734

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
452387/02-4



TV ÔMEGA LTDA
CGC/MF N.º 02.131.5



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricitista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar - São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar - Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro - Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará - CEP: 60.135-102, destinando para a nova filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo - Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda."
2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 03/06/2011
G. Jansen

Matriz:

Síta na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo - CEP: 06465-110; CNPJ: 02.131.538/0001-60; Inscr. Estadual: 206.107.110.118; Inscr. Municipal: 5-23.276-8.



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia e reprodução fiel do documento original. Data: 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAMPA
Escrivente
Válido somente com o selo

Estado do Ceará
Município de Fortaleza
AUTENTICAÇÃO
0676AC946698

Ministério das Comunicações
SECE
RUBRICA

Ministério das Comunicações
SECE
RUBRICA

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41;
Inscr. Estadual: 206111.915.119.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22;
Inscr. Estadual: 77.058.249.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco – CEP: 53.260-570;
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0005-94.

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0006-75.

Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres na cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102;
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

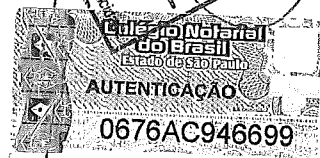
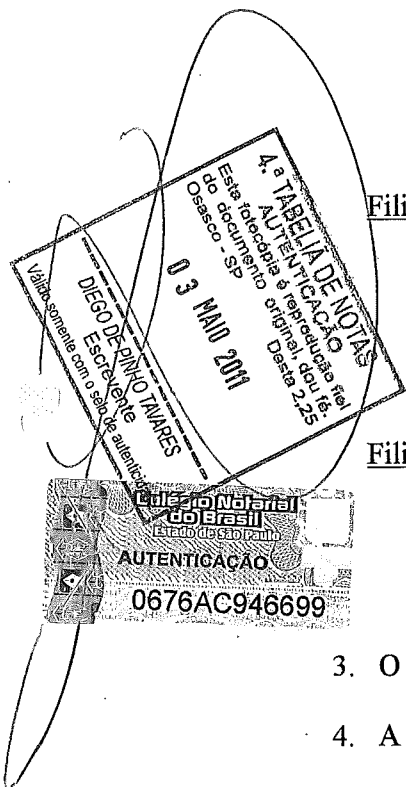
3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/06/2011
C. J. J. J.

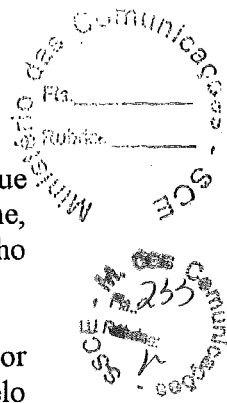


Handwritten signature.

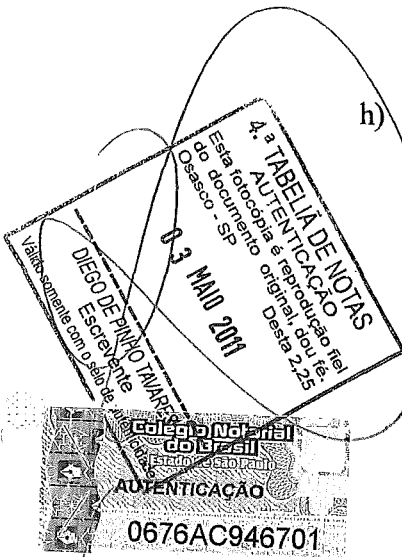
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

03.06.2011
L. de ...

1. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R\$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00



Handwritten signatures and initials.

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.
4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações - SCS
Rua...
M. das Comunicações
No. 234
SPO

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

Em 03/06/2011
G. de ...

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Geral ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

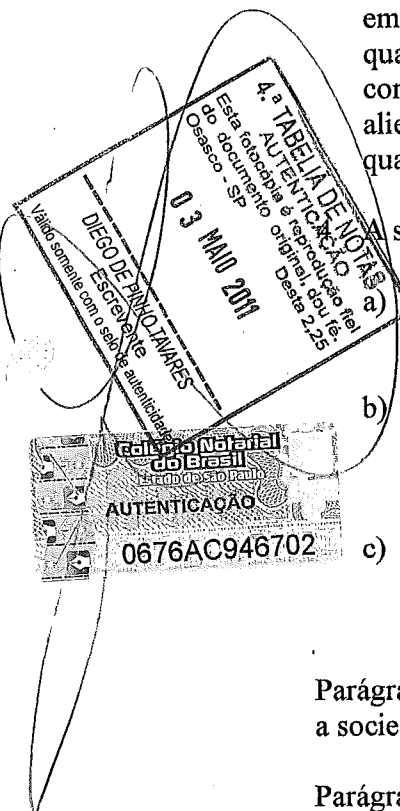
- a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;
- b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;
- c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. _____
Rubrica _____
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fls. 235

instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.
4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

Em 03.06.2011
[Assinatura]

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.
Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstités, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento original. Lei 10.176/02, Art. 2.º, 2.ª e 3.ª.
03 MAIO 2011
Via: DIEGO RE PINO TAMARITTO
Estrevente
[Assinatura]
AUTENTICAÇÃO
0676AC946703

DEPARTAMENTO
[Assinatura]

[Assinaturas]

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE
M. das Comunicações
SCE

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula: caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Sua validade decorre do nº _____ desta T-23.

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO VARES
Escritor
Validamente com o selo de autenticação

Região Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946704

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SÉTIMA Dos lucros e sua aplicação

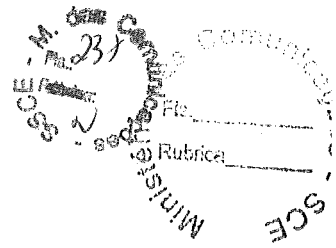
0310612011
C. D. S.

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.



R

[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

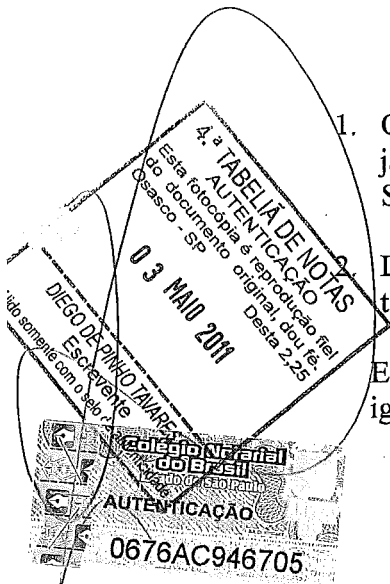
Em, 03, 06, 2011
Guilherme

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

Declaram os sócios que não estão incurso em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 07 de junho de 2.001



Amilcar Dalvevo Junior

AMILCARE DALVEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG: 8.161.121 - SSP

Marcelo de Carvalho Fragali

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG: 5.884.364 - SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin

José Emilio Gardin
CPF: 769.049.168-68
RG: 8.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-2
RG: 18.191.228 - SSP



Dr. Celso Fernando Goia

Dr. Celso Fernando Goia
OAB/SP n.º 70.379
CPF/MF: 014.577.498-82



2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022

0000
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022

4ª TABELIA DE NOTAS
 Esta fornecida e reprodução fiel do documento original, dat. de 03 MAIO 2011, Desta 2,25
AUTENTICACAO
DIEGO DE MOURA TAVARES
 Escrevente
 Valido somente com o selo de autenticidade
0676AC946706

COLEGIO NOTARIAL
 RUA AFONSO SARDINHA, 290 - SAO PAULO - SP

ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO DE FIRMA **2**
1922A A 025832

ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO DE FIRMA **2**
1922A A 025831

ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO DE FIRMA **1**
SP 1922A A 084362

25ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3046.5777

RECONHECO por 5000 notas 0008 fiscais de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, CELESO FERNANDO VIDIA, MARCELO DE CARVALHO PRAGATI,
JOSE ENILDO GARDIN E VIXIAN GABRIELI
 SAO PAULO 21/06/2001 em TESTAMENTO DA VERDADE.
 OSERS LOPES LINA FRANCISCO CULEONY CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTE)
 CUSTAS: R\$ 1.000,00
 Carimbo: 047/66

TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

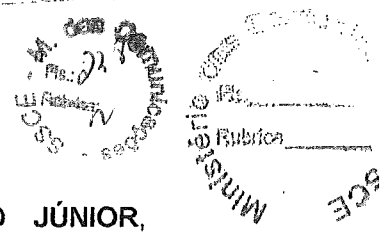
SINGULAR



TV ÔMEGA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1.496 – Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade R.G. n.º MG-1.313.645 - SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 070.020.096-72, domiciliado e residente na Rua Esperança, n.º 221, apto. 701 – Sion, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R.G. n.º M-2.720.103 – SSP/MG, inscrito do CPF sob n.º 013.870.066-49, domiciliado e residente na Rua Espírito Santo, n.º 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada “**TV ÔMEGA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob n.º 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o n.º 215.047/02-3 em 25 de setembro de 2.002, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeira - Inicialmente, considerando-se a necessidade de se realizar uma série de investimentos na reportada sociedade, no montante de R\$ 24.627.340,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais), resolvem as partes, então, alterar o seu capital social, que antes era de R\$ 1.666.660,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), para R\$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

Parágrafo primeiro - Com o intuito de acompanharem o aumento de capital, mencionado no caput da presente cláusula, os sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI** e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, portanto, efetuam, neste ato, a integralização de suas cotas, em moeda corrente nacional, sendo R\$ 14.776.463,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), referentes ao primeiro; R\$ 7.388.231,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais), referentes ao segundo, R\$ 15,00 (quinze reais), referentes ao terceiro, passando a deter, cada um deles, a partir de então, 15.776.463 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três) cotas, 7.888.231 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e uma) cotas e 16 (dezesseis) cotas, respectivamente, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do re. Desaco - SP
 03 MAR 2011
 JACQUÉLENE RIBEIRO ZAVAREZ
 Valida somente para o ato de autenticação
 Extrato Verbal
 Colégio Notarial do Brasil
 Estado de São Paulo
 AUTENTICAÇÃO
 0676AC946668

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 03/06/2011
 G. de Souza

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

916

NOV 28 2003

02752233

SECRETARIA DA JUSTIÇA
BUENA VISTA DO ESTÁDIO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data esmopadas mencionadas.

[Handwritten signature]



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, out. re.
Osasco - SP
Desla 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAARES
Escritorante
Válido somente com selo de autenticação



Parágrafo segundo - Outrossim, visando atingirem o objetivo de aumento do capital social, de comum acordo entre todos os sócios, é admitido, desde já, na sociedade, o sócio **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.173.023/0001-94, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, n.º 165 - 6º andar - parte, que realiza a integralização de suas cotas, através de compensação de créditos que detém junto à sociedade, em decorrência da celebração do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos", no valor de R\$ 2.462.631,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, passando, assim, a deter 2.462.631 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e uma) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

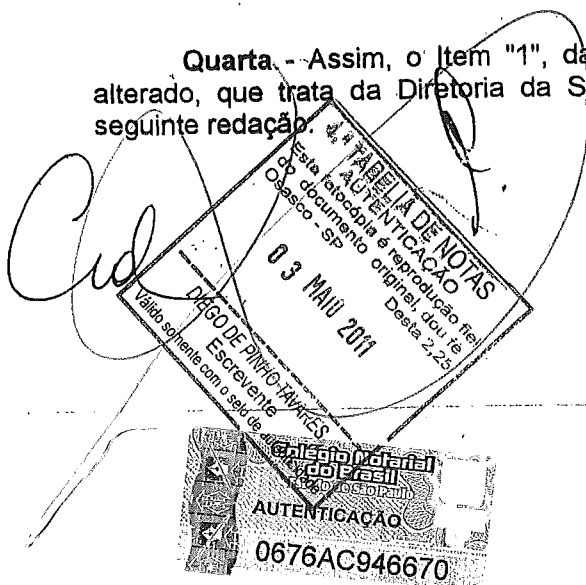
Parágrafo terceiro - O sócio **MARCIO GOMES DE SOUZA** permanece com o mesmo número de cotas que detinha anteriormente, ou seja, 166.659 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

Segunda - Tendo em vista o aumento de capital e ingresso de novo sócio, acima mencionados, a distribuição das cotas da sociedade passou a ser a seguinte:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R\$
Amilcare Dallevo Júnior	15.776.463	15.776.463,00
Marcelo de Carvalho Fragali	7.888.231	7.888.231,00
Banco Rural de Investimentos S/A	2.462.631	2.462.631,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	16	16,00
Total	26.294.000	26.294.000,00

Terceira - O sócio, recém admitido, **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificado, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **KÁTIA RABELLO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG-155.754 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.928.966-20, domiciliada em Belo Horizonte (MG), na Rua Guaratinga, n.º 180/801, Bairro Sion, e por seu Diretor, **PLAUTO GOUVÊA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º M-524.666 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.680.476-49, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Av. Arthur Bernardes, n.º 1.300/402, Bairro São Bento, nos exatos termos previstos em seu Estatuto Social, delega, neste ato, seus poderes de gerência ao Sr. **Carlos Roberto Dotal**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, denominado **Diretor Administrativo - Financeiro**.

Quarta - Assim, o Item "1", da Cláusula Terceira, do Contrato Social ora alterado, que trata da Diretoria da Sociedade e sua atribuições, passa a ter a seguinte redação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
 C. Dotal

NOV 28 2003

02755233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Ca. 115 - Este documento foi registrado
sob número e data em anexo por meio de sistema eletrônico.

[Handwritten signature]

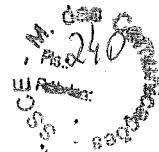
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé
Ossaco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAMARÉ
Escrevente
Válido somente com o selo

Colégio Material
COLEÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946671

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem a gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÂRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.



Quinta - Pelo presente instrumento, as partes, ratificam o Acordo de Cotistas da sociedade, celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, retificando-o na parte em que se mostrar contraditório a presente alteração contratual, desde já, declarando o sócio recém admitido, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. estar ciente de todos os termos do mencionado acordo, e que o adere, em toda a sua plenitude.

Sexta - O ingresso do novo sócio, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. bem como o aumento de capital social e demais estipulações, previstas na presente alteração, dependerão da prévia autorização do Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto 52.795/63, que regulamenta os serviços de radiodifusão no País.

Sétima - Resolvem os sócios abrirem filiais da sociedade, nas seguintes localidades:

- Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.710-500, destinado para a filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 - Lote H Quadra 1 - Jardim São Gabriel - Campinas - SP - CEP: 13.043-540, destinado para a filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré - RJ - CEP: 20.261-270, destinado para a filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 - 10º andar - Bairro dos Funcionários - CEP: 30.130-009, destinado para a filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 - constituído pelo Lote 19 Quadra A - Centro Industrial e Comercial de Alphaville - Município de Barueri - S.P - CEP: 06465-100, destinado para a filial, um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Oitava - Resolvem os sócios mudar a localidade da filial do Rio de Janeiro para o seguinte endereço:

4ª FOLHA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
03 MAIO 2011
DIRETO DE PIRIO TAV
Escritório
0676AC946672

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03.06.2011
C. D. S.

NOV 28 2003

02755233

SECRETARIA DA JUSTIÇA
PUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

1ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia e reprodução fiel
do documento original, dor fe.
Desa 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVI
Escritor
Valido somente com o selo de autenticação

Edição Nacional
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946673

[Handwritten signatures and stamps]

[Faint handwritten text and stamps]

[Faint handwritten text and stamps]

Esta tabela de notas
da TV Omnia

- Sita na Rua Lauro Müller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center
- Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160.

Ministério das Comunicações
SCE
Fl. _____
Rubrica _____

Em decorrência da admissão de novo sócio, aumento de capital social, inclusão e alterações de filiais, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".
2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
Inscrição Municipal: n.º 5-23.276-8.

1.ª Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 – Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Av. Vinicius de Moraes, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco – CEP 53.260-
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94.

ABELIA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Destá 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TARRÉ
Secretário
Válido somente com o selo
AUTENTICACAO
0676AC946674

14726730074

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
C. Duran

responsável

(assinatura)

FRAGAL

NOV 28 2003

(BRASIL)

02755233

01-11-03

01-11-03

01-11-03

SECRETARIA DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO COLEGIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que esta cópia do documento foi registrada
sob número e data estampados macacicamente.



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Data 2.25

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrivente
Válido somente com o selo de

Colégio Notarial do Brasil
Associação Brasileira
de Escrivães
AUTENTICAÇÃO
0676AC946675

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550; CNPJ/MP. n.º 02.131.538/0006-75.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540,

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

10.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

11.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P. – CEP: 06465-100.

Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

- a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;



Vertical stamp or text on the right side of the page, partially obscured by a large handwritten 'H'.

02755241

02755233

NOV 28 2003

PERMITE A REPRODUÇÃO FIDEL
DA OBRA ORIGINAL, SEM A
NÉCESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO
DO AUTOR, PARA FINS DE
ENSINO, PESQUISA E
DIFUSÃO CULTURAL.

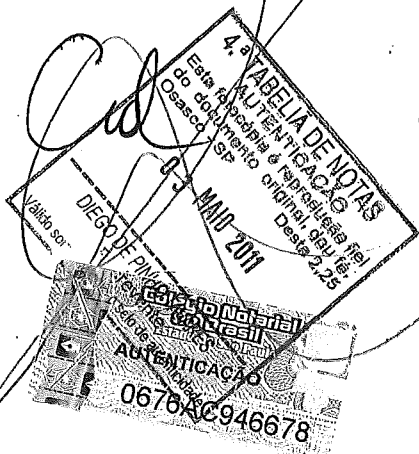
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do r.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de
Escritorante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior
SIS/PROEN
AUTENTICAÇÃO
0676AC946677

- b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;
- e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de fax, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
- f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;
- h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
- i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das cotas

Página 6 de 15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03.06.2011
C. D. S.

NOV 28 2003

SECRETARIA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SÃO PAULO
CERTEJAD - Certificação de Documentos por Registro
sob número e data em poder notarialmente.



4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dat. 18.
Dez. 2, 25
03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO FAVARS
Estrevente
Estrevente.com.br - só de autent.

0676AC946679

02755233

02755233

1. O capital social é de R\$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R\$
Amilcare Dallevo Júnior	15.776.463	15.776.463,00
Marcelo de Carvalho Fragali	7.888.231	7.888.231,00
Banco Rural de Investimentos S/A	2.462.631	2.462.631,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	16	16,00
Total	26.294.000	26.294.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.
3. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.
4. As cotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem a gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dotal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.
2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Cotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e

Página 7 de 15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03.06.2011

Indiana



02755233

02755233

NOV 28 2003

SECRETARIA DE ECONOMIA
SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ECONOMIA
SISTEMA - Certificado de autenticidade
sob número e data este no anexo mencionado.

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do f.^o
02 das p. 02 e 03. Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAIVRES
Escrivente
Válido somente com o selo de autenticação

0676AC946681

obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou cotas de capital de outras empresas das quais participe.



4. A sociedade considerará-se obrigada, quando representada:
- a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;
 - b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
 - c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referente às matérias indicadas nas letras "a" a "f", abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quorum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:
- a) alteração do contrato social;
 - b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies de classes de cotas;
 - c) amortização, resgate ou compra de cotas da SOCIEDADE e posterior alienação das cotas por ventura em tesouraria;
 - d) política e distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social;
 - e) atribuição a terceiros inclusive administradores e empregados, e participação nos lucros da SOCIEDADE;
 - f) aumento, redução ou abertura de capital;

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03.06.2011
[Handwritten Signature]

NOV 28 2003

SECRETARIA DA AGRICULTURA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA EM AGRICULTURA
CERTIFICADO - Certificado que atesta a autenticidade
sob número e data em qualquer momento.

[Handwritten signature]

02755233

02755233

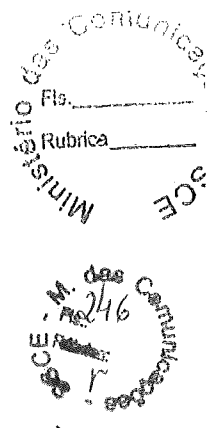
4.ª TABELA DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Data 2.25.01

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVAR
Escrevente
Válido somente com o selo de
AUTENTICACAO

0676AC946683

- g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;
- h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;
- i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;
- j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;
- k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;
- l) eleição de diretores.

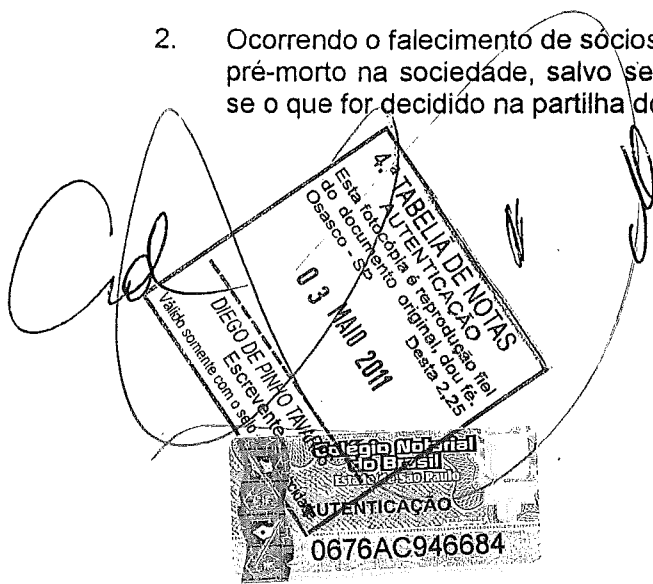


2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.
3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.
4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.
5. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 03, 06, 2011
 [Handwritten signature]

NOV 28 2003

02755233

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIGILO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado de registro de documento sob número e data em poder do signatário.

Diego de Pinho Tavares

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação

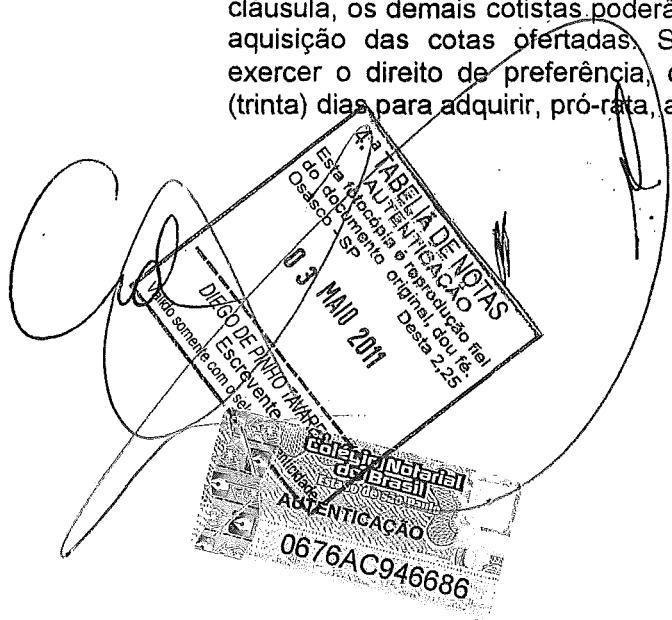
AUTENTICAÇÃO
0676AC946685

3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.
4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.
5. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.
6. As cotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.
7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as cotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

Ministério das Comunicações - SCE
 Fls. _____
 Rubrica _____
 A. das Comunicações
 No 247
 1997

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas cotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais cotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das cotas ofertadas. Se qualquer dos cotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró-rata, as cotas.



[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03, 06, 2011
[Handwritten signature]

LEAD...

NOV 28 2003

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO - CARIÓTIPO
sob número e data em qualquer manuseamento.

02755233

02755233

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Destá 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO ZAVI
Escritor

Válida somente com o selo

0676AC946687

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os cotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas cotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.
4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas cotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.
5. O COTISTA que desejar alienar suas cotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros COTISTAS. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de cotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.
6. Os COTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as cotas ofertadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.
7. Caso não seja do interesse dos COTISTAS, a aquisição da totalidade das cotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das cotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os COTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.
8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de cotas da SOCIEDADE realizada entre os COTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das cotas, pelo COTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo COTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante dessa empresa de cisão, fusão ou incorporação;
9. Em qualquer das hipóteses de alienação das cotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Cotistas, arquivado na sociedade (ACORDO), já que a ele as ações sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. _____
Rubrica _____

VABELLA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Desde 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO AVARES
Escrivente
Valido somente com o selo
Gabinete Material do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946688

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
Andressa

SECRETARIA DE JUSTIÇA

01 85

NOV 28 2003

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estempados mecanicamente.

[Handwritten signature]

02755233

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2.25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINO FAVRES
Eschevante

Valido somente com uso da at.

0676AC946689

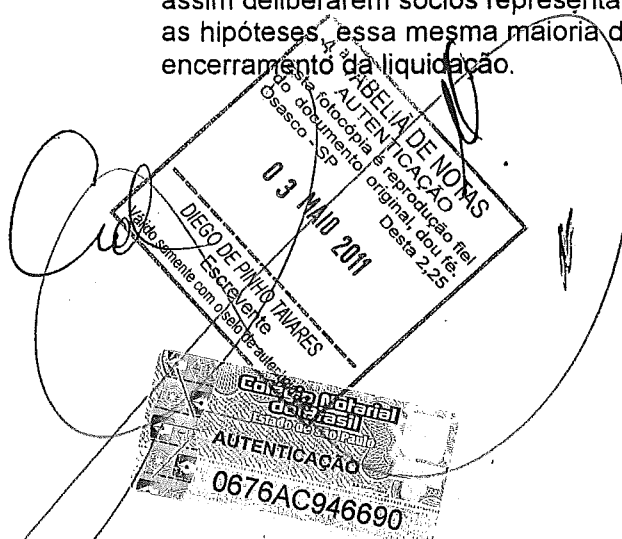
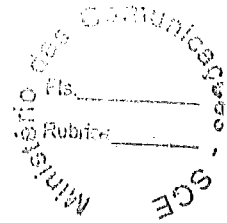
10. A alienação ou transferência de cotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da aprovação formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.
11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o COTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os cotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.
12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de cotas, poderá exigir que, na venda para terceiros sejam incluídas as cotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.
13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferência a que tem direito cada um dos cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido.
3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas cotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.



[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]

902755233

902755233

NOV 28 2003

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SANTA CECÍLIA, RUA ...
CESTIDÃO - Cartão de ... em ...
sob número e data em ...

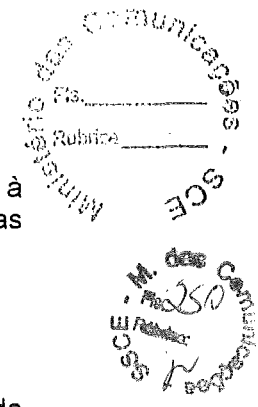
Diego de Pinho Moraes

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, que se
desfaça - SP
03 MAIO 2011

Diego de Pinho Moraes
Escrivente
Válido sempre com o selo de autenticação



CLÁUSULA NONA
Das deliberações especiais

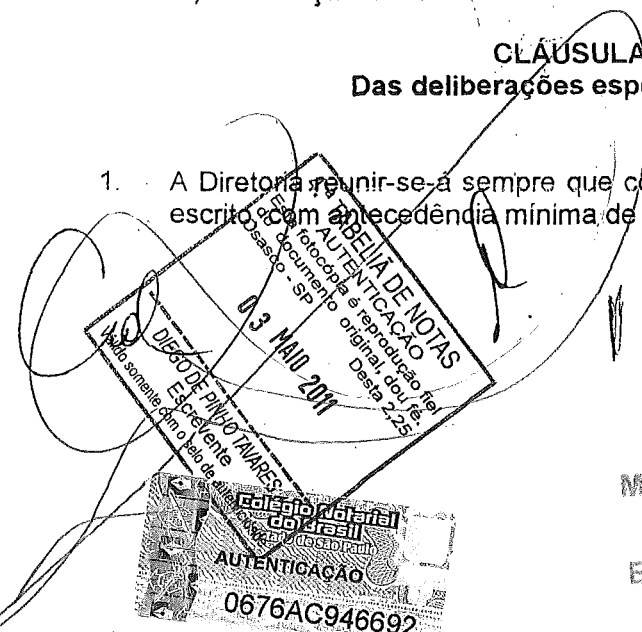


1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de cotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

- a) alteração do Contrato Social;
- b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies e classes de cotas;
- c) amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade e posterior alienação das cotas porventura em tesouraria;
- d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;
- e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;
- f) aumento, redução ou abertura de capital;
- g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;
- h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;
- j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;
- k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,
- l) eleição de diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das deliberações especiais dos Diretores

1. A Diretoria reunirá-se sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Anderson

2005011
levbanc

2005011

LEADAGE

NOV 28 2003

PERMITE A VALIDAÇÃO
SISTEMÁTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL
CARTÃO - Certifica a autenticidade do documento
sob número e data de emissão mencionados.

[Handwritten signature]

02755233

02755233

4ª TABELA DE NOTAS
Este fotocópia & reprodução fiel
do documento original, do fe.
Osasco - SP. Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINO JAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO
0676AC946693

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

- a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;
- b) prestação de garantias a terceiros;
- c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, (prevalecendo o que for maior);
- e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;
- f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;
- g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;
- i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;
- j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

281
SCE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das disposições gerais

- 1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas cotas do capital, no todo ou em parte.
- 2. Declaram os sócios e administradores que não estão incurso, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.
- 3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1961, e demais normas que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por...

Cid
[Handwritten signature]

COPIA DE NOTAS
AUTENTICACAO
Valido somente com o original do/da
DIEGO DE PINO TAVARES
Escritor
03 MAIO 2011
Desla 2-25

COLEÇÃO Nacional
do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTENTICACAO
0676AC946694

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]

NOV 28 2003

02755233

SECRETARIA DE ECONOMIA
SUSTA COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR
SCATIDAO - Nativos e Nativas e seus dependentes filiados
sob número e data de inscrição matriculados.

[Handwritten signature]

Valido somente com o selo de autenticidade

DIEGO DE RINHO TAVRES
Escrevente

03 MAIO 2011

Osasco - SP

4.ª TABELA DE NOTAS
ALITEN-TECASCAG
Esta tabela é referenciada no
documento original, ou
Basta 2, 2, 2

GOVERNADOR
GOVERNADOR
GOVERNADOR

AUTENTICACAO
0676AC946695

4. Dependência de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações às alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2002.

Amilcare Dalvevo Junior
AMILCARE DALLEVO JUNIOR
 RG: 8.161.121 (SSP/SP)
 CPF: 899.983.088-87
 Diretor Presidente

Marcelo de Carvalho Fragali
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
 R.G.: 5.884.364 (SSP/SP)
 CPF: 013.991.098-04
 Diretor Vice-Presidente

BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.
 CNPJ/MF: 32.178.023/0001-94
 NIRE: 33300824778

Marcio Gomes de Souza
MÁRCIO GOMES DE SOUZA
 R.G.: MG-1.313.645 (SSP/MG)
 CPF: 070.020.096-72

Jose Augusto Dumont
JOSE AUGUSTO DUMONT
 R.G./M-2/70.183 (SSP/MG)
 CPF: 013.870.066-49

Carlos Roberto Dontal
CARLOS ROBERTO DONTAL
 R.G.: 5.304.159-8 (SSP/SP)
 CPF: 039.192.938-00
 Diretor Administrativo-Financeiro

Visto do Advogado:

Beatriz Silva Diniz
 Beatriz Silva Diniz – OAB SP 140.211

Testemunhas:

Fabiane Frumus Socarda
 Nome: Fabiane Frumus Socarda
 RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)
 CPF: 182.709.918-64

Leonardo da Costa Hessa
 Nome: Leonardo da Costa Hessa
 RG: M3623.485 (SSP/MG)
 CPF: 933.285.246-49

Esta folha de assinaturas faz parte integrante da "Alteração de Contrato Social" de 28/11/02 da TV Ômega Ltda., (documento composto por 14 páginas) ruomegacontsocial2



JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Andressa



M. das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

TV ÔMEGA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

NIRE 352.156.333-09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

03.06.2011
Anderson

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de sócios da "TV ÔMEGA LTDA.", sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual respectivamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob o NIRE 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob nº 280.192/03-4 em 28 de novembro de 2.003, regularmente convocados por meio de edital de convocação, nos termos do que estabelece a Lei 10.406/02, para discutir e deliberar sobre a alteração do Contrato Social, resolvem de comum acordo, alterá-lo, da forma adiante ajustada e levando-se em conta as seguintes considerações:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Faz-se necessário promover a alteração do Contrato Social da presente sociedade em cumprimento às ordens judiciais exaradas nos procedimentos a seguir referidos, e em relação às quais não cabem mais recursos, a saber: (i) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido de Apuração de Haveres movida por Banco Rural de Investimentos S.A em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.050027-6 da 16ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo), em que foi concedida liminar pelo juiz de primeira

REGISTRO DE NOTAS
Este instrumento é registrado no Livro de Registro de Notas
Data 2.2.11
03 MAIO 2011
DIRETOR DE REGISTRO DE NOTAS
Escritório de Registro de Notas
Válida somente como cópia autenticada
Coleção Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946638

13903022027

13903022035

NOV - 3 2015

SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 00000000000000000000
Pelo presente se dá ciência a Vossa Exa. de que
a presente licitação foi homologada.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 00000000000000000000
Pelo presente se dá ciência a Vossa Exa. de que
a presente licitação foi homologada.

C

1ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do qual desta 2ª Edição - SP

03 MAIO 2011

DIEGO DE RIVHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 00000000000000000000
Pelo presente se dá ciência a Vossa Exa. de que
a presente licitação foi homologada.

SECRETARIA DE FINANÇAS



instância em 11 de maio de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005; e (ii) Ação de Dissolução Parcial cumulado com Pedido Indenizatório ação ajuizada por Márcio Gomes de Souza em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.016334-2 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), tendo sido concedida liminar pelo juiz de primeira instância em 09 de março de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005.

1.2. Os referidos recursos de Agravo de Instrumento (nºs 356.248.4/8 e 351.937.4/6) foram reunidos e julgados pela Segunda Câmara de Direito Privada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme Acórdão registrado sob o nº 00782106 (em anexo, cópias autenticadas das decisões liminares proferidas pelo Juízo singular e do referido Acórdão).

1.3 Com os recursos de caixa mantidos pela sociedade, as 2.462.631 e 166.659 cotas que eram de titularidade de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza, respectivamente, serão, por ora, mantidas em tesouraria, deixando ambos de figurar no quadro social.

1.4. O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, tem interesse em ceder e transferir 1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior, que manifesta seu interesse em recebe-las.

2. DAS DELIBERAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Delibera-se o seguinte:

Em, 09/06/2011
[Handwritten Signature]

2.1. Levar a efeito a exclusão societária decretada judicialmente, promovendo assim, a exclusão dos sócios Banco Rural de Investimentos S.A e Márcio Gomes de Souza do quadro societário, mantendo suas cotas (2.462.631 e 166.659) em tesouraria.

O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, cede e transfere, como de fato cedido e recebido tem, nos termos de acordo havido em separado entre as partes,



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

13903022035

13903022035

NOV - 3 2005

13903022035

13903022035

SECRETARIA DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS
E BENS MÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diego de Fátima

REGISTRAR DE IMÓVEIS

Válido somente com o selo de autenticidade

DIEGO DE FÁTIMA TAVARES
Escriturante

4.ª AUTENTICAÇÃO
Esta fotodúplia é reprodução original do documento desta 2ª. Destilação
Osasco - SP

0676AC946647



1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dalvevo Junior.

2.3. Resolvem os sócios acrescentar ao objeto da Sociedade as seguintes atividades:

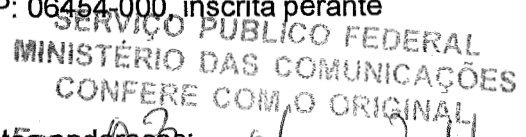
I - a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

II - a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e vídeos;

III - a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando a exposições de artes;

IV - o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

2.4. Encerrar a filial da Sociedade localizada na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 02.131.538/0002-41.



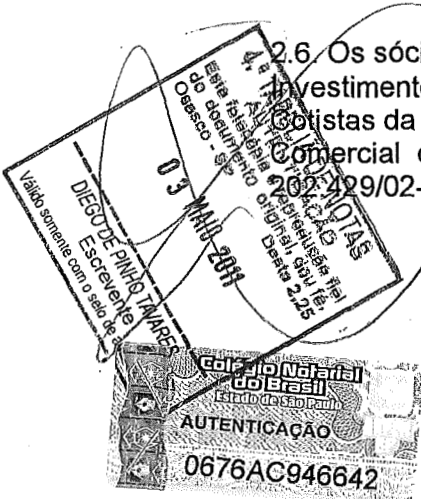
2.5. Abrir novas filiais da Sociedade, nos seguintes endereços:

03/06/2011
[Signature]

(i) Av. Cidade Jardim, 377 - 5º andar - Itaim Bibi, - CEP:01453-900 - na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

(ii) Av. Cidade Jardim, 377 - 7º andar - Itaim Bibi, - CEP:01453-900 - na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

2.6. Os sócios fazem ainda constar que, em vista da saída de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza do quadro social, o Acordo de Sócios da sociedade celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 099/02-7, é declarado rescindido, e sem efeito entre as partes.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

1202203066611

NOV - 3 2005

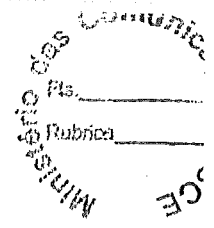
5202203066611

01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31

INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEICULOS
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEICULOS
 Rua do Estado, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 05413-000

4. TABELA DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 Este fotocopiaz e reproducao fi
 do documento original, del
 Osasco - SP
 03 MAIO 2011
 DIEGO DE PINO JAVARES
 Escrevente
 Valido somente com o selo de autenticidade

INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEICULOS
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEICULOS
 AUTENTICACAO
 0876AC946643



4.

2.7. Por fim, e face à atual composição do capital da Sociedade, os sócios decidem estabelecer novas regras relativas às deliberações sociais gerais e especiais, administração da Sociedade, direito de retirada, sucessão, direito de preferência, cessão e transferência de cotas, segundo os termos e condições estipulados respectivamente nas novas Cláusulas Terceira e seguintes do Contrato Social, o qual, devidamente reestruturado, passa a vigorar com a redação adiante consolidada:

“CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é limitada e girará sob a denominação de “TV ÔMEGA LTDA.”, podendo adotar o nome fantasia “REDE TV!”

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
NIRE:35.2.156333-09.

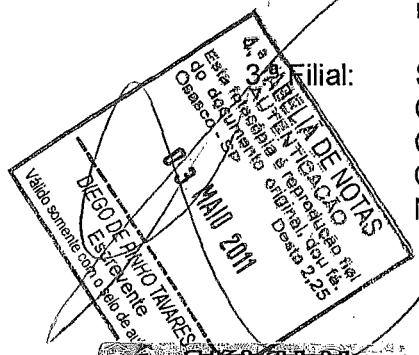
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011

1.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 – Edifício Rio Sul Center – Bairro de Botafogo – na cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22;
NIRE: 33.9.005699-45
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0004-03;
NIRE: 35.9.022564-31
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.ª Filial: Sita na Av. Vinicius de Moraes, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda - Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94;
NIRE:26.9.003309-47



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12022030935903022027

NOV - 3 2003

12022030935903022035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PONTA GOMBAZINA, 100 - JARDIM BOM FIM
CURITIBA - PARANÁ - CEP. 81252-900
FONE: (41) 333-1234 FAX: (41) 333-1234

Handwritten signature

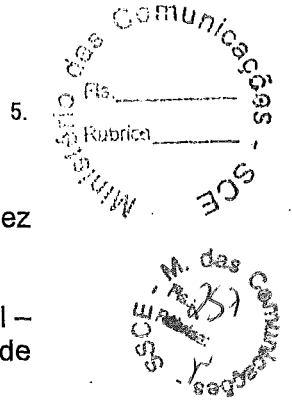
Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a date stamp: 03 MAIO 2011

Esta fotocópia é reprodução do original do documento. O Estado de São Paulo, 03 MAIO 2011. Destes 2, 15.

4ª TABELA DE NOTAS AUTENTICADAS
0676AC946643
AUTENTICAÇÃO

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.^a Filial: Sita na Rua Jorge Marini, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0006-75;
NIRE: 31.9.013389-61
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.^a Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará – CEP: 60.135-102.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0007-56;
NIRE: 23.9.0031519-8
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

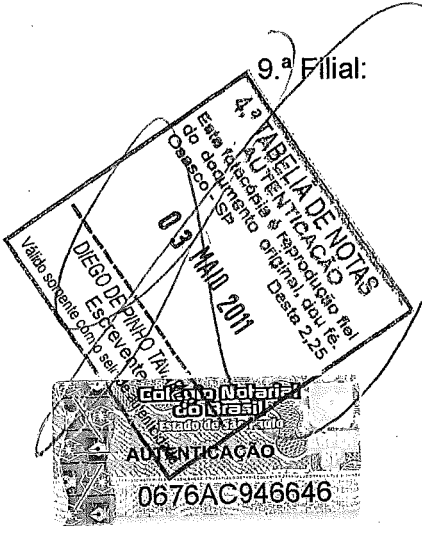
6.^a Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – na cidade de Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.^a Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0009-18;
NIRE: 35.9.0275523-3
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]

8.^a Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré na cidade do Rio de Janeiro – RJ – Bairro: Alto da Boa Vista - CEP: 20.261-270.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0011-32
NIRE: 33.9.0080981-4
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.^a Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1202030681

NOV - 3 2005

420203022035

SECRETARIA DE DEFESA
 COMANDO EM CHEFE
 AV. BRASLIA, 100 - JARDIM
 EUROPA - SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE DEFESA
 COMANDO EM CHEFE
 AV. BRASLIA, 100 - JARDIM
 EUROPA - SÃO PAULO - SP

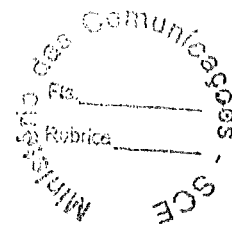
4.ª TABELA DE NO
 AUTENTICACAO
 Este fotocópia é reprodução original desta
 Obsecod - SP

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Este é o verite

Valido somente com o selo de autenticidade

0676AC946647



- 10.^a Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-100. CNPJ/MF: 02.131.538/0008-37 NIRE: 35.9.0275524-1
Com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 11.^a Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP: 01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 12.^a Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP: 01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

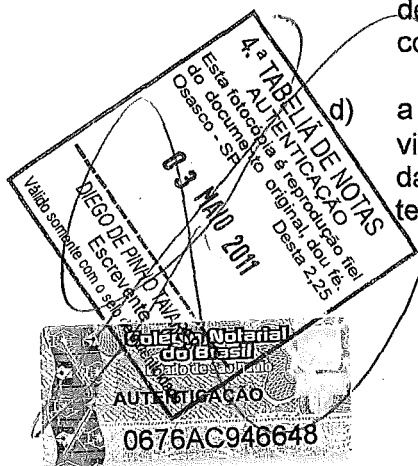
Parágrafo Segundo: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

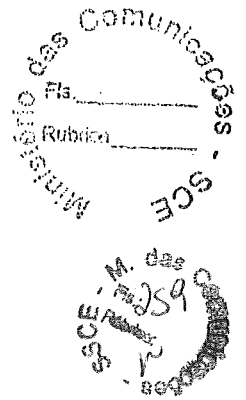
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTIENE COM O ORIGINAL

Em, 03, 06, 2011

Parágrafo Terceiro: A sociedade tem por objeto:

- a) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- b) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- c) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- d) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

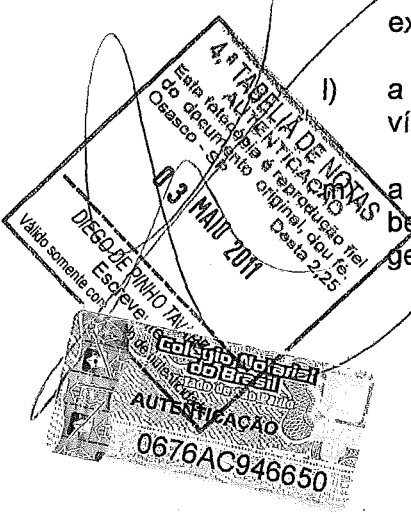


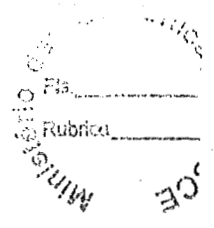


7.

- e) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;
 - f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
 - g) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;
 - h) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;
 - i) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;
 - j) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;
 - l) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;
- a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 03/06/2011
 Indone





- n) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais;

Do capital e das cotas

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior com 16.914.993 (dezesesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três) cotas no valor de R\$ 16.914.993,00 (dezesesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais), o sócio Marcelo de Carvalho Fragali com 6.749.701 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e uma) cotas no valor de R\$ 6.749.701,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais), a Tesouraria com 2.629.290 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa) cotas no valor de R\$ 2.629.290,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) e o espólio de José Augusto Dumont com 16 (dezesesseis) cotas no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), conforme quadro a seguir:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 03/06/2011
Indiana

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R\$	Percentual
Amilcare Dallevo Júnior	16.914.993	16.914.993,00	64,33%
Marcelo de Carvalho Fragali	6.749.701	6.749.701,00	25,67%
Tesouraria	2.629.290	2.629.290,00	10,00%
Espólio de José Augusto Dumont	16	16,00	0,00%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Da Diretoria e suas atribuições

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

Valido somente com o selo

0676AC946652

903022039

NOV - 3 2005

903022039

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SUPER-INTENDÊNCIA DE REGISTRO E TÍTULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE
CASA BRANCA - RUA MARANHÃO, 100 - JARDIM
CASA BRANCA - SÃO PAULO - SP



UP

ATA DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 000000000000

01/03/2001
02/03/2001
03/03/2001
04/03/2001
05/03/2001
06/03/2001
07/03/2001
08/03/2001
09/03/2001
10/03/2001
11/03/2001
12/03/2001
13/03/2001
14/03/2001
15/03/2001
16/03/2001
17/03/2001
18/03/2001
19/03/2001
20/03/2001
21/03/2001
22/03/2001
23/03/2001
24/03/2001
25/03/2001
26/03/2001
27/03/2001
28/03/2001
29/03/2001
30/03/2001
31/03/2001
01/04/2001
02/04/2001
03/04/2001
04/04/2001
05/04/2001
06/04/2001
07/04/2001
08/04/2001
09/04/2001
10/04/2001
11/04/2001
12/04/2001
13/04/2001
14/04/2001
15/04/2001
16/04/2001
17/04/2001
18/04/2001
19/04/2001
20/04/2001
21/04/2001
22/04/2001
23/04/2001
24/04/2001
25/04/2001
26/04/2001
27/04/2001
28/04/2001
29/04/2001
30/04/2001
01/05/2001
02/05/2001
03/05/2001
04/05/2001
05/05/2001
06/05/2001
07/05/2001
08/05/2001
09/05/2001
10/05/2001
11/05/2001
12/05/2001
13/05/2001
14/05/2001
15/05/2001
16/05/2001
17/05/2001
18/05/2001
19/05/2001
20/05/2001
21/05/2001
22/05/2001
23/05/2001
24/05/2001
25/05/2001
26/05/2001
27/05/2001
28/05/2001
29/05/2001
30/05/2001
31/05/2001
01/06/2001
02/06/2001
03/06/2001
04/06/2001
05/06/2001
06/06/2001
07/06/2001
08/06/2001
09/06/2001
10/06/2001
11/06/2001
12/06/2001
13/06/2001
14/06/2001
15/06/2001
16/06/2001
17/06/2001
18/06/2001
19/06/2001
20/06/2001
21/06/2001
22/06/2001
23/06/2001
24/06/2001
25/06/2001
26/06/2001
27/06/2001
28/06/2001
29/06/2001
30/06/2001
01/07/2001
02/07/2001
03/07/2001
04/07/2001
05/07/2001
06/07/2001
07/07/2001
08/07/2001
09/07/2001
10/07/2001
11/07/2001
12/07/2001
13/07/2001
14/07/2001
15/07/2001
16/07/2001
17/07/2001
18/07/2001
19/07/2001
20/07/2001
21/07/2001
22/07/2001
23/07/2001
24/07/2001
25/07/2001
26/07/2001
27/07/2001
28/07/2001
29/07/2001
30/07/2001
31/07/2001
01/08/2001
02/08/2001
03/08/2001
04/08/2001
05/08/2001
06/08/2001
07/08/2001
08/08/2001
09/08/2001
10/08/2001
11/08/2001
12/08/2001
13/08/2001
14/08/2001
15/08/2001
16/08/2001
17/08/2001
18/08/2001
19/08/2001
20/08/2001
21/08/2001
22/08/2001
23/08/2001
24/08/2001
25/08/2001
26/08/2001
27/08/2001
28/08/2001
29/08/2001
30/08/2001
31/08/2001
01/09/2001
02/09/2001
03/09/2001
04/09/2001
05/09/2001
06/09/2001
07/09/2001
08/09/2001
09/09/2001
10/09/2001
11/09/2001
12/09/2001
13/09/2001
14/09/2001
15/09/2001
16/09/2001
17/09/2001
18/09/2001
19/09/2001
20/09/2001
21/09/2001
22/09/2001
23/09/2001
24/09/2001
25/09/2001
26/09/2001
27/09/2001
28/09/2001
29/09/2001
30/09/2001
01/10/2001
02/10/2001
03/10/2001
04/10/2001
05/10/2001
06/10/2001
07/10/2001
08/10/2001
09/10/2001
10/10/2001
11/10/2001
12/10/2001
13/10/2001
14/10/2001
15/10/2001
16/10/2001
17/10/2001
18/10/2001
19/10/2001
20/10/2001
21/10/2001
22/10/2001
23/10/2001
24/10/2001
25/10/2001
26/10/2001
27/10/2001
28/10/2001
29/10/2001
30/10/2001
31/10/2001
01/11/2001
02/11/2001
03/11/2001
04/11/2001
05/11/2001
06/11/2001
07/11/2001
08/11/2001
09/11/2001
10/11/2001
11/11/2001
12/11/2001
13/11/2001
14/11/2001
15/11/2001
16/11/2001
17/11/2001
18/11/2001
19/11/2001
20/11/2001
21/11/2001
22/11/2001
23/11/2001
24/11/2001
25/11/2001
26/11/2001
27/11/2001
28/11/2001
29/11/2001
30/11/2001
01/12/2001
02/12/2001
03/12/2001
04/12/2001
05/12/2001
06/12/2001
07/12/2001
08/12/2001
09/12/2001
10/12/2001
11/12/2001
12/12/2001
13/12/2001
14/12/2001
15/12/2001
16/12/2001
17/12/2001
18/12/2001
19/12/2001
20/12/2001
21/12/2001
22/12/2001
23/12/2001
24/12/2001
25/12/2001
26/12/2001
27/12/2001
28/12/2001
29/12/2001
30/12/2001
31/12/2001

4.ª TABELA DE NOTAS
Este formulário é registrado pelo
Cartório - SP

03 MAIO 2011

VALIDO SOMENTE COM O CASO DE AUTENTICIDADE

DIEGO DA SILVA TAVARES
Escritoriente

06/16AC946653

AUTENTICADO

9.
Ministério das Comunicações - SGE

CLÁUSULA TERCEIRA - A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.161.121, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.983.088-87 na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice Presidente, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, São Paulo - Estado de São Paulo - CEP: 06465-110.

Ministério das Comunicações
A. das C. 261
Soc. R. 100

Parágrafo Primeiro- Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo - Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Parágrafo Terceiro- Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

- (i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- (ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;
- (iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;
- (v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;
- (vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto - É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contraírem obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/2011
Andressa

4.ª FOLHA DE NOTAS
ALICATAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, de acordo com a Lei nº 11.225/2005.
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO LIMA
Escritório
Válido somente com base de dados
AUTENTICAÇÃO
0676AC946654

903022027

NOV - 3 2005

903022027

1.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução integral do documento original, opo. Data 2.2.2005

D. B. MAIO 2011

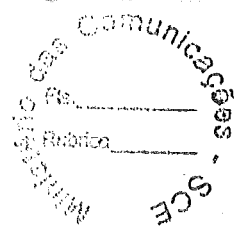
DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

0676AC946655

Autenticação

Valho somente com o selo de autenticidade

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Parágrafo Quinto - Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

Das Deliberações sociais gerais

CLÁUSULA QUARTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto nesta Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quorum definidos em lei e neste Contrato Social no tópico das deliberações especiais previstas na cláusula quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011
Rubem

4. a. **REPRODUÇÃO DE NOTAS**
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Desta 2.25
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escritório
Válida somente com
Certificado Original
do Registro
Estadual de Empresas
Autenticação
0676AC946656

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2022020693436

NOV - 3 2005

903022035

REPUBLICA DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTRUTURA DE ATIVIDADES
EVA INTERESSADO

001	001
002	002
003	003
004	004
005	005
006	006
007	007
008	008
009	009
010	010
011	011
012	012
013	013
014	014
015	015
016	016
017	017
018	018
019	019
020	020
021	021
022	022
023	023
024	024
025	025
026	026
027	027
028	028
029	029
030	030
031	031
032	032
033	033
034	034
035	035
036	036
037	037
038	038
039	039
040	040
041	041
042	042
043	043
044	044
045	045
046	046
047	047
048	048
049	049
050	050
051	051
052	052
053	053
054	054
055	055
056	056
057	057
058	058
059	059
060	060
061	061
062	062
063	063
064	064
065	065
066	066
067	067
068	068
069	069
070	070
071	071
072	072
073	073
074	074
075	075
076	076
077	077
078	078
079	079
080	080
081	081
082	082
083	083
084	084
085	085
086	086
087	087
088	088
089	089
090	090
091	091
092	092
093	093
094	094
095	095
096	096
097	097
098	098
099	099
100	100

Valido somente com o selo de autenticidade

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

03 MAIO 2011

4. TABELA DE VERIFICACAO
Esta tabela é utilizada para a verificacao do documento original, do Dasta 2.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTRUTURA DE ATIVIDADES
EVA INTERESSADO

0676AC946657

arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Das Deliberações Sociais Especiais

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

- (i) Alteração de contrato social;
- (ii) Amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade em tesouraria;
- (iii) Aumento, redução ou abertura de capital;
- (iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;
- (v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;
- (vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;
- (vii) Política de distribuição de dividendos da sociedade e retenção lucros para fundos especiais e pagamentos programados;
- (viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;
- (ix) Eleição de diretores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

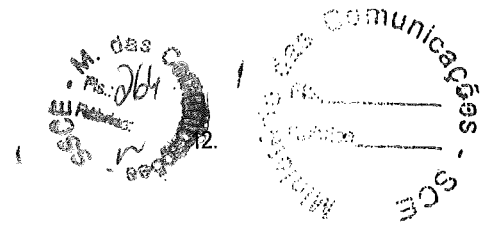
Em, 03, 06, 2011

Do Direito de Retirada

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.





Parágrafo Segundo. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

MINISTÉRIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Da Sucessão

Em, 03/06/2011
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

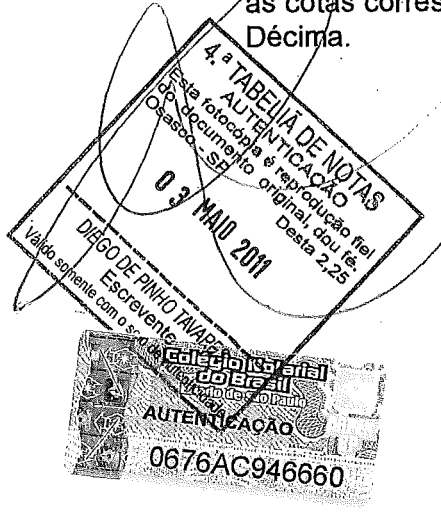
Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:- Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das cotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das cotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as cotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

Do Direito de Preferência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

903022027

903022025

NOV -3 2005

1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
0	0	0

SECRETARIA DE ECONOMIA
 FUNDO COMERCIAL DE CREDITO
 SAO PAULO - BRASIL
 Rua Marquês de São Carlos, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 04011-900

Valdo somente com o selo de autenticidade

DIEGO DE PINHO TAVARES
 Escrevente

03 MAIO 2011

Este documento original, datado de 03/05/2011, foi autenticado e reproduzido fielmente.

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
 DESEMPENHO
 0676A1C946667

SECRETARIA DE ECONOMIA
 FUNDO COMERCIAL DE CREDITO
 SAO PAULO - BRASIL

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar alienar suas cotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseados em condições razoáveis de mercado.

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das cotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas cotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas cotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Do Procedimento para Apuração de Haveres

Em 03/06/2011
L. da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA– Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, prevista neste contrato, será feito um balanço geral da Sociedade, após 60 (sessenta) dias da data da comunicação da decisão de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo Primeiro Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

Parágrafo Segundo: No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

Do Exercício Social, Lucros e Aplicação

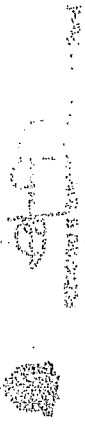


903022027

NOV 3 2005

903022035

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Válido somente com o selo de autenticação

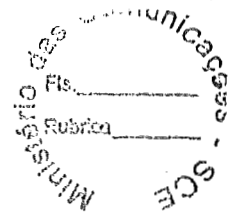
DEGO DE PINHO-FARES
Escrevente

03 MAIO 2011

Este documento
é assinado
eletronicamente
pelo signatário
em conformidade
com a Lei nº 11.343/06
e a Portaria nº 1.000/06
do Ministério da
Justiça.

**4.ª TABELA DE NOTAS
ALFABÉTICAS
DE IDENTIFICAÇÃO
DE DOCUMENTOS
ORIGINAIS**
Data: 2.2.2011

NOTA DE AUTENTICAÇÃO
0676AC946683



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

Da Liquidação, Dissolução e Encerramento da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

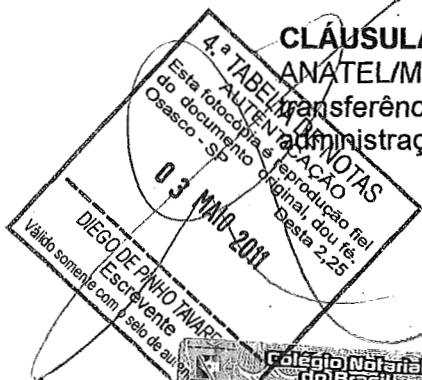
Das Disposições Gerais

Em, 03/06/2011
C. Sousa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declaram os sócios que não estão incurso em quaisquer crimes estabelecidos no Artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.



120771971A 02 23 2005

NOV - 3 2005

520220306

SECRETARIA DE DEFESA
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 INSTITUTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO


SECRETARIA DE DEFESA
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 INSTITUTO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Válido somente com o selo de autenticidade
DEGO RE PINO TANRES
 Escrever neste selo o número de autenticidade
03 MAIO 2011
TABELA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 Este documento é autêntico e verdadeiro. Destrua o documento original desta tabela.
 AUTENTICIDADE
 0676AC946665

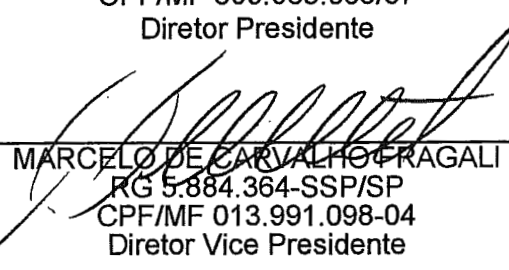
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 12 de setembro de 2005.

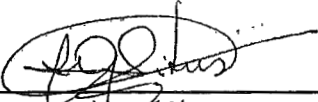


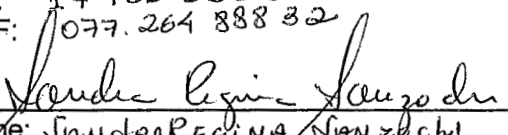
AMILCAR DALLEVO JUNIOR
RG 8.161.121-SSP-SP
CPF/MF 899.983.088/87
Diretor Presidente



MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG 5.884.364-SSP/SP
CPF/MF 013.991.098-04
Diretor Vice Presidente

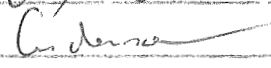
Testemunhas:

- 

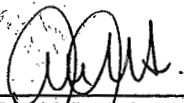
nome: Josue Gomes de Silva
RG: 17.956.635-0
CPF: 077.264.888-32
- 

nome: SANDRA REGINA SANCHEZ
RG: 6.409.930
CPF: 897.134.008-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011


Visto do Advogado:



Dra. Virginia da Silveira Galante Fraga
OAB/SP nº195.988

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO


CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL

306.614/05-4



JUCESP

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Desta 2,25

03 MAIO 2011

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escritor

Valido somente com o selo de autenticação

Brasão Nacional
do Brasil
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

0676AC946666





TV ÔMEGA LTDA.

TV ÔMEGA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03.10.2011
[Signature]

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

- (a) **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;
- (b) **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

Únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 03.11.2005, e nº 306.614/05-4, em sessão de 03.11.2005, respectivamente ("Sociedade"),

em comum e justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

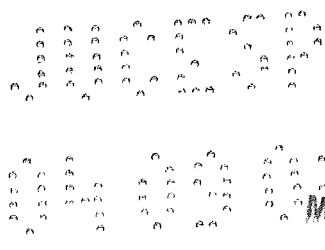
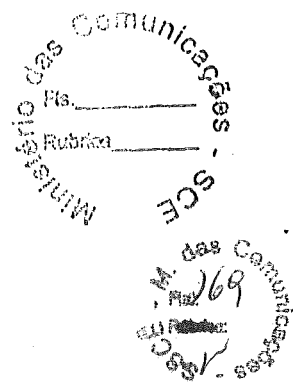
CONSIDERANDO que foi expedido ofício pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral), processo nº 583.00.2004.050027-7, protocolado nesta Junta Comercial sob o nº 773858/06-4, determinando a exclusão do Espólio de José Augusto Dumont do quadro societário desta empresa.

CONSIDERANDO que o fato relatado acima foi registrado na ficha cadastral da Sociedade em 18/02/2008, sob o nº 850.435/08-0 e, ainda, o Parecer CJ/JUCESP nº. 428/2008, de 11/08/2008.

CONSIDERANDO que as 16 (dezesseis) quotas que eram detidas pelo Espólio de José Augusto Dumont encontram-se em Tesouraria, somando, portanto, 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas em Tesouraria.



[Signatures]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/10/2011

1. Da Cessão das Cotas em Tesouraria

1.1. A Sociedade, acima qualificada, cede e transfere, pelo seu valor nominal, e com tudo o que representam, todas as 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas representativas do capital social das quais é titular, totalmente integralizadas, para os Srs. Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, ambos acima qualificados, na seguinte proporção:

- (a) 1.752.871 (um milhão, setecentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e uma) quotas para o sócio Amilcare Dallevo Junior, acima qualificado; e
- (b) 876.435 (oitocentas e setenta e seis mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas para o sócio Marcelo Carvalho Fragali, acima qualificado.

Cedentes e cessionárias dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pelas cessões e transferências acima efetuadas, para nada mais reclamarem umas das outras a qualquer tempo e a qualquer título.

3. Devido às deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

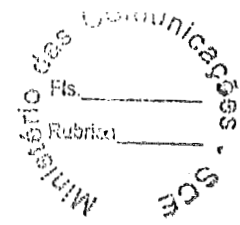
Sócios	N.º de Quotas	Valores em R\$	Percentual
Amilcare Dallevo Junior	18.667.864	18.667.864,00	71,00%
Marcelo de Carvalho Fragali	7.626.136	7.626.136,00	29,00%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.”

2. Da Retificação de Endereço de Filial





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

2.1. Os sócios deliberam pela retificação do endereço da 6ª Filial, disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a retificação do endereço da 6ª Filial para que passe a constar como no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Signature]

3. Das Informações Relativas às Filiais Existentes

3.1. Deliberam ainda a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira mediante as seguintes informações oferecidas:

(i) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85 e o NIRE 35.9.0302201-2, relativa à 9ª Filial;

(ii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02, e o NIRE 35.9.0302202-7, relativa à 11ª Filial;

(iii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13 e o NIRE 35.9.0302203-5, relativa à 12ª Filial.

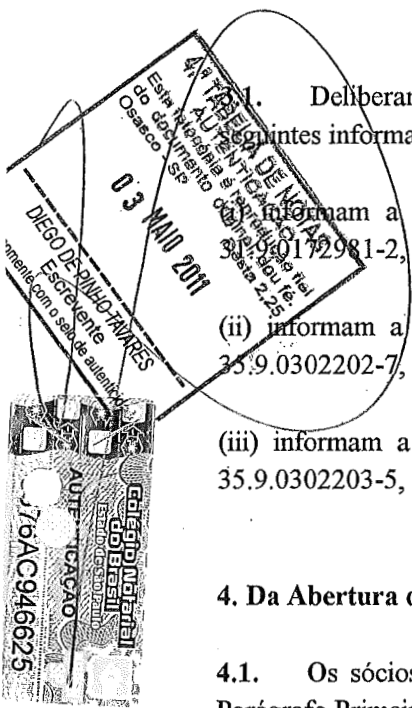
4. Da Abertura de Novas Filiais

4.1. Os sócios deliberam pela abertura de novas filiais, a serem acrescentadas ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

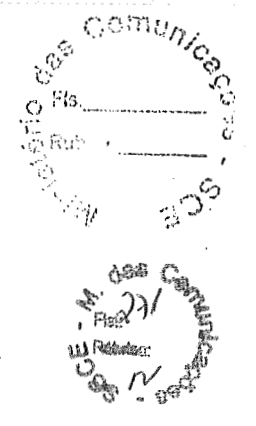
(i) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Aluizio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

(ii) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

[Signatures]



R



2 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3
 3 3 3 3 3 3 3

5. Por fim, decidem os sócios estabelecer novas regras relativas ao procedimento de apuração de haveres, pelo que resolvem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011

**CONTRATO SOCIAL DA
 TV ÔMEGA LTDA.**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Clausula 1ª – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de “TV ÔMEGA LTDA.”, podendo adotar o nome fantasia “REDE TV!”

Parágrafo Primeiro. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Situada na Av. Vinícius de Moraes, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº 02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARCELAS EM NOTAS
 Este documento é autêntico e representa fielmente o documento original. Data: 23/05/2011

03 MAIO 2011

DIGO DE RIVO INTENSIVADO
 em 03 de Maio de 2011

0676AC946626

1ª Filial:

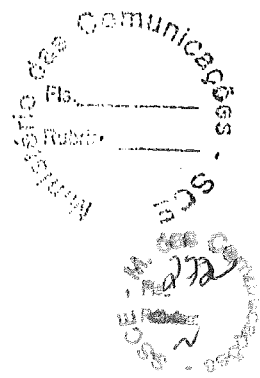
2ª Filial:

3ª Filial:

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em _____



3333 3333 3333 3333 3333 3333 3333 3333
3333 3333 3333 3333 3333 3333 3333 3333
3333 3333 3333 3333 3333 3333 3333 3333

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

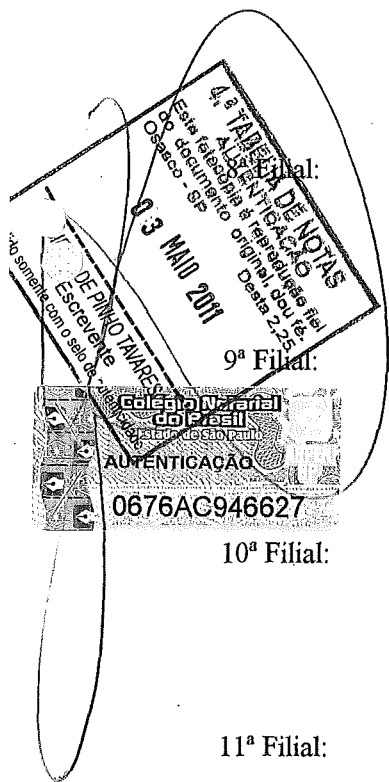
7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

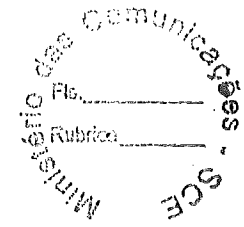
9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-37; NIRE 35.9.0275524-1; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0302202-7; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



12ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Aluizio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/06/2011
Anderson

Parágrafo Segundo. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro. A sociedade tem por objeto:

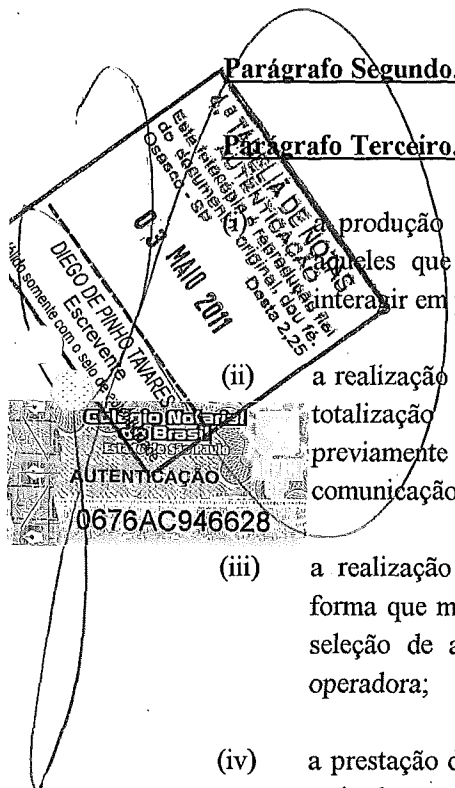
(i) produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

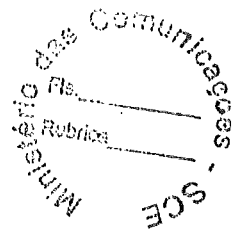
(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Indaco



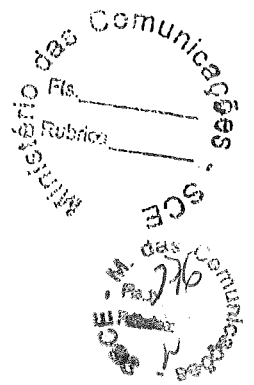
3 22733 1
3 22733 2
3 22733 3
3 22733 4
3 22733 5
3 22733 6
3 22733 7
3 22733 8
3 22733 9
3 22733 10
3 22733 11
3 22733 12
3 22733 13
3 22733 14
3 22733 15
3 22733 16
3 22733 17
3 22733 18
3 22733 19
3 22733 20
3 22733 21
3 22733 22
3 22733 23
3 22733 24
3 22733 25
3 22733 26
3 22733 27
3 22733 28
3 22733 29
3 22733 30
3 22733 31
3 22733 32
3 22733 33
3 22733 34
3 22733 35
3 22733 36
3 22733 37
3 22733 38
3 22733 39
3 22733 40
3 22733 41
3 22733 42
3 22733 43
3 22733 44
3 22733 45
3 22733 46
3 22733 47
3 22733 48
3 22733 49
3 22733 50

- (vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;
- (vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

- (ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;
- (x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;
- (xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;
- (xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;
- (xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Parágrafo Terceiro. Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

- (i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- (ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;
- (iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;
- (v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;
- (vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto. É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, quando a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

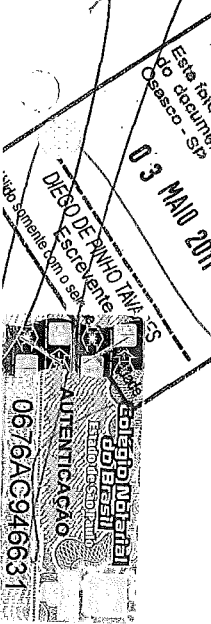
Parágrafo Quinto. Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

Em, 03/06/2011
Indiana

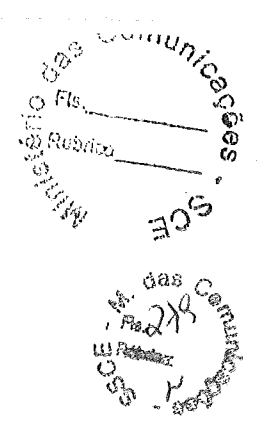
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS

Cláusula 4ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Faded text, possibly a stamp or header, consisting of several lines of illegible characters.

DA SUCESSÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

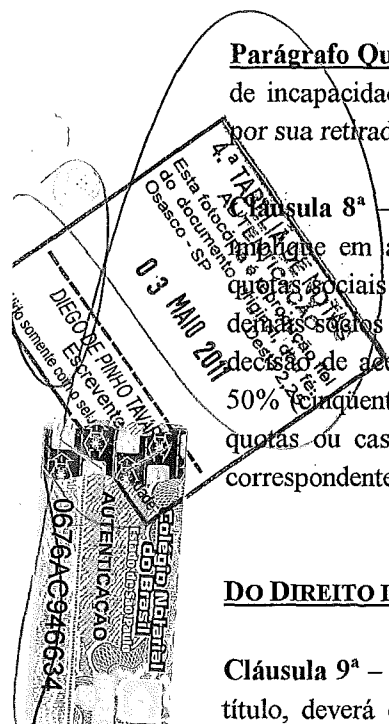
Parágrafo Terceiro. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

Cláusula 8ª – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber as quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

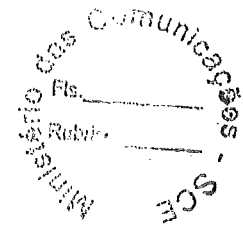
Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.



BRASIL, 03 de Maio de 2011
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

Em, 03/06/2011
[Signature]

Cláusula 11 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

DA FUNDACÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 12 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13 – Declaram os sócios que não estão incurso em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

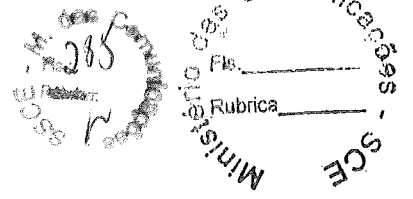
4.ª TABELA DE PREÇOS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia produzida pelo sistema de autenticação original, válida para fins legais.
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Não somente com o selo de autenticação



[Signature]

[Signature]

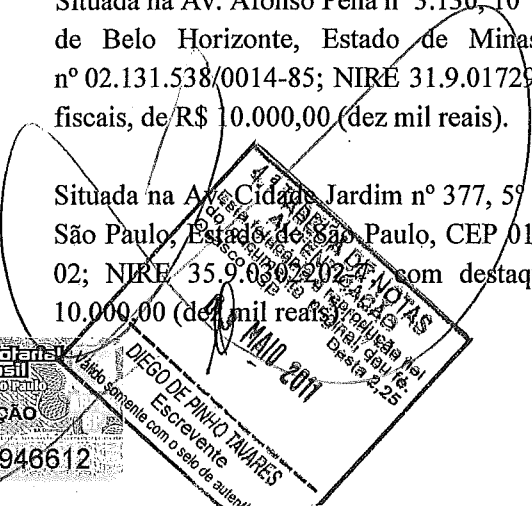
[Signature]



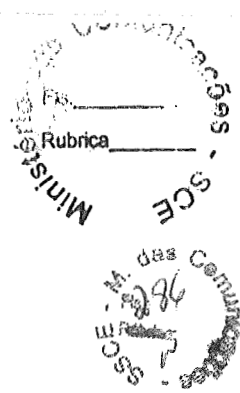
3
4
5
6
7
8
9
10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
C. J. J. J.

- 3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Moraes, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº 02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 10ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.030207-2; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Handwritten signatures and initials.



11ª FILIAL: 02.131.538/0012-13
12ª FILIAL: 50100-090
13ª FILIAL: 22290-160

- 11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 12ª Filial: Situada na Rua Aluizio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 13ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

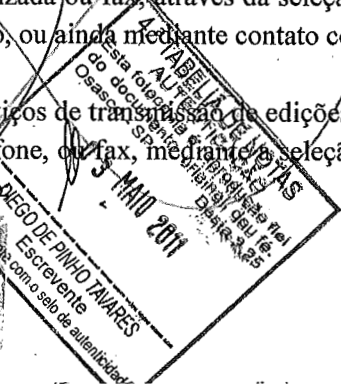
Parágrafo Segundo. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

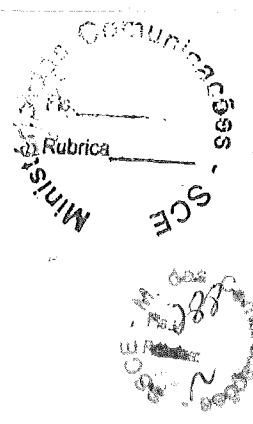
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo Terceiro. A sociedade tem por objeto:

Em: 03/06/2011
[Signature]

- (i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;
- (ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;
- (iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;
- (iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;
- (v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico.





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Quotas	Valores em R\$	Percentual
Amilcare Dallevo Junior.	18.667.864	18.667.864,00	71%
Marcelo de Carvalho Fragali	7.626.136	7.626.136,00	29%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

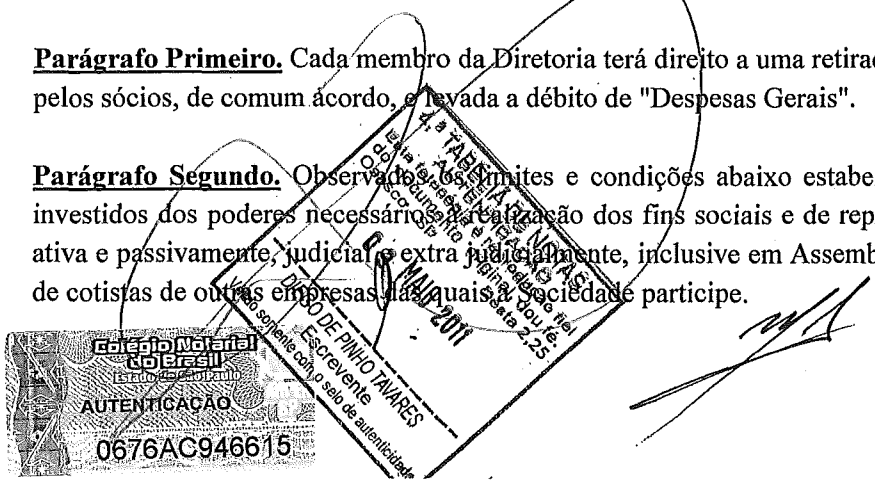
DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

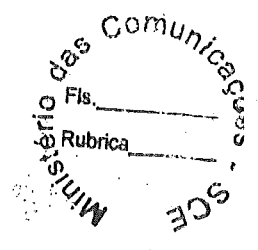
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/10/2011
[Assinatura]

Cláusula 3ª – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

Parágrafo Primeiro. Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo. Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários para a realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas, das quais a Sociedade participe.





REUNIAO DE SOCIOS

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

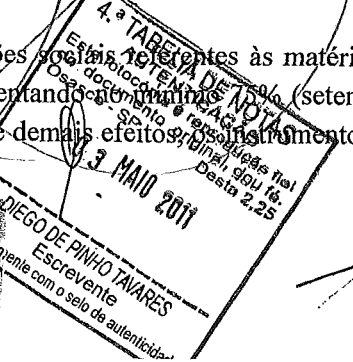
Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03.06.2011
C. J. J. J.

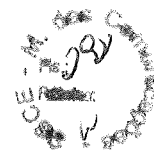
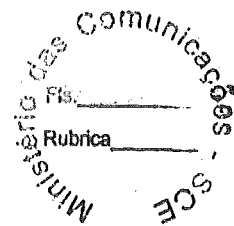
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS

Cláusula 5ª - As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos jurídicos os instrumentos de alteração contratual subscritos por



Handwritten mark on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

DA SUCESSÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

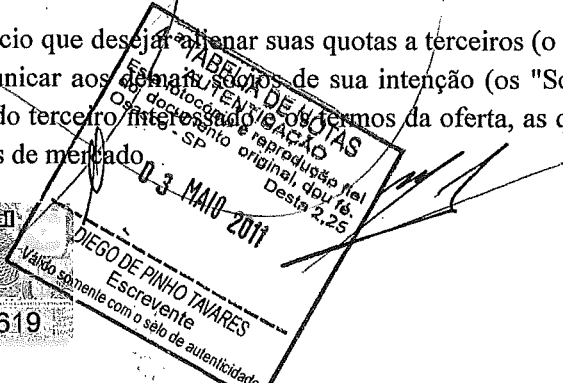
Cláusula 8ª – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

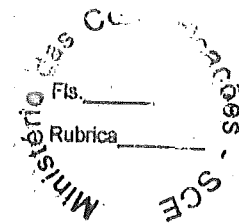
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Signature]

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
03/06/2011
Diego

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

Cláusula 10 – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das cotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

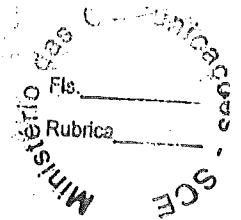
Parágrafo Primeiro: Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de venda de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo



11



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS REGULATÓRIOS

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Assinatura]

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

Cláusula 11 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

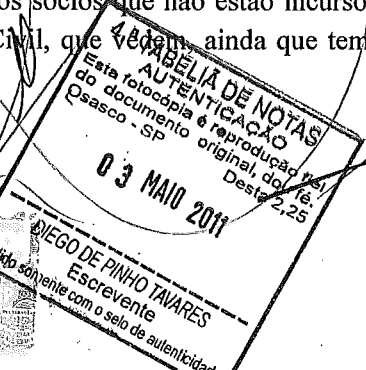
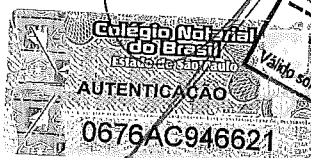
DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 12 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13 – Declaram os sócios que não estão incurso em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.



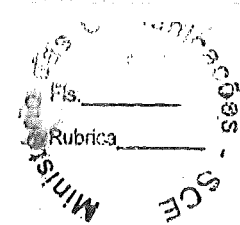


Doc. 13

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme às disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º, da CF) e legais (Lei 9.294/1996)



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
[Signature]

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram**, sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, o disposto no artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e na Lei 9.294/1996.

Artigo 220 - 4º da CF – “A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário advertência sobre o malefício decorrentes de seu uso”.

Osasco, 09 de maio de 2011.

[Signature]
Amílcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87



[Signature]
Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04



quarto | Elza de Faria Rodrigues | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Tabelião | Tabellã | Cep 06010-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, em documento com valor econômico, dou fé. Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO NOTARIAL
Segurança: 1997139716144000274217 - (0td 1)

SELO DE NOTAS TAVARES
0676AA199564

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBUDO

quarto | Elza de Faria Rodrigues | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Tabelião | Tabellã | Cep 06010-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, em documento com valor econômico, dou fé. Osasco, 17 de maio de 2011. Em Teste _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO NOTARIAL
Segurança: 1991183416150000274376 - (0td 1)

SELO DE NOTAS TAVARES
0676AA199565

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBUDO



Doc. 14

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação, bem como a juntada da grade diária da programação:

Máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial

Mínimo de de 5% reservado ao serviço noticioso

5 horas semanais de programas educacionais



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
Carla Regina

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declararam**, sob as penalidades legais que cumprem com disposto na Lei 4.117/62, exibindo em sua programação diária os percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento) do tempo destinado à propaganda comercial, o mínimo de 5% (cinco por cento) para serviço noticioso, e 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para comprovar o acima declarado, requer a juntada de cópia da grade de programação.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcane Dallevo Junior
Amilcane Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

quarto 4 Tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues - Tabelante
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCANE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE PÚBLICO
Segurança: 1997698716144100274317 (06)

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE PÚBLICO
0676AA199566

quarto 4 Tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues - Tabelante
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE PÚBLICO
Segurança: 1994076216150000274378 (06)

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE PÚBLICO
0676AA199566

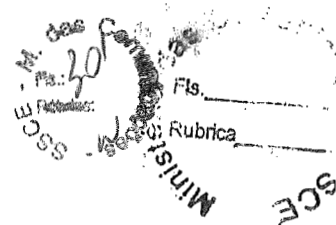
CEARÁ

GRADE DE PROGRAMAÇÃO / SECUNDAGENS EXIBIÇÕES BREAKS - Período 24/04 a 08/05/11

PROGRAMA	24/abr	25/abr	26/abr	27/abr	28/abr	29/abr	30/abr	01/mai	02/mai	03/mai	04/mai	05/mai	06/mai	07/mai	08/mai	Média Secund. Break - Período	Tempo de Arte do Pgm / dia em minutos	Tempo arte pgm / semana em minutos	% do Break sobre a Arte do Pgm
LEITURA DIN. PRIM. EDIÇÃO (2ª a 6ª feira)		06:45"	06:00"	07:25"	07:40"	casamento real			07:15"	08:40"	07:15"	07:35"	06:50"			7:02"	23,00	115,00	30,52%
REDETV ESPORTE (2ª a 6ª feira)		09:18"	07:55"	08:30"	09:00"	09:00"			08:25"	08:50"	08:15"	09:10"	09:30"			08:47"	55,00	275,00	15,40%
REDETVNEWS (2ª a 6ª feira)		09:20"	12:35"	09:45"	11:55"	13:15"			10:45"	12:50"	12:10"	13:10"	12:15"			11:48"	41,00	205,00	28,00%
REDETVNEWS (sábado)							08:55"							10:40"		09:47"	35,00	35,00	27,06%
ACONTECEU (3ª feira)					07:45"							08:05"				07:55"	22,00	22,00	34,32%
LEITURA DINÂMICA (2ª a 6ª feira)		06:00"	07:10"	07:10"	08:10"	06:05"			06:45"	08:40"	09:45"	09:45"	09:45"			07:55"	21,00	105,00	35,95%
BELAS NA REDE (domingo)	05:35"							08:00"							07:20"	06:58"	61,00	61,00	10,79%
É NOTICIA (domingo)	06:20"							05:20"							04:45"	06:28"	55,00	55,00	9,60%
TV KIDS (Tarde - 2ª a 6ª feira)		05:30"	04:00"	05:30"		06:00"			05:30"	05:20"	05:15"		04:15"			05:10"	55,00	275,00	9,27%
TV KIDS (Noite - 2ª a 6ª feira)		09:25"	10:25"	10:10"	10:50"	10:25"			10:10"	08:40"	10:00"	09:40"	10:25"			09:55"	101,00	505,00	9,46%
GOOD NEWS (sábado)							03:00"							03:10"		03:05"	11,00	11,00	27,73%
OLHAR DIGITAL (domingo)	30:00"							30:00"						30:00"			30,00	30,00	0%
O ÚLTIMO PASSAGEIRO (sábado e domingo)	07:45"							07:00"						1:30"	05:00"	06:35"	53,00	106,00	11,98%
MANHÃ MAIOR (2ª a 6ª feira)		12:15"	12:30"	13:05"	13:15"				12:35"	15:05"	14:30"	16:05"	13:25"			13:38"	105,00		12,74%
A TARDE É SUA (2ª a 6ª feira)		12:00"	15:25"	12:50"	15:35"	13:10"			13:40"	15:45"	13:40"	13:25"	13:40"			13:55"	115,00		11,39%
TV FAMA (2ª a 6ª feira)		15:35"	15:35"	13:05"	17:15"	15:50"			16:35"	14:25"	15:15"	15:55"	14:55"			15:26"	55,00		27,75%
OPERAÇÃO DE RISCO (2ª feira e sábado)		07:15"						05:35"	09:05"					05:05"		06:45"	47,00		13,72%
HEBE (3ª feira)			08:30"							10:10"						09:20"	90,00		10,22%
SUPERPOP (4ª e 5ª feira)				13:32"	15:00"						14:05"	13:50"				14:06"	88,00		15,98%
DEXTER (2ª feira)		05:35"							05:00"							05:17"	53,00		9,75%
RENO 911 (2ª feira)		02:35"							01:30"							02:02"	27,00		7,48%
AMAUURY JR (3ª e 6ª feira)			08:40"	08:55"	11:00"	10:10"				11:35"	10:50"	11:15"	10:55"			10:25"	75,00		13,67%
AMAUURY JR SHOW (sábado)							14:10"							12:25"		13:17"	75,00		17,56%
MEGA SENHA (sábado)							08:25"							07:45"		08:05"	64,00		12,58%
UFC (sábado)							10:00"							10:25"		10:12"	54,00		18,74%
RITMO BRASIL (domingo)	03:15"							04:20"							04:05"	03:53"	27,00		13,07%
PÂNICO NA TV (6ª feira)						11:30"							11:00"			11:15"	105,00		10,62%
PÂNICO NA TV (domingo)	15:50"							17:00"							16:00"	16:16"	133,00		12,15%
DR. HOLLYWOOD (domingo)	09:10"							08:30"							09:15"	08:58"	50,00		17,16%
TOTAL	00:51:55	01:41:33	01:46:45	01:49:57	02:07:25	01:35:25	00:50:05	00:51:55	01:40:15	01:58:00	02:01:00	02:06:55	01:56:55	00:48:30	00:48:40	01:31:53			16,34%

	Total horas semana	% sobre a grade
Serviço Noticioso	14,55	8,66%
Programas Educacionais	15,45	9,20%
Propaganda Comercial		16,34%

Ministério das Comunicações
 Rubrica 500
 SGE

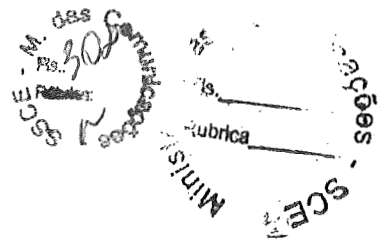


Doc. 15

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes no artigo 221, II da CF.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO

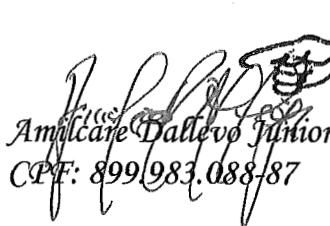
TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram**, sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, promovendo a cultura nacional e regional, estimulando à produção independente objetivando a sua divulgação, nos termos do artigo 221, II da Constituição Federal.

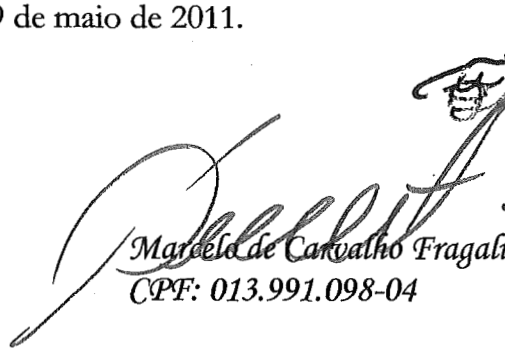
Artigo 221 - II da CF – “Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação.”

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Osasco

Osasco, 09 de maio de 2011.


Amílcar Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87


Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

quarto 4
Tabellionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabella
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06210-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: **AMÍLCAR DALLEVO JUNIOR**, em documento com valor econômico, dou fé, Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE
Segurança: 1984537816144100274217 - (11)
VALOR ECONÔMICO: R\$ 0676AA199568

quarto 4
Tabellionato de notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabella
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06210-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, em documento com valor econômico, dou fé, Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE
Segurança: 1987874116150000274379 - (11)
VALOR ECONÔMICO: R\$ 0676AA199569



Doc. 16

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do artigo 221, IV da CF..



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011
Carla de

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram**, sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, veiculando seus conteúdos de acordo com os valores éticos e sociais das pessoas e da família, nos termos do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Artigo 221 - IV da CF – “Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.”

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amílcar Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

quarto 4 tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues tabelã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06210-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de AMÍLCAR DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE AUT.
Segurança: 1989506716144100271217 - MT

ELIAO DE NOTAS
Pinho Tavares

0676AA199570

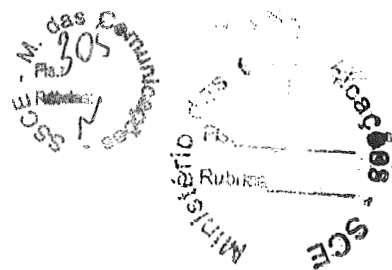
quarto 4 tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues tabelã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06210-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE AUT.
Segurança: 1988125316150100274378 - MT

ELIAO DE NOTAS
Pinho Tavares

0676AA199571



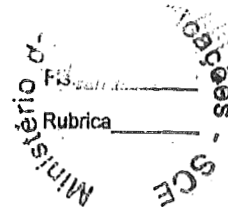
Doc. 17

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação.

Cópia dos documentos comprovando a nacionalidade dos responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programação.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declararam**, sob as penalidades legais, que os responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programação, da ora declarante são:



Gestão de Atividade

Edjail Adid Antonio

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

RG: 07.361.872-0 - CPF/MF 037.107.418-58

Área Editorial

Américo Martins dos Santos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Jornalista

RG: 18.817.908 - CPF/MF 126.767.508-01

Direção de Programação

Mônica Pimentel Fuoco

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Jornalista

RG: 15.219.112-4 - CPF/MF: 093.641.098-13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/06/2011

Andressa

Neste ato junta os respectivos documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira dos responsáveis mencionados.


Amílcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Osasco, 09 de maio de 2011.


Marcelo da Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

quarto
Tabelionato
de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabela

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de **MARCELO DE CAVALHO FRAGALI**, em documento com valor econômico, em 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO
Seguranças: 1998727/816150100274817

4.º TABELÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVEN

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA109572

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

quarto
Tabelionato
de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabela

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de **MILCARE DALLEVO JUNIOR**, em documento com valor econômico, em 17 de maio de 2011.
Em Teste da verdade.

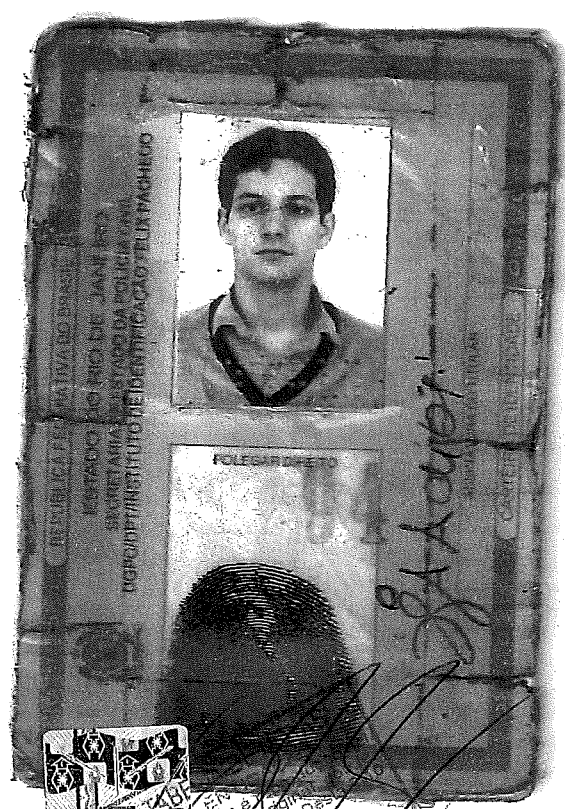
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO
Seguranças: 1998959716144100274817

4.º TABELÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVEN

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199573

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
 FLS. _____
 Rubrica _____
 SCS - M. das Comunicações
 No. 301
 Rubrica: _____



0676AC526283
 Autenticado
 Cópia & Colagem Desautorizada
 26 MAR 2010
 GISELE SANTOS ALVES
 Substituta
 Valida somente como cópia de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 03/06/2011
 Anderson

07361872 0-2-19810610
 EDJAIL ADIB ANTONIO
 JAIL ADIB ANTONIO
 ERACE NUNES ADIB ANTONIO
 05/11/1962
 FLS 111 SP
 SAO PAULO
 C. NASC. LIV. ALC.
 TER 0009457-00 BUTUCATU
 037107413/4281
 12032940183

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNADOR WASHINGTON LUIZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNADOR WASHINGTON LUIZ

REGISTRO GERAL 18.817.908



S107

Nº 040262

SERIE - B - 58

24/MA/1984

NOTAÇÃO DIREITA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNADOR WASHINGTON LUIZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNADOR WASHINGTON LUIZ

CÉDULA DE IDENTIDADE 1ª VIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS

AL Alexandre dos Santos Martins

Geacilia Guzlej dos S. Martins

São Paulo - SP

25/JUL/1968

Américo Martins dos Santos

ASSIGNATURA DO TORNADO

TABELA DE AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dor. fê. Desta 2,25

090008669990

7 MAI 2011

DRF/SP

Prof. Lúcio

18/02/88

FRANCA, MARIA SILVIA REBELO

MAI. 50.896.9

TABELA DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dor. fê. Desta 2,25

0676AC980005

7 MAI 2011

PRO TAVARES

AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS

25/07/1968

10.806.79.921

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNADOR WASHINGTON LUIZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNADOR WASHINGTON LUIZ

302

Ministério de
Fls.
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011
C. Anderson

Ministério das Comunicações - SDC
Fls. _____
Rubrica _____

Min. das
Fls. 509
Rubrica:
SDC - SDC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS GUARANCIAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO CARLOS GIMBERTON DA SILVA
383-0

TABELA DE NOTAS DE AUTENTICACAO
Este documento é reprodução fiel original, do nº desta 2,24
17 MAIO 2011
MUNICÍPIO DE TAVARES
Este documento possui o selo de autenticidade

0676AC980008
AUTENTICACAO
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO DO BRASIL
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Pimentel
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.219.112-4 DATA DE EXPEDICAO 19/JUL/2006
NOME MONICA PIMENTEL FUOCO
FILIAÇÃO RUY DE OLIVEIRA PIMENTEL
E IDIOLENE NAPOLITANO PIMENTEL
NATALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1965
CID. ORIGEM SÃO PAULO-SP
CERQUEIRA CESAR
CC: LV. 8032/FLS. 0238/N. 009474
CH. *0676AC980008*
CARLOS ANTONIO C. ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03 / 06 / 2011
Anderson

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fls. _____
Rubrica _____

4ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dor. 1/4
Oeasoo - Sp
MAIO 2011
GO DE PINHO TAVARES
Escritório
em o selo de autenticação

Cartão Notarial
do Brasil
Autenticação
0676AC980007

C/C

NASCIMENTO: 04.05.65
INSCRIÇÃO NO CPF: 093 641 098 13

CONTRIBUINTE
TECNICA DE OLIVEIRA PIMENTEL

SECRETARIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES E ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPILATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
R. Haroldo Guschi

210
Fls. _____
Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03 / 06 / 2011
André

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>10</u>	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>10</u>	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	A
<u>12-</u>	TV JANGADEIRO LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>12-</u>	TV JANGADEIRO LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	B
<u>17</u>	REDE UNIAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>2</u>	TV OMEGA LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>22</u>	TV DIARIO LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	N
<u>22</u>	TV DIARIO LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	N
<u>30-</u>	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>48 E</u>	FUNDACAO DEMOCRITO ROCHA	CE	Fortaleza	TV	2	H

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 08/06/2011

Hora: 17:03:25

Registro 1 até 10 de 15 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>5 E</u>	FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO CEARA-FUNTELC	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>52</u>		CE	Fortaleza	TV	0	
<u>57 E</u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	CE	Fortaleza	TV	2	H
<u>8</u>	TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	M
<u>8</u>	TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA	CE	Fortaleza	TV	3	P

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 08/06/2011

Hora: 17:03:41

Registro 11 até 15 de 15 registros

⇒ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIAS SANTOS

Sistemas
Interativos **Menu Principal** ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - TV**Identificação do Canal PB**

UF: CE
Município: Fortaleza
Frequência: 54 MHz a 60 MHz
Classe: E
Canal: 2

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Nº Estação: 322870291
**Primeiro
Licenciamento:**

Fistel: 10008005630
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
**Último
Licenciamento:**

 Dados do Plano Básico **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:** **Razão Social:** TV OMEGA LTDA**Nome Fantasia:** REDE TV**Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede**

País: Brasil
Cep: 06298190
Número: 2869
Município: Osasco
Telefone: 11 33061165

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Complemento:
Bairro: VILA SAO JOSE
Distrito:
SubDistrito:

UF: SP**Fax:****Endereço de Correspondência**

País: Brasil
Cep: 06465110

Logradouro: RUA BAHIA
CENTRO
Complemento: INDUSTRIAL E
EMPRESARIAL
ALPHAVILLE

Bairro: ALPHAVILLE
EMPRESARIAL**UF:** SP**Município:** Barueri**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** **Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** **Data Publicação
Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite
Instalação:** **Número do Processo:** **Fistel:** **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
0	Decreto	PR			17/05/1999	Transferência Direta
85842	Decreto	MC	25/03/1981	26/03/1981	Outorga	Jur.
11111	Decreto	PR	22/07/1999	23/07/1999	Renovação	Jur.
413	Decreto Legislativo	CN	18/10/2001	19/10/2001	Renovação	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

← Tela Inicial

🖨 Imprimir



Ministério das Comunicações - SGE
344
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV OMEGA LTDA
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:43 do dia 08/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fls. 02
Rubrica [assinatura]
315
Histórico R

ILUSTRÍSSIMO SENHOR/DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 06 / 2011
[assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025501/2011-26
SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO
19/05/2011-14:45 Serach

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

[assinatura]
Amílcar Vallejo Junior
CPF: 899.983.088-87

[assinatura]
Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

[assinatura]
Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

REDETV
TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP

TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

Osasco, 18 de abril de 2011.

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Bernardo Silva

M.D. Coordenador Ger

Espl. Min. Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste – 3º Andar

70044-900 Brasília/DF

N.REF.:GETEL 080/11

ASSUNTO : Renovação de Outorga

Laudo de Ensaio Transmissor Digital,

Fortaleza/CE, canal 34

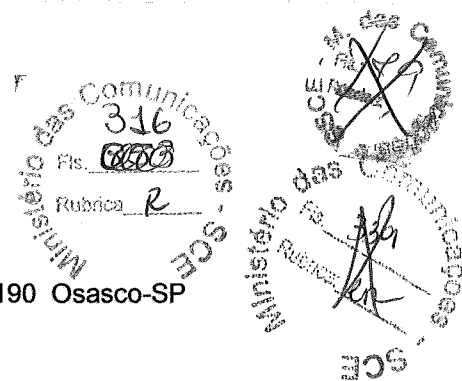
Prezado Senhor,

A TV Ômega Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2, na cidade de Fortaleza, no Estado do Pará, sediada na Av. Antônio Sales, 2.666, Bairro Dionísio torres, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0007-56, vem por seu representante legal ao final assinado, informar `a Vossa Senhoria, que não estamos encaminhando o Laudo de Ensaio do Transmissor Digital, tendo em vista que, a Portaria de Aprovação de Locais e Equipamentos, ainda não foi emitida. O canal 34 Digital de Fortaleza, foi consignado pelo Ministério das Comunicações através da Portaria 270 de 12 de maio de 2009, publicada no DOU de 05 de junho de 2009, e o Projeto de Aprovação de Locais e Equipamentos , foi protocolado no Ministério das Comunicações no dia 27 de maio de 2010, conforme número de Protocolo 53000.027246/2010-75.

Atenciosamente,


Enga. Marlene R. Gomes da Silva

Gerência de Telecom. Expansão e Afiliadas



Portal das Comunicações

Digite uma palavra-chave busca

[O Ministério](#) [Rádio e TV](#) [Banda Larga](#) [Inclusão Digital](#) [Rádio Comunitária](#) [TV Digital](#) [Serviços Postais](#) [Telecomunicações](#) [Licitações](#)

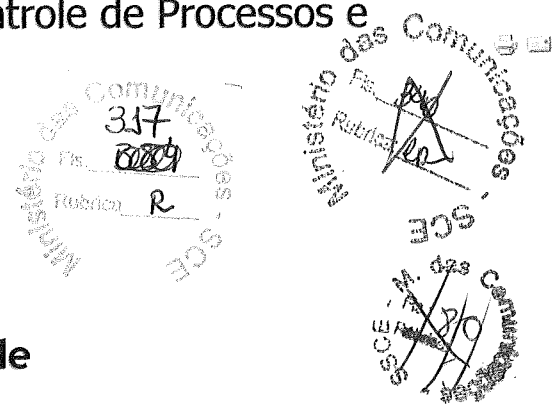
Você está aqui: [Página inicial](#) >> Acompanhe seu processo

[-A](#) [A](#) [A+](#)

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo:

Nome da Entidade:



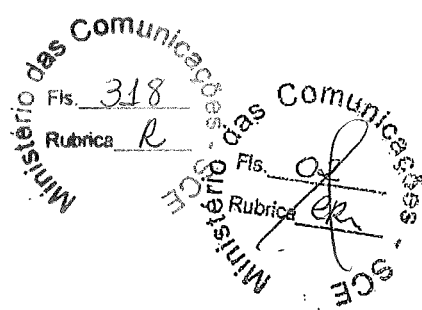
Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.027246/2010

Nome da Entidade: TV OMEGA LTDA

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA	TRAMITANDO	25/10/2010 14:41:47	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	25/10/2010 16:02:01
DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	TRAMITANDO	19/07/2010 15:49:43	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA	20/07/2010 10:30:10
GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	01/06/2010 10:43:08	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	01/06/2010 14:58:34
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	31/05/2010 14:11:17	GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	31/05/2010 16:18:55
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	28/05/2010 12:53:25	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	31/05/2010 13:51:46

[Voltar ao início do conteúdo](#)



Brasília, 03 de maio de 2011.

Aos

EXMOS. SRS. DRS., PAULO BERNARDO, M.D. MINISTRO DAS
COMUNICAÇÕES, e GENILDO LINS, M.D. SECRETÁRIO NACIONAL DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

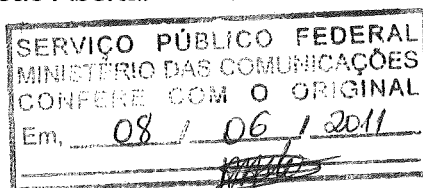
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022815/2011-14

ASSINAB/SCCE

Ref. Renovação das Concessões de Televisão Aberta.

04/05/2011-16:27



EXMOS. SRS.

FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade modelo RG nº 6.312.585-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.130.298-02, e **HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, empresa sediada na Rua Espanha, 20 - Jardim São Luiz, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.474/0001-43, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, **Sr. Fabio Saboya Salles Júnior**, únicos sócios da TV MANCHETE LTDA., ambos assistidos por seu advogado, Esper Chacur Filho, OAB/SP n. 98.604, vêm, mui respeitosamente, noticiar e notificar este MINISTÉRIO, no tocante a renovação da Concessão de exploração de rede de canais abertos, em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!), dos fatos que ora expõem:

Breve Histórico:

É fato que a TV ÔMEGA, para suas operações, se utiliza da Concessão outorgada originariamente à MANCHETE e de toda a infra-estrutura de transmissão de sons e imagens da antiga detentora dos direitos de Concessão.

A TV MANCHETE, recebeu a Concessão para explorar os serviços de radiodifusão de sons e imagens nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, através do Decreto Presidencial n. 85.842 de 25 de março de 1981. Há que se destacar que esse Decreto Presidencial, bem como as renovações das Concessões, SEMPRE se fundamentaram nos termos e condições do Processo Administrativo no. 53000.003053/99 e

1

Ministério das Comunicações
Fls. 319
Rubrica R
Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica R
HESED

subsequentes, desse Ministério. E NUNCA deixaram de referir-se às obrigações ali assumidas pelo Concessionário.

É por este Decreto, alterado em 14 de maio de 1999, que a TV OMEGA vem operando a rede de TV aberta conhecida como "REDETV!"; donde se apreende que temos a continuidade do ato presidencial de origem, ou seja, a primeira concessionária continua sendo a TV MANCHETE LTDA., hoje massa falida.

O processo de falência apresenta, resumidamente, as seguintes características:

- Vara: 28ª. Vara Cível de SP (Fórum João Mendes)
- Processo No. 583.00.2000.539652, de 30/09/2002
- Síndico: Dr. Manoel Ângulo Lopez
- Créditos reclamados no total de 60, sendo que somente 18 foram habilitados, sendo que o maior valor individual é da ordem de R\$ 1.100.000,00 (2007).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 08 / 06 / 2011

A TV OMEGA recebeu a transferência através e por força de Contrato firmado entre particulares e que foi reconhecido pelo Poder Concedente de tal forma que possibilitou a edição do Decreto Presidencial de Transferência Direta das Concessões, de 14 de maio de 1999.

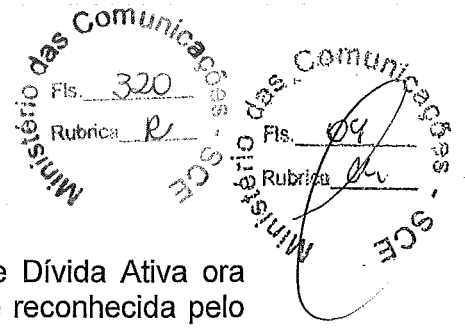
Deste Contrato restaram várias obrigações, inclusive a de assumir e liquidar a dívida fiscal e previdenciária da TV MANCHETE Ltda que, à época, 10 de maio de 1999, era estimada em R\$ 234.542.684,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), e outras obrigações assumidas concernentes a pagamento de salários atrasados e contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal, tudo de conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com todos os Sindicatos de trabalhadores envolvidos e que representaram os funcionários da TV MANCHETE Ltda, tudo de conformidade com o explicitado na Cláusula Terceira do "Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e outras Avenças".

Situação Atual:

Com a falência da TV Manchete, em 30 de setembro de 2002, posterior à edição do decreto de transferência bem como ao Contrato de Cessão havido entre particulares, os bens e direitos da MANCHETE passaram para uma administração exógena à HESED, entretanto provisória e fiscalizada pela própria HESED, pelo Juízo da Falência e pelo Ministério Público.

A REDETV! se tornou inquilina da TV MANCHETE – MASSA FALIDA, sem, entretanto, ter honrado, até a presente data, suas obrigações contratuais, cuja inadimplência está atestada nos autos da falência, quanto aos alugueres e cujo descumprimento contratual foi objeto de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, cuja cópia e resposta seguem anexos.

15
2



Tal fato salta aos olhos da mera análise das Certidões de Dívida Ativa ora juntadas, sendo verdade que a sucessão já foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário e referendada pelo E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em Acórdão cuja ementa ora é juntada. (C.C. 9009/RJ).

Se a TV ÔMEGA é inadimplente perante a TV MANCHETE, o que se dirá perante a Secretaria da Receita Federal e ao INSS.

Esta situação fica bem clara quando se examina os dados cadastrais da TV OMEGA Ltda e a página da Secretaria da Receita Federal que atesta a impossibilidade de emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS em favor da TV ÔMEGA Ltda.

Assim, noticiados os fatos, comprovadamente, e diante da legislação brasileira e do Código Brasileiro de Telecomunicações que rege a matéria, mais especificamente no que se refere ao adimplemento fiscal, tributário e previdenciário do Concessionário de Serviço público, os peticionários, em seu pleno exercício de direito, alertam o Poder Concedente e esperam que o apresentado seja levado em conta pelo Poder Concedente para decisão de eventual pleito de renovação da Concessão em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, uma vez que as quatro Concessões vencerão em 20 de agosto de 2011.

Cumpre-nos informar também, que a presente notificação será encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, condutores do processo de renovação após encaminhamento deste Ministério ao Congresso Nacional.

Para fins de intimações, declinam o endereço e e-mails no rodapé.

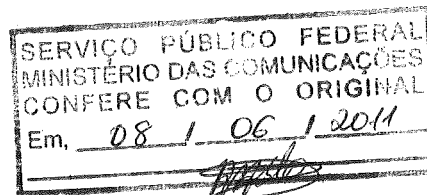
Com os cumprimentos de estilo,

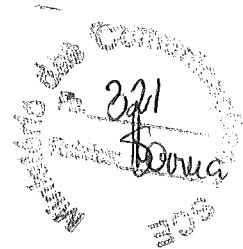
FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR

HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

ESPER CHACUR FILHO
OAB/SP N. 98.604

CHACUR FILHO – ADVOCACIA
R. Frei Caneca, 91 - 2º A. SP-SP
01307001 - Tel. (11) - 3120-20
chacurfilho@uol.com.br
fsaboya@uol.com.br





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1489/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.027242/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;

Serviço: TV

Localidade: Rio de Janeiro/RJ;

Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;

Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;

Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;

Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;

Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.426.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	15-45 cópias simples
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	48-63, 66-81 - Obs. Declaração

	fl. 63, 81 – assinada por Procurador.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	64-65, 82-83
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	92-93, 101-102
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 85-91, 94-100 – Obs.; declarações às fls. 91 e 100 assinadas por procurador. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	104
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	106
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	108
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	195-196 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	197
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Falta
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	202-258
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	260-399, 402-406
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	408
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	410, grade fl. 411

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	413
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	415
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	417-421
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Pesquisar
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Pesquisar
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Originariamente e outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	423-425

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

6. Ressalte-se que tanto por este, quanto pelos processos de números 53000.027243/2011; 53000.027244/2011; 53000.027245/2011 e 53000.025501/2011 a entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas seguintes localidades: Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE e São Paulo/SP, respectivamente. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999.

7. Mais ainda, verifica-se a documentação constante do Processo de nº 53000.022615/2011, apensado ao 53000.003053/1999 (cópias de fls. 427-429), trouxe aos autos informações da TV Manchete Ltda., relativas a obrigações pendentes e, também, questionamentos sobre a regularidade dos pleitos de renovação das Concessões em favor da TV ÔMEGA LTDA. (REDETV) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, mencionando, inclusive, que se encontra em trâmite, na Comarca de São Paulo/SP, processo judicial sobre a falência da primeira detentora das outorgas (TV Manchete).

8. Nessa conformidade e tendo em vista tratar-se de assunto levado ao Poder Judiciário, concluímos que tais questionamentos não constituem impedimento para o prosseguimento do processo de renovação, uma vez que a referida outorga foi objeto de transferência direta em ato já consolidado pelo Decreto Presidencial de 14 de maio de 1999, desde que apresentada toda a documentação necessária à instrução processual, de acordo com a legislação em vigor.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pelo encaminhamento dos autos e pela submissão do assunto à Consultoria Jurídica, objetivando orientações sobre as providências que deverão ser tomadas por esta Secretaria.

À consideração superior.

Brasília/DF, 01 de julho de 2011.

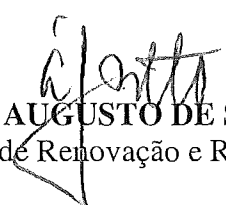


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

Outorgas.

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de

Brasília, 14 de julho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

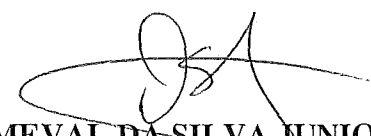
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de julho de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas


De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

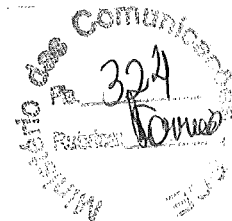
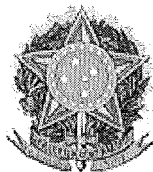

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, de de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 660 DRMC-01 - SP


São Paulo-SP, 07 de julho de 2011.

À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE

Assunto: Renovação de outorga.

Encaminho os documentos da TV MANCHETE, situada na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em que requer juntada de documentos com intuito de renovação da concessão.

Atenciosamente,


Mario de Moraes Daolio
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

CPROD 53000.034856/2011-14

CHACUR FILHO
ADVOGADOS

325
Rubrica: *Chacur*
Ministério das Comunicações
30/06

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034856/2011-14

ORMC - 01

06/07/2011-11:52

serad

Autos do processo n. 53000.027245/2011

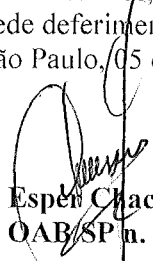
FABIO SABOYA SALLES JUNIOR E HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, vem à presença de V. Exa., pelo advogado que esta subscreve, nos autos do presente processo em epígrafe, informar que na data de 03/05/2011 os petiçãoários protocolizaram junto ao Gabinete do presente Ministério e Secretaria, o expediente anexo esclarecendo fatos que no entender dos petiçãoários obstam a renovação da Concessão da TV Omega Ltda (REDETV).

Para fins de provar o quanto alegado, junta cópia do Instrumento Particular do Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, requerendo que a renovação seja, tão somente deferida em face da prova do exato cumprimento do contrato.

Outrossim, doravante, em vista da procuração de outorga de poderes para representação dos petiçãoários que ora anexa, requer que o subscritor desta sejam intimado das decisões no presente feito proferidas.

Nestes termos,
pede deferimento.
São Paulo, 05 de julho de 2011

p.p.


Esper Chacur Filho
OAB/SP n. 98.604

Ministério das Comunicações
327
Rubrica: *[assinatura]*
1356

Brasília, 03 de maio de 2011.

Aos
EXMOS. SRS. DRS., PAULO BERNARDO, M.D. MINISTRO DAS
COMUNICAÇÕES, e GENILDO LINS, M.D. SECRETÁRIO NACIONAL DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA – DF

Ref. Renovação das Concessões de Televisão Aberta.

EXMOS. SRS.

FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade modelo RG nº 6.312.585-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.130.298-02, e **HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, empresa sediada na Rua Espanha, 20 - Jardim São Luiz, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.474/0001-43, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, **Sr. Fabio Saboya Salles Júnior**, únicos sócios da TV MANCHETE LTDA., ambos assistidos por seu advogado, Esper Chacur Filho, OAB/SP n. 98.604, vêm, mui respeitosamente, noticiar e notificar este MINISTÉRIO, no tocante a renovação da Concessão de exploração de rede de canais abertos, em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!), dos fatos que ora expõem:

Breve Histórico:

É fato que a TV ÔMEGA, para suas operações, se utiliza da Concessão outorgada originariamente à MANCHETE e de toda a infra-estrutura de transmissão de sons e imagens da antiga detentora dos direitos de Concessão.

A TV MANCHETE, recebeu a Concessão para explorar os serviços de radiodifusão de sons e imagens nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, através do Decreto Presidencial n. 85.842 de 25 de março de 1981. Há que se destacar que esse Decreto Presidencial, bem como as renovações das Concessões, SEMPRE se fundamentaram nos termos e condições do Processo Administrativo no. 53000.003053/99 e

Reubi 2m 07/05/11
Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
27º TABELEJO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. São Luís W. 34 - ALÉXIS - APT. 101 - S. Paulo.
CONFIRMAR ORIGINAL APRESENTADO 2011
1
1040BQ631978

Ministério das Comunicações
328
Manoel

subsequentes, desse Ministério. E NUNCA deixaram de referir-se às obrigações ali assumidas pelo Concessionário.

É por este Decreto, alterado em 14 de maio de 1999, que a TV OMEGA vem operando a rede de TV aberta conhecida como "REDETV!"; donde se apreende que temos a continuidade do ato presidencial de origem, ou seja, a primeira concessionária continua sendo a TV MANCHETE LTDA., hoje massa falida.

O processo de falência apresenta, resumidamente, as seguintes características:

- Vara: 28ª. Vara Cível de SP (Fórum João Mendes)
- Processo No. 583.00.2000.539652, de 30/09/2002
- Síndico: Dr. Manoel Ângulo Lopez
- Créditos reclamados no total de 60, sendo que somente 18 foram habilitados, sendo que o maior valor individual é da ordem de R\$ 1.100.000,00 (2007).

A TV OMEGA recebeu a transferência através e por força de Contrato firmado entre particulares e que foi reconhecido pelo Poder Concedente de tal forma que possibilitou a edição do Decreto Presidencial de Transferência Direta das Concessões, de 14 de maio de 1999.

Deste Contrato restaram várias obrigações, inclusive a de assumir e liquidar a dívida fiscal e previdenciária da TV MANCHETE Ltda que, à época, 10 de maio de 1999, era estimada em R\$ 234.542.684,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), e outras obrigações assumidas concernentes a pagamento de salários atrasados e contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal, tudo de conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com todos os Sindicatos de trabalhadores envolvidos e que representaram os funcionários da TV MANCHETE Ltda, tudo de conformidade com o explicitado na Cláusula Terceira do "Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e outras Avenças".

Situação Atual:

Com a falência da TV Manchete, em 30 de setembro de 2002, posterior à edição do decreto de transferência bem como ao Contrato de Cessão havido entre particulares, os bens e direitos da MANCHETE passaram para uma administração exógena à HESED, entretanto provisória e fiscalizada pela própria HESED, pelo Juízo da Falência e pelo Ministério Público.

A REDETV! se tornou inquilina da TV MANCHETE – MASSA FALIDA, sem, entretanto, ter honrado, até a presente data, suas obrigações contratuais, cuja inadimplência está atestada nos autos da falência, quanto aos alugueres e cujo descumprimento contratual foi objeto de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, cuja cópia e resposta seguem anexos.

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Longo Ajustado a Lei nº 10.908/04
Nº 10.908/04
COM A REPRODUÇÃO EXTRAORDINÁRIA
CONFORME ORIGINAL PRESENTADO
S. PAULO, 04 MAIO 2007
2
SIVONE
ESCRIT
www.sivone.com.br
VALIDO
1040B0631979
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,25
1 AUT.

329
Comunicações
Dennis

Tal fato salta aos olhos da mera análise das Certidões de Dívida Ativa ora juntadas, sendo verdade que a sucessão já foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário e referendada pelo E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em Acórdão cuja ementa ora é juntada. (C.C. 9009/RJ).

Se a TV ÔMEGA é inadimplente perante a TV MANCHETE, o que se dirá perante a Secretaria da Receita Federal e ao INSS.


Esta situação fica bem clara quando se examina os dados cadastrais da TV ÔMEGA Ltda e a página da Secretaria da Receita Federal que atesta a impossibilidade de emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS em favor da TV ÔMEGA Ltda.

Assim, noticiados os fatos, comprovadamente, e diante da legislação brasileira e do Código Brasileiro de Telecomunicações que rege a matéria, mais especificamente no que se refere ao adimplemento fiscal, tributário e previdenciário do Concessionário de Serviço público, os peticionários, em seu pleno exercício de direito, alertam o Poder Concedente e esperam que o apresentado seja levado em conta pelo Poder Concedente para decisão de eventual pleito de renovação da Concessão em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, uma vez que as quatro Concessões vencerão em 20 de agosto de 2011.


Cumpre-nos informar também, que a presente notificação será encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, condutores do processo de renovação após encaminhamento deste Ministério ao Congresso Nacional.

Para fins de intimações, declinam o endereço e e-mails no rodapé.

Com os cumprimentos de estilo,


FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR


HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA



ESPER CHACUR FILHO
OAB/SP N. 98.604

CHACUR FILHO – ADVOCACIA
R. Frei Caneca, 91 - 2º A. SP-SP
01307001 - Tel. (11) - 3120-20
chacurfilho@uol.com.br
fsaboya@uol.com.br

279
279
04 MAIO 2011
R\$ 2,25
1 AUT

279 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAR ROCHA PRESIDENTE
AV. SÃO LUIS N. 199 - AUTENTICO A PRESNTE
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, ROTEIRO
S. Paulo

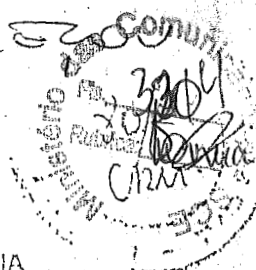
STIMCH
Cedex Brasil
Autenticação
1040B0631980



ONDE TUDO COMEÇA

10/05/99

DECOB



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA
DIRETA E CONDICIONAL DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS E OUTRAS AVENÇAS

São partes neste instrumento:

I. de um lado, TV MANCHETE LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua do Russel, nº 766, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.664.064/0001-58, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seus sócios gerentes, e seus cotistas a saber: Srs: Pedro Jack Kapeller, Carlos Sigelmann, Ivo Sigelmann, David Elkind Schwartz, Espólio de Adolpho Bloch representado por seu inventariante Pedro Jack Kapeller e o Espólio de Oscar Bloch Sigelmann representado pelo seu inventariante Dr. Paulo Pelicano, doravante aqui designada simplesmente TV MANCHETE e cotistas respectivamente;

II. de outro lado, TV ÔMEGA LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, nº 53., 2º andar, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus Diretores, srs. Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, doravante aqui designada simplesmente ÔMEGA;

Estas partes, designadas em conjunto "Partes",

Considerando que:

a TV MANCHETE é detentora dos direitos relativos à concessão para exploração de serviços de telecomunicações, bem como dos direitos relativos a todas as transmissoras, repelidoras e retransmissoras, que hoje pertencem à TV MANCHETE, por concessão governamental, listados e nominados no ANEXO I deste.



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

instrumento que passa a fazer parte integrante do mesmo consoante os termos do Decreto Federal nº 85.842, de 25 de março de 1991, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto Federal nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no D.O.U. de 02 de junho de 1982;

- o Contrato de Concessão correspondente aos direitos mencionados acima foi publicado no D.O.U. de 20 de agosto de 1981, sendo que a mencionada concessão foi outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, para a exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens nas localidades do Rio de Janeiro - RJ (canal 6), São Paulo - SP (canal 9), Belo Horizonte - MG (canal 4), Recife - PE (canal 6) e Fortaleza - CE (canal 2).

- as Partes mantiveram entendimentos no sentido da aquisição pela ÔMEGA dos direitos relativos à concessão para exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens e, em contrapartida, esta se responsabilizará subsidiariamente, pelo cumprimento das obrigações da TV MANCHETE listadas na cláusula TERCEIRA deste instrumento;

- juntamente com os direitos da concessão serão transferidos os direitos referentes a todas as estações geradoras, retransmissoras e às instalações, repetidoras, de propriedade da TV MANCHETE, por concessão do poder governamental;

- a transferência dos direitos à concessão deve atender às normas legais específicas sobre a matéria e às exigências dos órgãos competentes;

- a transferência dos direitos relativos à concessão não deve implicar em solução de continuidade das atividades desenvolvidas pela TV MANCHETE, no que diz respeito aos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

331
331
331

Resolvem celebrar o presente "contrato" (o Contrato) de cessão e transferência condicional da concessão para a exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Ministério das Comunicações
932
16
19

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a obrigação da TV MANCHETE, de requerer às autoridades competentes a transferência à ÔMEGA, de sua concessão para exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens, outorgada nos termos do Contrato de Concessão publicado no D.O.U. de 20 de agosto de 1981, celebrado entre a União Federal e a TV MANCHETE, bem como de todas as suas transmissoras, receptoras e retransmissoras. Em contrapartida, a ÔMEGA se responsabilizará pelos passivos da TV MANCHETE relacionados nos Anexos a este instrumento.

1.2 Por sua vez, ÔMEGA declara concordar com os termos e condições estabelecidos neste instrumento para a cessão e transferência dos direitos a concessão.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades da TV MANCHETE

2.1 A TV MANCHETE, nesta data, está solicitando a transferência para a ÔMEGA dos seus direitos de concessão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens dos quais é detentora, mediante ofício dirigido ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, cópia do qual é ora entregue aos representantes legais da ÔMEGA, competindo à primeira, cumprir todas as exigências legais necessárias a tal transferência. Por sua vez, em contrapartida, ÔMEGA se responsabiliza pelas obrigações referidas na Cláusula Terceira, adiante

2.2 A TV MANCHETE se obriga expressamente, a providenciar, firmar os documentos e atender todas as exigências formuladas pelo Ministério das

10
11
12

Comunicações ou a quem por este vier a ser indicado, necessários à transferência da concessão de que é titular.

Ministério das Comunicações
332
Horta
E

2.3 A TV MANCHETE continuará respondendo por todas as obrigações que não sejam de responsabilidade da ÔMEGA, conforme relacionadas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Responsabilidades da ÔMEGA

3.1 Constituem responsabilidades da ÔMEGA, a liquidação das seguintes obrigações da TV MANCHETE:

a. assegurar numerário para o recolhimento das parcelas das contribuições parafiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal de competência federal, exclusivamente nos termos e condições apontados no ANEXO II deste instrumento, podendo fazer o pagamento diretamente por conta e ordem da TV MANCHETE;

b. efetuar, por conta e ordem de TV MANCHETE o pagamento dos salários em atraso, relativos aos funcionários daquela empresa, em conformidade com a composição amigável efetuada com estes últimos;

3.2 pagar aos COTISTAS, o montante equivalente em reais a US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares), pela cotação de compra do dia anterior ao pagamento (câmbio comercial) na proporção de cada um no capital social da empresa (conforme ANEXO III) em 7 (sete) parcelas anuais vencíveis a primeira 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no DOU do respectivo Decreto Presidencial e as demais a cada 12 (doze) meses desta data.

3.3 Com exceção do pagamento a que se refere a cláusula 3.2 supra as responsabilidades da ÔMEGA, estabelecidas nesta Cláusula, estão limitadas, em sua totalidade, ao montante de até R\$ 234.542.684,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

3.4 A ÔMEGA se reserva o direito de utilização de todos os meios legais para promover o cumprimento das suas obrigações contratuais referidas na alínea "a" da sub cláusula 3.1 supra, seja pagando ou não.

outro meio que melhor lhe convenga, bem como será a ÔMEGA beneficiária única de todas as vantagens legais que eventualmente incidirem sobre as referidas obrigações.

Comunicado
32/11/80
[Handwritten signature]

3.4.1 Na hipótese prevista de utilização dos meios legais referidos no item anterior, TV MANCHETE se obriga a, mediante solicitação de ÔMEGA, a outorgar mandato a esta última, para que, se necessário, constitua procuradores para aquele fim.

3.5 As responsabilidades da ÔMEGA não excedem o previsto neste Contrato, ficando estabelecido que não manterá ela com a TV MANCHETE, ou com terceiros, qualquer solidariedade no cumprimento das obrigações desta última.

CLÁUSULA QUARTA - Da Condição Resolutiva

4.1 Constitui condição resolutiva expressa deste Contrato a edição e publicação de Decreto Presidencial formalizando a transferência da concessão objeto deste instrumento.

4.1.1. Durante o período de 90 dias a contar da publicação do Decreto Presidencial aprovando a transferência direta da concessão a TV MANCHETE obriga-se a ceder à ÔMEGA, sem nenhum custo adicional, o direito de utilização dos funcionários e/ou gerentes necessários à operação da emissora, bem como, o uso de todos os direitos que detiver relacionados com a programação, esteja ela em exibição ou não.

4.1.2. Durante o mesmo período mencionado no item 4.1.1., anterior, a ÔMEGA poderá se utilizar da marca TV MANCHETE sem incorrer em nenhum custo adicional. Fica assegurado à ÔMEGA por 15 (quinze) anos, contado da data da publicação do Decreto Presidencial referido no "caput" desta cláusula, o direito de preferência tanto para a compra como para uso sob quaisquer formas jurídicas da marca, ao custo de R\$.100.000,00 (cem mil reais) pela compra, ou de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) por ano pelo uso da marca. Para tanto, fica a empresa TV MANCHETE Ltda. obrigada a notificar a ÔMEGA acerca do interesse de terceiros. A ÔMEGA...

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

para exercer o seu direito de preferência. O desrespeito ao direito de preferência sujeitará a empresa TV MANCHETE Ltda e aos QUOTISTAS se estes por quaisquer razões tentarem interferir na transação direta ou indiretamente à multa de RS 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Comunicação
335
Faria
[Handwritten signature]

4.1.3 Igualmente durante o período mencionado, fica ajustada a cessão à ÔMEGA sem nenhum ônus o uso de suas instalações, estúdios e equipamentos, localizados à Rua Profa. Ida Kolb, nº 551, São Paulo e na Rua do Russell, nº 766, Rio de Janeiro (4º, 5º e 6º andares), sem custo de locação, incidindo, porém, as despesas de funcionamento e manutenção pertinentes, calculadas pró-rata (relativas a proporção que for pela Ômega ocupada), inclusive luz, gás, telefone e outros.

4.1.4 É do conhecimento e da inteira aprovação das Partes o contrato de locação de torres, de Antenas Receptoras, Transmissoras de Sinais de telecomunicações, Geradores e Componentes Relativos aos mesmos, comprometendo-se estas a cumpri-lo integralmente.

4.2 Não se implementando a condição resolutiva constante do item 4.1 supra, as PARTES serão restituídas ao "status quo ante", não se perfazendo nenhuma das obrigações estipuladas no presente Contrato, e nenhuma indenização será devida de uma parte à outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - Das Declarações e Garantias das Partes

5.1 Cada uma das Partes declara e garante à outra que:

a. possui poderes e autorização para firmar o presente instrumento e cumprir integralmente as obrigações nele previstas, constituindo o presente Contrato uma obrigação legal e válida, exequível contra tal parte em consonância aos seus termos;

[Handwritten signatures and initials]

b. a efetivação das obrigações ora contempladas não infringe, não prejudica e nem conflitará com seus respectivos contratos sociais, ou com os termos de qualquer contrato ou instrumento pelo qual tal parte esteja obrigada.

CLÁUSULA SEXTA - Da Eficácia das Disposições

6.1 A ineficácia de qualquer disposição prevista neste Contrato não acarreta, nem acarretará, a nulidade das demais disposições nele contidas.

6.2 As Partes, valendo-se de boa fé, deverão negociar a substituição da determinação ineficaz por outra disposição que atinja a finalidade e efeitos estabelecidos na disposição substituída.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Aditivos e Alterações

7.1 A critério das Partes, o presente instrumento poderá ser aditado ou alterado, visando estabelecer disposições relativas aos direitos e obrigações objeto deste Contrato.

7.2 As alterações e aditivos ao presente Contrato deverão ser acordadas mutuamente por escrito, com a assinatura de representantes devidamente designados por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Do Registro

8.1 O presente instrumento será levado a registro em Serviço de Registro de Títulos e Documentos na Capital do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser providenciada a respectiva publicação da certidão de arquivamento, para que produza todos os efeitos jurídicos perante terceiros.

CLÁUSULA NONA - Da Penalidade

9.1 O inadimplemento das disposições previstas neste

326
Comunicado

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

caráter meramente penal, do valor de RS 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem prejuízo da obrigação de indenizar a outra parte por todas as perdas e danos incorridos excetuando-se a infração a que se refere a cláusula 4.1.2 que implica na multa específica a ela cominada.

9.2 As multas previstas neste contrato estarão sujeitas à atualização monetária calculada em conformidade com a variação do IGP-DI editado pela Fundação Getulio Vargas, e deverão ser pagas à outra parte independentemente de verificação de culpa ou prova de dano, no prazo de 5 (cinco) dias contado da data em que a obrigação da parte infratora deveria ter sido cumprida.

9.3 A multa deverá ser paga no domicílio da parte afetada, acrescendo-se ao valor da mesma todos os tributos, gastos, comissões e ou encargos de qualquer natureza, que porventura venham a incidir sob responsabilidade da parte afetada, de maneira que esta receba o montante líquido da soma acima indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Confidencialidade

10.1 Consideram-se confidenciais e de caráter não público, todas e quaisquer informações técnicas, operacionais, financeiras, administrativas, econômicas, comerciais, bem como todas e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser do conhecimento das Partes, suas controladoras, controladas ou coligadas, ou ainda qualquer outra documentação disponibilizada por qualquer uma das Partes, por sua controladora, controladas ou coligadas.

10.2 Em face do disposto na sub cláusula anterior, cada uma das Partes fica obrigada a:

- a. manter confidenciais, todas as informações de caráter não público a que tenha acesso;
- b. utilizar as informações relacionadas somente com o propósito de buscar a transferência dos direitos de concessão da TV MANCHETE à ÔMEGA.

Comitê de
337
Rafael

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

338
2
12/1

São Paulo, 10 de maio de 1999.

TV MANCHETE LTDA

P. Jack Kapeller
PEDRO JACK KAPELLER

Carlos Sigelmann
CARLOS SIGELMANN

Ivo Sigelmann
IVO SIGELMANN

David Elkind Schwartz
DAVID ELKIND SCHVARTZ

Doris Kapeller
ESPÓLIO DE ADOLPHO BLOCH

Oscar Bloch Sigelmann
ESPÓLIO DE OSCAR BLOCH SIGELMANN

RESSALVA DO ITEM 13.1

Doris Kapeller
DORIS KAPELLER

TV OMEGA LTDA

Amilcar de Allevy Jr.
a) AMILCAR DE ALLEVY JR.

Margelo de Carvalho Fragali
b) MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

1 testemunhas:

Antonio Candido de Carvalho Sobrinho
1. Nome: ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO SOBRINHO
RG: 1.925.326-557-SP

Felício Adriano Peres de Almeida
2. Nome: FELÍCIO ADRIANO PERES DE ALMEIDA
RG: 184358

Comunicado
379

239 Ofício de Notas-MATRIZ- Notário: SUIPO MACIEL
Av. Nilo Peçanha, 26 3ª andar - P. Tel.: 533-5300 Reconhecimento nº 00000233141
Reconheço por assinatura (157) (19/01/99) FLEVO DECK KAPPELLEN, CARLOS SIGELMANN
EYO: EL MANN, DAVID RILINO SCHWARTZ, PAULO ROBERTO FELIZIANO
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1999 às 16:53. Em Testemunho da verdade.
FLAVIA FRANCO CAETANO DA SILVA-AUTORIZADA-4FO
UFIR 43.12 P/Firma 0.0438 P/Proc. Dados 0.0438-Total 0.1314

CONREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37129
SELO DE FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA RJ Nº ARM 95209
Escrituras Autorizadas
GTPS 0203/118-RJ

239 Ofício de Notas-MATRIZ- Notário: SUIPO MACIEL
Av. Nilo Peçanha, 26 3ª andar - P. Tel.: 533-5300 Reconhecimento nº 000002331489
Reconheço por assinatura (157) (19/01/99) FLEVO DECK KAPPELLEN, VALLEJO JUNIOR, ANTONIO CARLI
EYO: DE AZEVEDO, EDGEE, FILHO, DANIEL DE CARVALHO FRAGAL, TULLIO SILVANO BRANDAO
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1999 às 16:56. Em Testemunho da verdade.
FLAVIA FRANCO CAETANO DA SILVA-AUTORIZADA-4FO
UFIR 43.12 P/Firma 0.0438 P/Proc. Dados 0.0438-Total R\$ 17.56

CONREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 7121
Escrituras Autorizadas
GTPS 0203/118-RJ

239 Ofício de Notas-MATRIZ- Notário: SUIPO MACIEL
Av. Nilo Peçanha, 26 3ª andar - P. Tel.: 533-5300 Reconhecimento nº 000002331473
Reconheço por assinatura (157) (19/01/99) FLEVO DECK KAPPELLEN
Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1999 às 16:47. Em Testemunho da verdade.
FLAVIA FRANCO CAETANO DA SILVA-AUTORIZADA-4FO
UFIR 43.12 P/Firma 0.0438 P/Proc. Dados 0.0438-Total R\$ 11.37

CONREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº ARM 95210
Escrituras Autorizadas
GTPS 0203/118-RJ

ANEXO I

EMISSORAS DE TRANSMISSÃO

OUTORGA nº 85.842 de 23/03/1981 dou 26/03/1981

TV MANCHETE CANAL 06 - Rua do Russel, 766/804 - Rio de Janeiro - RJ
PROCESSO Nº 140.275/82
ANTENAS E TRANSMISSORES instalados no Morro do Sunaré

TV MANCHETE CANAL 06 - Av. Dantas Barreto, 498 - Recife - PE
PROCESSO Nº 140.278/82
ANTENAS E TRANSMISSORES instalados em Olinda

TV MANCHETE CANAL 09 - Av. Prof. Ida Kolb, 551 - São Paulo - SP
PROCESSO Nº 140.276/82
ANTENAS E TRANSMISSORES instalados no Sunaré

TV MANCHETE CANAL 04 - Av. Afonso Pena, 1500 - Belo Horizonte - MG
PROCESSO Nº 140.277/82
ANTENAS E TRANSMISSORES instalados no Morro do Curral

TV MANCHETE CANAL 02 - Av. Antonio Sales, 2666 - Fortaleza - CE
PROCESSO Nº 140.279/82
ANTENAS E TRANSMISSORES instalados em Dionizio Torres

470
L. 11.341 Comunicação
Município de São Paulo
R. 11.341

R.
M.
D.
P.
C.A.

ANEXO 1 (continuação)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Rubrica
 9

EMISSORAS REPETIDORAS E RETRANSMISSORAS

UF	CIDADE	CANAL	OUTORGA	PORTARIA AP LOCAIS
SP	ADAMANTINA	23 *	PT.939.25/07/96, DOU.04/10/96.	PT.516.02/09/97, DOU.01/04/98
SP	AGUAS DE LINDOIA	41 *	PT.963.25/07/96, DOU.04/10/96	PT.492.27/03/97, DOU.01/04/98
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	17 *		
SP	ALTINOPOLIS	21 *	PT.231.12/05/88, DOU.10/06/88	PT.232.12/05/88, DOU.10/06/88
SP	AMPARO	50 *	PT.293.15/06/88, DOU.12/07/88	PT.294.15/06/88, DOU.12/07/88
SP	ANDRADINA	22+	PT.273.02/05/93, DOU.11/03/96	PROJETO
SP	ANGATUBA	17 *		PROJETO
SP	ARACATUBA (BIRIGUI)	22 *	PT.353.23/12/87, DOU.28/03/88.	PT.665.23/12/87, DOU.28/03/88
SP	ARARAQUARA	40 *	PT.430.25/08/88, DOU.28/09/88.	PT.431.25/08/88, DOU.28/09/88.
SP	ARARAS	49 *	PT.946.25/07/96, DOU.04/10/96.	PROJETO
SP	AREIOPOLIS	27 *		
SP	ASSIS	18+		
SP	AVARE	51 *	PT.533.15/10/87, DOU.08/01/88.	PROJETO
SP	DANANAL	29+		PT.534.15/10/87, DOU.08/01/88.
SP	BARIRI	42 *	PT.350.09/05/96, DOU.19/08/96.	CANCELADO D.O.U. 24/06/96
SP	BARRA BONITA	51+	PT.961.25/07/96, DOU.04/10/96.	PT.670.30/10/96, DOU.14/03/97.
SP	BARRETOS	21 *		PROJETO
SP	BATATAIS	19 *	PT.543.22/07/86, DOU.28/07/86.	PT.544.22/07/86, DOU.28/07/86.
SP	BAURU	19 *	PT.617.21/03/86, DOU.29/09/86.	PT.618.21/03/86, DOU.29/09/86
SP	BEBEDOURO	33+	DOU.10/03/94, PT.482.15/07/94 *	PROJETO
SP	BOTUCATU	42 *	PT.443.13/03/86, DOU.19/06/86.	PT.444.13/03/86, DOU.19/06/86
SP	BRAGANCA PAULISTA	46	Canal de Prefeitura	PT.038.14/03/89.
SP	BURITIZAL	38+	PT.943.25/07/96, DOU.04/10/96.	PROJETO
SP	CACHOEIRA PAULISTA	14 *	PT.966.25/07/96, DOU.04/10/96.	PROJETO
SP	CACONDE	29 *		PT.720.31/10/97, DOU.18/02/98
SP	CAFELANDIA	43 *	PT.941.25/07/96, DOU.07/08/97	PT.738.31/10/97, DOU.18/02/98
SP	CAMPINAS	18		PROJETO
SP	CAMPOS DO JORDAO	26 *		PROJETO
SP	CARAGUATATUBA	52 *	PT.202.28/04/89, DOU.10/06/88.	PT.203.28/04/89, DOU.10/06/88.
SP	CARDOSO	21+		
SP	CASA BRANCA	50 *		
SP	CASSIA DOS COQUEIROS	43 *		PROJETO
SP	CATANDUVA	14+	PT.859.17/07/96, DOU.30/09/96.	PROJETO
SP	CERQUEIRA CESAR	31 *		PT.499.28/09/97, DOU.01/04/98
SP	COLINA	51 *	PT.274.02/05/96, DOU.11/06/96.	PROJETO
SP	CRAVINHOS	34 *	PT.965.25/07/96, DOU.04/10/96.	PT.570.16/09/96
SP	CRUZEIRO	22 *	PT.858.17/07/96, DOU.30/09/96.	
SP	DESCALVADO	24 *		PT.498.28/08/97, DOU.01/04/98
SP	DOIS CORREGOS	33+	PT.171.23/04/96, DOU.20/03/97	PROJETO
SP	DOURADO	24+		PROJETO
SP	DRACENA	53 *	PT.854.17/07/96, DOU.30/09/96.	PROJETO
SP	DUARTINA	33+	PT.856.17/07/96, DOU.30/09/96.	PROJETO
SP	ECHAPORA / OSCAR BRESSANE	43 *	PT.940.25/07/96, DOU.04/10/96.	PT.225.09/05/97, DOU.21/02/97

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Comunidade
 202
 Rubrica
 9

SP ELDORADO	38 *		VIABILIDADE
SP ESPIRITO SANTO DO PINHAL	54 *		PT.677.30/10/96 DOU.14/03/97
SP ESTRELA D'OESTE	17 *	PT.861.17/07/96 DOU.30/09/96	
SP FARTURA	24 *		
SP FERNANDOPOLIS	43 *	PT.942.25/07/96 DOU.04/10/96	
SP FRANCA	43 *	PT.341.01/03/85, DOU.07/03/85	PT.342.01/03/85, DOU.07/03/85
SP GARÇA	14 *	PT.909/03/12/86, DOU.18/12/86	PT.910.03/12/86, DOU.18/12/86
SP GENERAL SALGADO	41 *	PT.964.25/07/96 DOU.04/10/96	PT.648.31/10/97 DOU.01/04/98
SP GUAIRA	48 *		
SP GUAPIARA	21 *		
SP GUARARAPES	35 *		
SP GUARATINGUETA	27 *	PT.848.17/07/96 DOU.30/09/96	PROJETO
SP GUARIBA	51 *		
SP GUARUJA	27 *	PT.1006.15/08/96 DOU.07/03/97	PROJETO
SP IACRI	58 *	PT.966.25/07/96 DOU.04/10/96	PT.230.15/05/97 DOU.21/03/97
SP IBITINGA	19 *		PROJETO
SP IBIUNA	55 *	PT.957.25/07/96 DOU.04/10/96	PT.514.02/09/97 DOU.01/04/98
SP IGARAPAVA	55 *		
SP IGUAPE	35 *	PT.1011.15/08/96 DOU.07/03/97	PROJETO
SP ILHA SOLTEIRA	29 *	PT.275.02/05/96 DOU.11/06/96	PT.743.31/10/97 DOU.18/02/98
SP IPORANGA	28 *		
SP ITANHAEM	43 *	PT.1010.15/08/96 DOU.07/03/97	PROJETO
SP ITAPETININGA	31 *	PT.279.02/05/96 DOU.11/06/96	PROJETO
SP ITAPEVA	35 *		
SP ITARARE	25 *		
SP ITATINGA	16 *	PT.276.02/05/96 DOU.11/06/96	PT.639.29/10/97 DOU.01/04/98
SP ITUVERAVA	52 *	PT.853.17/07/96 DOU.30/09/96	PROJETO
SP JABOTICABAL	29 *	PT.277.02/05/96 DOU.11/06/96	PROJETO
SP JACUPIRANGA	50 *		PROJETO
SP JALES	39 *	PT.952.25/07/96 DOU.04/10/96	PROJETO
SP JAU	26 *	PT.349.09/05/96 DOU.19/03/96	PT.275.22/06/97 DOU.21/03/97
SP JOSE BONIFACIO	22 *	PT.351.09/05/96 DOU.19/03/96	PROJETO
SP JUNDIAI	30 *		PROJETO
SP JUQUIA	49 *		
SP LARANJAL PAULISTA	55 *		
SP LAVRINHAS	30 *		PROJETO
SP LEME	46 *		PROJETO
SP LENCOIS PAULISTA	57 *		
SP LIMEIRA	36 *	PT.458.11/09/87 DOU.07/10/87	PT.459.11/09/87 DOU.07/10/87
SP LINS	47 *	PT.1030.23/08/96 DOU.15/08/97	PROJETO
SP MARILIA	36 *	PT.032.23/01/87 DOU.10/03/87	PT.033.23/01/87 DOU.10/03/87
SP MATAO	25 *	PT.278.02/05/96 DOU.11/06/96	PROJETO
SP MENDONCA	48 *	PT.1029.15/08/96 DOU.07/03/97	PROJETO
SP MIRANDOPOLIS	23 *		PROJETO
SP MIRANTE DO PARANAPANEMA	46 *	PT.1037.15/08/96 DOU.07/03/97	PROJETO
SP MOCOCA	38 *	PT.960.25/07/96 DOU.04/10/96	PT.269.23/05/97 DOU.21/03/97
SP MOGI-GUACU	57 *		PROJETO
SP MONTE ALTO	53 *	PT.962.25/07/96 DOU.04/10/96	PT.511.02/09/97 DOU.01/04/98
SP MORRO AGUDO	36 *		
SP NOVA EUROPA	25 *	PT.016.07/01/96 DOU.11/01/96	
SP NOVA GRANADA	46 *	PT.955.25/07/96 DOU.04/10/96	PT.469.19/08/97 DOU.01/04/98
SP NOVO HORIZONTE	48 *		
SP OLIMPIA	48 *		
SP ORLANDIA	48 *	PT.940.25/07/96 DOU.04/10/96	PROJETO
SP OSVALDO CRUZ	32 *		
SP OURINHOS	17 *	PT.319.27/08/88 DOU.11/03/88	PT.320.27/08/88 DOU.11/03/88

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical signature and some illegible scribbles.

Ministerio das Comunicações
 343
 Rubrica
 28

SP PACAEMBU	26*		
SP PARAIBUNA	53 *		
SP PARAPUA	40 *		
SP PATROCINIO PAULISTA	32+*	PT.1196.16/09/96, DOU.15/08/97	PT.740.31/10/97, DOU.18/02/98
SP PAULO DE FARIA	55-*		
SP PEDERNEIRAS	24-*	PT.945.25/07/96, DOU.04/10/96	PROJETO
SP PEDREGULHO	31+*		PROJETO
SP PEDRO DE TOLEDO	56-*		
SP PENAPOLIS	50 *	PT.951.25/07/96, DOU.04/10/96	PT.261.19/05/97, DOU.21/08/97
SP PEREIRA BARRETO	40 *	PT.1202.16/09/96, DOU.15/08/97	PROJETO
SP PERUIBE	35-*		
SP PIEDADE	42+*	PT.2235.17/12/96, DOU.08/08/97	PT.724.31/10/97, DOU.18/02/98
SP PILAR DO SUL	54+*		
SP PINDAMONHANGABA	53+*		PROJETO
SP PIQUETE	57-*	PT.854.17/07/96, DOU.30/09/96	PROJETO
SP PIRACICABA	48+*	PT.363.21/07/87, DOU.27/03/87	PT.367.21/07/87, DOU.27/08/87
SP PIRAJU	31 *	PT.948.25/07/96, DOU.04/10/96	
SP PIRAJUI	55+*	PT.954.25/07/96, DOU.04/10/96	PROJETO
SP PIRASSUNUNGA	50-*	PT.354.08/08/88, DOU.16/09/88	PT.355.08/07/88, DOU.16/09/88
SP PIRASSUNUNGA	55 *		
SP PIRATININGA	19+*		
SP POMPEIA	29-*	PT.959.25/07/96, DOU.04/10/96	PT.663.21/10/96, DOU.14/03/97
SP PRESIDENTE EPITACIO	24 *	PT.855.17/07/96, DOU.30/09/96	PROJETO
SP PRESIDENTE PRUDENTE	20 *		PROJETO
SP PRESIDENTE VENCESLAU	47+*	PT.862.17/07/96, DOU.30/09/96	PT.515.02/09/97, DOU.01/04/98
SP PROMISSAO	45+*		
SP QUELUZ	18+*		PROJETO
SP RANCHARIA	33 *	PT.609/31/05/96, DOU.16/09/96	PROJETO
SP REGISTRO/JACUPIRANGA	50 *		
SP RIBEIRAO BONITO	42 *	PT.958.25/07/96, DOU.04/10/96	PROJETO
SP RIBEIRAO PRETO	19-	DOC.000540/96 de 30/01/96, em estudo.	PROJETO
SP RINOPOLIS	53+*	967.25/07/96, DOU.04/10/96	PT.657.17/01/96, DOU.14/03/97
SP RIO CLARO	53 *	PT.312.29/09/87, DOU.16/07/87	PT.313.29/09/87, DOU.16/07/87
SP SALTO...	55+*	PT.407.03/08/86, DOU.10/06/86	PT.408.03/08/86, DOU.10/06/86
SP SANTA BARBARA D'OESTE	22-*	PT.857.17/07/96, DOU.30/09/96	PROJETO
SP SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	51-*		
SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO	23-*	PT.851.17/07/96, DOU.30/09/96	PROJETO
SP SANTA FE DO SUL	15 *	PT.477.21/09/88, DOU.25/10/88	PT.479.21/09/88, DOU.25/10/88
SP STA. RITA DO PASSA QUATRO	28+*	PT.306.25/06/87, DOU.16/07/87	PT.307.25/06/87, DOU.16/07/87
SP SANTOS	14+*	PT.1093.18/04/84, DOU.14/05/84	PT.1094.18/04/84, DOU.14/05/84
SP SAO CARLOS	58+*	PT.850.17/07/96, DOU.30/09/96	PROJETO
SP SAO JOAO DA BOA VISTA	17+*	PT.457.20/05/86, DOU.26/06/86	PT.458.20/05/86, DOU.26/06/86
SP SAO JOAQUIM DA BARRA	23-*	PT.960.25/07/96, DOU.04/10/96	PROJETO
SP SAO JOSE DO RIO PARDO	25 *		PROJETO
SP SAO JOSE DO RIO PRETO	13 *	PT.398.21/09/89, DOU.31/10/89	PT.400.21/09/89, DOU.31/10/89
SP SAO JOSE DOS CAMPOS	35-*	PT.944.25/07/96, DOU.04/10/96	PROJETO
SP SAO MANUEL	40 *		PROJETO
SP SAO MIGUEL ARCANJO	49 *	PT.1005.15/09/96, DOU.08/08/97	PROJETO
SP SAO PEDRO	42+*		
SP SAO ROQUE	56-*	PT.280.03/06/88, DOU.11/07/88	PT.289.03/06/88, DOU.11/07/88
SP SAO SEBASTIAO	54+*	PT.505.22/05/96, DOU.16/09/96	PROJETO
SP SAO SEBASTIAO DA GRAMA	44-*		VIABILIDADE
SP SARUTAIA	56+*		PROJETO
SP SERRA NEGRA	29 *	PT.255.24/05/88, DOU.28/06/88	PT.256.24/05/88, DOU.28/06/88
SP SERTAOZINHO	49 *		PROJETO

cd

28



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Min. das Comun. e Infor.
Fls. 433
Rubrica
Min. das Comun. e Infor.
Fls. 345
Rubrica

NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011

ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Os autos foram submetidos ao crivo desta Consultoria Jurídica em razão de consulta formulada pela Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica a respeito do documento anexado aos autos pelos sócios da TV Manchete Ltda., antiga detentora dos direitos da outorga de concessão, transferida à TV Ômega Ltda., fls 427/429.

2. Os sócios da TV manchete Ltda. alegam que a transferência da outorga de concessão para TV Ômega Ltda., foi pactuada em contrato firmado entre particulares e que teria sido reconhecida pelo Poder Concedente e nesse sentido, foi o que teria possibilitado a edição do Decreto Presidencial que aprovou a transferência direta.

3. É importante esclarecer que o Poder Concedente não é responsável pelo contrato pactuado entre particulares e que a discussão do inadimplemento deste contrato cabe as vias judiciais.

4. Observa-se que a transferência direta ocorre quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica a outra, art. 89, § 1º, do Dec. 52.795/63. A transferência direta somente é efetuada após a apresentação da documentação instrutória estabelecida na legislação. Dessa forma, cabe o Poder Concedente analisar somente a documentação prevista em lei, não cabendo à análise de contrato firmado entre particulares, ocorrido sob ótica do direito privado.

5. Em suma, em que pese a discussão do inadimplemento do contrato de direito privado não cabe ao Poder Público fazer qualquer tipo de interferência.

6. Porém, cumpre esclarecer que a TV Ômega Ltda. somente obterá a renovação da outorga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- Prova de regularidade com o INSS;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

REPÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDENTE ORIGINAL
Em, 30 de maio de 2011

Conat. 809.730

P J



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

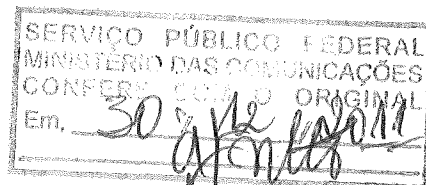
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

7. Por tudo isto exposto, a Consultoria Jurídica restitui os presentes autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para as devidas providências cabíveis.

Brasília, 29 de setembro de 2011

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CGCE - M. das Comunicações
 Nº 340
 Rubrica

DESPACHO Nº 2409/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.027242/2011

ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Aprovo a NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de *dezo* de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
 Consultor Jurídico

José Elísio Bianchi
 Consultor Jurídico-Substituto
 Procurador Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 Em, 30 de *dez* de 2011
maior 2009.730

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 51/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.027245/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;

Serviço: TV

Localidade: Fortaleza/CE

Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;

Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;

Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;

Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;

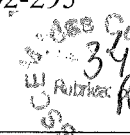
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.315.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl.11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 15-36 cópias não autenticadas
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 39-55 – Obs.: 1 - Declaração fl. 55 – assinada por Procurador, fl. 38, com poderes

	específicos, de acordo com o Parecer nº 752 - 1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 11/07/2011.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 56-57 comprovante de quitação em cópia não autenticada.
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Fl. 66-67 comprovante de quitação em cópia não autenticada.
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 59-65 – Obs.; declarações às fls. 62 e 65 assinada por Procurador, fl. 38, com poderes específicos, de acordo com o Parecer nº 752 - 1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 11/07/2011. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 69
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 71
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 73
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 121-122 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 123
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 124
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 126-147

16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 149-199, 202-295 
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 297
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 299, grade fl. 300
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 302
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 304
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 306-310
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Pesquisar
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Pesquisar
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 311-313

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

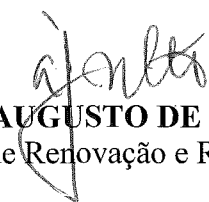
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, de de 2012.


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista – Analista Responsável

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, de de 2012.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília – DF

Ofício nº 58 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de 01 de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA
Av. Presidente Kennedy, 2869, Vila São José
CEP: 06298-190 Osasco – SP

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.027245/2011 Vol. I & II**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada.
- II. Comprovante de quitação autenticado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do laudo de ensaio.
- III. Comprovante de quitação autenticado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria.
- IV. Declaração do Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1); ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de

características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2).

- V. Prova de regularidade relativa ao INSS.
- VI. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que o documento apresentado não comprova a regularidade fiscal da interessada.

3. Segue cópia da Nota Técnica nº 51 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC em anexo, conforme itens relacionados acima.

4. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência

5. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.


6. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas


CORREIOS RJ925073900BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
27/02/2012 10:13	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Entregue
25/01/2012 13:51	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS	
25/01/2012 11:27	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Conferido
25/01/2012 09:44	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	
24/01/2012 19:10	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
24/01/2012 09:42	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
23/01/2012 19:21	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
23/01/2012 09:29	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
20/01/2012 18:49	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
20/01/2012 12:23	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
19/01/2012 20:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
19/01/2012 16:00	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
18/01/2012 18:53	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
18/01/2012 14:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
17/01/2012 19:15	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
17/01/2012 13:30	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega



[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



AR

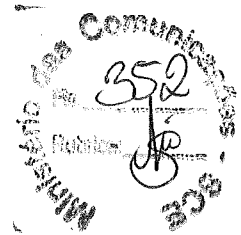
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
OF 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC	
Ao representante legal da	
TV ÔMEGA LTDA	
Av. Presidente Kenney nº 2869, Vila São José	
Cep: 06298-190 Osasco - SP	
Processo: 53000.027245/2011	
Renovação de Outorga	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
	27/02/12
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Paulo Roberto Barros Macem da Silva	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
3490501-V	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	





Ed. 15



06

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO
DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013659/2012-34

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

19/03/2012-16:06

serad

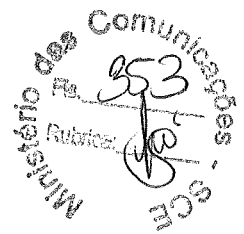
Renovação de Outorga – **Processo 53000.027245/2011**
Ofício nº **58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**
Nota Técnica nº **51/2012/CGLO/DEOC/SCE – MC**
Localidade: **Fortaleza/CE.**

TV ÔMEGA LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício **58/2012**, e no disposto na Lei 5.785/72, e Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Primeiramente, cabe salientar que a presente medida é tempestiva, vez que, conforme documento extraído no *site* dos Correios, através do localizador **RJ 925073900BR**, referido ofício foi recebido por essa entidade em 27/02/2012, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências formuladas, portanto, o prazo finda-se em 27/03/2012.

Esclarece a peticionaria que esta com dificuldade de cumprir com o prazo de 30 (trinta) dias, determinado no ofício, vez que, a engenheira responsável pela emissora encontra-se hospitalizada, conforme atestados médico em

Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Osasco/SP.
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



anexo. Dessa forma, por tratar-se de renovação de outorga, o qual é de vital importância para a continuidade das operações desta entidade, somente o deferimento de prorrogação de prazo fará com que a entidade cumpra o requerido tempestivamente.

Espera-se, assim, que V.Sas., por extrema cautela jurídica, ponderando a boa-fé e o empenho dessa entidade para atender as exigências legais, que considerem por bem acolher o pedido de ampliação de prazo por mais 90 (noventa) dias, em conformidade ao disposto no artigo 5º, do Decreto 88.066/83, possibilitando assim o cumprimento e atendimento total das exigências formuladas no ofício.

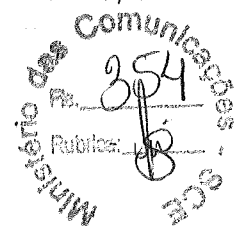
Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 19 de maio de 2012.

Fabiane Franco Zacerda
OAB/SP 206.702

**CORREIOS RJ925073900BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
27/02/2012 10:13	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Entregue
25/01/2012 13:51	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS	
25/01/2012 11:27	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Conferido
25/01/2012 09:44	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	
24/01/2012 19:10	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
24/01/2012 09:42	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
23/01/2012 19:21	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
23/01/2012 09:29	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
20/01/2012 18:49	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
20/01/2012 12:23	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
19/01/2012 20:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
19/01/2012 16:00	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
18/01/2012 18:53	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
18/01/2012 14:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
17/01/2012 19:15	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
17/01/2012 13:30	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA
CIRÚRGICA
PROCTOLOGIA
CIRURGIA GERAL
ONCOLOGIA CIRÚRGICA

Dr. André Kondo
CRM 105.182

Dra. Cinara Martins Oliveira
CRM 106.185

Dr. Daniel E. F. Maia
CRM 107.990

Dra. Juliana Barreto Salem
CRM 119.282

Dr. Nivaldo Marques Cabral
CRM 13.153

Dr. Paulo José Costa Maia
CRM 121.089

Dr. Renato Micelli Lupinacci
CRM 104.397

Wilson Roberto R. Almeida
CRM 144.543

CIRURGIA BARIÁTRICA

Adriano Corona Branco
CRM 94.810

Dr. Paulo Beani Junior
CRM 10.236

Ricardo Guatelli
CRM 6.094

Morreu Raimundo J. de
Silva

Ministerio da Saude
355

atestado médico

por em neoplasias pós
operatórias necessitan-
do de repouso até

13.04.12 por motivos
médicos.

Cid: K81.

09.03.12

Dr. Daniel E. F. Maia
Cirurgia Geral - Visconde de Albuquerque
CRM 107.990

Rua Maestro Cardim, 354 - Conj. 111 - Cep 01323-000 - Bela Vista - São Paulo
e-mail: institutopaulista@globo.com Tels.: (11) 3259-4298 / 3231-3782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012
Andressa Alves

hospital santa paula

Atestado Médico



Paciente: Marlene Raymunda Gomes da Silva

Idade: 56 anos

Convênio: Porto Seguro Família Prata

Carteira profissional:

Empresa:

Chegada: 26/01/2012 18:29:33 Saída: 09/02/2012 09:30:16

Paciente Marlene Raymunda Gomes da Silva deve permanecer em repouso..... 30 dias a partir de 26.01.2012.

CID: K80

OBS: Paciente submetida a tratameto cirurgico de colelitiasi, após episodio de pancreatite aguda biliar. Duante evolução de pós operatório, apresentou episodio convulsivo decorrente de hemorragia subaracnoide espontânea e fístula biliar. No momento permanece internada em recuperação com previsão de alta para os próximos dias. Deve permanecer em repouso sem possibilidades de exercer suas funções regulares

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012.

*Dr. Daniel Eichemberg Fernandes E Maia
CRM: 107990
Rua: ...
05508-000*

Dr. Daniel Eichemberg Fernandes E Maia (CRM 107990)

1.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Destá 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012
Andriana Alves

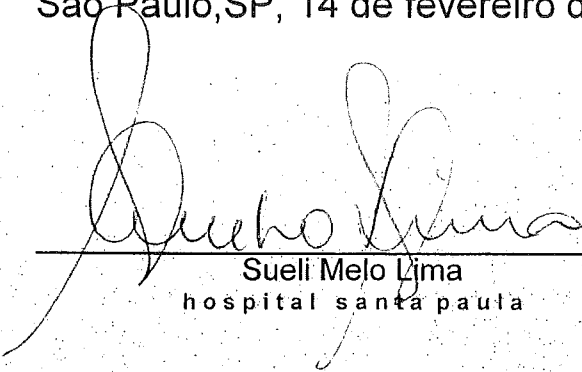
AUTENTICAÇÃO
0676AD301729



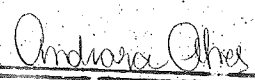
Declaração de Comparecimento

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr.(a), **Marlene Raymunda Gomes da Silva** portador(a) do R.G. nº **57004** encontra-se internado(a) neste Hospital, do período de **14/02/2012 12:49:51** até a presente data.

Sao Paulo, SP, 14 de fevereiro de 2012.



Sueli Melo Lima
hospital santa paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Este evento é registrado no selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD301728



Ministério das Comunicações
358
Fls.
Rubrica R

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV OMEGA LTDA
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:55:41 do dia 03/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações
Fls. 359
Rubrica Rg

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 3440 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027245/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;

Serviço: TV

Localidade: Fortaleza/CE

Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;

Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;

Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;

Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;

Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.315.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	15-36 cópias simples
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	39-55 – Obs.: 1 - Declaração fl. 55 –

	assinada por Procurador e Obs.: 2 – ver fl. 316-317.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	56-57
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	66-67
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 59-65 – Obs.; declarações às fls. 62 e 65 assinadas por procurador. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	358
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	71
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	73
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	121-122 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	123
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	124
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	126-147
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	149-199, 202-295
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	297
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	299, grade fl. 300

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	302 360 Rg 304
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	306-310

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, e em atendimento às normas internas que regulamentam os procedimentos de análises dos processos de renovação, fica prorrogado o prazo em 30 dias para a completa instrução do processo de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

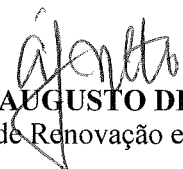
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de novo ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 03 de abril de 2012.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 04 de abril de 2012.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

CEM das Comunicações
364
re

Ofício nº 1050 /2012/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de Abril de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA.
Av. Presidente Kennedy, nº 2869, Vila São José.
Osasco/ SP
06298-190

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027245/2011

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. De acordo com a Nota Técnica em anexo, estão pendentes para a instrução do processo de renovação da outorga, para essa continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará, deferida pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, os seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

2. Salientando que no expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência, e fica estabelecida prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito com a conseqüente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

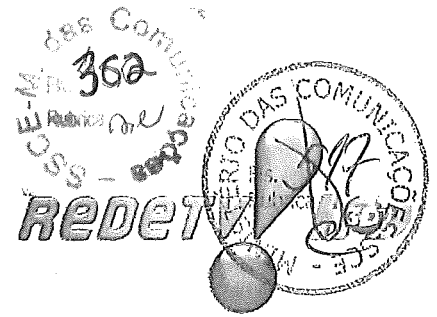
- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) uma vez que foram apresentadas cópias simples;
- b) Declaração referente ao laudo de ensaio, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;
- c) Declaração referente ao laudo de vistoria, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;
- d) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que os documentos emitidos pela internet não comprovam a regularidade;
- f) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;

3. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO CAMPOS
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas-Substituta

03/04/RMFS/COREV/CGLO



DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da TV Ômega Ltda. junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, canal 2 (dois, sem decalagem).

Osasco, 03 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva
TV ÔMEGA LTDA.

quarto
Tabelionato

Elza de Faria Rodrigues
Tabela

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06110-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de **MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA**, em documento com valor econômico, datado de **Osasco, 17 de maio de 2011**.
Em Teste _____ da verdade.

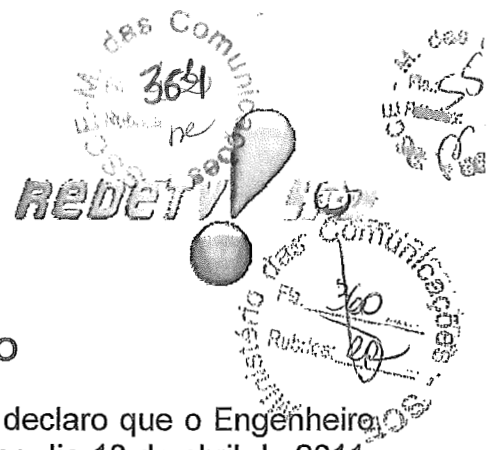
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Segurança: 198777211616000027766 - (011)

Colégio Notarial do Brasil
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO
SINCRONIZADO
VALOR ECONÔMICO

4.º TABELÃO DE
Diego de Pinho
ESCREVÃO

06764A199559

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEL



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 18 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV16K, número de Série 001000, Certificado de Homologação número 0445-07-2337, com potência de operação de 16 kW.

Local: Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE

Data: 18 de abril de 2011

Assinatura: *Marlene R. Gomes da Silva* 

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

quarto
Tabelionato de notas

Reconheço, por semelhança, a firma de: **MARLENE RAYVILMA GOMES DA SILVA**, em documento com valor econômico, dou fé.
Ocaso, 17 de maio de 2011.
Em texto da verdade.

Diego de Pinho Tavares - Escrevente
Seguradora: 19947920161010027/06

4.º TABELÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

0676AA19541

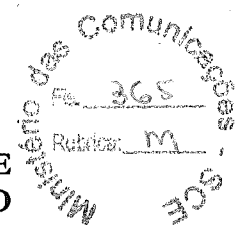
Colégio Nacional Politécnico
Instituto de Ensino Superior
FIRMA VALOR ECONÔMICO

Elza de Faria Rodrigues
Tabela
Rua Cícero Afonso, 101 - Centro
Cep 01010-001 - Osasco - SP
Fone: (11) 2681-5789 - Fax: (11) 681-8566



EX-0152

44



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETÁRIA DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO
DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019658/2012-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

20/04/2012-16:51

Serad

Renovação de Outorga - Processo 53000.027245/2011
Ofício nº 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Nota Técnica nº 51/2012/CGLO/DEOC/SCE - MC
Localidade: Fortaleza/CE.

TV ÔMEGA LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício 58/2012 e no disposto na Lei 5.785/72, e no Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Em atendimento as exigências requeridas no ofício e nota técnica, ambos em epígrafe, a ora peticionaria protesta pela juntada dos documentos abaixo listados, sendo todos devidamente autenticados, como requerido;

- I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa aos empregados dos últimos cinco anos (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011) - **Doc. 01;**

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 - Tel.: 3306-1094 / 3306-1272



- II. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de ensaio – **Doc. 02;**
- III. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de vistoria – **Doc. 03;**
- IV. Declaração do laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **Doc. 04;**
- V. Certidão de regularidade relativa ao INSS – **Doc. 05;**
- VI. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal – **Doc. 06;**

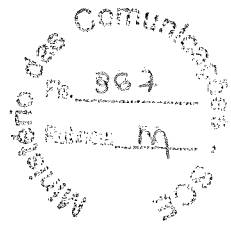
Protesta ainda, pela juntada de declaração devidamente assinada pela Engenheira Técnica da entidade, esclarecendo que os laudos de vistoria e ensaio, bem como a ART do canal digital não estão sendo juntados a presente pelo fato de que a consignação do canal 34D, encontra-se pendente junto a este D. Ministério aguardando aprovação do projeto técnico das instalações da estação transmissora digital, conforme cópia do protocolo datado de 27/05/2010 e andamento processual.

Face o cumprimento das exigências formuladas, vem requerer, com o devido acatamento de V.Sas., o deferimento da Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2011, publicado no DOU em 19/10/2001.

88.066/83.

Ad Cautelam, desde já requer a aplicação do artigo 5º do Decreto

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272




Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração,
subscrevemo-nos.

Osasco, 19 de abril de 2012.



Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541



Fabiane Franco Lacerda
OAB/SP 206.702

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA -

(DOC. 01)



FORTALEZA – PROCESSO: 53000.027245/2011

OFÍCIO: 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CÓPIA AUTENTICADA DA QUITAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL –
EMPREGADO (RADIALISTAS E JORNALISTAS) - RELATIVA AOS
ÚLTIMOS 05 ANOS (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011).



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

369
M
SCE

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN RADIALISTAS PUBLICITARIOS EST CE		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço R POMPEU		Número 1087	Complemento S204
Bairro/Distrito CENTRO		CEP 60025-000	Cidade/Município FORTALEZA
Código da Entidade Sindical 009.019.11559-1		CNPJ da Entidade 07.340.029/0001-61	
UF CE			

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60	
Endereço R BAHIA		Número 205	Complemento
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI	UF SP
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
0	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 602,57
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 401,97
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 1004,54

104-0

10499.71151 59917.702132 15380.001220 8 34920000060257

Código do Cedente 009.019.11559-1	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 602,57	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco, SP, Desta 2,35

15 FEV. 2012

DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

009.019.11559-1

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

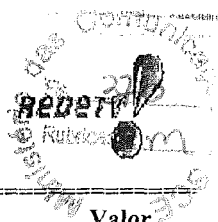
Cod.: 999.2.000.

Contribuição Sindical
RAD CE 03/2007

Página : 1

Data : 03/04/2007 21:02:47

Versão : 6.0.11.2



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	CHEFE DA OPEC PL.	06.23.02	009	69,87
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301081884	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	OFFICE BOY	06.26.01	009	17,67
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R BRAGA	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO LIMA	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	06.25.01	009	33,33
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301014320	JOAO FREDERICO DE ALBUQUERQUE	OP. DE CAMERA SR.	06.25.01	009	44,00
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO(A)	06.26.01	009	16,00
301014389	JOSE AILTON C ROCHA	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
1059854	JOSE MARIA XIMENES DOS SANTOS	SUP. DE OPERACOES	06.25.02	009	42,73
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	06.26.01	009	24,67
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	MOTORISTA	06.26.01	009	24,67
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA CAVALCANTE	EDITOR(A) DE VT	06.25.01	009	33,33
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE FREITAS	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA DE ARAUJOP.	MASTER SR.	06.25.02	009	21,70
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	06.26.01	009	14,63
301099597	PAULO CESAR F TAVORA TEIXEIRA	GERENTE TECNICO	06.25.03	009	50,50
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	06.26.01	009	74,67
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	06.25.02	009	21,70



Multa 228,98
Juros 90,39

319,37

Total

602,57



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN RADIALISTAS PUBLICITARIOS EST CE			Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Endereço R POMPEU			Código da Entidade Sindical 009.019.11559-1	
Número 1087	Complemento S204	CNPJ da Entidade 07.340.029/0001-61		
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 60025-000	Cidade/Município FORTALEZA	UF CE	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60		
Endereço R BAHIA		Número 205	Complemento		
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI	UF SP	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
 Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	
Total Empregados - Estabelecimento	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 577,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.71151 59917.702132 15380.001220 1 38580000057700

Código do Cedente 009.019.11559-1	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 577,00	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia a reprodução fiel
do documento original, data 15
08/02/2012 - SP Data 2,35

15 FEV. 2012

DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



Total

577,00

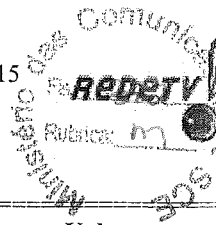
TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3

ANO: 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:26:15
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	0.07.05.01.02.001	009	69,87
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFICE BOY	0.07.04.01.01.001	009	17,67
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	25,63
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301014320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	0.07.03.01.01.001	009	33,83
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	16,00
301014389	JOSE AILTON C ROCHA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	0.07.03.04.05.001	009	42,73
301001149	JOSE ORLANDO SILVA DE	MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	24,67
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	24,67
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR(A) DE VT	0.07.03.01.01.001	009	25,63
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	0.07.04.01.01.001	009	14,63
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GERENTE TECNICO	0.07.03.02.01.001	009	50,50
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	0.07.04.01.01.001	009	74,67
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	21,70



Total

577,00



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

393

1ª Via - Contribuinte

		Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008	
Dados da Entidade Sindical		Código da Entidade Sindical 009.421.11557-6		
Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST CE				
Endereço R JOAQUIM SA	Número 545	Complemento	CNPJ da Entidade 07.340.011/0001-60	
Bairro/Distrito JOAQUIM TAVORA	CEP 60130-050	Cidade/Município FORTALEZA	UF CE	
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.131.538/0001-60		
Nome/Razão Social/Denominação Social TV OMEGA LTDA				
Endereço R BAHIA	Número 205	Complemento		
CEP 06465-110	Bairro/Distrito ALPHAVILLE EMPRESARIAL	Cidade/Município BARUERI	UF SP Código Atividade 922	
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição		
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 83,40		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa		
		(+) Outros Acréscimos		
		(-) Valor Cobrado		
104-0	10499.71151 57917.702136 15380.001220 7 38580000008340			
Código do Cedente 009.421.11557-6	Nosso Número 021315380001	Valor do Documento 83,40	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008

Autenticação Mecânica



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP, Desta 2,35

15 FEB. 2012

DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente

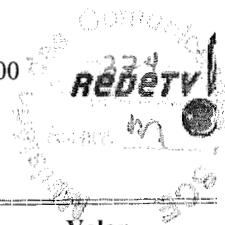
Válido somente com o selo de autenticidade

TV ÔMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:32:00
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

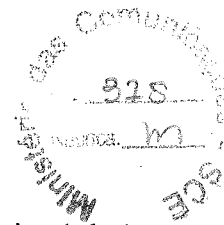


Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500229	OMAR VASCONCELLOS JACOB	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	40,37
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	43,03



Total

83,40



REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

▣ **Convênio:** 1784.3003016 ▣ **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086653

FAVORECIDO

Nome SIND. DOS RADIALISTAS E PUBLIC ✓

CNPJ/CPF

Código

DADOS DO PAGAMENTO

0110

Situação PAGO
Liberado Sim
Nº Cliente 00300000000000271616
Valor R\$ 761,82
Antecipa Não
Data Pagamento 30/04/2009 ✓
Data Vencimento 30/04/2009 ✓
Data Débito 30/04/2009
Finalidade 20 - R
Complemento da Finalidade
Linha Digitável 10499.71151 59617.702135 15380.007029 7 42230000076182
Remessa 372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos



AG/CC: 1784 / 2.001968

ID Conexão: D1R2A0#9wPCw--hc#c

Página: EPPC000003

Usuário: ADRIANAGARCIA

Data Atual: 04/05/2009

Hora: 09:55

TID: wKjIoGLdSf7luci7nsIAAMCoDNERxqwTwB8Hyg==1759872009050409552152394

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

Página : 1
Data 31/03/2009 15:44:09

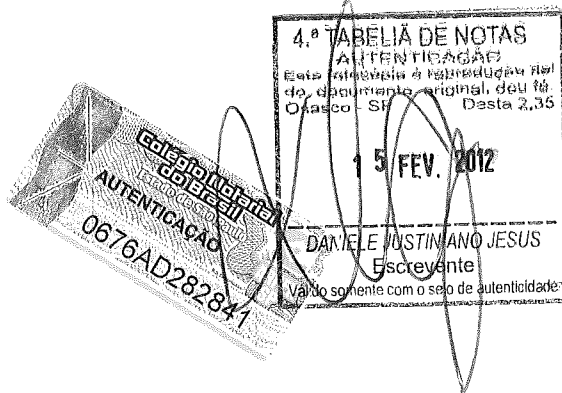
BARUERI
02.131.538/0001-60

MÊS: 3 ANO: 2009

Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	0.07.05.01.02.001	009	78,77
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFICE BOY	0.07.04.01.01.001	009	19,92
301500263	AURENILSON GARCIA DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301500305	CARLOS RODRIGUES BRITO	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301500269	DAVID FERREIRA CAVALCANTE	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	28,90 03/09
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301500284	IRISETE BATISTA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.07.04.01.01.001	009	40,00
14320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	0.07.03.01.01.001	009	38,13
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO(A)	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301014389	JOSE AILTON CAVALCANTE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	0.07.03.04.05.001	009	48,17
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR(A) DE VT	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	0.07.04.01.01.001	009	16,51
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GERENTE TECNICO	0.07.03.02.01.001	009	56,94
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	0.07.04.01.01.001	009	84,17
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46



Total

761,82

Im CE
372
Rubrica: M

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

Convênio: 1784.3003016 # AG/CC Centralizadora: 1784/2.001968

Nº Banco: 1086661

FAVORECIDO

Nome SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI

CNPJ/CPF

Código

DADOS DO PAGAMENTO

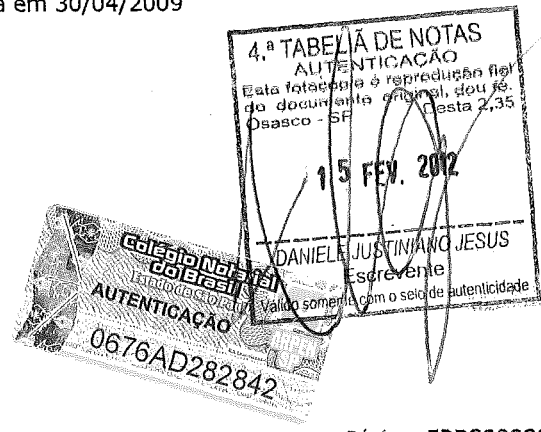
Situação PAGO
Liberado Sim
Nº Cliente 00300000000000271617
Valor R\$ 136,05
Antecipa Não
Data Pagamento 30/04/2009
Data Vencimento 30/04/2009
Data Débito 30/04/2009
Finalidade 20 - R
Complemento da Finalidade
Linha Digitável 10499.71151 57617.702139 15380.007029 7 42230000013605
Remessa 372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos



AG/CC: 1784 / 2.001968
Usuário: ADRIANAGARCIA
TID: wKjIoLIzSf7p/si7nsIAAMCoDNERxsCoDJsHyg==19054320090504101334229140

ID Conexão: D1R2A0#9wPCw--hc#c
Data Atual: 04/05/2009

Página: EPPC000003
Hora: 10:13

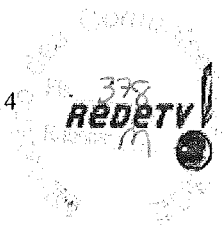
Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Reservas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

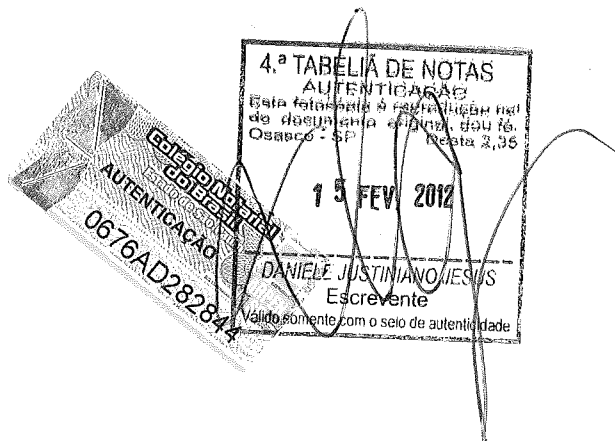
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2009

Página : 1
Data 31/03/2009 15:45:14
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

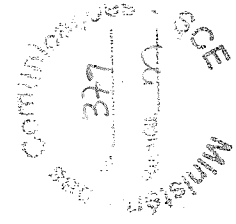


Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500290	HELAINÉ SARAIVA MATOS	PRODUTOR(A) DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	45,35
301500203	RITA DE CÁSCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	45,35
301500291	SAMARA SEMIAO FREITAS	PRODUTOR(A) DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	45,35



Total

136,05



CF RAD

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

Convênio: 1784.3003016 AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607297

FAVORECIDO

Nome: SIND. DOS RADIALISTAS E PUBLIC
 CNPJ/CPF:
 Código:

DADOS DO PAGAMENTO

Situação: PAGO
 Liberado: Sim
 Nº Cliente: 0030000000000402398
 Valor R\$: 738,84
 Antecipa: Não
 Data Pagamento: 30/04/2010 ✓
 Data Vencimento: 30/04/2010 ✓
 Data Débito: 30/04/2010
 Finalidade: 20 - A
 Complemento da Finalidade:
 Linha Digitável: 10499.71151 59617.702135 15380.001022 3 458800000073884
 Remessa: 1023 processada em 30/04/2010

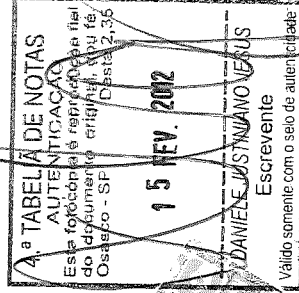
HISTÓRICO DO PAGAMENTO

Data	Usuário
30/04/2010	TROC.ARQ
30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

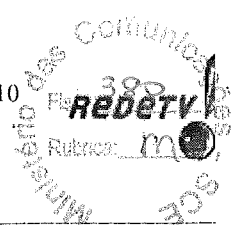
Alterar pagamento

Excluir pagamento



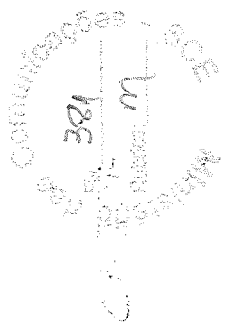
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
 CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2010



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	0.07.05.01.02.001	009	78,77
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFICE BOY	0.07.04.01.01.001	009	19,92
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301002631	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301500284	IRISETE BATISTA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.07.04.01.01.001	009	40,00
301014320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	0.07.03.01.01.001	009	38,13
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	PORTEIRO	0.07.04.01.01.001	009	18,03
301014389	JOSE AILTON CAVALCANTE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	0.07.03.04.05.001	009	48,17
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.07.04.01.01.001	009	27,80
30107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR DE VT	0.07.03.01.01.001	009	28,90
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301300001	MANOEL DE JESUS FERREIRA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46
301500321	MARCELO HENRIQUE DE	PRODUTOR DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	009	48,41
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	0.07.04.01.01.001	009	16,51
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GER. TECNICO	0.07.03.02.01.001	009	56,94
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	0.07.04.01.01.001	009	84,17
301070025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER SR.	0.07.03.04.05.001	009	24,46





Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

Convênio: 1784.3003016 AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607301

FAVORECIDO

Nome: SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI
 CNPJ/CPF:
 Código:

DADOS DO PAGAMENTO

Situação: PAGO
 Liberado: Sim
 Nº Cliente: 0030000000000402399
 Valor R\$: 236,50
 Antecipia: Não
 Data Pagamento: 30/04/2010
 Data Vencimento: 30/04/2010
 Data Débito: 30/04/2010
 Finalidade: 20 - A
 Complemento da Finalidade:
 Linha Digitável: 10499.71151 57617.702139 15380.001022 3 45880000023650
 Remessa: 1023 processada em 30/04/2010

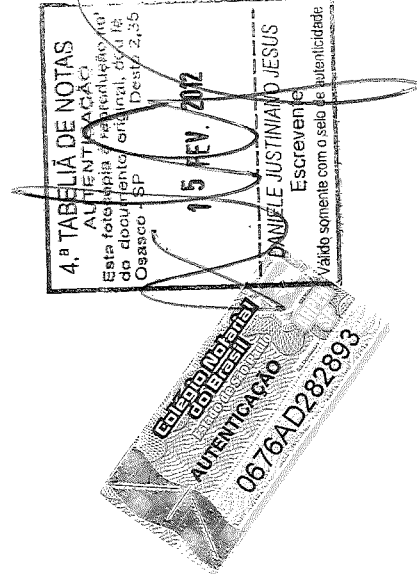
HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

Alterar pagamento

Excluir pagamento



TV OMEGA LTDA
 AVENIDA PRESIDENTE
 OSASCO
 02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3

ANO: 2010

Página : 1

Data 26/03/2010 14:25:38

Versão : 10.76.1.6

Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301001233	EMERSON TCHALIAN	REPORTER SR.	0.07.02.01.01.001	010	91,27
301500290	HELAINÉ SARAIVA MATOS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	48,41
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	0.07.02.01.01.001	010	48,41
301500291	SAMARA SEMIAO FREITAS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	0.07.02.01.01.001	010	48,41



Total

236,50



➔ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA Agência: 4784 Conta Corrente: 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-4784-004900010567 Conta de Débito: 4784-000130004692

Tipo do Documento:

CPF/CNPJ do
Fornecedor:

Nome do Fornecedor:

SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI ✓

No. compromisso
banco:

905469036

No. compromisso
cliente:

0030000000000522920

Tipo de Pagamento:

BLQ Outros

Código de Barras:

1049971151576177021391538001022149520000043414

Valor Nominal:

434,14

Desc./Apat.:

0,00

Juros:

0,00

Data de Vencimento:

29/04/2011 ✓

Data de Pagamento:

29/04/2011 ✓

Situação:

Efetivado

No. Lista de Débito:

AE1E964638FAEF04004870S

No. Protocolo:

PGTFORNS29042011005469036

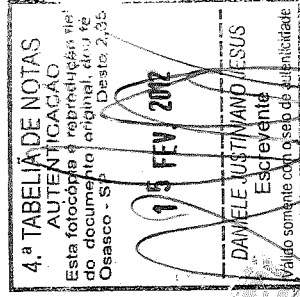
Autenticação:

Valor a Pagar: 434,14



Superfínha 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

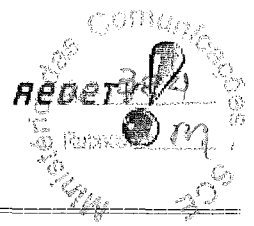


TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE
OSASCO
02.131.538/0001-60

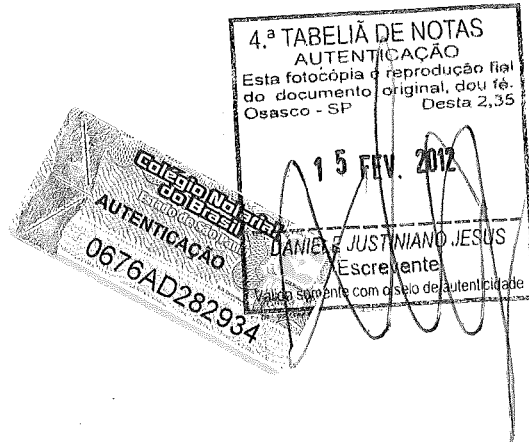
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

Página : 1
Data 01/04/2011 12:04:41
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

MÊS: 3 ANO: 2011



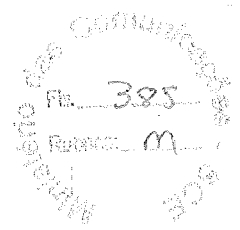
Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500369	DANIELLE CAMPOS GADELHA	REPORTER	REDE JORNAL - CE	010	57,14
301001233	EMERSON TCHALIAN	EDITOR REGIONAL	REDE JORNAL - CE	010	123,75
301500290	HELAINÉ SARAIVA MATOS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500381	MANUELLA MELO E CYSNE	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500321	MARCELO HENRIQUE DE	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500203	RITA DE CASCIA CAPIBARIBE	REPORTER PL.	REDE JORNAL - CE	010	50,65
301500291	SAMARA SEMIAO FREITAS	PRODUTOR DE PAUTA JR.	REDE JORNAL - CE	010	50,65



Total

434,14

22.02



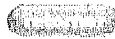
➔ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA Agência: 4784 Conta Corrente: 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-4784-004900010567 Conta de Débito: 4784-000130004692
 Tipo do Documento: CPF/CNPJ do Fornecedor:
 Nome do Fornecedor: SIND. DOS RADIALISTAS E PUBLIC
 No. compromisso banco: 905469048 No. compromisso cliente: 00300000000000527328
 Tipo de Pagamento: BLQ Outros
 Código de Barras: 10499711515961770213515380001027149520000085749
 Valor Nominal: 857,49
 Desc./Abat.: 0,00 Juros: 0,00
 Data de Vencimento: 29/04/2011
 Data de Pagamento: 29/04/2011
 Situação: Efetivado
 No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNB29042011905469048
 Autenticação: AE1E96495457F6E858F2AEB

Valor a Pagar: 857,49



Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
 Ouvidoria 0800-726-0322



4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, deu fé.
 Opasso - SP. Basta 2,36

15 FEV. 2012

DANIELE JUSTINIANO JESUS
 Escrevente

Valdo somente com o selo de autenticidade

Coletor Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
 0676AD282936

TV GMEGA LTDA
 AVENIDA PRESIDENTE
 OSASCO
 02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3

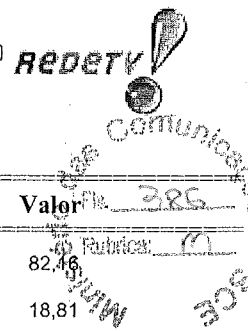
ANO: 2011

Página : 1

Data 01/04/2011 12:03:40

Versão : 11.12.40.18

Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301020620	ANTONIO FERNANDES DA	CHEFE DA OPEC PL.	OPEC - CE	009	82,46
301103721	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301081884	ANTONIO RODRIGUES	OFFYCE BOY	REDE ADM - CE	009	20,77
301500400	AURENILSO GARCIA DE	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301500386	FRANCISCA BATISTA RIBEIRO	MAQUILADOR E CABELEIREIRO	MAQUIAGEM	009	38,10
301114782	FRANCISCO WILLAMES DA R	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301105775	HIGINIA MARIA CARDOSO	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301014338	HUMBERTO SIMAO COSTA	OP. DE CAMERA	OPERAÇÕES - CE	009	30,14
301002831	IRAN GOMES DE FREITAS	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301500284	IRISETE BATISTA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	REDE ADM - CE	009	41,72
301014320	JOAO FREDERICO DE	OP. DE CAMERA SR.	OPERAÇÕES - CE	009	39,77
301103756	JOAO PORTACIO FERREIRA	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301014389	JOSE AILTON CAVALCANTE	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301059854	JOSE MARIA XIMENES DOS	SUP. DE OPERACOES	EXIBIÇÃO - CE	009	65,32
301500149	JOSE ORLANDO SILVA DE	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - CE	009	28,99
301001080	JOSE TEIXEIRA DE BRITO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM - CE	009	28,99
301107484	JOSE WHEBER OLIVEIRA	EDITOR DE VT	OPERAÇÕES - CE	009	30,14
301079332	JOSIVAN CLAUDINO DE	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51
301500380	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301103730	MARIO JEPSON C OLIVEIRA	ZELADOR	REDE ADM - CE	009	17,33
301099597	PAULO CESAR F TAVORA	GER. TECNICO	GERENCIA TECNICA/CE	009	77,21
301500399	RAIMUNDO CLECIO SOARES	PORTEIRO	REDE ADM - CE	009	18,81
301067962	SUELY ELISA LIMA	GER. ADMINISTRATIVO	REDE ADM - CE	009	109,74
0025	VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	OP. MASTER	EXIBIÇÃO - CE	009	25,51

4.ª TABELIA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Este fotocópia reprodução fiel
 do documento original, que é
 Osasco - SP. Data 2,35

15 FEV. 2012

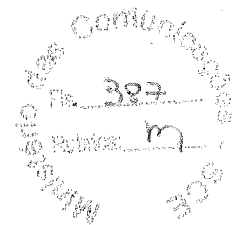
DANIELE JUSTINIANO JESUS
 Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



(1200.00)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA -



FORTALEZA – PROCESSO: 53000.027245/2011
OFÍCIO: 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –
ART, LAUDO DE ENSAIO

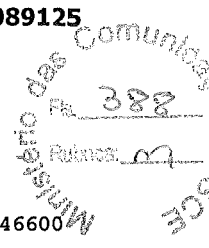


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089125



1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada:
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: **TV ÔMEGA LTDA**

CNPJ: 02.131.538/0007-56

Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO SALES**

Nº: 000000

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **DIONISIO TORRES**

UF: **CE**

CEP: 60135102

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **15.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO SALES**

Nº: 000000

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **DIONISIO TORRES**

UF: **CE**

CEP: 60135102

Data de início: **18/04/2011** Previsão de término: **18/04/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **TV ÔMEGA LTDA**

CNPJ: 02.131.538/0007-56

4. Atividade Técnica

1 - -

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Quantidade:

Unidade:

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 16KW MODELO TTV 16K.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Flavio R. de Oliveira Brito
FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

M. S. Silva
TV ÔMEGA LTDA CNPJ: 02.131.538/0007-56

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 18/04/2011

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000087808

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
 Nº 389
 Rubrica m



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

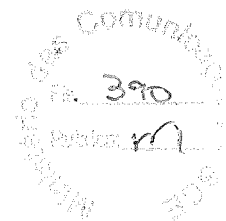
Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	28/04/2011
Sacado		Número do documento	Nosso número
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA		00000087808	00000000000087808
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			33,00
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo			
ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D			
Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089125			
ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.			
1a Via		8865249 154 377 1990110	33,00R LACS



- RENOVAÇÃO DE OUTORGA -

(1200.03)



FORTALEZA – PROCESSO: 53000.027245/2011

OFÍCIO: 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO AUTENTICADO DA ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **DO LAUDO DE VISTORIA**

(Analógico)

Município das Comunicações - SCE



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220110479635

CONTRATADO	
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5061854921	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 28692049816
4 - NOME DO PROFISSIONAL ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista

ART		
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	

ANOTAÇÃO		
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA	
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE		
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TV Omega Ltda.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)33061104	20 - CPF/CNPJ 02131538000756

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO	
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	22 - CEP 06298-190

CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2012	42	16	45
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Laudo de Vistoria Técnica para renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, para a localidade da Avenida Antonio Sales, 2666, Dionísio Torres, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Data de efetiva participação do profissional: 03/05/2011

28 - VALOR DO CONTRATO 1.500,00	29 - DATA DO CONTRATO 04/05/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 04/05/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 129	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
---	--	---	---	---

ASSINATURA		
<p><i>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>		
33 - LOCAL E DATA Osasco 04/05/2011	PROFISSIONAL Alberto Leonardo Penteado Botelho	CONTRATANTE TV Omega Ltda.

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

4.ª TABELA DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, deu fé. Osasco - SP. Desta 2,35

15 FEV. 2012

DANIELE JUSTIMIANO JESUS
Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Marista
Osasco - SP

AUTENTICAÇÃO

0676AD282600



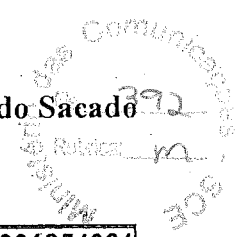
BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479635

Recibo do Sacado



SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO

CREASP:5061854921

Data de Emissão: 04/05/2011

Data de Vencimento: 13/05/2011

ART Nº 92221220110479635

VALOR

33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

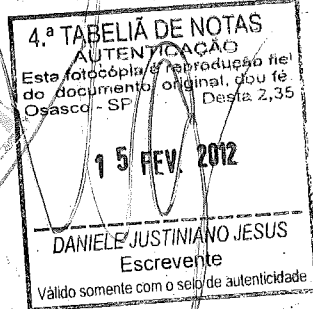
BBR 0578 009 06052011 0360

33,00R 20/55

Autenticação Mecânica



Corte aqui



(NOC.04)

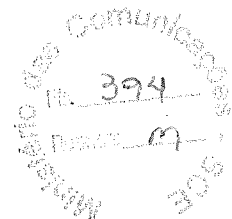
- RENOVAÇÃO DE OUTORGA -



FORTALEZA – PROCESSO: 53000.027245/2011

OFÍCIO: 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

DECLARAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA



TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, nº 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal / a frequência, 2 / 54,0MHz. a 60,0MHz., na localidade de Fortaleza, Estado do Ceara, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetro técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Osasco, 01 de março de 2012.

Assinaturas



[Handwritten signature of Alberto Leonardo Penteado Botelho]

Eng°. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA : 5061854921
CPF: 286.920.498-16 /SP



[Handwritten signature of Marlene Raymunda Gomes da Silva]

Marlene Raymunda Gomes da Silva
CPF: 258.312.406-49 / MG

4ª TABELIA DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 101 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-6789 - FAX (11) 3681-8656
www.4cartorio.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé em Osasco, 03 de abril de 2012.
Em Teste da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autôntica
Segurança: 1985589016420100277766 - (Qtd 1:1)

4ª TABELIA DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

COLEÇÃO Nacional do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 1
0676AA329429

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENTA

Município de Osasco - SP
Comunicações
R. 295
Folha: 17

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres

Cidade: Fortaleza

CEP: 60135-102

UF: Ceará

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres

Cidade: Fortaleza

UF: Ceará

CEP: 60135-102

Telefone: 85 3224 2000

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 03° 44' 46" S

Longitude: 38° 30' 01" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 - Modelo: TTV16K0

3.3- Homologação/Certificação: 0445-07-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):

16

3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):

16

3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):

1,6

3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):

1,6

3.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada(MHz):

55,250000

3.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz):

55,250000

3.10- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):

59,750000

3.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):

59,750000

3.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(±1000 Hz):

-

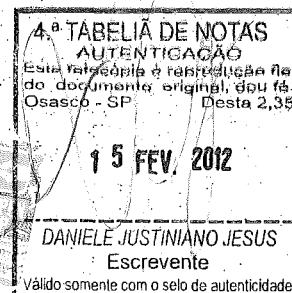
3.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (±500 Hz para

TX licenciado a partir de 20/12/02):

0,50 PPM

3.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(±1000 Hz):

-



FVT-RO-TV

Ministério das Comunicações
396
m

3.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02): 0,50 PPM

3.16- Gabinete aterrado: (X) Sim () Não

3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts: (X) Sim () Não

4 - Transmissor Auxiliar

4.1- Fabricante:

4.2 - Modelo:

4.3- Homologação/Certificação:

4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):

4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):

4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):

4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):

4.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada (MHz)

4.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz):

4.10- Frequência da portadora de áudio autorizada (MHz):

4.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):

4.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(± 1000 Hz):

4.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):

4.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(± 1000 Hz):

4.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):

4.16- Gabinete aterrado: () Sim () Não

4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts: () Sim () Não

5- Sistema Irradiante Principal

5.1- Antena

5.1.1- Fabricante: Mectrônica Mecânica e Eletrônica Ltda.

5.1.2- Modelo: MT-ATS2

5.1.3- Quantidade de elementos: 2 elementos

5.1.4- Tipo: Superturnstile

5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 104

5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 0°

5.2- Linha de Transmissão Principal

5.2.1- Fabricante: Andrew Corporation

5.2.2- Modelo: HJ11-50

6- Sistema Irradiante Auxiliar

6.1- Antena

6.1.1- Fabricante:

6.1.2- Modelo:

6.1.3- Quantidade de elementos:

6.1.4- Tipo:

6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:

6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP, Desta 2,35

15 FEV. 2012

DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



FVT-RO-TV

[Handwritten signature]

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	68
3° Harmônico	70
Espúrios	70
7.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
8- Estúdios	
8.1- Estúdio Principal	
8.1.1- Endereço:	
Cidade:	CEP: UF:
8.2- Estúdio Auxiliar	
8.2.1- Endereço:	
Cidade:	CEP: UF:
9- Outras Constatações	
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim () Não
10- Informações Adicionais	
11- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
<p>Analizador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804</p> <p>Wattímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186</p> <p>Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A</p> <p>Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893</p> <p>Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B</p>	

4.ª TABELA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Documento original de 1 fe.
 desta 1,36

0676AD282691 5 FEM 2012

DANIELE JUSTINIANO JESUS
 Escrevente
 Válido somente com o selo de autenticação

FVT-RO-TV




Ministério das Comunicações
399
M
302

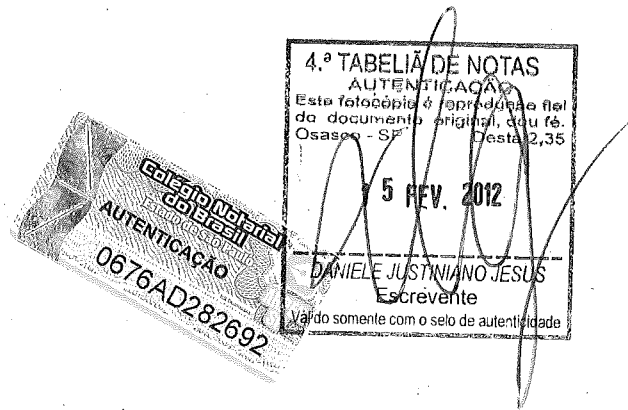
12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho
Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações
CREA: 5061854921
Local: Osasco
Data: 03 / 05 / 2011.

Assinatura: 

Representante legal da Entidade
Nome: Marlene R. Gomes da Silva

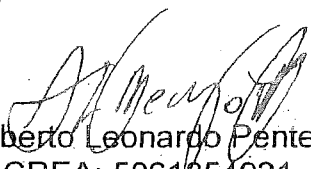
Assinatura: 



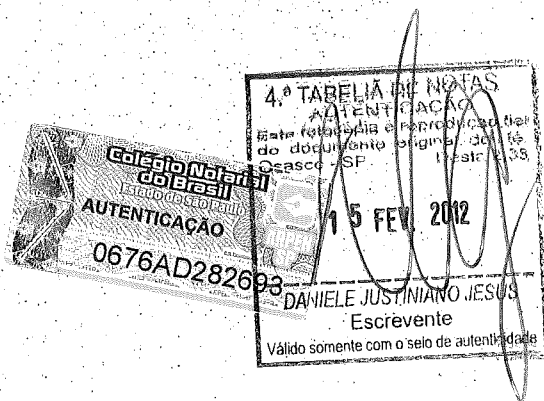
LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 03 de maio de 2011.


Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061654921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br



400
m

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 3 dias do mês de maio de 2012, na SERAD,
procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº 53000.027245/2011-10, contendo 400 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº III.

Para constar, eu Wallace Amorim, 00778674
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura

NOTA
1876



N - 1875

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

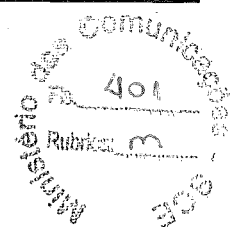
OUTROS DADOS:

PROCESSO; 53000.027245/2011
INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE FORTALEZA - CE

TVR 1211


MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GABISCE	11/05/12	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	



TERMO DE ABERTURA

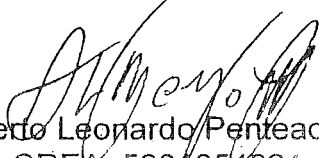
Aos 3 dias do mês de maio de 20 12, na SERAD,
procedemos abertura deste volume n° III do Processo n° 53000.027245/2011-10, que se inicia com a folha n° 401.
Para constar, eu Wallace Amorim, 00778674
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura

DECLARAÇÃO

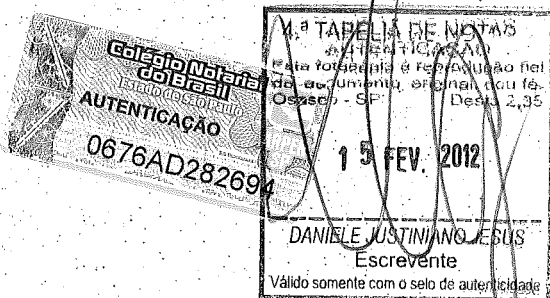
Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela TV Ômega Ltda. para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, através do Canal 2 (dois, sem decalagem), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 03 de maio de 2011.



Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br



DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, canal 2 (dois, sem decalagem).

Osasco, 03 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva
TV ÔMEGA LTDA.



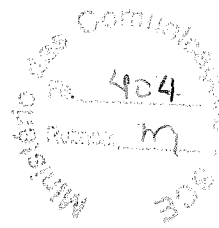
4.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é reprodução fiel
do documento original. Seu fe
Osasco - SP Data: 03.35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação



TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP

TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277



Declaração

Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora/sons e imagens, na localidade de Fortaleza, Estado de Ceará, encontra-se aguardando posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à aprovação do projeto técnico das instalações da estação transmissora digital, canal 34D, consiguinado a esta concessionária através da portaria 270, de 12 de maio de 2009, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2009.

Osasco, 19 de abril de 2012

Marlene Raymunda Gomes da Silva

Responsável Técnico e Legal

Eng.^a Marlene Raymunda Gomes da Silva

CREA: 141023226-3

CPF: 258.312.406-49



405
M

TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP

TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

Osasco, 22 de abril de 2010.

Ilma. Sra.

Dra. Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu

M.D. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espl. Min. Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste

70044-900 Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027246/2010-75

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/05/2010-14:11

N.REF.:GETEL 067/10

ASSUNTO :Projeto de Instalação de Estação Digital de Televisão
Fortaleza/CE, canal 34D

Prezada Senhora,

TV Ômega LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sediada na Avenida Antônio Sales, nº 2.666, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0007-56, vem, pela presente, em conformidade ao que estabelece o artigo 6º, da Portaria do Ministério das Comunicações, nº 652, de 10 de outubro de 2006, apresentar para aprovação desse Ministério o Projeto Técnico das instalações da Estação Transmissora Digital no canal 34 (trinta e quatro), consignado a esta concessionária para a própria cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, através da Portaria número 270, de 12 de maio de 2009, publicada no D.O.U de 05 de junho de 2009.

Atenciosamente,

Enga. Marlene R. Gomes da Silva

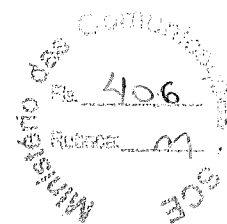
Gerência de Telecom. Expansão e Afiliadas

Ministério das Comunicações

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo:

Nome da Entidade:



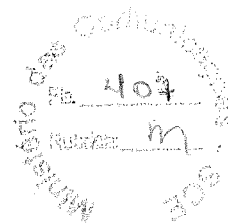
Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.027246/2010

Nome da Entidade: TV OMEGA LTDA

Orgão Origem	Situação	Data do Trámite	Orgão Destino	Data Recebimento
DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES	TRAMITANDO	10/11/2011 15:35:08	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	11/11/2011 16:38:59
ASSESSORIA DA CGEO - PUBLICACAO DA PORTARIA	TRAMITANDO	03/10/2011 09:07:49	DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES	03/10/2011 11:02:51
DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES	TRAMITANDO	21/09/2011 11:30:50	ASSESSORIA DA CGEO - PUBLICACAO DA PORTARIA	21/09/2011 11:37:25
SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO	TRAMITANDO	01/09/2011 15:05:50	DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES	05/09/2011 10:52:43
DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	TRAMITANDO	24/08/2011 11:24:53	SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO	01/09/2011 14:58:54
SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO	TRAMITANDO	24/08/2011 10:56:42	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	24/08/2011 10:58:39
DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	TRAMITANDO	04/07/2011 16:16:46	SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO	24/08/2011 10:56:05
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA	TRAMITANDO	25/10/2010 14:41:47	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	25/10/2010 16:02:01
DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	TRAMITANDO	19/07/2010 15:49:43	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA	20/07/2010 10:30:10
GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	01/06/2010 10:43:08	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	01/06/2010 14:58:34
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	31/05/2010 14:11:17	GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	31/05/2010 16:18:55
SERVICO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	28/05/2010 12:53:25	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	31/05/2010 13:51:46

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"



OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco/SP, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº. 8.161.121, inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.983.088-87, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº. 5.884.364 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 013.991.098.04, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar.

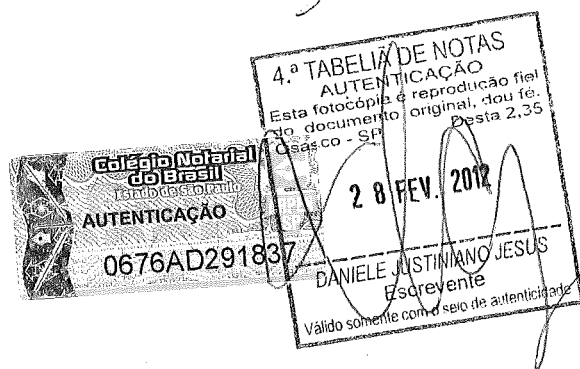
OUTORGADOS: **FABIANE FRANCO LACERDA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 206.702, **MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade do CREA/MG nº. 57.004/D – inscrita no CPF/MG sob nº. 258.312.406-49, e **JOSÉ LEVY KROISS NETO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 26.120.461-0 e portador da cédula de identidade CPF/MF nº. 294.063.868-36, CREA 5061914268.

PODERES: Para representar os outorgantes perante o **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** e **ANATEL**, podendo propor conta quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão conferindo-lhes, também, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda, atuar em procedimentos administrativos, pedindo vista de autos, apresentando impugnações, defesas, recursos em qualquer instância, agindo em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2012.


AMILCARE DALLEVO JUNIOR


MARCELO DE CARVALHO FRAGALI





4ª TABELA DE NOTAS
 RUA CONEGO AFONSO 31 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
 FONE (11) 3681-5788 - FAX (11) 3681-8688
 www.fcartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: AMILCARE DALVEVO JUNIOR e MARCELO DE CARVALHO FRAGAL, em documento com valor econômico, dou fé.
 Osasco, 28 de fevereiro de 2012.
 Em Teste da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autorizada
 Segurança: 1997969414393400274217 - (011) 2404

*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE SEMELHANÇAS



4ª TABELA DE NOTAS
 DANIELE JUSTINIANO JESUS
 Escrevente Autorizada

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA -

(HCCS. 05 e 06)



FORTALEZA – PROCESSO: 53000.027245/2011

OFÍCIO: 58/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE – INSS e CERTIDÃO DOS TRIBUTOS
FEDERAIS DA DÍVIDA DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
409
M
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000132012-21028538
Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Certidão emitida conforme determinação judicial: ANTECIPACAO DE TUTELA NO BOJO DO PROCESSO 175163320124001340

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2012.
Válida até 17/10/2012.

Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:56:58 do dia 20/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2012.

Código de controle da certidão: 20C6.4E26.9C2E.5F2A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

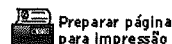
Observações RFB:

CPEN com validade de 30 dias expedida em razão de antecipação de tutela no bojo do processo 175163320124013400, 4a. Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Data de emissão 20/04/2012.

Observações PGFN:

CPEN expedida em razão de antecipação de tutela no bojo do processo 1751633201240013400, 4a. Vara da JF/DF, PRAZO 24 HORAS, documentação arquivada no PA 16227000435/2012-81

Nova Consulta





ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA

JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: CE	Distrito:
Município: Fortaleza	Sub Distrito:
Frequência: 54 MHz a 60 MHz	Local Específico:
Classe: E	Fase: 3 - Licenciada
Canal: 2	

Dados da Entidade

Entidade: TV OMEGA LTDA	Fistel: 10008005630
Nome Fantasia: REDE TV	CNPJ: 02.131.538/0001-60
Nº Estação: 322870291	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Primeiro Licenciamento:	Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	UF: SP
Cep: 06298190	Complemento:	Bairro: VILA SAO JOSE
Número: 2869	Distrito:	SubDistrito:
Município: Osasco		
Telefone: 11 33061165		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA BAHIA	Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL	UF: SP
Cep: 06465110	Complemento: CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE	SubDistrito:	
Número: 205	Município: Barueri		

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: <input type="text" value="6701"/>	Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text" value="20/08/1996"/>
SCRAD Técnico: <input type="text" value="6694"/>	
Data Limite Instalação: <input type="text"/>	Número do Processo de Outorga: <input type="text" value="0"/>
Fistel: <input type="text" value="10008005630"/>	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	 Tipo do documento	 Órgão	 Data Ato	 Data DOU	 Razão	 Natureza
---------------	---------------------------	---------------	------------------	------------------	---------------	------------------

85842	Estação	PR	25/03/1981	26/03/1981	Outorga
74	Estação	PR	20/04/1999	04/05/1999	Multa
0	Estação	PR	17/05/1999	17/05/1999	Transferência Direta
11111	Estação	PR	22/07/1999	23/07/1999	Renovação
413	Estação	PR	18/10/2001	19/10/2001	Renovação

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - TV

Fortaleza/CE

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>2</u>	E	TV OMEGA LTDA		3	
<u>5 E</u>	E	FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO CEARA-FUNTELC		3	
<u>8</u>	E	TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA		3	P
<u>10</u>	E	TELEVISAO VERDES MARES LTDA		3	A
<u>12-</u>	E	TV JANGADEIRO LTDA		3	B
<u>17</u>	A	REDE UNIAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA		3	
<u>22</u>	A	TV DIARIO LTDA		3	A
<u>30-</u>	A	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA		3	
<u>48 E</u>	A	FUNDACAO DEMOCRITO ROCHA		3	
<u>52</u>	A			0	
<u>57 E</u>	A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA		2	H

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 03/05/2012

Hora: 11:32:35

Registro 1 até 11 de 11 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

das C...
Fl.: 413
Rubrica:
- 888



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | Internet | tela | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física Incluir Pessoa Jurídica Alterar Excluir Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Tipo Sociedade: Limitada ▾
Natureza Sociedade: Empresa Privada ▾
Atividade Econômica: Comercial ▾
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico << ▾

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Número/Complemento: 2869
Bairro: VILA SAO JOSE
Cidade: Osasco
Telefone: (11)3306-1165
E-Mail:
CEP: 06.298-190
UF: SP
Fax: (11)3306-1165

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
UF:

Capital Social

Valor: 26.294.000,00 **Moeda:** R\$ - REAL ▾

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 26.294.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCLAR
013.991.098-04	MARCELO DE CARVALHO FRAGALI	7.626.136	7.626.136,00		
899.983.088-87	AMILCARE DALLEVO JUNIOR	18.667.864	18.667.864,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCLAR
013.991.098-04	MARCELO DE CARVALHO FRAGALI	DIRETOR VICE PRESIDENTE		
899.983.088-87	AMILCARE DALLEVO JUNIOR	DIRETOR PRESIDENTE		



 Vincular Diretor


Procurador

 Vincular Procurador

Representante

 Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

 Voltar

Confirmar

MC

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção
Diário Oficial de
Cópia Autenticada

17 MAI 1999

53000.003053/99-80

A/C-D

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1999

Transfere para a TV Ômega Ltda. a concessão outorgada à TV Manchete Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Fortaleza/CE e São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003053/99,

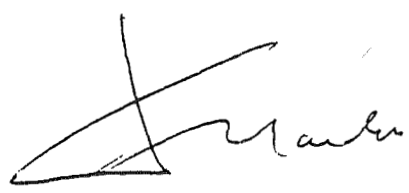
DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, para a TV Ômega Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e São Paulo, respectivamente.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



[Handwritten signature]
CÓPIA AUTENTICADA
EM 02 JUN 1982

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO 1 DO
DIÁRIO OFICIAL DE 02 JUN 1982



Decreto n.º 87.226 de 31 de maio de 1982.

Retifica o Decreto nº 85.842,
de 25 de março de 1981.

O Presidente da República,
usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III,
da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - É retificado o Decreto nº 85.842,
de 25 de março de 1981, que outorgou concessão à TELEVISÃO
MANCHETE LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons
e imagens (televisão) nas cidades do Rio de Janeiro, Belo
Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, a fim de decla-
rar que o nome da concessionária é TV MANCHETE LTDA e não
como constou.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 1982; 161º da Inde-
pendência e 94º da República.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga - COREN

Despacho

Ref.: Processo nº: 53000.027245/2011

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.

Serviço: SONS E IMAGENS

Localidade: FORTALEZA/ CE

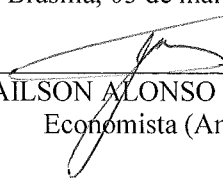
Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria e pelo Sistema Integrado de Controle de Processos PADO – SPADO, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (cópias em anexo), constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

Brasília, 03 de maio de 2012



JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Analista)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

53000.065076/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO ROQUE	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.072954/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.057159/05	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.008149/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	SOBRESTADO	COAPI	MULTA
53000.005552/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.021572/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.038082/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53000.018761/11	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO DEFESA	COAPI	MULTA
53000.076551/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.009188/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	PARA PUBLICAÇÃO DA PORT	SERDO	MULTA
53000.038691/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.038685/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.038695/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.038692/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.053218/05	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO CARLOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027999/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.029926/04	TV ÔMEGA LTDA	TV	RIO DE JANEIRO	RJ	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027481/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	RIO DE JANEIRO	RJ	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.009202/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	RIO CLARO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.009201/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ITAPETININGA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.038686/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ITANHAÉM	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.044380/11	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	AGUARDANDO DEFESA	COAPI	MULTA
29108.000488/84	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
29108.000208/84	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	



Não Sim

Não Não

Não Não

Não Sim

Não Não

Sim Não

Não Sim

Sim Não

Não Sim

Não Sim

Não Não

Não Sim

Não Não

Não Não

Sim Não

Não Não

Sim Não

Não Sim

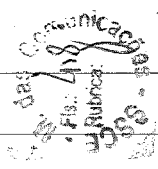
Não Sim

Não Não

Sim Não

Não Não

Não Não



53000.064994/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	DUARTINA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.050648/08	TV ÔMEGA LTDA	RTV	CAMPO NORTE DO PARECI	MT	PARA ANÁLISE	DEAA/GAB	CASSAÇÃO
53000.047519/04	TV ÔMEGA LTDA	RTV	CACHOEIRA PAULISTA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.059254/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	BIRIGUI	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.022322/07	TV ÔMEGA LTDA	TV	BELO HORIZONTE	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.005022/02	TV ÔMEGA LTDA	TV	BARUERI	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027480/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	AVARÉ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.027479/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ARARAQUARA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.009203/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ARARAQUARA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA



Não Não

Sim Não

Não Não

Não Não

Não Sim

Não Não

Sim Não

Sim Não

Não Sim





BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SPADO »» Consultar »» Antecedentes | internet | tela | menu | ajuda

Consultar Antecedente

Total de registros: 6

Pág. 1 de 1

Constam nos Antecedentes todos os processos com sanção e que não tenha sido arquivado por prescrição.

Nome Entidade: TV OMEGA LTDA- (selecione pela lupa)
 CNPJ/CPF 02131538000160



Filtrar resultado da busca por:

Data de publicação iniciando em _____ até _____

Tipo de infração _____

Processo	Fistel	Publicação	Entidade/Infração	Sanção	Compleme...
535040198772010	50400210703	22/06/2011	TV MANCHETE NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO SOBRE LIHITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELETRICOS - Artigo 61 do Anexo da Resolução nº. 303 de 02/07/2002.,	Advertência	
535080012562009	50404916970	01/04/2010	TV MANCHETE 2.5.13.Homologação (transmissor Principal) - Art. 63ºe" DLN Nº 236/67,	Advertência	
535040001782000	11030261512	26/08/2003	TV MANCHETE Perda de Prazo para se instalar e não solicitação de vistoria dentro do prazo previsto em Portaria - Artigo 63 caput e alínea "c" do CBT,	Arquivamento	
535240024512011	01008013668	20/12/2011	TV MANCHETE Lei nº 9.472 -> LIVRO III -> TÍTULO V -> CAPÍTULO II -> Art. 163	Multa	3232,00
535040221542006		24/10/2008	TV OMEGA LTDA Uso não autorizado de radiofrequência - Art. 163 da LGT c/c art. 79 e 80 da Resolução 259/2001,	Multa	1752,93
535240008502009	50404873987	01/06/2011	TV MANCHETE Outros - Comercialização de produto sem a devida certificação.,	Multa	3840,00



Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

 **Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações
Consulta realizada em: 03/05/2012 10:56:39

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535240008502009
Fistel	50404873987
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	01/06/2011
Sanção	Multa
Public. DOU	01/06/2011
Infração	Outros - Comercialização de produto sem a devida certificação.,
Responsável	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA LOPES


 Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA Lotação: MC

 **Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações
Consulta realizada em: 03/05/2012 10:56:25


Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040221542006
Fistel	
Entidade	TV OMEGA LTDA
Tipo Entidade	Não Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	24/10/2008
Sanção	Multa
Public. DOU	24/10/2008
Infração	Uso não autorizado de radiofrequência - Art. 163 da LGT c/c art. 79 e 80 da Resolução ...
Responsável	DEBORA YAMADA

 Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA Lotação: MC



422
D


 **Consulta Antecedente**

 **ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações
Consulta realizada em: 03/05/2012 10:56:13



Consulta Antecedentes - PADO

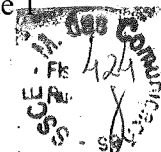
Processo	535240024512011
Fistel	01008013668
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	20/12/2011
Sanção	Multa
Public. DOU	20/12/2011
Infração	Lei nº 9.472 -> LIVRO III -> TÍTULO V -> CAPÍTULO II -> Art. 163
Responsável	Miriã Daniela de Almeida

 Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA |  Lotação: MC


423
10 **Consulta Antecedente** **ANATEL** Agência Nacional
de Telecomunicações
Consulta realizada em: 03/05/2012 10:56:01**Consulta Antecedentes - PADO**

Processo	535040001782000
Fistel	11030261512
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	26/08/2003
Sanção	Arquivamento
Public. DOU	26/08/2003
Infração	Perda de Prazo para se instalar e não solicitação de vistoria dentro do prazo previsto e...
Responsável	Priscila Lopes Amorim

 Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA |  Lotação: MC





Consulta Antecedente

 **ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações
 Consulta realizada em: 03/05/2012 10:55:50


Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535080012562009
Fistel	50404916970
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	29/04/2010
Sanção	Advertência
Public. DOU	01/04/2010
Infração	2.5.13.Homologação (transmissor Principal) - Art. 63"e" DLN Nº 236/67,
Responsável	FERNANDO DE AZEVEDO SAMPAIO

 Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA |  Lotação: MC



Fls. 125
Rubrica: X
SOUZA - 5648

Consulta Antecedente

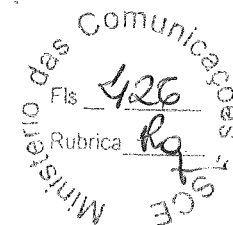
 **ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações
Consulta realizada em: 03/05/2012 10:55:31

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040198772010
Fistel	50400210703
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	22/06/2011
Sanção	Advertência
Public. DOU	22/06/2011
Infração	NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉT...
Responsável	EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO

 Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA |  Lotação: MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 3868 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027245/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;

Serviço: TV

Localidade: Fortaleza/CE

Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;

Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;

Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;

Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;

Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.315.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13 15-36
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	369-386
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	39-55, 316 Declaração assinada por Procurador conforme fl. 38.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	56-57, 388-389
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	66-67, 391-392

7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 59-65, 395-403 (Obs.; declarações às fls. 62, 65 e 394 assinadas por procurador conforme fl. 38).
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	414
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	71
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	409
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	73 VENCI
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	410
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	123 VENCI
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	124 VENCI
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	126-147
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	149-199, 202-295
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	297
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	299, grade fl. 300
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	302
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	304

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	306310 Fls. 427 Rubrica Rg						
INFORMAÇÕES INTERNAS							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 416/425						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Decreto de 14 de maio de 1999. Publicado no DOU de 17 de maio de 1999.	Fls. 415						
24-Cópia do Contrato de Concessão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 412						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 30%;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcelo de Carvalho Fragali</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Amilcare Dallevo Junior</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Marcelo de Carvalho Fragali	Brasileira	Amilcare Dallevo Junior	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>						
Marcelo de Carvalho Fragali	Brasileira						
Amilcare Dallevo Junior	Brasileira						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 33%;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 34%;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edjail Adid Antonio</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Edjail Adid Antonio	Gestor de atividades	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Edjail Adid Antonio	Gestor de atividades	Brasileira					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 33%;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 34%;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Américo Martins dos Santos</td> <td>Editor</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Américo Martins dos Santos	Editor	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Américo Martins dos Santos	Editor	Brasileira					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 33%;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 34%;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mônica Pimentel Fuoco</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Mônica Pimentel Fuoco	Diretor de programação	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Mônica Pimentel Fuoco	Diretor de programação	Brasileira					

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 7.743/90.

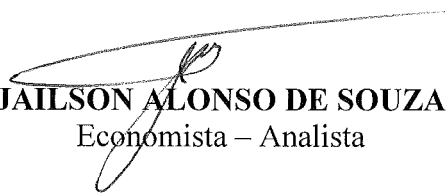
8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2012.


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista – Analista

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 04 de maio de 2012.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de maio de 2012.


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

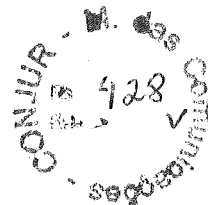
Brasília, 9 de maio de 2012.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Recebido em 10.5.2012.
Diante da urgência solicitada
em a n.º 898/2012/ABU
Brasília, 11.5.2012.
Danielle Lutz Portela Bru
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Regime
Comercial e de Serviços



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 898/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.027245/2011

INTERESSADO : TV Ômega Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I - Renovação da outorga deferida à TV Ômega Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela TV Ômega Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, relativa ao período de 2011 a 2026.

2. A outorga do serviço foi deferida originalmente à TV Manchete Ltda., por meio do Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 1982. Posteriormente, transferida para a TV Ômega Ltda., por meio do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 1999, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2001.

3. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1868/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 426-427).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.

5. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, no período

CONJUR
429
COMUNICAÇÕES

compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

6. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

7. De acordo com art. 3º do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

- a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
- c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que detenham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

8. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

9. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Presidente da República compete outorgar as concessões relativas à exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/6. Nos termos da nova regulamentação, todos os serviços de radiodifusão sonora passam a ser de competência do Ministro de Estado das Comunicações.

10. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9º do referido regulamento.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

ANÁLISE DO PEDIDO

12. O requerimento de renovação, devidamente subscrito pelos diretores da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 19.05.2011, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 88.066/83. Registramos que a data de protocolo constante do documento de fls. 2 refere-se apenas ao novo número de processo extraído para tratar da renovação da outorga referente à cidade de Fortaleza. Contudo, o requerimento, que abrangia pedido de renovação para as concessões das localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, foi apresentado em 19.5.2011, tempestivamente, conforme documento 315, no qual consta o protocolo original.

13. Às fls. 149, consta declaração, firmada pelos administradores da emissora, a qual demonstra que os atuais quadros societário e diretivo da entidade permanecem os mesmos aprovados pelo Ministério das Comunicações constante da pasta cadastral.

430
CONJUR
V
2009

14. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

15. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 409 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, válida até 17.10.2012; à fl. 73, Certificado de Regularidade do FGTS; à fl. 123, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, à fl. 124; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; e à fl. 410, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 17.10.2012.

16. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

17. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da interessada em proceder à renovação.

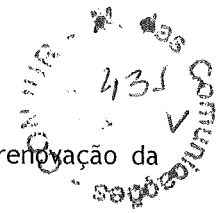
18. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações firmadas pelos administradores da TV Ômega Ltda.:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 297;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 299-300;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 302; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 304.

19. Por fim, prestar as seguintes informações:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL à fl. 412;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Marcelo de Carvalho Fragali, Amilcare Dallevo Júnior, ambos brasileiros natos, fl. 283; e
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - é responsável pela gestão das atividades, Edjail Adid Antônio, pela área editorial Américo Martins dos Santos e pela direção da programação Mônica Pimentel Fuoco, todos brasileiros natos, fls. 306-310.

B 8



20. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

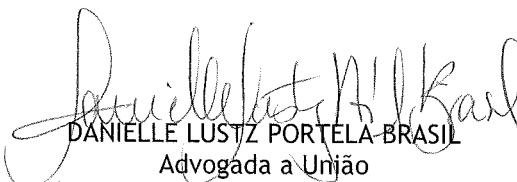
CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

22. Por fim, registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2012.



DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 3815/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.027245/2011

INTERESSADO : TV Ômega Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o PARECER Nº 898/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2012/GM-MC

Brasília, 16 de maio de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00192 2012
- 53000.025501/2011 11 vol.

MC 00193 2012
- 53000.027242/2011 3 vol.

MC 00194 2012
- 53000.027245/2011 3 vol.

MC 00195 2012
- 53000.027243/2011 3 vol.

MC 00196 2012
- 53000.027244/2011 3 vol.

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral